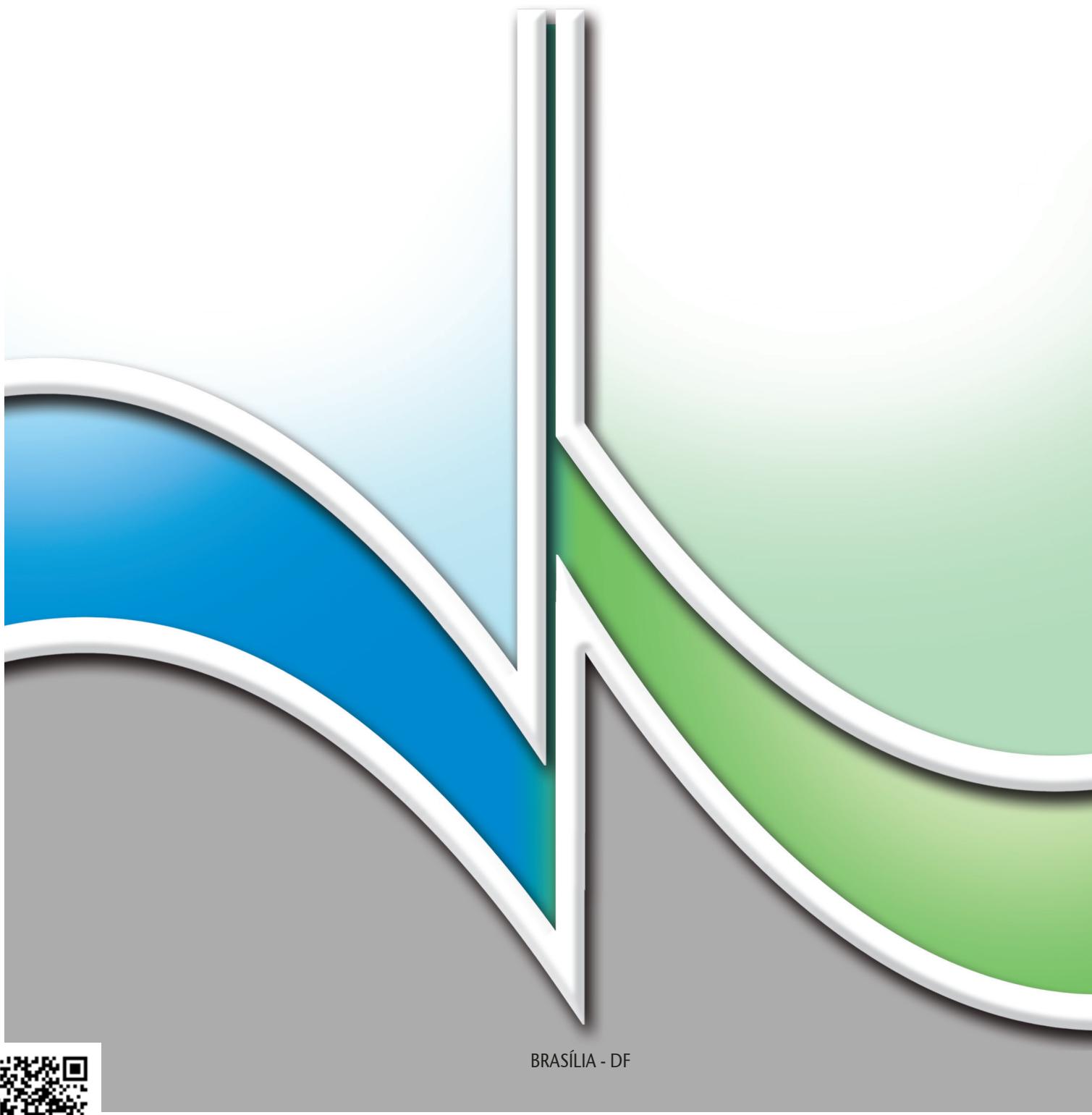




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXIX Nº 45, QUINTA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2024



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)

1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)

2º Vice-Presidente

Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)

1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

2º Secretário

Deputado Júlio Cesar (PSD-PI)

3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)

4º Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)

2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)

4º Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Arthur Lira (PP-AL)

Presidente

Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)

1º Vice-Presidente

Deputado Sóstenes Cavalcante (PL-RJ)

2º Vice-Presidente

Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)

1º Secretário

Deputada Maria do Rosário (PT-RS)

2ª Secretária

Deputado Júlio Cesar (PSD-PI)

3º Secretário

Deputado Lucio Mosquini (MDB-RO)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)

2º - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)

3º - Senador Dr. Hiran (PP-RR)

4º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Deputado Gilberto Nascimento (PSD-SP)

2º - Deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS)

3º - Deputado Beto Pereira (PSDB-MS)

4º - Deputado André Ferreira (PL-PE)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva

Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho

Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

PARTE I

Não houve sessão.

PARTE II

1 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

1.1 – EXPEDIENTE

1.1.1 – Adoção de Medida Provisória

Adoção da Medida Provisória nº 1277/2024, que *institui o Auxílio Extraordinário destinado a pescadoras e pescadores profissionais artesanais beneficiários do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal - Seguro-Defeso cadastrados em Municípios da Região Norte. Constituição da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria (Ofício nº 67/2024-Bloco Aliança/SF)*.

10

1.1.2 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nº 15/2024-CN (nº 629/2024, na origem), que encaminha o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao segundo trimestre de 2024.

16

Estabelecimento de calendário para tramitação do Aviso nº 15/2024-CN.

27

Nº 16/2024-CN (nº 686/2024, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 1854/2024 (TC 010.329/2024-2).

28

Estabelecimento de calendário para tramitação do Aviso nº 16/2024-CN.

67

Nº 17/2024-CN (nº 725/2024, na origem), que encaminha o Relatório de Gestão Fiscal referente ao segundo quadrimestre de 2024.

68

Estabelecimento de calendário para tramitação do Aviso nº 17/2024-CN.

73



Nº 18/2024-CN (nº 741/2024, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 1908/2024 (TC 017.469/2024-4).	74
 <i>Estabelecimento de calendário para tramitação do Aviso nº 18/2024-CN.</i>	 87
1.1.3 – Comunicações	
Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Ofício nº 61/2024).	89
Da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de desligamento de membros da Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1276/2024 (Ofício nº 487/2024).	90
Da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de desligamento de membros da Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1277/2024 (Ofício nº 492/2024).	91
Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de designação de membro para compor o Comitê Permanente de Admissibilidade de Emendas - CAE (Ofício nº 83/2024).	92
Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de designação de membro para compor o Comitê Permanente de Admissibilidade de Emendas - CAE (Ofício nº 84/2024).	93
Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de designação de membro para compor o Comitê Permanente de Admissibilidade de Emendas - CAE (Ofício nº 85/2024).	94
Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de designação de membro para compor o Comitê Permanente de Admissibilidade de Emendas - CAE (Ofício nº 86/2024).	95
Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de designação de membro para compor o Comitê Permanente de Admissibilidade de Emendas - CAE (Ofício nº 87/2024).	96
Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de designação de membro para compor o Comitê Permanente de Admissibilidade de Emendas - CAE (Ofício nº 88/2024).	97
Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de designação de membro para compor o Comitê Permanente de Admissibilidade de Emendas - CAE (Ofício nº 89/2024).	98
Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de designação de membro para compor o Comitê Permanente de Admissibilidade de Emendas - CAE (Ofício nº 90/2024).	99
Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de designação de membro para compor o Comitê Permanente de Admissibilidade de Emendas - CAE (Ofício nº 91/2024).	100
Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de designação de coordenador e membro para compor o Comitê Permanente de Admissibilidade de Emendas - CAE (Ofício nº 92/2024).	101
Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de designação de membro para compor o Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI (Ofício nº 93/2024).	102



Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de designação de coordenador e membro para compor o Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI (Ofício nº 94/2024)	103
Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de designação de membro para compor o Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI (Ofício nº 95/2024)	104
Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de designação de membro para compor o Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI (Ofício nº 96/2024)	105
Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de designação de membro para compor o Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI (Ofício nº 97/2024)	106
Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de designação de membro para compor o Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI (Ofício nº 98/2024)	107
Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de designação de membro para compor o Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI (Ofício nº 99/2024)	108
Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de designação de membro para compor o Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI (Ofício nº 100/2024)	109
Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de designação de membro para compor o Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI (Ofício nº 101/2024)	110
Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de designação de membro para compor o Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI (Ofício nº 102/2024)	111
Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de designação de membro para compor o Comitê de Avaliação da Receita - CAR (Ofício nº 103/2024)	112
Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de designação de membro para compor o Comitê de Avaliação da Receita - CAR (Ofício nº 104/2024)	113
Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de designação de coordenador e membro para compor o Comitê de Avaliação da Receita - CAR (Ofício nº 105/2024)	114
Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de designação de membro para compor o Comitê de Avaliação da Receita - CAR (Ofício nº 106/2024)	115
Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de designação de membro para compor o Comitê de Avaliação da Receita - CAR (Ofício nº 107/2024)	116



Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de designação de membro para compor o Comitê de Avaliação da Receita - CAR (Ofício nº 108/2024)	117
Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de designação de membro para compor o Comitê de Avaliação da Receita - CAR (Ofício nº 109/2024)	118
Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de designação de membro para compor o Comitê de Avaliação da Receita - CAR (Ofício nº 110/2024)	119
Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de designação de membro para compor o Comitê de Avaliação da Receita - CAR (Ofício nº 111/2024)	120
Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de designação de membro para compor o Comitê de Avaliação da Receita - CAR (Ofício nº 112/2024)	121
Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de designação de coordenador e membro para compor o Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS (Ofício nº 113/2024)	122
Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de designação de membro para compor o Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS (Ofício nº 114/2024)	123
Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de designação de membro para compor o Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS (Ofício nº 115/2024)	124
Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de designação de membro para compor o Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS (Ofício nº 116/2024)	125
Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de designação de membro para compor o Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS (Ofício nº 117/2024)	126
Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de designação de membro para compor o Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS (Ofício nº 118/2024)	127
Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de designação de membro para compor o Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS (Ofício nº 119/2024)	128
Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de designação de membro para compor o Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS (Ofício nº 120/2024)	129
Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de designação de membro para compor o Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS (Ofício nº 121/2024)	130



Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de substituição de coordenador para compor o Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI (**Ofício nº 123/2024**). [131](#)

1.1.4 – Emendas

Nºs 1 a 6, apresentadas à Medida Provisória nº 1274/2024. [133](#)

Nºs 1 a 11, apresentadas à Medida Provisória nº 1276/2024. [147](#)

1.1.5 – Parecer aprovado em Comissão

Nº 35/2024-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 3/2024 (**Vide item 3**)

1.1.6 – Revogação

Revogação expressa da Medida Provisória nº 1272/2024 pela Lei nº 15038/2024. [173](#)

1.1.7 – Término de Prazos

Término do prazo, em 30 de novembro, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 1227/2024. *Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria.* [175](#)

Término do prazo, em 3 de dezembro, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 1228/2024. *Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria.* [176](#)

Término do prazo, em 3 de dezembro, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 1229/2024. *Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria.* [177](#)

Término do prazo, em 3 de dezembro, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 1230/2024. *Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria.* [178](#)

Término do prazo de vigência, em 27 de novembro, da Medida Provisória nº 1247/2024. [179](#)

Término do prazo de vigência, em 2 de dezembro, da Medida Provisória nº 1249/2024. [180](#)

1.1.8 – Vetos

Veto Parcial nº 36/2024, *veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 2.750, de 2024, que “Altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, e a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, para autorizar o aumento da participação da União no Fundo Garantidor de Operações (FGO), com o objetivo de garantir as operações contratadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf); e dá outras providências” (Mensagem nº 1526/2024, do Presidente da República).* ... [182](#)

Veto Parcial nº 37/2024, *veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 6.212, de 2023, que “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para permitir a consulta pública do nome completo e do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) das pessoas condenadas por crimes contra a dignidade sexual, garantido o sigilo do processo e das informações relativas à vítima,*



<i>e a Lei nº 14.069, de 1º de outubro de 2020, para determinar a criação do Cadastro Nacional de Pedófilos e Predadores Sexuais” (Mensagem nº 1527/2024, do Presidente da República).</i>	189
<i>Veto Total nº 38/2024, veto total apostado ao Projeto de Lei nº 5.332, de 2023 (nº 8.949/2017, na Câmara dos Deputados), que “Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Lei de Benefícios da Previdência Social), e a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), para dispensar o segurado do Regime Geral de Previdência Social e o beneficiário do benefício de prestação continuada da reavaliação periódica das condições da concessão do benefício quando a incapacidade for permanente, irreversível ou irrecuperável e para determinar a participação de especialista em infectologia na perícia médica de pessoa com síndrome da imunodeficiência adquirida” (Mensagem nº 1528/2024, do Presidente da República).</i>	196

PARTE III

2 – ATAS DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO NACIONAL

Ata Circunstanciada da 10ª Reunião, realizada em 4 de novembro de 2024.	203
Ata Circunstanciada da 11ª Reunião, realizada em 4 de novembro de 2024.	225

3 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO

ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES DO CONGRESSO NACIONAL. (**Suplemento “A”**)

Parecer nº 35/2024-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 3/2024. (**Suplemento “B”**)

4 – COMISSÕES MISTAS	262
5 – COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS	281
6 – COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS	347
7 – COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO	348
8 – COMPOSIÇÃO DA MESA	349
9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	350
10 – LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS	360



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Adoção de Medida Provisória



A Presidência da República publicou, no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2024, a Medida Provisória nº 1277, de 2024, que *institui o Auxílio Extraordinário destinado a pescadoras e pescadores profissionais artesanais beneficiários do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal - Seguro-Defeso cadastrados em Municípios da Região Norte.*

Nos termos da Resolução nº 1 de 2002-CN, fica constituída, em 3 de dezembro de 2024, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

A composição da Comissão Mista está publicada na Ordem do Dia do Congresso Nacional e o calendário de tramitação da Medida Provisória na página de tramitação da matéria.

Publicada em avulso eletrônico, a matéria vai à **Comissão Mista**, em cumprimento ao disposto no § 9º do art. 62 da Constituição Federal.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.



SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Bloco Parlamentar Resistência Democrática (PSD/PT/PSB)

(Omar Aziz)	1.
(Lucas Barreto)	2.
(Beto Faro)	3. (Teresa Leitão)
(Jorge Kajuru)	4. (Flávio Arns)

Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO) *

(Eduardo Braga)	1. (Confúcio Moura)
(Marcelo Castro)	2. (Giordano)
(Efraim Filho)	3. (Professora Dorinha Seabra)

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO)

(Carlos Portinho)	1. (Izalci Lucas)
(Jorge Seif)	2. (Jaime Bagattoli)

Bloco Parlamentar Independência (PODEMOS/PDT/PSDB)

(Rodrigo Cunha)	1. (Styvenson Valentim)
	2.

Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS)

(Tereza Cristina)	1.
Mecias de Jesus	2. Damares Alves

* Não havendo bancada sem representação após a distribuição proporcional das 12 vagas instituídas pela §2º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN, a vaga destinada ao rodízio, prevista no §3º do referido artigo, foi distribuída à bancada com a maior fração remanescente do quociente partidário.



Grafaram-se entre parênteses os nomes dos parlamentares designados nos termos do §5º do art. 2º da RCN 1/2002.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD

(Elmar Nascimento)	1.
	2.
(Doutor Luizinho)	3.
(Adolfo Viana)	4.

Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE

(Isnaldo Bulhões Jr.)	1.
(Antonio Brito)	2.
(Hugo Motta)	3.

PL

(Altineu Côrtes)	1. (Alberto Fraga)
(Bibo Nunes)	2. (Giovani Cherini)

FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA (PT, PCdoB, PV)

(Odair Cunha)	1. (Patrus Ananias)
(Arlindo Chinaglia)	2. (Alice Portugal)

FEDERAÇÃO PSOL-REDE

(Erika Hilton)	1. (Tarcísio Motta)
----------------	---------------------



PSB *

(Gervásio Maia)	1. (Heitor Schuch)
-----------------	--------------------

* Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 2º, § 3º, da RCN 1/2002.

Grafaram-se entre parênteses os nomes dos parlamentares designados nos termos do §5º do art. 2º da RCN 1/2002.

(É o seguinte o calendário da matéria)

- Publicação no DOU: **29/11/2024**

- Designação da Comissão: **03/12/2024**

- Instalação da Comissão: 24 horas após a designação

- Emendas: **até 05/12/2024***

- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **23/02/2025 (46º dia)**

- Prazo final no Congresso: **09/03/2025 (a prorrogar)**

*** As emendas deverão ser encaminhadas eletronicamente para Coordenação de Comissões Mistas (SF-COCM).**

No prazo regimental foi apresentado o seguinte ofício de indicação:

- Ofício nº 67/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança – SF.





SENADO FEDERAL
Liderança do Bloco Parlamentar Aliança

SF/24928.98500-84

Ofício nº 067/2024 – GABLID/BLALIAN

Brasília, 2 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR RODRIGO PACHECO
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação de membros para a Comissão Mista da Medida Provisória (CMMPV) nº 1.277, de 2024.

Senhor Presidente,

Nos termos do §4º, do art. 2º, da Resolução nº 01/2002-CN, encaminho a V. Exa. os nomes dos senadores do Bloco Parlamentar Aliança para compor a CMMPV nº 1.277, de 2024, conforme indicação do Líder do Partido Republicanos:

MPV nº 1.277/2024	
Titular	Suplente
Senador Mecias de Jesus (REP/RR)	Senadora Damares Alves (REP/DF)

Respeitosamente,

Senador Laércio Oliveira (Progressistas/SE)
Líder do Bloco Parlamentar Aliança - BLALIAN
(documento assinado eletronicamente)

Senado Federal – Anexo II, Térreo, Corredor Lateral da Biblioteca
Brasília/DF – CEP 70.165-900 Telefones: (61) 3303-2100/2140/2145



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7183704097>



Avisos do Tribunal de Contas da União





CONGRESSO NACIONAL

AVISO (CN) N° 15, DE 2024

(nº 629/2024, na origem)

Encaminha, em cumprimento ao art. 71, §4º, da Constituição Federal de 1988, Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao 2º trimestre de 2024.

AUTORIA: Tribunal de Contas da União

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 05/12/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do AVN 15/2024 [1 de 12]





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aviso nº 629 - GP/TCU

Brasília, 29 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 71 da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência o arquivo eletrônico do Relatório de Atividades deste Tribunal referente ao 2º trimestre do exercício de 2024, o qual está disponível no link [Transparência \(tcu.gov.br\)](#).

Respeitosamente,

(Assinado eletronicamente)

MINISTRO BRUNO DANTAS
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Avulso do AVN 15/2024 [2 de 12]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76641248.





Relatório Trimestral de Atividades do TCU

2º Trimestre de 2024

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO 

Avulso do AVN 15/2024 [3 de 12]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76641246.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MINISTROS

Bruno Dantas, presidente
Vital do Rêgo, vice-presidente
Walton Alencar Rodrigues
Benjamin Zymler
Augusto Nardes
Aroldo Cedraz
Jorge Oliveira
Antonio Anastasia
Jhonatan de Jesus

MINISTROS-SUBSTITUTOS

Augusto Sherman
Marcos Bemquerer
Weder de Oliveira

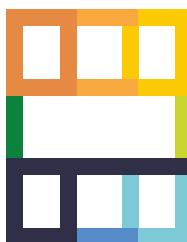
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCU

Cristina Machado da Costa e Silva, procuradora-geral
Lucas Rocha Furtado, subprocurador-geral
Paulo Soares Bugarin, subprocurador-geral
Marinus Eduardo de Vries Marsico, procurador
Júlio Marcelo de Oliveira, procurador
Sergio Ricardo Costa Caribé, procurador
Rodrigo Medeiros de Lima, procurador

Avulso do AVN 15/2024 [4 de 12]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76641246.

Relatório Trimestral de Atividades do TCU - 2º Trimestre de 2024



Apresentação

Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 71 da Constituição Federal, apresento ao Congresso Nacional e ao cidadão brasileiro informações sobre os principais resultados decorrentes das atividades exercidas pelo **Tribunal de Contas da União (TCU)** no **2º trimestre de 2024**, bem como o registro das realizações mais relevantes do Tribunal durante esse período, no que se refere às ações de controle externo e à gestão administrativa da Casa.

Quanto às ações de controle efetivadas no trimestre, menciono, primeiramente, a aprovação por unanimidade, do [Parecer Prévio sobre as contas do Presidente da República relativas ao exercício de 2023](#), com ressalvas. As contas incluem o Balanço Geral da União e o relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos e a gestão dos recursos federais. A deliberação do TCU subsidia o julgamento das mencionadas contas, de responsabilidade do Congresso Nacional ([Acórdão 1.124/2024-Plenário](#) – TC- 010.005/2024-2).

De igual modo, destaco a autorização do Tribunal para a assinatura do termo que formaliza a [solução consensual relacionada à devolução de trecho ferroviário entre os municípios de Presidente Prudente e Presidente Epitácio, no Estado de São Paulo](#), sob responsabilidade da concessionária Rumo Malha Sul. O TCU já havia homologado o acordo de solução consensual referente à devolução do trecho, ocasião em que estabeleceu condicionantes para dar sequência ao acordo, as quais foram integralmente aceitas pelas partes que compuseram a Comissão de Solução Consensual: a empresa Rumo – controladora da concessionária Rumo Malha Sul –, o Ministério dos Transportes, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) ([Acórdão 857/2024-Plenário](#) - TC-000.855/2023-5).

Ressalto, ainda no período, importante deliberação do Tribunal que apreciou relatório de [auditoria, originário de Solicitação do Congresso Nacional, no sistema de controle de armas e munições a cargo do Exército Brasileiro](#). A análise abrangeu o período de 2019 a 2022. O TCU realizou ampla coleta de dados e análises para apresentar diagnóstico sistêmico sobre o controle de venda e posse de armas e munições no Brasil, no que concerne às responsabilidades do Exército Brasileiro, incluindo, de forma subsidiária, a aferição de aspectos dos controles exercidos por outros órgãos responsáveis pelo controle e fiscalização de armas, como a Polícia Federal e os Comandos da Marinha e da Aeronáutica ([Acórdão 949/2024-Plenário](#) – TC 007.869/2023-1).

Relatório Trimestral de Atividades do TCU - 2º Trimestre de 2024

Também de grande importância, menciono a criação do [Programa Recupera Rio Grande do Sul para acompanhamento das ações de reestruturação do Estado](#). O objetivo é facilitar a transparência dos processos, reduzir a formalidade, flexibilizar a burocracia e oferecer segurança aos gestores públicos na tomada de decisões. O Tribunal autuou três processos: o primeiro analisa as contratações em geral e as obras de infraestrutura (TC-008.817/2024-3), o segundo cuida da conformidade das medidas adotadas pelo Governo Federal às normas de finanças públicas e seus impactos fiscais (TC-008.813/2024-8) e o terceiro fiscaliza os recursos aplicados para as atividades de Defesa Civil (TC-008.848/2024-6).

No tocante às atividades da Corte de Contas no âmbito internacional, destaco a [realização da Cúpula do SAI20 em Belém, no Pará](#), sob a presidência do TCU. O SAI20 é o grupo de engajamento que congrega instituições superiores de controle (ISC) dos países do G20. Na oportunidade, foram debatidos temas relacionados ao combate à fome e à pobreza, financiamento climático transparente e transições energéticas justas e equitativas para todas as nações, temas esses que estão em linha com as prioridades do governo brasileiro na presidência do G20, bem como se deu a adoção formal do *Communiqué* de recomendações do SAI20 para o G20.

Dentro dessa mesma área de atuação, informo que está disponível para consulta o relatório *ClimateScanner Global Call: Engajando as Instituições Superiores de Controle na Avaliação da Ação Climática Nacional (ClimateScanner Global Call: Engaging Supreme Audit Institutions in Assessment National Climate Action)*. O documento, em inglês, detalha o evento organizado pelo TCU e pela Divisão de Instituições Públicas e Governo Digital da ONU (DPIDG/Undesa), realizado nos dias 25 e 26 de março, na sede da Organização das Nações Unidas (ONU), em Nova Iorque, cujo objetivo é compartilhar informações sobre o *ClimateScanner*.

Destaco, ainda no trimestre em apreço, a realização de iniciativa arrojada do Tribunal: a [publicação do edital de Licitação Especial para a Contratação Pública de Solução Inovadora \(CPSI\)](#), que visa a contratação de tecnologia, fundamentada no Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador, Lei Complementar 182, de 2021, e na Lei 14.133, de 2021. O edital prevê a contratação de uma ou mais empresas interessadas no trabalho de fiscalização por meio de CPSI. A princípio, a licitação irá selecionar pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços que permita ao TCU realizar a fiscalização de obras de calçamento e pavimentação urbana ou em estradas vicinais em diversos municípios do Brasil. Já foi iniciada a etapa de [negociação com as três empresas selecionadas](#) entre as 16 que se classificaram nos termos do edital. Após as etapas de negociação e habilitação, o resultado final será homologado e as empresas que forem habilitadas serão convocadas para a assinatura do contrato público de solução inovadora. Caso a experiência seja bem-sucedida, há a possibilidade de estudar a expansão para outros tipos de obras. Espera-se, ainda, que a iniciativa estimule a busca por inovação na administração pública.

Devido à relevância, cabe ainda mencionar os **benefícios financeiros** aferidos em decorrência da atuação finalística do Tribunal no trimestre em referência. Os **benefícios potenciais e efetivos** resultantes de deliberações e processos totalizaram R\$ 4.488.539.656,68. O montante decorrente das **análises dos atos de pessoal** foi de R\$ 118.280.952,99, os valores decorrentes das **condenações em débito e das multas aplicadas** somaram R\$ 2.244.410.704,43.



Relatório Trimestral de Atividades do TCU - 2º Trimestre de 2024

Assim, no 2º trimestre de 2024, o somatório dos benefícios financeiros efetivos e potenciais das ações de controle atingiu o montante de **R\$ 6.851.231.314,10**, valor **10,96** vezes superior ao custo de funcionamento do TCU no período (**R\$ 624.996.567,75**).

Esses são apenas alguns dos resultados decorrentes do controle exercido pelo Tribunal, mas que reafirmam o compromisso e o empenho dos membros e servidores desta Casa em bem cumprir a missão institucional de “aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo”.

Registro que o detalhamento das realizações aqui apresentadas, bem como a consolidação dos demais dados relevantes resultantes da atuação do Tribunal no 2º trimestre de 2024, podem ser acessadas na página do Tribunal na internet, no “[Painel Resultados do TCU](#)”.

Brasília, agosto de 2024.



**Ministro Bruno Dantas
Presidente do TCU**

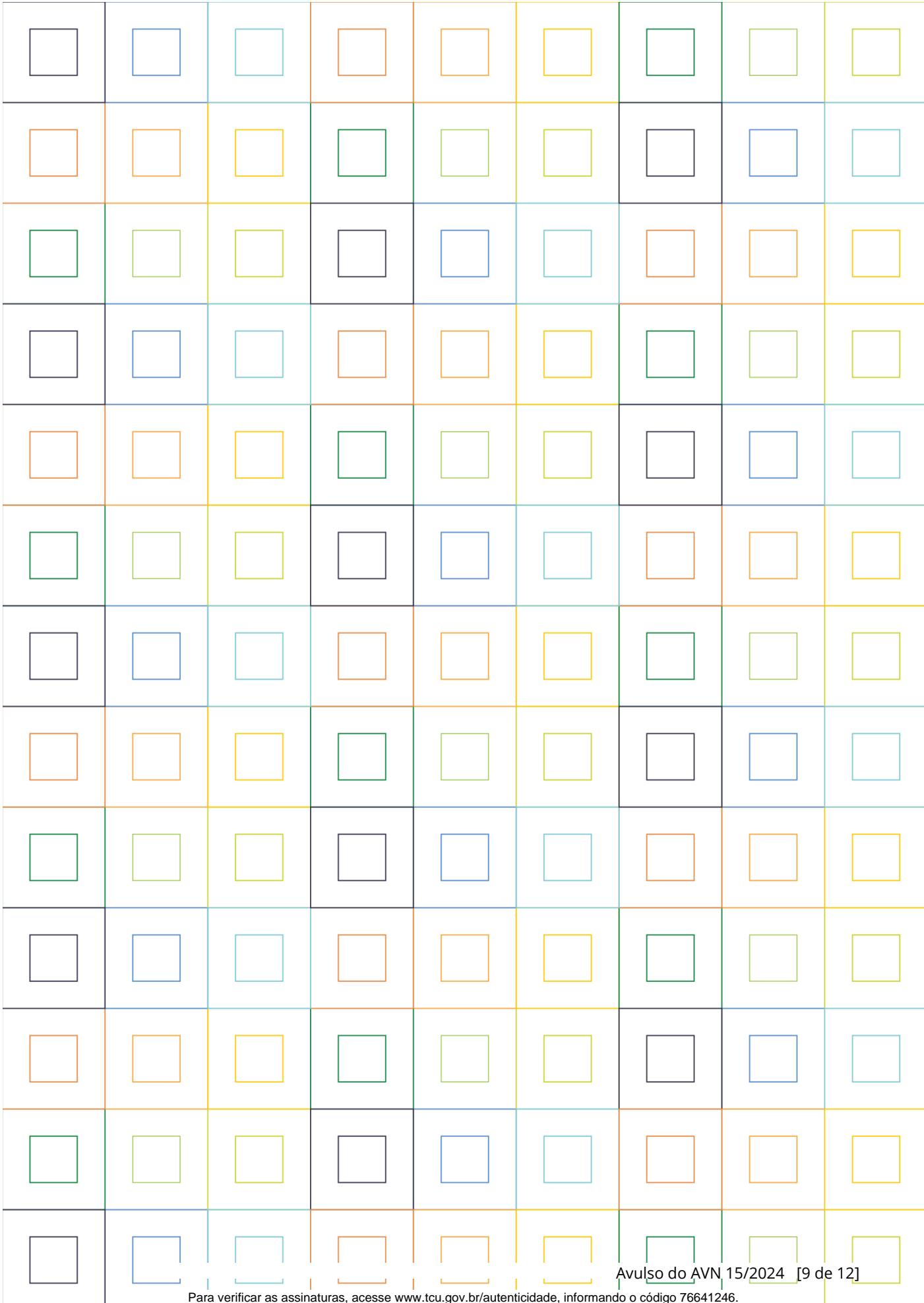
Relatório Trimestral de Atividades do TCU - 2º Trimestre de 2024

TCU EM NÚMEROS

Principais resultados e benefícios decorrentes das atividades desenvolvidas pelo TCU no 2º trimestre de 2024

	(Efetivo)	(Potencial)
Benefícios financeiros (efetivo e potencial) das ações de controle externo	R\$ 3,955 bilhões	R\$ 2,895 bilhões
Benefício financeiro total das ações de controle externo	R\$ 6,851 bilhões	
Montante resultante de condenações em débito e de multas	R\$ 2,244 bilhões	
Montante resultante da análise de atos de pessoal	R\$ 118,28 milhões	
Responsáveis condenados em débito e/ou multados	596	
Responsáveis julgados	1.131	
Processos de controle externo apreciados conclusivamente	1.398	
Decisões em processos de Solicitações do Congresso Nacional (SCN)	21	
Fiscalizações concluídas	64	
Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal	23	
Pessoas Jurídicas declaradas inidôneas para participar de licitações na Administração Pública Federal	13	
Indisponibilidades de bens decretadas	--	
Arrestos de bens solicitados	--	
Medidas cautelares adotadas	6	
Atos de pessoal apreciados	8.053	
Processos de cobranças executivas (CBEX) autuadas e remetidas ao MPTCU	906	
Montante envolvido nos processos de cobrança executiva	R\$ 1,08 bilhão	
Acórdãos proferidos	4.814	

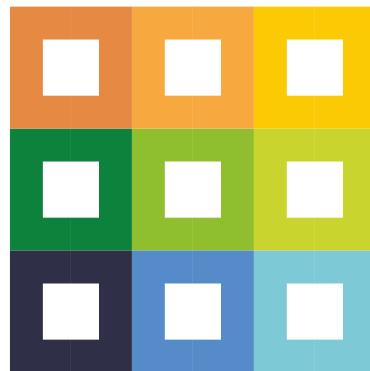




Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76641246.

Avulso do AVN 15/2024 [9 de 12]





Missão

Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo.

Visão

Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável.

tcu.gov.br



Avulso do AVN 15/2024 [10 de 12]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76641246.



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76652229.



TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Aviso 000.629/2024-GABPRES

Processo: Não se aplica

Órgão/entidade: SF - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN

Destinatário: PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL - SECRETARIA LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL - SF

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL - SECRETARIA LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL - SF pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 29/08/2024

(Assinado eletronicamente)

Fernanda Melo e Silva Moraes

Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.

Avulso do AVN 15/2024 [11 de 12]



CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 120 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
02/12/2024	06/12/2024	Publicação em avulso eletrônico da matéria
02/12/2024		Despachado
07/12/2024	21/12/2024	Apresentação de relatório e eventual projeto de decreto legislativo
23/12/2024	06/02/2025	Apresentação de Emendas a Projeto de Decreto Legislativo sobre fiscalização da execução orçamentária e financeira e da gestão fiscal
07/02/2025	13/02/2025	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional

Avulso do AVN 15/2024 [12 de 12]





CONGRESSO NACIONAL

AVISO (CN) N° 16, DE 2024

(nº 686/2024, na origem)

Encaminha cópia do Acórdão nº 1854/2024, que trata de acompanhamento realizado com o objetivo de avaliar, relativamente ao 2º bimestre de 2024, os resultados fiscais e a execução orçamentária e financeira da União, particularmente quanto ao cumprimento das metas fiscais, à aderência aos limites constitucionais e legais e à conformidade com as regras de limitação de empenhos e movimentação financeira, além dos bloqueios orçamentários.

AUTORIA: Tribunal de Contas da União

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 05/12/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do AVN 16/2024 [1 de 40]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aviso nº 686 - GP/TCU

Brasília, 13 de setembro de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, como subsídio, em atendimento ao disposto no art. 145, § 3º, da Lei 14.791/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2024), cópia do Acórdão nº 1854/2024 (acompanhado dos respectivos Relatório e Voto) proferido pelo Plenário deste Tribunal, na Sessão Ordinária de 4/9/2024, ao apreciar o TC-010.329/2024-2, da relatoria do Ministro Jhonatan de Jesus.

O mencionado processo trata de acompanhamento realizado com o objetivo de avaliar, relativamente ao 2º bimestre de 2024, os resultados fiscais e a execução orçamentária e financeira da União, particularmente quanto ao cumprimento das metas fiscais, à aderência aos limites constitucionais e legais e à conformidade com as regras de limitação de empenhos e movimentação financeira, além dos bloqueios orçamentários

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

MINISTRO BRUNO DANTAS
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal JÚLIO ARCOVERDE
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Congresso Nacional
Brasília – DF

Avulso do AVN 16/2024 [2 de 40]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76736097.





GRUPO I – CLASSE V – Plenário
TC 010.329/2024-2

Natureza: Relatório de Acompanhamento.

Órgãos/Entidades: Banco Central do Brasil; Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais; Secretaria de Orçamento Federal/MP; Secretaria de Política Econômica; Secretaria do Tesouro Nacional; Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Representação legal: não há.

SUMÁRIO: ACOMPANHAMENTO. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS FISCAIS E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIÃO. 2º BIMESTRE DE 2024. RESULTADO PRIMÁRIO DENTRO DA META. CUMPRIMENTO DA “REGRA DE OURO”. INFORMAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

RELATÓRIO

Reproduzo, a seguir, com os ajustes de forma necessários, a instrução expedida pela Unidade de Auditoria Especializada em Orçamento, Tributação e Gestão Fiscal – AudFiscal (peça 45):

“1. INTRODUÇÃO

I.1. Objetivo Geral

1. Esta fiscalização decorre da deliberação do Acórdão 2.524/2023-TCU-Plenário, de relatoria do ministro Jhonatan De Jesus (TC 037.770/2023-3), e tem o objetivo de avaliar os resultados fiscais e a execução orçamentária e financeira da União no 2º bimestre de 2024, com foco no grau de atingimento das metas fiscais e na conformidade do bloqueio de dotações e do contingenciamento de despesas, para dar cumprimento às disposições insculpidas no art. 3º, inciso IV, alínea ‘a’, da Resolução-TCU 142/2001.

II.2. Objetivos Específicos e Questões de Auditoria

2. Consoante o objetivo geral e a matriz de planejamento (peça 16), estabeleceram-se três objetivos específicos: i) examinar os agregados fiscais condicionantes do resultado primário, avaliando-se o cenário da economia, as receitas primárias, as despesas primárias e o resultado primário e nominal; ii) abordar questões relativas à execução orçamentária e financeira; e iii) avaliar o cumprimento dos ‘Limites individualizados de despesas primárias’ e da ‘Regra de Ouro’. Com vistas ao alcance desses objetivos, formularam-se as questões apresentadas a seguir:

Análise dos Agregados Fiscais condicionantes do Resultado Primário

Q1: A grade de parâmetros macroeconômicos, com maior interferência nos níveis de arrecadação das receitas administradas e previdenciárias (PIB, Expectativa de Inflação, Câmbio e Massa Salarial), comportou-se conforme as previsões da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA)?

Q2: Os parâmetros eventualmente ajustados são coerentes com as expectativas de mercado?

Avaliação das Receitas Primárias

Q3: Qual a variação entre a arrecadação prevista na LOA/Decretos de programação orçamentária e financeira e as projeções de receita do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP) do bimestre?



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 010.329/2024-2

Q4: A previsão de receitas primárias do RARDP do bimestre é consistente com a receita realizada?

Q5. As projeções de receitas apresentam conformidade com a evolução das receitas primárias em valores constantes?

Q6: Quais os principais itens da Receita Primária que sofreram variação?

Avaliação das Despesas Primárias

Q7: Qual a variação entre as despesas fixadas na LOA e a projeção de despesas no RARDP do bimestre?

Q8: A projeção de despesas primárias do RARDP do bimestre é consistente com a despesa realizada?

Q9. As projeções de despesas apresentam conformidade com a evolução das despesas primárias em valores constantes?

Q10: Quais os principais itens das Despesas Primárias obrigatórias que sofreram variação?

Q11: O RARDP do bimestre deixou de contemplar despesas primárias ou projeções consistentes?

Análise do Resultado Primário e Nominal

Q12: O Resultado Primário apurado do Governo Central (OFSS) e das Empresas Estatais Federais não dependentes do Setor Produtivo Estatal, via Programa de Dispêndios Globais (PDG), dadas as previsões vigentes de receitas e despesas primárias, permite alcançar as metas fiscais estabelecidas na LDO 2024 e decretos de programação orçamentária e financeira?

Q13: Quais os fatores condicionantes da discrepância estatística no resultado primário do PDG?

Execução Orçamentária e Financeira

Q14: Quais os principais itens da programação orçamentária e financeira do Poder Executivo federal para o exercício de 2024?

Q15: Qual é o volume de empoçamento de recursos até o bimestre de referência?

Avaliação do 'Limite de Despesas'

Q16: Houve abertura de crédito suplementar ou especial que tenha ampliado o montante total autorizado de despesa primária sujeita aos limites (art. 3º, § 5º, da LC 200/2023)?

Q17: Quais os principais itens da projeção atual das despesas primárias sujeitas aos limites do 'Regime Fiscal Sustentável' (art. 3º da LC 200/2023) que sofreram variação no bimestre?

Q18. Os bloqueios orçamentários realizados estão em conformidade com a legislação e a LC 200/2023 (art. 3º, § 7º)?

Q19. Como a limitação de empenho e pagamento tem preservado o nível mínimo de despesas discricionárias necessárias ao funcionamento regular da administração pública?

Acompanhamento da 'Regra de Ouro'

Q20. Quais as projeções apresentadas para cumprimento da 'Regra de Ouro' no exercício?

I.3. Metodologia

3. O presente trabalho foi realizado em conformidade com o Manual de Acompanhamento aprovado pela Portaria-Segecex 27/2016. A metodologia envolveu procedimentos de auditoria consistentes na leitura da legislação, manuais e relatórios oficiais, em especial a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a Lei 14.791/2023 (LDO 2024), a Lei 14.822/2024 (LOA 2024), a Lei Complementar 200/2023 (Regime Fiscal Sustentável – RFS), os Decretos de programação orçamentária e financeira 11.927/2024, 11.969/2024 e 12.037/2024, o RARDP do 2º bimestre de 2024, o boletim Resultado do Tesouro Nacional (RTN) referente a abril de 2024, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) referente a abril de 2024 e o Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da União do 1º quadrimestre de 2024, bem como

2

Avulso do AVN 16/2024 [4 de 40]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76556061.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 010.329/2024-2

consultas à base de dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), confrontando-os com as respostas às diligências e demais informações coletadas das unidades jurisdicionadas fiscalizadas.

4. Se não houver afirmação em sentido contrário, os montantes de receitas e de despesas primárias são apresentados nas tabelas, nos gráficos e no texto em geral a preços correntes (nominais). Quando apresentados a preços constantes (valores reais), têm como referência o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de abril de 2024.

I.4. Volume de Recursos Fiscalizados e Benefício da Ação de Controle

5. O volume de recursos fiscalizados envolve as receitas e despesas primárias projetadas na LOA 2024 para o exercício de 2024, ou seja, receita total de R\$ 2.719.904,9 milhões e despesa total de R\$ 2.182.932,3 milhões, e, considerando-se as projeções após a execução no 2º bimestre de 2024, respectivamente, R\$ 2.704.475,6 milhões e R\$ 2.208.971,5 milhões, conforme o RARDP do 2º bimestre de 2024 (peça 7, p. 10).
6. Estima-se que o presente trabalho tem o potencial de melhorar a transparência dos relatórios do Governo Federal, estimular o atendimento às disposições insculpidas na LRF e no RFS e fornecer subsídios para a atuação do Congresso Nacional.

II. ANÁLISE DO CENÁRIO MACROECONÔMICO

7. Neste capítulo são analisadas as questões 1 e 2 da matriz de planejamento.
8. Em vista do Anexo II, inciso XV, da LDO 2024, os parâmetros macroeconômicos, a serem elaborados mensalmente pelo Poder Executivo e enviados à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional – CMO, devem ser utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 e conter, para os exercícios de 2023 e 2024, entre outros dados, a variação real e nominal do PIB, a massa salarial dos empregados com carteira assinada, o preço médio do barril de petróleo tipo Brent, a média da taxa de câmbio do dólar americano, a Taxa de Longo Prazo (TLP), a taxa de juros Selic, e os índices de inflação (IGP-DI, IPCA e INPC).
9. Por força do disposto no art. 71, § 4º, inciso II, da LDO 2024, o Poder Executivo federal divulgará em sítio eletrônico a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis até o vigésimo segundo dia após o encerramento de cada bimestre. Constam da tabela seguinte as previsões dos principais parâmetros macroeconômicos empregados pelo Poder Executivo para as projeções e as memórias de cálculo da estimativa apurada ao final do 2º bimestre de 2024. As últimas colunas contêm as expectativas de mercado para alguns parâmetros, apresentadas no Boletim Focus publicado semanalmente pelo Banco Central do Brasil (Bacen), calculados com base nas informações prestadas nos trinta dias anteriores à data a que se refere, valendo-se da mediana das estimativas de cerca de 140 instituições habilitadas, majoritariamente bancos, gestores de recursos, distribuidoras e corretoras, além de consultorias e outras empresas não-financeiras.

Tabela 1 – Parâmetros Macroeconômicos Projetados para 2024

Item	LOA 2024 (a)	Avaliação 1º Bimestre (b)	Avaliação 2º Bimestre (c)	Diferença (d)=(c)-(b)	Previsões do Mercado 24/05/2024
PIB Real (%)	2,19	2,22	2,45	0,23	2,05
PIB Nominal (R\$ bilhões)	11.368,00	11.541,66	11.572,17	30,51	n.d.
Taxa de Inflação - IPCA acumulado (%)	3,55	3,50	3,70	0,20	3,86
INPC acumulado (%)	3,25	3,25	3,50	0,25	n.d.
IGP-DI acumulado (%)	4,00	3,50	3,50	-	n.d.
Taxa Over - Selic - Acumulada Ano (%)	9,80	9,63	10,31	0,68	n.d.
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	5,03	4,94	5,04	0,10	5,05
Preço Médio do Petróleo (US\$/barrel)	82,34	80,70	82,65	1,95	n.d.
Salário-Mínimo (R\$)	1.412,00	1.412,00	1.412,00	-	n.d.
Massa Salarial Nominal (%)	8,46	9,84	10,46	0,62	n.d.





Fontes: RARDP (peça 7, p. 12) e Relatório de Mercado Focus – Bacen (peça 8).

10. A projeção de aumento real do PIB, feita pelo Poder Executivo no RARDP do 2º bimestre, aumentou de 2,22% para 2,45% em comparação com o 1º bimestre de 2024. Com o aumento na estimativa da inflação, passando o IPCA de 3,50% para 3,70%, a estimativa do PIB nominal ficou R\$ 30,51 bilhões acima da estimativa feita no 1º bimestre (variação de 0,27%). O mercado projeta aumento do PIB de 2,05% e de 3,86% para o IPCA. As diferenças nas projeções feitas pelo mercado para o crescimento real do PIB e para a inflação seguem em sentidos diferentes em comparação com as projeções do Poder Executivo, de forma a gerar projeção praticamente igual para o PIB nominal, de R\$ 11.546,38 bilhões (diferença de -0,22%).
11. Conforme explanado no item 3.2 do RARDP do 2º bimestre de 2024 (peça 7, p. 12), a projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base, também, os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.
12. Segundo o que foi analisado, a grade de parâmetros previstos e ajustados está coerente com as previsões feitas na LOA 2024 e com as expectativas de mercado.

III. AVALIAÇÃO DAS RECEITAS PRIMÁRIAS

13. Neste capítulo são analisadas as questões 3, 4, 5 e 6 da matriz de planejamento.

III.1. Projeção de Arrecadação de Receitas Primárias para o exercício de 2024

14. Os relatórios de avaliação bimestral são elaborados pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF) e pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) sob coordenação técnica da primeira. As projeções integrantes dos mencionados relatórios incumbem primordialmente a essas secretarias, além da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), com base em grade de parâmetros formulada pela SPE, de acordo com a vigente matriz de responsabilidades aprovada pela Resolução da Junta de Execução Orçamentária (JEO) 11/2024.
15. Segundo o RARDP do 2º bimestre de 2024 (peça 7, p. 13), em confronto com a previsão da avaliação feita no 1º bimestre, estima-se que a receita primária total do exercício alcançará R\$ 2.704.475,6 milhões, ou seja, aumento de R\$ 16.028,0 milhões (variação de 0,6%). Enquanto a receita líquida estimada é de R\$ 2.181.502,1 milhões, com aumento de R\$ 6.312,1 milhões (variação de 0,3%). Mesmo com este crescimento no 2º bimestre, as projeções são ligeiramente inferiores às da LOA 2024.
16. A receita primária total é composta por três grandes grupos: ‘Receitas Administradas pela RFB, exceto RGPS’; ‘Arrecadação Líquida para o RGPS’; e ‘Receitas não Administradas pela RFB’. O aumento da estimativa da ‘Receita Total’ foi influenciado principalmente pelo aumento das ‘Receitas não Administradas pela RFB’, de R\$ 22.728,6 milhões (6,9%) e pelo aumento da ‘Arrecadação Líquida para o RGPS’, de R\$ 9.652,4 milhões (1,5%). O subgrupo ‘Receitas Administradas pela RFB (exceto RGPS)’ foi o único com redução na projeção, de R\$ 16.353,2 milhões (-0,9%).

Tabela 2 – Projeção de Arrecadação de Receitas Primárias para 2024





R\$ milhões

Discriminação	LOA 2024 (a)	Avaliação 1º Bimestre (b)	Avaliação 2º Bimestre (c)	Diferença (d) = (c) - (b)	Diferença % (d)/(b)
I. RECEITA TOTAL	2.719.904,9	2.688.447,6	2.704.475,6	16.028,0	0,6%
Receita Administrada pela RFB/MF (exceto RGPS)	1.753.143,5	1.735.397,6	1.719.044,4	-16.353,2	-0,9%
Imposto de Importação	67.653,0	70.996,0	71.154,4	158,4	0,2%
IPI	67.943,8	71.121,3	76.259,7	5.138,4	7,6%
Imposto sobre a Renda, líquido de incentivos fiscais	817.683,2	780.226,0	785.546,0	5.320,0	0,7%
IOF	65.978,8	65.806,6	66.308,7	502,1	0,8%
COFINS	367.558,6	370.994,2	374.346,0	3.351,8	0,9%
PIS/PASEP	98.445,5	104.638,2	105.600,2	962,0	1,0%
CSLL	178.474,0	168.152,4	166.686,4	-1.466,0	-0,8%
CIDE - Combustíveis	2.817,8	3.204,7	3.129,3	-75,4	-2,7%
Outras Administradas pela RFB	86.588,8	100.258,3	70.013,8	-30.244,5	-34,9%
Arrecadação Líquida para o RGPS	637.484,6	646.048,9	655.701,3	9.652,4	1,5%
Receitas Não-Administradas pela RFB	329.276,8	307.001,2	329.729,8	22.728,6	6,9%
Concessões e Permissões	44.369,2	31.565,8	25.174,8	-6.391,0	-14,4%
Complemento para o FGTS	52,4	58,1	58,1	0,0	0,0%
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	18.130,8	17.953,4	18.306,1	352,7	1,9%
Contribuição do Salário-Educação	31.704,8	33.520,3	33.534,5	14,2	0,0%
Exploração de Recursos Naturais	124.547,8	110.059,4	118.590,9	8.531,5	6,8%
Dividendos e Participações	41.418,2	43.652,0	57.905,0	14.253,0	34,4%
Receita Própria e de Convênios	18.303,2	19.538,1	22.102,1	2.564,0	14,0%
Demais Receitas	50.750,5	50.654,2	54.058,4	3.404,2	6,7%
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	527.909,9	513.257,6	522.973,4	9.715,8	1,8%
CIDE - Combustíveis	825,7	951,5	929,1	-22,4	-2,7%
Exploração de Recursos Naturais	74.501,5	70.422,9	75.655,1	5.232,2	7,0%
Contribuição do Salário-Educação	19.022,9	20.123,1	20.131,6	8,5	0,0%
FPE/FPM/IPI-EE	416.845,0	403.587,4	408.429,3	4.841,9	1,2%
Fundos Constitucionais	13.187,3	14.087,4	13.733,2	-354,2	-2,7%
Repasse Total	26.568,8	25.540,4	25.854,2	313,8	1,2%
Superávit Fundos	-13.381,5	-11.453,1	-12.120,9	-667,8	5,0%
Demais	3.527,6	4.085,4	4.095,0	9,6	0,3%
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	2.191.995,0	2.175.190,0	2.181.502,1	6.312,1	0,3%

Fonte: RARDP (peça 7, p. 13).

17. O RARDP do 2º bimestre (peça 7, p. 12-20) analisa estas variações.

III.2. Projeção e Realização das Receitas Primárias do 2º Bimestre de 2024

18. Para dar cumprimento às disposições do art. 9º da LRF, a seguir reproduzido, e do art. 71, § 4º, da LDO 2024, a SOF, na condição de coordenadora técnica, publica o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias até o 22º dia após o encerramento de cada bimestre.

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

19. Conforme a tabela seguinte, cotejando-se a previsão de arrecadação para o 2º bimestre de 2024, constante do Decreto 11.927/2024 e atualizações, com a arrecadação efetivamente realizada constante do Relatório do Tesouro Nacional de fevereiro de 2024, observou-se redução de R\$ 11.400 milhões (-2,4%) no total agregado das receitas.

Tabela 3 – Receita Primária Líquida Projetada versus Realizada – 2º Bimestre/2024





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 010.329/2024-2

Discriminação	Prevista (a)	Realizada (b)	Diferença (c)=(b)-(a)	R\$ milhões Variação % (c)/(a)
I. RECEITA TOTAL	439.521	426.824	-12.697	-2,9%
Receita Administrada pela RFB/MF (exceto RGPS)	293.022	272.450	-20.572	-7,0%
Imposto de Importação	11.677	10.984	-693	-5,9%
IPI	10.595	12.931	2.336	22,0%
Imposto sobre a Renda	132.875	128.513	-4.362	-3,3%
IOF	10.537	10.795	258	2,4%
COFINS	62.681	61.251	-1.430	-2,3%
PIS/PASEP	17.540	17.435	-105	-0,6%
CSLL	30.440	27.989	-2.451	-8,1%
CIDE - Combustíveis	534	488	-46	-8,6%
Outras	16.154	2.064	-14.090	-87,2%
Incentivos fiscais	-9	0	9	-100,0%
Arrecadação Líquida para o RGPS	98.107	101.401	3.294	3,4%
Receitas Não-Administradas pela RFB	48.392	52.974	4.582	9,5%
Concessões e Permissões	680	551	-129	-19,0%
Complemento para o FGTS	11	0	-11	-100,0%
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	2.575	2.889	314	12,2%
Contribuição do Salário-Educação	5.137	5.013	-124	-2,4%
Exploração de Recursos Naturais	19.187	21.567	2.380	12,4%
Dividendos e Participações	7.077	6.587	-490	-7,0%
Receita Própria e de Convênios	2.984	4.168	1.184	39,7%
Demais Receitas	10.741	12.199	1.458	13,6%

Fontes: Prevista - Decreto 11.969/2024; Realizada – Decreto 12.037/2024.

20. A realização da Receita Total ficou R\$ 12.697 milhões abaixo da projeção, influenciada pela redução de R\$ 20.572 milhões na ‘Receita Administrada pela RFB/MF (exceto RGPS)’. As variações positivas na ‘Arrecadação Líquida para o RGPS’, de R\$ 3.294 milhões, e das ‘Receitas Não-Administradas pela RFB’, de R\$ 4.582 milhões, não foram suficientes para contrabalançar a redução do primeiro grupo.
21. Esta frustração de receitas pode impactar o atingimento da meta fiscal em 2024. Este impacto é comentado no capítulo 5 deste relatório.
- III.3. Evolução das Receitas Primárias em valores constantes
22. Conforme a tabela seguinte, a receita total acumulada até abril de 2024 em valores deflacionados pelo IPCA atingiu R\$ 900.844 milhões, o que corresponde a aumento real de R\$ 71.326 milhões (8,6%), comparada à receita acumulada em igual período do ano anterior. Todos os componentes da receita apresentaram aumento.

Tabela 4 – Receita Primária Realizada: janeiro a abril/2023 versus janeiro a abril/2024





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 010.329/2024-2

R\$ milhões

Discriminação	2023		2024		Variação %
	jan a abr (A)	jan a abr (B)	Diferença (C)=(B)-(A)	Variação % (C)/(A)	
Receita total	829.518	900.844	71.326	8,6%	
Receita Administrada pela RFB	537.582	595.336	57.754	10,7%	
Incentivos Fiscais	0	0	0	0	
Arrecadação Líquida para o RGPS	190.175	202.239	12.064	6,3%	
Receitas Não Administradas pela RFB	101.761	103.270	1.509	1,5%	
Transferências por repartição de Receita	159.264	170.645	11.381	7,1%	
Receita líquida total	670.254	730.200	59.945	8,9%	

Fonte: RTN abr/2024, tab 1.1-A (peça 9).

23. Conforme apresentado na tabela e no gráfico seguintes, cotejando-se a receita realizada acumulada móvel nos últimos doze meses, a valores corrigidos pelo IPCA, verifica-se que, entre abr/2023 e abr/2024, houve aumento de 0,8% da receita total. O único grupo das receitas que apresentou redução foi o das ‘Receitas Não Administradas pela RFB’, com diminuição de 16,3%. Como as ‘Transferências por Repartição de Receitas’ também reduziram 3,5%, a ‘Receita Líquida’ cresceu 1,8%, acima do crescimento da ‘Receita Total’.
24. Ao longo dos doze meses, tanto a ‘Receita Total’ como a ‘Receita Líquida’ apresentaram redução no início do período, mas se recuperaram ao final. Este comportamento seguiu de perto o comportamento da ‘Receita Administrada pela RFB’, visto que os demais grupos apresentaram comportamento relativamente estável.

Tabela 5 – Receita Primária arrecadada (somas móveis de doze meses): abr/2023 a abr/2024

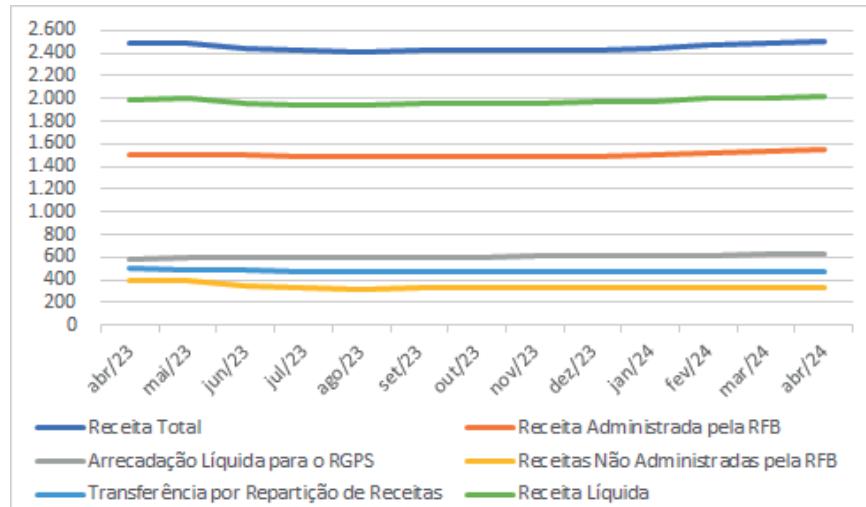
R\$ bilhões

Discriminação	abr/23	mai/23	jun/23	Jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	Variação %	Variação %
														abr/23 a abr/24	jan/24 a abr/24
Receita Total	2.487	2.494	2.441	2.426	2.408	2.423	2.422	2.426	2.434	2.445	2.474	2.489	2.506	0,8%	2,5%
Receita Administrada pela RFB	1.501	1.503	1.497	1.492	1.485	1.484	1.485	1.482	1.491	1.504	1.523	1.534	1.549	3,2%	3,0%
Arrecadação Líquida para o RGPS	589	593	596	600	601	604	604	609	613	616	618	622	625	6,2%	1,4%
Receitas Não Administradas pela RFB	397	398	348	334	322	335	333	336	331	324	332	333	332	-16,3%	2,4%
Transferência por Repartição de Receitas	497	485	485	479	472	470	469	466	468	471	475	478	479	-3,5%	1,8%
Receita Líquida	1.990	2.009	1.956	1.947	1.936	1.953	1.954	1.960	1.967	1.974	1.999	2.012	2.026	1,8%	2,7%

Fonte: RTN abr/2024, tab 1.1-A (peça 9).

Gráfico 1 – Receita Primária Arrecadada móvel dos últimos doze meses

R\$ bilhões



7

Avulso do AVN 16/2024 [9 de 40]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76556061.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 010.329/2024-2

Fonte: RTN abr/2024, tab 1.2-B (peça 10).

IV. AVALIAÇÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS

25. Neste capítulo são analisadas as questões 7, 8, 9, 10 e 11 da matriz de planejamento.

IV.1. Projeção das Despesas Primárias para o exercício de 2024

26. Conforme a Tabela 5 da avaliação do 2º bimestre de 2024 (peça 7, p. 21), a projeção da despesa primária em 2024 alcançou R\$ 2.208.971,5 milhões, enquanto o valor estimado no 1º bimestre foi de R\$ 2.184.534,2 milhões, correspondendo a aumento de R\$ 24.437,3 milhões (1,1%). A tabela a seguir discrimina essas projeções.

Tabela 6 – Despesas Primárias do Governo Central em 2024

Descrição	LOA 2024 (a)	Avaliação 1º Bimestre (b)	Avaliação 2º Bimestre (c)	Diferença (d)=(c)-(b)	R\$ milhões Variação % (d)/(b)
Total	2.182.932,3	2.184.534,2	2.208.971,5	24.437,3	1,1%
Benefícios Previdenciários	908.669,6	914.236,4	917.768,7	3.532,3	0,4%
Pessoal e Encargos Sociais	379.214,0	374.613,7	372.830,8	-1.782,9	-0,5%
Demais Obrigatórias	327.237,8	331.956,3	350.101,9	18.145,6	5,5%
Abono e Seguro Desemprego	77.964,9	79.573,2	81.319,3	1.746,1	2,2%
Anistiados	170,6	175,6	187,1	11,5	6,5%
Apoio Financeiro aos Estados e Municípios	11.715,5	3.577,0	3.577,0	0,0	0,0%
Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	946,9	941,9	930,4	-11,5	-1,2%
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	103.485,1	103.362,7	105.101,7	1.739,0	1,7%
Complemento para o FGTS	52,4	58,1	58,1	0,0	0,0%
Créditos Extraordinários	0,0	4.103,3	13.799,8	9.696,5	236,3%
Fabricação de Cédulas e Moedas	1.269,0	1.269,0	1.269,0	0,0	0,0%
Fundef/Fundeb - Complementação	46.987,8	46.179,4	47.027,6	848,2	1,8%
Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital)	3.845,5	3.845,5	4.321,5	476,0	12,4%
Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	21.240,0	20.642,1	20.509,2	-132,9	-0,6%
Lei Kandir e FEX/ADO nº 25	4.000,0	4.000,0	4.000,0	0,0	0,0%
Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	27.453,4	35.267,6	34.971,9	-295,7	-0,8%
Subsídios, Subvenções e Proagro	22.194,2	20.355,1	24.190,0	3.834,9	18,8%
Transferência ANA – Receitas Uso Recursos Hídricos	151,4	125,8	126,9	1,1	0,9%
Transferência Multas ANEEL (Acórdão TCU nº 3.389/2012)	2.398,3	2.486,4	2.498,1	11,7	0,5%
Impacto Primário do FIES	-1.598,7	1.032,1	1.252,8	220,7	21,4%
Financiamento de Campanha Eleitoral	4.961,5	4.961,5	4.961,5	0,0	0,0%
Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira	567.810,9	563.727,8	568.269,9	4.542,1	0,8%
Obrigatórias com Controle de Fluxo	358.936,8	359.324,7	359.518,0	193,3	0,1%
Discretionárias	208.874,1	204.403,0	208.751,9	4.348,9	2,1%

Fonte: RARDP 2º Bimestre (peça 7, p. 21).

27. De acordo com o mencionado relatório, a maior variação absoluta positiva na avaliação do 2º bimestre de 2024 em comparação com a do 1º bimestre foi com ‘Despesas Obrigatórias’, de R\$ 18.145,6 milhões (5,5%), principalmente devido aos ‘Créditos Extraordinários’, de R\$ 9.696,5 milhões (236,3%), por terem sido considerados restos a pagar inscritos líquidos de cancelamentos e de bloqueios, bem como a abertura de créditos do exercício por meio das Medidas Provisórias 1.210/2024, 1.214/2024 e 1.218/2024.

28. A análise das variações é apresentada na seção 3.3 do RARDP do 2º bimestre de 2024 (peça 7, p. 20-27).

29. Este aumento na projeção das despesas pode impactar o atingimento da meta fiscal em 2024. Este impacto é comentado no capítulo V deste relatório.

IV.2. Projeção e Realização das Despesas Primárias do 2º Bimestre de 2024

30. Comparando-se a projeção de despesas primárias do 2º bimestre de 2024, constante do Decreto 11.969/2024 e atualizações, com a execução das despesas nesse período, constante do Decreto





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 010.329/2024-2

12.037/2024, observou-se que a execução das despesas foi inferior à estimativa de gastos em R\$ 17.974 milhões (-4,9%).

Tabela 7 – Despesa Primária Total Projetada versus Realizada - 2º Bimestre de 2024

R\$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	Previsão (A)	Realizado (B)	Diferença (C)=(B)-(A)	Variação % (C)/(A)
DESPESA TOTAL	365.571	349.295	-16.276	-4,5%
Benefícios Previdenciários	141.181	140.167	-1.014	-0,7%
Pessoal e Encargos Sociais	63.092	59.340	-3.752	-5,9%
Outras Despesas Obrigatórias	68.634	78.510	9.876	14,4%
Abono e Seguro Desemprego	11.422	11.940	518	4,5%
Anistiados	24	27	3	12,5%
Auxílio Financeiro a Estados/Municípios	743		-743	
Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	149	121	-28	-18,8%
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	15.739	17.121	1.382	8,8%
Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	9	-	-9	-100,0%
Créditos Extraordinários (exceto PAC)	-	236	236	
Fabricação de Cédulas e Moedas	31	30	-1	-3,2%
FUNDEB (Complem. União)	11.146	11.146	0	0,0%
Fundo Constitucional DF (Custeio e Capital)	370	626	256	69,2%
Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	2.449	2.432	-17	-0,7%
Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00) e LC nº 176 de 2020	668	664	-4	-0,6%
Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	21.954	29.798	7.844	35,7%
Subsídios, Subvenções e Proagro	3.711	3.723	12	0,3%
Transferências ANA	-	-	-	
Transferências Multas ANEEL	299	370	71	23,7%
Impacto Primário do FIES	-78	277	355	-455,1%
Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira	92.664	71.278	-21.386	-23,1%
Obrigatórias com Controle de Fluxo	63.818	53.051	-10.767	-16,9%
Emendas de Execução Obrigatória	5.604	-	-5.604	-100,0%
Outras Emendas	1.227	-	-1.227	-100,0%
Despesas Discricionárias	22.014	18.227	-3.787	-17,2%

Fontes: Prevista: Decreto 11.969/2024; Realizada: Decreto 12.037/2024.

31. Conforme apresentado na tabela anterior, a execução das despesas no 2º bimestre de 2024 ficou abaixo do projetado, facilitando a observância das metas fiscais. Estas condições são analisadas nos capítulos V, VI e VII deste relatório.

IV.3. Evolução das Despesas Primárias em valores constantes

32. Conforme a tabela seguinte, a despesa total realizada acumulada de janeiro a abril de 2024 em valores deflacionados atingiu R\$ 698.825 milhões, o que corresponde a aumento real de R\$ 78.324 milhões (12,6%) em comparação com igual período de 2023. Todos os grupos de despesas apresentaram crescimento.

Tabela 8 – Despesa Executada: janeiro a abril de 2023 versus janeiro a abril de 2024

R\$ milhões

Discriminação	2023 jan a abr (A)	2024 jan a abr (B)	Diferença (C)=(B)-(A)	Variação % (C)/(A)
DESPESA TOTAL	620.501	698.825	78.324	12,6%
Benefícios Previdenciários	272.497	294.974	22.477	8,2%
Pessoal e Encargos Sociais	112.681	116.860	4.179	3,7%
Outras Despesas Obrigatórias	91.642	130.520	38.878	42,4%
PE Sujeitas à Programação Financeira	143.681	156.471	12.790	8,9%

9

Avulso do AVN 16/2024 [11 de 40]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76556061.




TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 010.329/2024-2

Fonte: RTN abr/2024, tab 1.1-A (peça 9).

33. Conforme apresentado na tabela e no gráficos seguintes, verifica-se que, entre abr/2023 e abr/2024, houve majoração de 15,4% na despesa realizada acumulada móvel de doze meses, a valores constantes. Entre jan/2024 e abr/2024, o aumento foi de 0,9%. Todos os grupos de despesas apresentaram crescimento no período.
34. As despesas totais apresentaram comportamento crescente em praticamente todo o período analisado. O mesmo ocorreu com os ‘Benefícios Previdenciários’ e com as ‘Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira’.

Tabela 9 – Despesa Primária Total (somas móveis de doze meses): abr/2023 a abr/2024

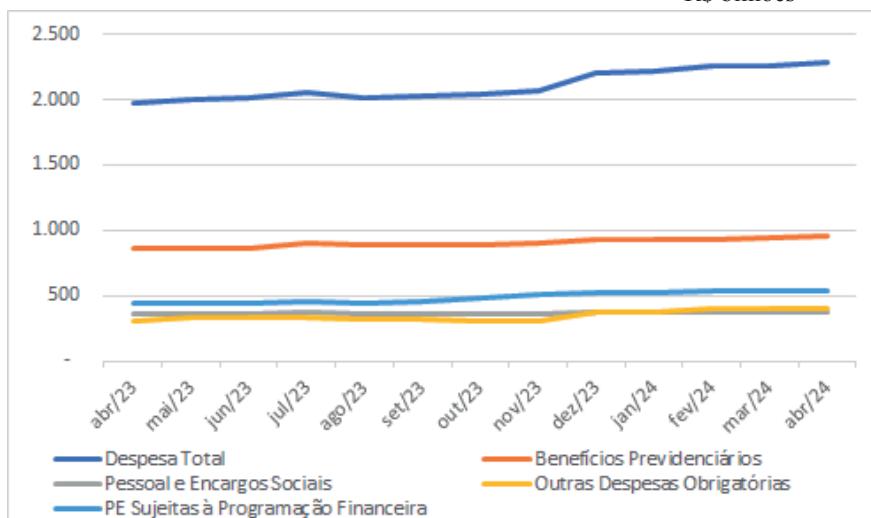
R\$ bilhões

Discriminação	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	Variação % abr/23 a abr/24	Variação % jan/24 a abr/24
Despesa Total	1.975	1.999	2.008	2.056	2.017	2.032	2.045	2.072	2.202	2.212	2.253	2.260	2.280	15,4%	0,9%
Benefícios Previdenciários	867	857	869	896	888	893	895	899	930	933	936	941	952	9,8%	1,2%
Pessoal e Encargos Sociais	364	367	367	368	361	361	362	361	376	377	378	379	380	4,5%	0,4%
Outras Despesas Obrigatórias	309	331	328	337	319	315	305	309	369	373	404	404	408	32,1%	0,8%
PE Sujeitas à Programação Financeira	436	445	444	455	448	462	483	503	527	529	534	536	540	23,8%	0,6%

Fonte: RTN abr/2024, tab 1.2-B (peça 10).

Gráfico 2 – Despesa Executada (soma móvel de doze meses)

R\$ bilhões



Fonte: RTN abr/2024, tab 1.2-B (peça 10).

IV.4. Projeções de Despesas Previdenciárias

Questionamentos à estimativa de despesas previdenciárias

35. De acordo com o RARDP do 2º bimestre (peça 7, p. 21-22), as projeções de despesas primárias relativas a benefícios previdenciários se elevaram em R\$ 3.815,1 milhões, em comparação com as projeções do bimestre anterior. Tal aumento é explicado por: (i) uma elevação de R\$ 2.497,0 milhões na projeção de benefícios normais, devido ao comportamento da execução financeira de tais despesas ter sido maior do que o projetado no bimestre; (ii) um acréscimo de R\$ 1.500,0 milhões na estimativa da Compensação Previdenciária (Comprev), em virtude de uma maior eficiência no processamento das compensações em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social; e (iii) uma redução na projeção de sentenças no valor de R\$ 181,8 milhões.
36. Desse modo, as projeções atualizadas de despesas primárias com benefícios previdenciários atingiram R\$ 922.144,1 milhões, sob a ótica orçamentária. Sendo R\$ 893.607,2 milhões estimados para benefícios normais, R\$ 7.960,4 milhões estimados para despesas relativas a compensações





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 010.329/2024-2

previdenciárias (Comprev) e R\$ 20.576,5 milhões relativos a sentenças judiciais. Esses números podem ser observados na tabela abaixo.

Tabela 10 – Projeções de Despesas com Benefícios Previdenciários

R\$ milhões

Discriminação	LOA 2024 (a)	Avaliação 1º Bimestre (b)	Avaliação 2º Bimestre (c)	Diferença (d) = (c) - (b)
Ótica Financeira (A)	908.669,6	914.236,4	917.768,7	3.532,3
Benefícios Normais	874.995,3	887.067,9	889.512,8	2.444,9
Sentenças	27.722,9	20.758,3	20.576,5	-181,8
Comprev	5.951,4	6.410,2	7.679,5	1.269,2
Ótica Orçamentária (B)	913.698,7	918.328,9	922.144,1	3.815,1
Benefícios Normais	879.922,4	891.110,2	893.607,2	2.497,0
Sentenças	27.722,9	20.758,3	20.576,5	-181,8
Comprev	6.053,3	6.460,4	7.960,4	1.500,0
Float (C)=(B)-(A)	5.029,0	4.092,5	4.375,4	282,8

Fonte: Tabela 8 do RARDP do 2º bimestre (peça 7, p. 22).

37. Embora o Poder Executivo tenha publicado as projeções conforme o exposto acima, tais números têm sido objeto de questionamento da imprensa. Em reportagem publicada na Folha de São Paulo em 14/6/2024 (reproduzida à peça 1, p. 3-7, do processo conexo TC 015.425/2024-0), a jornalista autora afirmou que ‘governo alterou dados da Previdência para reduzir projeção de despesa em R\$ 12 bi’, e também ressaltou que ‘Mudança de última hora permitiu desfazer bloqueio, liberar emendas e evitar contenção sobre demais gastos’.
 38. Em resumo, a reportagem relata que, inicialmente, a Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística (DIROFL) do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) estimou, em 15/5/2024, que a despesa com benefícios alcançaria R\$ 912,3 bilhões neste ano. A conta considerou o ritmo de execução dos gastos até abril de 2024 e um crescimento vegetativo de 0,64% ao mês, dada a redução das filas de espera. No entanto, em 19/5/2024 (três dias antes da publicação do RARDP do 2º bimestre de 2024), a Diretoria de Benefícios (Dirben) do INSS publicou nota técnica alternativa, sugerindo o uso de uma taxa de crescimento vegetativo de 0,17%, equivalente a um quarto da anterior. Desse modo, a estimativa de despesas previdenciárias ficou em R\$ 902,7 bilhões, dos quais ainda foram descontados R\$ 9,05 bilhões em economias esperadas com medidas de produtividade e revisão de benefícios. Tal reestimativa impactou também a projeção de gastos relacionados à Comprev, que se reduziu de R\$ 10,2 bilhões para R\$ 7,96 bilhões.
 39. Somados, os efeitos evitaram um aumento de R\$ 11,84 bilhões nos cálculos de despesas com a Previdência Social, viabilizando a ocorrência de espaço fiscal relacionado aos limites de despesas e o consequente desbloqueio de dotações promovidas ao final do 2º bimestre.
 40. A referida reportagem gerou intensa repercussão, culminando no envio de representação ao TCU em nome do senador Rogério Marinho (PL-RN), na forma do processo conexo TC 015.425/2024-0 (rel. min. Jhonatan de Jesus).
 41. Nesse contexto, esta equipe de fiscalização diligenciou as unidades jurisdicionadas envolvidas com as projeções de benefícios previdenciários para examinar a questão da reestimativa de despesas.
- Constatações da equipe técnica*
42. Em 15/5/2024, a DIROFL do INSS publicou a Nota Técnica 16/2024/CGOFC/DIROFL-INSS (peças 33 e 37), na qual estimou, para 2024, despesas previdenciárias com benefícios normais



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 010.329/2024-2

iguais a R\$ 912.292,5 milhões e despesas relacionadas ao Comprev da ordem de R\$ 10.162,3 milhões, totalizando despesas primárias equivalentes a R\$ 922.455,5 milhões.

43. Para obter tais números, a DIROFL baseou-se na execução das despesas com benefícios previdenciários do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) de janeiro a abril de 2024 e adotou como premissa uma taxa de crescimento vegetativo de 0,64% ao mês (equivalente a 7,96% ao ano). Já para a projeção do Comprev, projetou-se para os demais meses do ano a média das despesas realizadas entre janeiro e abril.
44. Quatro dias depois, em 19/5/2024, foi publicada pela Dirben e pela assessoria da Presidência do INSS a Nota Técnica Conjunta 16149355/2024/Dirben-Pres/INSS (peça 38), a qual questionou a metodologia empregada na nota técnica da DIROFL.
45. Segundo a Dirben, a nota técnica da DIROFL estimou um crescimento vegetativo de 0,64% ao mês baseado apenas nos valores executados de despesas nos meses iniciais do ano. Contudo, esta abordagem não seria precisa, pois os meses de janeiro a abril apresentariam um viés relacionado aos seus desafios operacionais: janeiro é um mês em que a produtividade é reduzida de forma significativa em decorrência de férias das equipes; fevereiro possui o menor número de dias úteis do ano, com feriados prolongados; março e abril representam recuperação da capacidade produtiva, ultrapassando médias.
46. Ou seja, segundo a Dirben, a concessão de benefícios previdenciários estaria sujeita a um efeito de sazonalidade. Como março e abril são meses de recuperação no ritmo de concessões, acabam por apresentarem grandes taxas de crescimento de despesas, ocasionando enviesamento de eventual taxa de crescimento vegetativo que se baseie somente na execução orçamentária dos primeiros quatro meses do ano.
47. Tais efeitos de sazonalidade ainda estariam sendo agravados em 2024 por conta de diversas medidas estruturantes de gestão que estão sendo empregadas pelo INSS em meses recentes e que resultaram num ritmo de crescimento de benefícios acima do normal. Entre as ações que buscam a eficiência operacional em curso, destacam-se: o Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social (PEFPS), iniciado em 21/7/2023, com vigência até 13/8/2024 (Lei 14.724/2023) e possibilidade de prorrogação até novembro/2024; a contratação de 1.000 novos servidores em 2023 direcionados para a análise de benefícios; e a ampliação da análise eletrônica e automatizada da concessão de benefícios, em detrimento da análise presencial.
48. Desse modo, considerando a sazonalidade que eleva a concessão de benefícios até abril e a redução no estoque de processos para análise em decorrência do aumento da produtividade gerado pelas ações de gestão, a Dirben defendeu em sua nota técnica que seria plausível que o crescimento vegetativo utilizado como parâmetro seja menor do que o anteriormente calculado, sendo plausível a utilização do mesmo valor utilizado na Projeção Orçamentária das Despesas do Regime Geral de Previdência Social (RGPS): 2,09% de crescimento ao ano, conforme demonstrado na Nota Técnica Conjunta 14755244, o que é equivalente a uma taxa de 0,17% ao mês.
49. Posteriormente, em despacho de 20/5/2024 (peça 42), a DIROFL aplicou a recomendação emitida pela Dirben, publicando uma nova estimativa de gastos com benefícios previdenciários igual a R\$ 902.652,5 milhões. Nesse novo cenário, as projeções para as despesas relativas à Comprev se reduziram para R\$ 7.960.379,3 milhões. Cumpre ressaltar que as estimativas de expectativas de economias de despesas (que subtraem os gastos com benefícios) e com sentenças judiciais permaneceram estáveis nos dois cenários, equivalentes a R\$ 9.045,3 milhões e R\$ 20.576,5 milhões, respectivamente.
50. Tais estimativas conflitantes foram então submetidas ao presidente do INSS, que se pronunciou, em despacho (peça 36), em favor da estimativa apresentada pela Dirben, a qual defende pelo fato de que ‘promove refinamento, indicando otimização de ações estruturantes e de eficiência operacional no combate à fila da Previdência Social’. Deste modo, a estimativa da Dirben passou a ser a estimativa oficial que seria enviada para o RARDP.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 010.329/2024-2

51. A tabela abaixo resume as alterações realizadas nas projeções de despesas previdenciárias, sob a ótica orçamentária. Pela sua análise, nota-se que as revisões aplicadas levaram a uma redução de R\$ 11.842,6 milhões na projeção de despesas previdenciárias.

Tabela 11 – Alterações nas projeções de despesas previdenciárias

R\$

	Projeção DIROFL	Projeção DIRBEN (oficialmente adotada)	Diferença
Benefícios Previdenciários (i)	912.292.490.630	902.652.515.254	-9.639.975.376
Expectativa de Economias (ii)	9.045.280.000	9.045.280.000	-
Benefícios Previdenciários Líquido (iii) = (i) - (ii)	903.247.210.630	893.607.235.254	-9.639.975.376
Comprev (iv)	10.162.976.348	7.960.379.350	-2.202.596.998
Sentenças Judiciais (v)	20.576.500.000	20.576.500.000	-
Total (iii) + (iv) + (v)	933.986.686.978	922.144.114.604	-11.842.572.374

Fonte: elaboração própria.

52. Ainda, tais dados foram submetidos à análise da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social (SRGPS) do Ministério da Previdência Social (MPS). De acordo com a Matriz de Responsabilidades de que trata o art. 1º da Resolução-JEO 11/2024, compete ao INSS a realização das projeções de despesas previdenciárias pela ótica orçamentária e à SRGPD/MPS a realização das projeções pela ótica financeira. Para cumprir sua missão, o MPS realiza suas próprias projeções orçamentárias, compara-as com as projeções orçamentárias do INSS como forma de verificação e, por fim, realiza o ajuste de caixa para obter as estimativas financeiras.
53. O MPS, na Nota Técnica 311/2024/MPS (peça 39), apresentou duas estimativas de despesas previdenciárias líquidas de benefícios devolvidos e de economias de despesas: uma utilizando a taxa de crescimento da despesa observada no primeiro quadrimestre do ano, resultando em projeção de R\$ 900.572,4 milhões (0,78% maior que a estimativa da Dirben), e outra utilizando a metodologia adotada para o cenário fiscal preliminar, resultando em estimativa de despesas igual a R\$ 894.264,9 milhões (0,07% maior que a estimativa da Dirben).
54. Apesar das diferenças de estimativas, o MPS reconheceu as projeções do INSS, afirmando que a autarquia possui o domínio de informações que o ministério não possui, na medida em que ela é responsável pela concessão e manutenção dos benefícios previdenciários. Nesse sentido, o fato de a operação do RGPS estar sob controle do INSS lhe dá um conhecimento e, principalmente, uma capacidade de controle da gestão do RGPS que, em certa medida, o melhor qualifica para avaliar impactos econômicos decorrentes da gestão da concessão e manutenção dos benefícios previdenciários.
55. Desse modo, o MPS utilizou as projeções orçamentárias do INSS para aplicar seus ajustes de caixa. Assim, obteve a estimativa, sob a ótica financeira, de despesas previdenciárias com benefícios normais equivalente a R\$ 889.512,8 milhões, exatamente o valor apresentado pelo RARDP e que se encontra na tabela 10 deste relatório de fiscalização.
56. Por fim, as estimativas orçamentárias e financeiras foram enviadas à SOF, que efetivou a publicação dos referidos números nas projeções do RARDP.

Conclusões

57. A partir da análise das projeções de despesas previdenciárias do RARDP e das respostas às diligências enviadas, esta equipe de fiscalização não encontrou indícios, até o momento, de que possa ter havido interferência política indevida que motivou a redução nas projeções de benefícios previdenciários. As evidências analisadas levam ao entendimento de que se tratou de um procedimento predominantemente de ordem técnica.





58. Em primeiro lugar, as estimativas foram realizadas pelos órgãos competentes, em conformidade com a Matriz de Responsabilidades de que trata o art. 1º da Resolução-JEO 11/2024. O INSS se encarregou de publicar as estimativas de despesas previdenciárias pela ótica orçamentária, ao passo que as estimativas pela ótica financeira foram calculadas e divulgadas pelo MPO.
59. Ademais, a partir da análise da Nota Técnica Conjunta 16149355/2024/Dirben-Pres/INSS (peça 38), a Dirben e a assessoria da presidência do INSS discutiram com base em aspectos técnicos os motivos pelos quais consideraram inadequadas as projeções apresentadas inicialmente pela DIROFL na Nota Técnica 16/2024/CGOFC/DIROFL-INSS (peças 33 e 37), em especial, quanto à taxa de crescimento vegetativo utilizada como parâmetro para suas projeções.
60. A Dirben argumentou que as projeções da DIROFL seriam excessivamente simples, ao considerar somente a execução de despesas entre janeiro a abril de 2024 para projetar os encargos até o fim do ano. A Dirben, em sua nota técnica, apresentou diversos motivos pelos quais a taxa de crescimento vegetativo deveria ser revisada para baixo, apresentando argumentos como a sazonalidade das concessões de benefícios previdenciários e diversas medidas de gestão em andamento que levam a crer que a taxa de crescimento da concessão de benefícios observada nos primeiros quatro meses do ano não se manterá até o fim do exercício.
61. Ainda, ressalta-se que a divergência entre estimativas foi submetida a diferentes graus de instâncias revisoras. Primeiramente, as notas técnicas que dão suporte a cada projeção foram submetidas à presidência do INSS, que analisou os documentos e deliberou em favor da estimativa produzida pela Dirben. Posteriormente, tais estimativas e todos estes documentos foram enviados ao MPS, para que este pudesse comparar as estimativas do INSS às suas próprias. Assim, o ministério analisou as projeções do INSS e sua metodologia. Embora tenha encontrado diferenças com relação a suas estimativas próprias, o MPS reconheceu a capacidade do INSS devido ao seu amplo acesso a dados e pelo fato de a autarquia ser a gestora de fato dos benefícios previdenciários. Assim, a SRGPS/MPS aceitou as estimativas da Dirben enviadas pelo INSS, adotando-as para realizar os ajustes de caixa e apresentar as estimativas pela ótica financeira. Por fim, tais dados e documentos que suportam os cálculos foram repassados à SOF, que também analisou a metodologia e os números, e aceitou-as sem interpor questionamento.
62. Cumpre ressaltar também que a 5ª reunião da JEO do ano de 2024, para deliberar sobre o RARDP do 2º bimestre de 2024, somente ocorreu em 20/5/2024, em momento posterior ao embate de ideias que culminou na alteração das estimativas de despesas previdenciárias no INSS. Além disso, não há, nas atas da referida reunião, nenhuma deliberação no sentido de interferir nas estimativas de despesas previdenciárias, nem menção às reestimativas de despesas debatidas nesta subseção do presente relatório. Tais evidências reduzem a possibilidade da ocorrência de interferência política no caso em tela.

V. ANÁLISE DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

63. Neste capítulo são analisadas as questões 12 e 13 da matriz de planejamento.
64. O resultado primário resulta da diferença entre a Receita Primária Líquida e a Despesa Primária Total, analisadas nos capítulos III e IV deste relatório. Adicionando-se o pagamento dos juros, obtém-se o Resultado Nominal. Neste capítulo também são feitas as análises do resultado do Regime Geral da Previdência Social, devido à sua relevância sobre o resultado primário, e do resultado das estatais federais, devido à existência de meta específica na LDO.

V.1. Projeção do Resultado Primário na Avaliação do 2º Bimestre de 2024

65. A LDO 2024, em seu art. 2º, estabeleceu para o Governo Central meta de resultado primário dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de R\$ 0 (zero real). Porém, conforme estabelecido no inciso IV do § 5º do art. 4º da LRF, foi previsto intervalo de tolerância para seu cumprimento correspondente, em valor corrente, a 0,25% do PIB previsto no PLDO. Desse modo, o § 1º do art. 2º da LDO 2024 prevê intervalo de tolerância entre déficit de R\$ 28,8 bilhões e superávit de R\$ 28,8 bilhões.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 010.329/2024-2

66. A seu turno, a meta do setor público não financeiro é de déficit primário de R\$ 13,31 bilhões (-0,12% do PIB), conforme o Anexo IV.1 da LDO 2024. A LDO 2024 (§ 2º do art. 3º) prevê, ainda, a possibilidade de compensação entre as metas estabelecidas para os OFSS e para o Programa de Dispêndios Globais (PDG) das empresas estatais federais.
67. A tabela a seguir evidencia os principais componentes do resultado primário do Governo Central de acordo com a LOA 2024 e as avaliações do 1º e 2º bimestres de 2024, em obediência ao art. 9º da LRF.

Tabela 12 – Resultado Primário em 2024

Discriminação	LOA 2024 (a)	Avaliação 1ºBimestre (b)	Avaliação 2ºBimestre (c)	R\$ milhões Diferença (d)=(c)-(b)
1. Receita Primária Líquida	2.191.995,0	2.175.190,0	2.181.502,1	6.312,1
2. Despesa Primária Total	2.182.932,3	2.184.534,2	2.208.971,5	24.437,3
3. Resultado Primário (1) - (2)	9.062,6	-9.344,1	-27.469,4	-18.125,3
4. Centro da Meta de Resultado Primário OFS (art. 2º, caput, da LDO-2024)	0,0	0,0	0,0	0,0
5. Limite Inferior da Meta de Resultado Primário OFS (art. 2º, §1º, II da LDO-2024)	-28.756,2	-28.756,2	-28.756,2	0,0
6. Despesas não computadas no resultado primário (calamidade pública RS)	0,0	0,0	12.979,4	12.979,4
7. Resultado primário para cumprimento da LDO (3) + (6)	9.062,6	-9.344,1	-14.490,0	-5.145,9
8. Margem para o Centro da Meta (7)-(4)	9.062,6	-9.344,1	-14.490,0	-5.145,9
9. Margem para o Limite Inferior da Meta (7)-(5)	37.818,8	19.412,1	14.266,2	-5.145,9

Fonte: RARDP do 2º bimestre de 2024 (peça 7, p. 10).

68. De acordo com o RARDP do 2º bimestre de 2024 (peça 7, p. 10), foi projetado déficit primário para o Governo Central no corrente exercício de R\$ 27.469,4 milhões, dentro do limite inferior estabelecido. Ainda, em decorrência da calamidade pública no RS, deixam de ser computadas despesas no valor de R\$ 12.979,4 milhões, resultando em déficit primário de R\$ 14.489,9 milhões. A margem para o centro da meta é negativa em R\$ 14.489,9 milhões e positiva em R\$ 14.266,2 milhões para o limite inferior da meta.
69. A STN e o Bacen utilizam metodologias diferentes para calcular o resultado primário do Governo Central. A primeira apura o resultado seguindo o método denominado ‘acima da linha’, que foca na diferença entre fluxos de receitas e despesas, enquanto o segundo se guia pela variação da dívida líquida total, método denominado ‘abaixo da linha’.
70. No período entre janeiro e abril de 2024, segundo o RTN de abril de 2024, tab. 1.1 (peça 11), o resultado primário ‘acima da linha’ foi superavitário em R\$ 30.605,2 milhões e, segundo o Bacen, superavitário em R\$ 30.326,8 milhões ‘abaixo da linha’, resultando em discrepância de apenas R\$ 278,4 milhões.
71. Registre-se que o Bacen é a instituição responsável pela apuração oficial dos resultados fiscais para fins de verificação do cumprimento das metas fiscais, conforme disposto no art. 2º, § 4º, c/c o art. 5º, § 3º, todos da Lei Complementar 200/2023.
72. Segundo a Tabela 2 das Estatísticas Fiscais de abril de 2024 do Bacen (peça 12), o resultado primário do Governo Central em abril de 2024 alcançou superávit de R\$ 30,3 bilhões e o resultado primário das empresas estatais federais alcançou superávit de R\$ 571 milhões, resultados que se afiguram compatíveis com as metas fiscais do exercício de 2024 estabelecidas na LDO 2024, respectivamente, déficits primários de R\$ 28,8 bilhões (limite inferior da meta) e de R\$ 7,3 bilhões.
73. Compõem o resultado primário do Governo Central em abril de 2024 o superávit do Tesouro Nacional de R\$ 122,9 bilhões e os déficits do Bacen de R\$ 246 milhões e do INSS de R\$ 92,3 bilhões. O Setor Público Consolidado apresentou superávit primário de R\$ 61,3 bilhões.
- V.2. Avaliação do Cumprimento da Meta Fiscal do 1º Quadrimestre de 2024
74. Segundo o Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2024 (peça 13, p. 6), o Decreto 11.969/2024 previu um resultado primário do Governo Federal superavitário no acumulado até o 1º quadrimestre de R\$ 23,1 bilhões, sendo superávit de R\$ 25,6




TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 010.329/2024-2

bilhões de superávit do Governo Central e déficit de R\$ 2,5 bilhões para as Empresas Estatais Federais, conforme a programação ajustada demonstrada na tabela a seguir.

Tabela 13 – Resultado Primário realizado no 1º quadrimestre de 2024

R\$ milhões

Esfera	mar/24	Decr.	Programação	Resultado	Desvio
	Nº 11.969	Ajustada (a)	Realizado (b)	(c)=(b)-(a)	
Governo Federal	23.408,5	23.057,2	28.374,1	5.316,9	
Governo Central	25.605,5	25.605,5	30.326,8	4.721,3	
Empresas Estatais Federais	-2.196,9	-2.548,2	-1.952,7	595,5	

Fonte: RACMF 1Q24 (peça 13, p. 6).

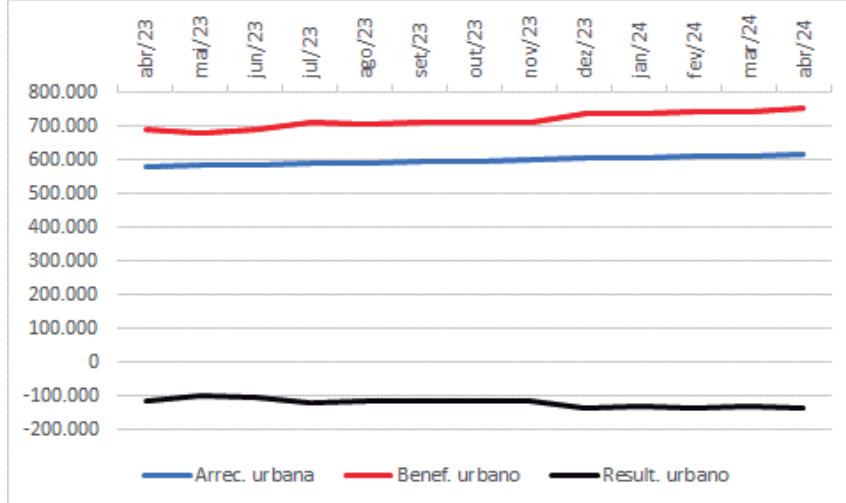
75. Os governos subnacionais em seu conjunto apresentaram até abril de 2024 superávit primário de R\$ 33,2 bilhões (peça 12). A LDO 2024, no art. 2º, § 4º, estabelece a meta de resultado primário dos estados, do Distrito Federal e dos municípios de déficit de R\$ 6 bilhões, a qual será referência para fins de fixação dos limites para contratação de operações de crédito pelos entes federativos e concessões de garantias da União a essas operações.

V.3. Resultado Previdenciário

76. Como visto nos capítulos III e IV, o resultado previdenciário tem papel importante na apuração do resultado primário do Governo Central.
77. Os gráficos seguintes apresentam somas móveis de doze meses de valores corrigidos pelo IPCA de abril de 2024, referentes aos regimes urbano e rural.

Gráfico 3 – Regime urbano – somas móveis de doze meses corrigidos pelo IPCA de abril de 2024

R\$ bilhões



Fonte: RTN abr/2024, tab 1.2-B (peça 10).

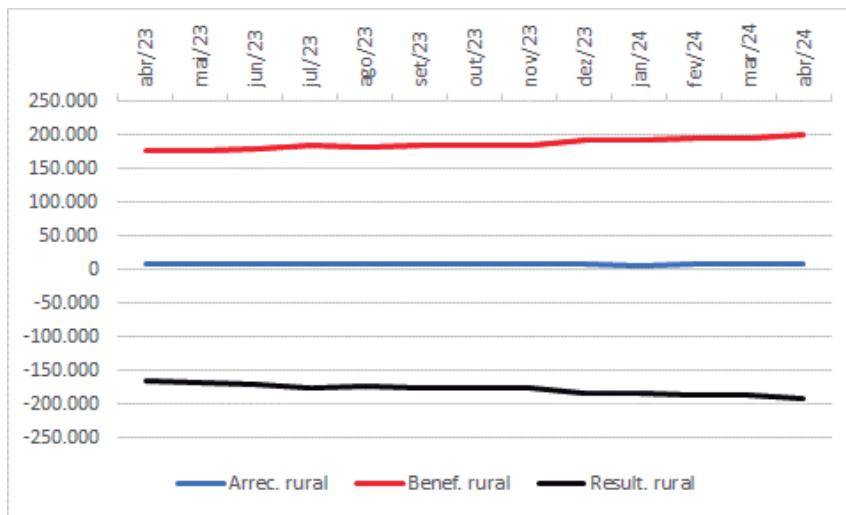
78. Entre maio de 2023 e julho de 2023 e entre novembro de 2023 e dezembro de 2023, os benefícios urbanos apresentaram crescimentos acentuados. A partir de dezembro de 2023, o crescimento continuou de forma menos acentuada. A arrecadação apresentou crescimento moderado ao longo do período analisado, mas insuficiente para contrabalançar o crescimento dos benefícios. O déficit urbano apresentou um patamar na faixa de R\$ 115 bilhões entre agosto de 2023 e novembro de 2023 e caiu para um patamar de déficit de R\$ 135 bilhões a partir de dezembro de 2023.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 010.329/2024-2

Gráfico 4 – Regime Rural - somas móveis de doze meses corrigidos pelo IPCA de abril de 2024
R\$ bilhões



Fonte: RTN abr/2024, tab 1.2-B (peça 10).

79. O regime rural apresentou crescimento nos benefícios e estabilidade na arrecadação, gerando déficits crescentes, passando de R\$ 166 bilhões em abril de 2023 a R\$ 191 bilhões em abril de 2024.
80. Analisados em conjunto, os regimes previdenciários apresentaram déficit crescentes no período analisado, passando de déficit de R\$ 289 bilhões em abril de 2023 a déficit de R\$ 327 bilhões em abril de 2024, ou seja, crescimento de 13,2% em doze meses.

V.4. Resultado Primário das Empresas Estatais Federais

81. Segundo o RARDP do 2º bimestre de 2024 (peça 7, p. 53), o resultado primário ajustado (PDG) das empresas estatais federais reprojetado para 2024 é de déficit de R\$ 3.344,4 milhões, dentro da meta estabelecida no art. 3º da LDO 2024 de déficit primário de R\$ 7.312,1 milhões.
82. O RARDP do 2º bimestre apresenta o resultado realizado apenas até março de 2024. No entanto, a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest) encaminhou tabelas atualizadas até abril de 2024 (peça 28, item não digitalizável) em que apresenta déficit ajustado de R\$ 2.022,5 milhões pela metodologia ‘acima da linha’, enquanto o Bacen apresenta déficit de R\$ 1.677,9 milhões pela metodologia ‘abaixo da linha’. Disso resulta discrepância de R\$ 344,5 milhões entre as duas métricas, encontrando-se abaixo da margem histórica de variação entre os dois métodos de apuração.

Tabela 14 – Resultado Primário das Empresas Estatais Federais: PDG e Bacen

R\$





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 010.329/2024-2

Class. EMPRESA	Abril Realizado	Reprojeção
1 EMGEPRON **	-343.935.647	-2.685.748.888
2 ECT	-1.415.515.948	-2.090.173.137
3 EMGEA	-81.774.025	-668.156.345
4 INFRAERO	-167.197.451	-550.109.326
5 CMB	-162.488.040	-388.389.714
6 HEMOBRAS	-125.896.080	-208.425.147
7 CDP	12.611.713	-82.132.511
8 DATAPREV	2.950.461	-71.787.924
9 ABGF	-25.294.296	-38.563.933
10 CODEBA	15.642.264	-21.499.621
11 CODERN	2.371.047	-21.468.362
12 CDC	-6.530.079	-18.745.943
13 PPSA	-2.020.816	-18.627.382
14 SERPRO	-355.517.625	-6.841.509
15 NAV Brasil	25.666.910	-6.446.491
16 CEASAMINAS	4.876.248	733.471
17 CEAGESP	68.469.754	1.665.310
18 CDRJ	50.466.832	78.985.884
19 SPA	530.114.605	486.510.648
RESULTADO PDG TOTAL (A)	-1.973.000.173	-6.309.220.920
AJUSTE EMGEA * (B)	-49.465.514	-60.081.683
RESULTADO PDG META FISCAL COM AJUSTE EMGEA (C=A+B)	-2.022.465.687	-6.369.302.603
AJUSTE PAC *** (D)	351.296.343	3.024.858.047
RESULTADO PDG META FISCAL AJUSTADO (E=C+D)	-1.671.169.344	-3.344.444.556
RESULTADO BACEN (F)	-1.677.940.360	
DISCREPÂNCIA BACEN (G=C-F)	-344.525.328	

* Inclui ajustes da empresa EMGEA - despesas consideradas pela metodologia do Banco Central (abaixo da linha) que não são captadas pelo PDG (acima da linha), tais como descontos concedidos e reversões de provisão com efeito caixa.

** A Emgepron recebeu aportes de R\$ 10 bilhões entre 2018/2019 para a construção de corvetas. Esse valor será consumido ao longo de 10-15 anos, o que ocasiona o déficit.

*** Exclusão dos investimentos realizados em despesas do PAC, no âmbito das empresas que são consideradas no cálculo da meta fiscal, conforme enunciado na Lei nº 14.791/24 - LDO 2024, art. 3º, § 1º, III

A Avaliação do 2º Bimestre foi feita com a realização do mês de MARÇO.

Fonte: RARDP 2º bimestre (peça 7, p. 53).

Fonte: Planilha Sest (peça 28, item não digitalizável).

83. A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), que ficou em 2023 na 4ª colocação entre as empresas mais deficitárias, está ocupando o 2º lugar da lista em 2024, com déficit reprojetado de R\$ 2.090,2 milhões. Desta vez, a Emgepron ficou em 1º lugar, com resultado negativo de R\$ 2.685,7 milhões.

V.5. Resultado Nominal do Governo Central

84. Apresenta-se no gráfico seguinte a trajetória do resultado primário, do pagamento de juros e do resultado nominal do Governo Central, em percentual do PIB, de abril de 2023 a abril de 2024. Os valores apresentados são médias móveis a cada doze meses.

85. O resultado primário apresentou melhoria apenas entre julho de 2023 e agosto de 2023. No restante do período analisado, o déficit apresentou valores crescentes, com queda acentuada entre novembro de 2023 e dezembro de 2023. A partir de dezembro de 2023, o déficit apresentou certa estabilidade e atingiu 2,62% do PIB em abril de 2024. Em doze meses, portanto, o resultado primário passou de superávit de 0,21% do PIB para déficit de 2,62% do PIB.

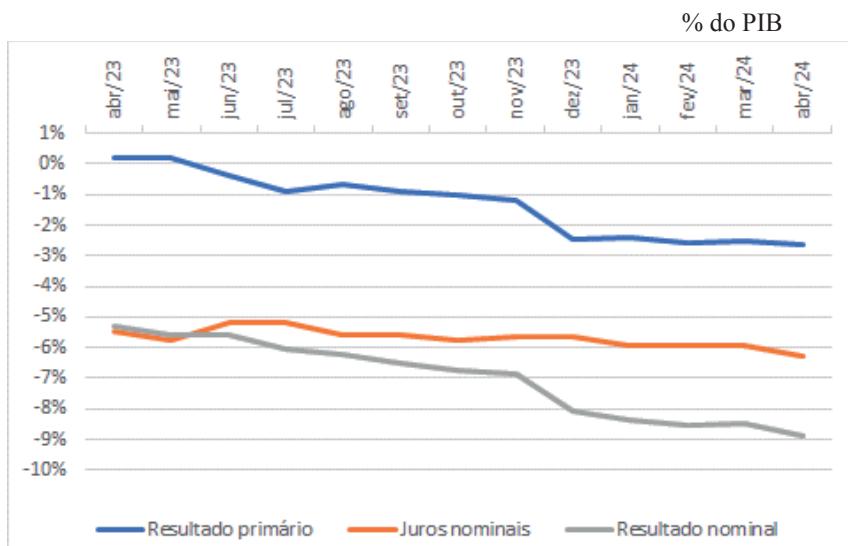



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 010.329/2024-2

86. Como o pagamento de juros passou de 5,49% do PIB em abril de 2023 a 6,26% do PIB em abril de 2024, o resultado nominal passou de déficit de 5,28% do PIB em abril de 2023 a 8,87% do PIB em abril de 2024.

Gráfico 5 – Evolução dos Resultados Nominal e Primário e dos Juros Nominais do Governo Central



Fonte: RTN abr/2024, tab 1.1 (peça 11).

Nota: os valores apresentados são médias móveis de doze meses.

VI. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

87. Neste capítulo são analisadas as questões 14 e 15 da matriz de planejamento.
88. De acordo com os arts. 47 e 48 da Lei 4.320/1964, imediatamente após a promulgação da lei orçamentária anual (LOA) e com base em seus limites, o Poder Executivo fixará cotas de despesa que cada unidade orçamentária fica autorizada a utilizar, visando atender dois objetivos: assegurar a essas unidades, em tempo útil, recursos necessários e suficientes à melhor execução do seu programa anual de trabalho; e manter no exercício financeiro, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.
89. Por sua vez, o art. 9º do Decreto 93.872/1986, c/c o art. 72 do Decreto-Lei 200/1967, estabelece que as diretrizes gerais da programação financeira dessas despesas serão fixadas em decreto, cabendo à STN, em ato próprio, aprovar o limite global de saques de cada ministério ou órgão, tendo em vista o montante das dotações e a previsão do fluxo de caixa do Tesouro Nacional, e determina que, na alteração desses limites, observar-se-ão o quantitativo das dotações orçamentárias e o comportamento da execução orçamentária, e que a execução da programação financeira deve considerar, além das despesas autorizadas na LOA, os créditos adicionais, as restituições de receitas e o resarcimento em espécie a título de incentivo ou benefício fiscal e os restos a pagar.
90. O art. 10 do Decreto 93.872/1986 dispõe ainda que os ministérios, órgãos da Presidência da República e dos Poderes Legislativo e Judiciário, dentro do limite fixado e de acordo com o fluxo dos recursos do Tesouro Nacional, aprovarão o limite de saques de cada unidade orçamentária, tendo em vista o cronograma de execução dos projetos e atividades a seu cargo, dando ciência a este Tribunal.
91. Nesse sentido, os arts. 8º e 13 da LRF determinam que, até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução





mensal de desembolso, nos termos em que dispuser a LDO, e desdobrará as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação.

92. Por seu turno, o art. 9º da LRF estabelece que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira (contingenciamento), segundo os critérios fixados pela LDO. Na LDO 2024, tais regras constam dos arts. 70 e 71.
93. Com a publicação da LOA 2024 (Lei 14.822/2024), editou-se, para fins de cumprimento do art. 8º da LRF, o Decreto 11.927, de 22/2/2024, alterado pelos Decretos 11.969, de 28/3/2024, 12.014, de 6/5/2024, e 12.037, de 29/5/2024.
94. Os arts. 1º e 2º do Decreto 11.927/2024 estabelecem para os órgãos superiores e entidades do Poder Executivo que correspondem a órgãos setoriais, aí incluídos o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) e as agências reguladoras, dois conjuntos de limites: i) os limites de movimentação e empenho para todo o exercício, constantes do seu Anexo I; e ii) os limites de pagamento definidos nos cronogramas de execução mensal de desembolso, constantes dos Anexos II a VII.
95. Com base nas alterações promovidas pelo Decreto 12.037/2024, fixou-se para os ‘Limites de Movimentação e Empenho’ das despesas primárias discricionárias o montante de R\$ 208,7 bilhões até dezembro, e para o limite global de pagamentos até abril de 2024, R\$ 180,2 bilhões – incluídos os limites para as emendas individuais (RP6), de bancada (RP7) e de comissão (RP8), que totalizam R\$ 13,4 bilhões –, considerando a autorização estabelecida na Portaria-MF 650, de 19/4/2024.
96. Para fins de demonstração de que a programação financeira atende à meta estabelecida art. 2º da LDO 2024, apresentam-se nos Anexos XIII e XIV do Decreto 11.927/2024 as metas quadrimestrais para o resultado primário, conforme determina o art. 70, § 1º, incisos I e V, da LDO 2024.
97. Assim, além do objetivo básico de compatibilizar a execução da despesa com a arrecadação da receita, a programação enfoca o cumprimento da meta de resultado primário (art. 2º da LDO 2024) e dos ‘limites individualizados para as despesas primárias’ estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar 200/2023.

VI.1. Empoçamento de recursos

98. Segundo o art. 8º, § 1º, do Decreto 11.927/2024, considera-se empoçamento de limites financeiros a diferença entre o valor do cronograma ou limite de pagamento autorizado e os pagamentos efetuados, cuja metodologia de apuração dos pagamentos consta de macrofunção específica no Siafi, consoante disposto no art. 2º, § 4º, do mesmo decreto.
99. A utilização desse limite de pagamento não depende da gestão financeira da Secretaria do Tesouro Nacional. Se essas despesas não forem pagas no exercício fiscal corrente, isso se transformará em excesso de resultado primário frente ao programado.
100. Compete à STN, amparada na Lei 10.180/2001, com enfoque sobre a administração de caixa, a apuração do cumprimento dos limites mensais estabelecidos nos decretos de programação financeira e, com o objetivo de evitar o excesso de resultado primário frente ao programado, a divulgação quadrimestral da diferença entre o montante dos pagamentos efetuados e o limite disponibilizado por meio do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais (RACMF).
101. De acordo com o art. 8º, caput, do Decreto 11.927/2024, os órgãos constantes dos seus Anexos II a VII informarão à STN, até 5/12/2023, os montantes dos cronogramas de pagamento que não serão utilizados até o encerramento do exercício, os quais poderão ser remanejados para outros órgãos, a critério do Poder Executivo federal, com vistas a mitigar o empoçamento de limites financeiros, bem como estabelece o seu § 2º que compete aos órgãos setoriais do Sistema de Administração Financeira Federal e a suas unidades gestoras vinculadas buscar a otimização dos





cronogramas ou limites de pagamento autorizados nesse decreto e da distribuição dos recursos financeiros descentralizados para mitigar o empoçamento de que trata o § 1º do mesmo artigo.

102. Conforme consta dos arts. 10 a 12 da Lei 10.180/2001, compete às unidades responsáveis pelas atividades do Sistema de Administração Financeira Federal, quais sejam, a STN, como órgão central, e aos órgãos setoriais, elaborar, respectivamente, a programação financeira do Tesouro Nacional e a programação financeira dos seus órgãos e das entidades vinculadas, respondendo, então, pela coordenação, orientação e acompanhamento das atividades relacionadas e respectiva execução.
103. Considere-se, ainda, que os arts. 10 e 43, § 2º, do Decreto 93.872/1986, c/c o art. 72, § 1º, do Decreto-lei 200/1967, estabelecem que os ministérios, órgãos da Presidência da República e dos Poderes Legislativo e Judiciário, dentro do limite global de saques fixado e de acordo com o fluxo dos recursos do Tesouro Nacional, aprovaram o limite de saques de cada unidade orçamentária, tendo em vista o cronograma de execução dos projetos e atividades a seu cargo, e que a fixação de limite de saques à unidade gestora importa mandato para a ordenação do pagamento, observadas as normas legais pertinentes.
104. Destarte, os cronogramas de execução mensal de desembolso são compatibilizados com o cronograma de execução dos projetos e atividades sob a gestão das unidades administrativas vinculadas aos órgãos setoriais, de modo que o limite programado superestimado ou o baixo desempenho na execução dos pagamentos têm as seguintes consequências: a primeira, ao longo do exercício, a permanência de recursos ociosos à disposição de unidades gestoras em detrimento do pagamento para atender outras necessidades, no âmbito ou não do ministério em questão; a segunda, ao final do exercício fiscal, o excesso de resultado primário frente ao programado, conforme reiteradamente apontado nos RACMFs, ou seja, a eventual ocorrência, e em grau superior, do cumprimento de meta de resultado primário se operaria à custa de uma gestão de caixa ineficaz.
105. Verificou-se que até abril de 2024, de acordo com o RACMF do 1º quadrimestre (peça 13, p. 11-12), o empoçamento global, que envolve todos os órgãos e entidades que apresentaram valores positivos, foi de R\$ 24,4 bilhões. Desse total, R\$ 8,3 bilhões se referem a despesas obrigatórias, R\$ 5,1 bilhões se referem a despesas discricionárias e R\$ 11,1 bilhões são relativos a emendas parlamentares impositivas (emendas individuais e de bancada).

VII. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS ‘LIMITES DE DESPESAS PRIMÁRIAS’

106. Neste capítulo são analisadas as questões 16, 17, 18 e 19 da matriz de planejamento.
107. O Regime Fiscal Sustentável foi instituído, no âmbito dos OFSS, por meio da Emenda Constitucional 126/2022, que inseriu em seu art. 6º a previsão para que o Presidente da República encaminhasse ao Congresso Nacional, até 31/8/2023, projeto de lei complementar com o objetivo de garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico. Nesse contexto, foi aprovada a Lei Complementar 200/2023 que estabeleceu na esfera federal, a partir de 2024, os limites individualizados para as despesas primárias utilizando como parâmetro de referência o montante global de dotações orçamentárias.
108. A LC 200/2023 apresenta limites individualizados do Poder Executivo (EXE), do Legislativo, individualmente para Senado Federal (SF), Câmara dos Deputados (CD) e Tribunal de Contas da União (TCU), do Judiciário, individualmente para Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Justiça do Trabalho (JT), Justiça Federal (JF), Justiça Militar da União (JM), Justiça Eleitoral (JE) e Justiça do Distrito Federal e Territórios (JDFT), do Ministério Público da União (MPU), do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e da Defensoria Pública da União (DPU). Ressalta-se que há possibilidade de compensação entre limites individualizados no âmbito do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do MPU, desde que prevista na LDO, conforme o art. 3º, § 8º, da LC 200/2023. Na LDO 2024, a possibilidade de compensação é definida no art. 29.
109. Consoante o art. 3º, § 2º, da LC 200/2023, excluíram-se da base de cálculo e dos limites estabelecidos as seguintes despesas:



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 010.329/2024-2

- a) transferências constitucionais;
- b) transferências referentes ao Fundo Constitucional do Distrito Federal;
- c) complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb;
- d) créditos extraordinários a que se refere o § 3º do art. 167 da CF/1988;
- e) despesas não recorrentes da Justiça Eleitoral com a realização de eleições;
- f) despesas com projetos custeados com recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados em função de desastres ambientais; despesas das instituições federais de ensino e das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) custeadas com receitas próprias, de doações ou de convênios, contratos ou outras fontes, celebrados com os demais entes da Federação ou entidades privadas;
- g) estabelecimentos de ensino militares federais;
- h) despesas custeadas com recursos oriundos de transferências dos demais entes da Federação para a União destinados à execução direta de obras e serviços de engenharia;
- i) pagamento de precatórios nas condições previstas nos arts. 100, § 20, e 107-A, § 6º, da CF/1988;
- j) despesas referentes aos encontros de contas, conforme arts. 100, §§ 11 e 21, e 107-A, § 3º, da CF/1988 (utilização de direitos líquidos e certos dos credores, decorrentes de decisão judicial ou reconhecidos pela administração pública, para quitar obrigações junto à União);
- k) pagamento de precatórios referentes à complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef (art. 4º, parágrafo único, da EC 114/2021);
- l) despesas custeadas com recursos de doações;
- m) empresas públicas da União prestadoras de serviços para hospitais universitários federais;
- n) pagamento de precatório em parcela única com desconto de 40% do valor (art. 107-A, § 3º, da CF/1988); e
- o) transferências legais estabelecidas nas alíneas ‘a’ e ‘b’ do inciso II do caput do art. 39 da Lei 11.284/2006, e no art. 17 da Lei 13.240/2015.

VII.1. Execução orçamentária e financeira das despesas sujeitas ao limite de gastos com despesas primárias

110. Com relação à execução orçamentária e financeira, o art. 3, § 7º, da LC 200/2023, dispõe que os limites de pagamento e de movimentação financeira não poderão ultrapassar os limites orçamentários. Nesse contexto, apresentam-se na tabela a seguir os limites individualizados por Poderes para o exercício de 2024, acompanhados dos correspondentes pagamentos realizados.

Tabela 15 – Execução das despesas primárias sujeitas aos limites da LC 200/2023 em 2024

Poder	Limite	Dotação Atual	Empenhado	Liquidado	Pago	R\$ /Limite
EXE	2.023.550.560.201	2.022.738.537.807	1.410.430.152.256	896.151.747.014	865.425.635.939	42,8%
LEG	16.301.644.375	16.301.644.374	14.396.007.815	6.768.401.535	6.550.925.661	40,2%
JUD	56.113.196.071	56.113.196.067	44.353.511.159	25.190.830.299	24.294.033.085	43,3%
MP	8.567.494.538	8.567.494.537	5.679.358.543	3.997.608.345	3.944.577.618	46,0%
DPU	710.405.867	710.405.866	701.844.041	266.340.263	264.428.588	37,2%
Total	2.105.243.301.051	2.104.431.278.651	1.475.560.873.814	932.374.927.456	900.479.600.891	42,8%

Fonte: Painel do Orçamento Federal (dados referentes à base Siafi de 26/6/2024).

111. Verifica-se que, até 26/6/2024, a dotação atualizada das despesas primárias sujeitas aos limites da LC 200/2023 alcançou R\$ 2.104.431,3 milhões, valor inferior ao limite global de



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 010.329/2024-2

R\$ 2.105.243,3 milhões. Igualmente, os limites individualizados de dotações primárias estão sendo respeitados por cada um dos Poderes, Ministério Público e Defensoria Pública da União.

112. Com relação à execução financeira, observa-se que o pagamento de despesas sujeitas ao limite do Poder Executivo guarda proporcionalidade com o transcurso do tempo. Ao final do mês de junho (metade do exercício), as despesas pagas sujeitas aos limites de despesa representam 42,8% dos limites totais estabelecidos pela LC 200/2023. Portanto, a execução de despesas primárias segue em aderência com as respectivas dotações.

VII.2 Compatibilidade da avaliação de despesas primárias com o limite de despesas

113. A LOA 2024 foi aprovada respeitando o limite estabelecido no art. 3º da LC 200/2023, de R\$ 2.060.604,0 milhões. Entretanto, conforme demonstrado no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 1º bimestre de 2024, houve atualização dos filtros, detalhada e fundamentada na Nota Técnica Conjunta MPO/MF 223/2024 (peça 43), que ensejou a revisão da base de cálculo das dotações orçamentárias primárias, referência para o cálculo dos limites individualizados, que resultou em limite atualizado de R\$ 2.061.431,0 milhões.

114. Adicionalmente, o § 1º do art. 4º da LC 200/2023 e o disposto no art. 23 da LDO 2024 autorizavam a incorporação, no âmbito do Poder Executivo, de despesas condicionadas à abertura de crédito adicional em decorrência de alteração na fórmula de correção dos limites pela inflação medida pelo IPCA. Os limites de despesas para 2024 foram originalmente calculados com base na variação do IPCA acumulada em doze meses ao final de junho de 2023. No entanto, o referido dispositivo permitiu, de forma alternativa, a utilização da variação do IPCA acumulada em doze meses ao final de dezembro de 2023 para majorar os limites do Poder Executivo.

115. Nesse sentido, dado que a variação do IPCA acumulada em doze meses ao final de junho de 2023 registrou 3,16%, enquanto ao final de dezembro de 2023 a variação foi de 4,62%, a margem para incorporação foi calculada em R\$ 28.007,1 milhões. Com a publicação da Portaria GM/MPO 63/2024, que abriu crédito suplementar alterando o identificador de uso condicionado de tais despesas, incorporaram-se estes valores aos limites, totalizando R\$ 2.089.438,0 milhões, dos quais R\$ 2.007.745,3 milhões referentes ao Poder Executivo e R\$ 81.692,7 milhões aos demais Poderes. Importante ressaltar que tal ampliação no limite de despesas não se incorpora à base de cálculo dos exercícios seguintes, conforme o referido dispositivo.

116. Ainda, mais uma alteração nos limites de despesa foi promovida, em conformidade com o art. 14 da Lei Complementar 200/2023. Tal dispositivo, alterado pela Lei Complementar 207/2024, estabelece que, no exercício de 2024, o limite orçamentário do Poder Executivo poderá ser ampliado por crédito suplementar, após a 1ª avaliação bimestral de receitas e despesas primárias, em montante decorrente da aplicação de índice equivalente à diferença entre 70% do crescimento real da receita estimado para o ano de 2024 (em comparação com a receita arrecadada em 2023) e o índice calculado para fins de crescimento real do limite da despesa primária do Poder Executivo estabelecido na LOA 2024. O referido crédito suplementar foi aberto por meio da Portaria GM/MPO 153, de 27/5/2024, após o final do 1º quadrimestre, no valor de R\$ 15.805,3 milhões, ampliando, assim, o limite global de despesas primárias para R\$ 2.105.243,3 milhões.

117. A Tabela 16 do RARDP 2º bimestre de 2024 (peça 7, p. 35) evidencia em termos sintéticos a apuração do limite adicional de que trata o art. 14 da LC 200/2023. A memória de cálculo detalhada da variação da receita realizada foi fornecida pela SOF a esta equipe de fiscalização e consta à peça 44 destes autos.

118. A tabela a seguir sintetiza todas as alterações nos limites de despesas desde a publicação da LOA 2024, explicitando os limites atualmente em vigor.

Tabela 16 - Alterações nos Limites de Despesa Primária para 2024

Poder	1) LOA 2024	2) Revisão dos Filtros	3) Incorporação prevista no § 1º do art. 4º da LC 200/2023	4) Incorporação prevista no art. 14 da LC 200/2023 (limites vigentes)	R\$
EXE	1.978.911.235.259	1.979.738.210.563	2.007.745.290.860	2.023.550.560.201	

23

Avulso do AVN 16/2024 [25 de 40]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76556061.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 010.329/2024-2

LEG	16.301.644.375	16.301.644.375	16.301.644.375	16.301.644.375
JUD	56.113.196.071	56.113.196.071	56.113.196.071	56.113.196.071
MP	8.567.494.538	8.567.494.538	8.567.494.538	8.567.494.538
DPU	710.405.867	710.405.867	710.405.867	710.405.867
Total	2.060.603.976.110	2.061.430.951.413	2.089.438.031.711	2.105.243.301.051

Fonte: Elaboração própria.

119. Com relação à compatibilidade da avaliação das despesas primárias de 2024 com os limites de despesas estabelecidos pela LC 200/2023, o RARDP do 2º bimestre (peça 7, p. 36) aponta que a projeção atual das despesas primárias está em R\$ 2.102.764,8 milhões, um aumento de R\$ 10,4 bilhões quando comparado à projeção de despesas realizada no 1º bimestre. Apesar da elevação, a atual projeção se encontra abaixo do limite de despesas primárias em vigor, da ordem de R\$ 2.105.243,3 milhões. Consequentemente, indica-se espaço orçamentário nos limites autorizados para o Poder Executivo no montante de R\$ 2.478,5 milhões. Para os demais Poderes da União, MPU e DPU, os valores projetados correspondem aos respectivos limites.

120. Desse modo, no âmbito do Poder Executivo, não se demonstrou a necessidade de realização de bloqueio de despesas no Decreto 12.037/2024, que atualizou a programação orçamentária e financeira da União para 2024, em atendimento aos §§ 2º, 3º e 4º do art. 69 da LDO 2024. Ainda, em atenção à deliberação registrada na Ata da 5ª Reunião Ordinária da JEO, de 20/5/2024, foi promovida a reversão do bloqueio das despesas discricionárias que haviam sido limitadas após a avaliação de receitas e despesas primárias do 1º bimestre, no valor de R\$ 2.907,7 milhões, por meio da revogação do Anexo XX do Decreto 11.927/2024 (Decreto de Programação Orçamentária e Financeira de 2024).

VII.3. Abertura de créditos suplementares e especiais submetidos ao limite de gastos

121. No tocante ao efeito da abertura de créditos suplementares e especiais sobre o limite da despesa primária, a LC 200/2023 contemplou a mesma previsão estabelecida na EC 95/2016, em que o montante das dotações destinadas a despesas primárias autorizadas na lei orçamentária e em créditos suplementares e especiais não pode exceder ao limite da despesa primária.

122. Ademais, o art. 3º, § 5º, da LC 200/2023 veda a abertura de crédito suplementar ou especial que amplie o montante total autorizado de despesa primária sujeita aos limites de gastos previsto na LOA 2024.

123. O art. 53 da LDO 2024, por sua vez, dispõe que a abertura de créditos suplementares e especiais, a reabertura de créditos especiais e a alteração de que trata o art. 167, § 5º, da CF/1988 – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos no âmbito das atividades de ciência, tecnologia e inovação, sem necessidade de prévia autorização legislativa –, deverão ser compatíveis com a meta de resultado primário definida na LDO, observado o intervalo de tolerância, e com os limites individualizados aplicáveis às despesas primárias, nos termos da LC 200/2023.

124. Adicionalmente, o inciso II do caput do art. 53 da LDO 2024 especifica que a abertura de suplementares e especiais adicionais será considerada compatível com os limites de despesas primárias do Regime Fiscal Sustentável quando não aumentarem o montante das dotações de despesas primárias sujeitas aos referidos limites; ou na hipótese de aumento do referido montante, quando: (i) os valores das dotações resultantes da alteração, inclusive os créditos em tramitação, conforme relatório de avaliação de receitas e despesas primárias de que trata o art. 71 da LDO 2024 (limitação de empenho e movimentação financeira), sejam iguais ou inferiores aos limites de que trata a LC 200/2023; e (ii) a dotação resultante não ultrapasse os limites máximos de que trata a LC 200/2023, em observância ao disposto em seu § 5º, ou aqueles que venham a substituí-los.

125. Nesse contexto, o inciso II do § 5º do art. 4º da LOA 2024 estabelece que a abertura de crédito suplementar referente à despesa primária deve ser compatível com os limites individualizados, o que ocorrerá na hipótese de não aumentar o montante das despesas primárias sujeitas aos referidos limites. Por outro lado, na hipótese de aumento do referido montante, as dotações resultantes da alteração devem observar o dispositivo acima mencionado.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 010.329/2024-2

126. Sobre o tema, o art. 4º, § 1º, inciso I, da LOA 2024 prevê que a abertura de créditos suplementares para o aumento de dotações dos subtitulos integrantes LOA não poderá resultar no cancelamento de dotações incluídas ou acrescidas por emendas individuais e coletivas, inclusive classificadas com 'RP 2', bem como deverá ser compatível com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida na LDO 2024 e com os limites individualizados para despesas primárias estabelecidos pela LC 200/2023. Além disso, deve observar o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

127. Ainda, o art. 4º, § 2º, da LOA 2024 estabelece que, para a suplementação das dotações, poderão ser utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, limitada, no caso de despesas primárias discricionárias, a 30% do valor do subálio objeto da anulação; reserva de contingência, inclusive a constituída à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto na LDO 2024; superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 e excesso de arrecadação.

128. A tabela a seguir detalha todos os créditos suplementares e especiais, abertos e reabertos no 2º bimestre de 2024, de acordo com o RARDP.

Tabela 17 - Demonstrativo da compatibilidade dos créditos adicionais com o limite individualizado de despesas primárias

R\$

Tipo	Ato	nº	Data	Sujeito ao Limite		Não sujeito ao Limite	
				Suplementação	Cancelamento	Suplementação	Cancelamento
Crédito Extraordinário	Medida Provisória	1210	20-03-2024			30.157.034	-
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	874	21-03-2024	610.794.392	610.794.392	101.076.972	101.076.972
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	875	21-03-2024	23.400.000	23.400.000		
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	876	21-03-2024	39.718.913	39.718.913		
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	390	22-03-2024	19.134.287	19.134.287	3.816.066	3.816.066
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	443	27-03-2024	18.000.000	18.000.000		
Reabertura de Crédito	Portaria/Ato/Resolução	877	02-04-2024	1.910.846	1.910.846		
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	82	04-04-2024	36.339.270	36.339.270	278.419	278.419
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	28	05-04-2024	193.917.221	193.917.221		
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	88	11-04-2024	424.419.074	424.419.074		
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	267	12-04-2024	38.416.745	38.416.745		
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	94	15-04-2024	25.320.707	25.320.707	197.696.020	2.500.000
Reabertura de Crédito	Portaria/Ato/Resolução	100	18-04-2024	1.041.000	1.041.000		
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	75	22-04-2024	2.300.000	2.300.000		
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	299	23-04-2024	3.169.404	3.169.404	5.388.481	5.388.481
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	107	29-04-2024	190.000.000	190.000.000	2.126.703.745	-
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	108	29-04-2024	7.765.178.030	7.765.698.228	99.924.503	99.404.305
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	117	30-04-2024	41.117.103	41.117.103		
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	118	30-04-2024	456.163.721	456.163.721		
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	879	30-04-2024	47.841.450	47.841.450		
Crédito Extraordinário	Medida Provisória	1214	30-04-2024			369.000.000	-
Reabertura de Crédito	Portaria/Ato/Resolução	122	07-05-2024	100.000	100.000		
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	123	07-05-2024	225.356.330	225.356.330		
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	124	07-05-2024	50.778.821	50.778.821		
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	334	07-05-2024	3.797.700	3.797.700		
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	336	07-05-2024	122.937.599	122.937.599	24.198.814	24.198.814
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	134	10-05-2024	2.270.050.381	2.270.050.381	8.840.050	8.840.050
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	137	10-05-2024	185.000.000	185.000.000		
Crédito Extraordinário	Medida Provisória	1218	11-05-2024			12.179.438.240	-
Total Geral				12.796.202.994	12.796.723.192	15.146.518.344	245.503.107

Fonte: Tabela 15 do RARDP do 2º bimestre (peça 7, p. 34).

129. Ao analisar a tabela acima, verifica-se que os créditos publicados até o dia 11/5/2024 permaneceram compatíveis os limites individualizados previstos pela LC 200/203, porquanto os créditos suplementares e especiais relacionados a despesas sujeitas aos limites foram acompanhados do cancelamento de dotações em igual montante, de modo a não aumentar o

25

Avulso do AVN 16/2024 [27 de 40]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76556061.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 010.329/2024-2

montante das dotações de despesas primárias sujeitas aos referidos limites, como dispõe o inciso II do caput do art. 53 da LDO 2024.

130. Ademais, em Ata da 5ª Reunião Ordinária da JEO, de 20/5/2024, foi deliberado sobre a aprovação do já mencionado crédito suplementar no valor de R\$ 15,8 bilhões em programações sujeitas ao limite de despesa, conforme disposto no art. 14 da LC 200/2023 como forma de se aumentar o limite de despesas do Poder Executivo. Aprovou-se também a abertura de crédito adicional de R\$ 100 milhões em favor do Ministério da Defesa. As demais solicitações de créditos adicionais sujeitos ao limite de despesas não foram aprovadas. Por fim, a JEO deliberou pela aprovação de pleitos de créditos adicionais não sujeitos ao limite de despesas que totalizaram R\$ 510,7 milhões.

VIII. ACOMPANHAMENTO DA ‘REGRA DE OURO’

131. A ‘Regra de Ouro’ consiste na vedação para realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta, conforme estabelece o art. 167, inciso III, da CF/1988.

132. O art. 22 da LDO 2024 dispõe que o PLOA 2024 e a LOA 2024 poderão conter, no âmbito dos OFSS, receitas de operações de crédito e programações de despesas correntes primárias em montantes equivalentes à diferença positiva entre o total das receitas de operações de crédito e o total das despesas de capital, cujas execuções ficam condicionadas à aprovação do Congresso Nacional, por maioria absoluta, de acordo com o disposto no inciso III do caput do art. 167 da CF/1988, ressalvados os montantes reduzidos em decorrência da substituição da fonte de recursos condicionada por outra fonte, observado o disposto no art. 52, § 1º, inciso III, alínea ‘a’, da LDO 2024, inclusive a relativa a operação de crédito já autorizada, disponibilizada por troca de fonte anterior.

133. Com amparo nesses dispositivos, o art. 2º, parágrafo único, c/c o art. 3º, §§ 2º e 3º, da LOA 2024 estabeleceu que o montante estimado de receitas de operações de crédito que excede o montante fixado de despesas de capital é de R\$ 180.402.120.438,00, o qual somente poderá ser executado, mediante aprovação de projeto de lei de crédito suplementar, após a substituição da fonte de recursos condicionada de operações de crédito. Essa dotação se destina ao pagamento de despesas obrigatórias da Seguridade Social no âmbito da ações 0625 – Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional (R\$ 6,7 bilhões) e 00SJ – Benefícios Previdenciários (R\$ 172,7 bilhões), ambas do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (UO 33904), que integra o Ministério da Previdência Social, e da ação 0625 – Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional (R\$ 1,0 bilhão) do Fundo Nacional de Assistência Social, que integra o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

134. Com fundamento no art. 22, § 3º, c/c o art. 52, caput, § 1º, inciso III, alínea ‘a’, da LDO 2024, editou-se a Portaria SOF/MPO 76, de 27/3/2024, mediante a qual foi realizada a substituição das fontes relacionadas às despesas originalmente condicionadas no montante integral, valendo-se de recursos arrecadados em exercícios anteriores, após apuração do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023. Destarte, não houve necessidade de utilização de recursos derivados da emissão de títulos da dívida pública mobiliária federal para atender à programação da dotação condicionada, que demandaria a aprovação por maioria absoluta do Congresso Nacional.

135. Na tabela a seguir, apresenta-se o acompanhamento do cumprimento da ‘Regra de Ouro’ em 2024, baseado nos dados realizados no 1º quadrimestre do ano e na projeção para o exercício financeiro findo o 2º bimestre.





Tabela 18 - Margem da ‘Regra de Ouro’ em 2024

Rubricas	R\$ bilhões	
	Realizado jan-abr 2024	Projeção 2024 2º bim
Receitas de Operações de Crédito Consideradas (I = a-b)	860,4	1.714,6
Receitas de Operações do Exercício (a)	820,0	2043,2
Variação da Subconta da Dívida (b)	-40,4	329,2
Despesas de Capital1 (II=c+d+e)	824,0	1.743,8
Investimentos2 (d)	2,5	73,4
Inversões Financeiras (e)	31,5	101,5
Amortizações (f)	790	1.568,9
Margem da ‘Regra de Ouro’ (III = II - I)	-36,4	29,8

Fontes: Tabela 18 do RARDP do 2º bimestre de 2024 (peça 7, p. 38) e tabela 7 do RACMF do 1º quadrimestre de 2024 (peça 13, p. 15), com adaptações.

- 1/ As despesas de capital são consideradas pela sua execução orçamentária, que corresponde às despesas liquidadas no exercício ou inscritas em restos a pagar não processados. Esses valores podem diferir de outras estatísticas fiscais, em que, por exemplo, as despesas podem ser apresentadas por seus valores pagos.
 2/ A linha investimentos corresponde à classificação orçamentária do Grupo de Despesa 4, e a de inversões financeiras corresponde ao GND 5. Esses valores podem diferir de outras estatísticas fiscais, onde parte das inversões financeiras, particularmente aquelas que afetam o resultado primário, são classificadas como investimentos.

136. Como aponta o RACMF do 1º quadrimestre de 2024, os dados realizados no período de janeiro a abril indicam insuficiência no cumprimento da ‘Regra de Ouro’ de R\$ 36,4 bilhões, uma vez que as receitas de operações de créditos consideradas se situaram em patamar acima das despesas de capital executadas. Apesar da margem negativa apurada, importa destacar que o ateste de cumprimento da ‘Regra de Ouro’ é feito em bases anuais, ao final do exercício. Nesse sentido, baseado na projeção de receitas e despesas para o final do exercício, apresenta-se no RARDP do 2º bimestre estimativa de suficiência da margem da ‘Regra de Ouro’ de R\$ 29,8 bilhões para o exercício financeiro de 2024.

IX. CONCLUSÃO

137. As projeções de crescimento real do PIB estão em alta. A queda na projeção da inflação feita no 1º bimestre foi revertida no 2º bimestre, ultrapassando a estimativa feita na LOA 2024. O aumento nas projeções do crescimento real do PIB prevaleceu, fazendo com que a projeção do PIB nominal no 2º bimestre ultrapassasse as projeções anteriores, ficando em R\$ 11.572,17 bilhões. A projeção baseada nas estimativas do mercado é de R\$ 11.546,38 bilhões (inferior em 0,22% em comparação com a projeção do RARDP do 2º bimestre).

138. O resultado primário do Governo Central estimado para 2024, segundo o RARDP do 2º bimestre de 2024 a preços correntes (déficit de R\$ 27.469,4 milhões) está abaixo do centro da meta estabelecida na LDO 2024, de resultado primário zero, mas dentro do limite inferior do intervalo de tolerância. No entanto, retirando R\$ 12.979,4 milhões de despesas que não entram para a meta devido à calamidade pública no Rio Grande do Sul, o déficit primário para cumprimento da meta da LDO é estimado em R\$ 14.490,0 milhões, que está dentro do limite inferior de tolerância de -0,25% do PIB, correspondente a déficit primário de R\$ 28.756,2 milhões.

139. Apesar de projetar cumprimento da meta de resultado fiscal em 2024, o resultado primário apresentou acentuada deterioração nos últimos doze meses, passando de superávit de 0,21% do PIB nos doze meses que antecederam abril de 2023 para déficit de 2,62% do PIB nos doze meses que antecederam abril de 2024.





140. Segundo o RARDP do 2º bimestre, a estimativa reprojetada para o resultado primário ajustado (PDG) das empresas estatais federais para 2024 é de déficit de R\$ 3.344,4 milhões, dentro da meta estabelecida no art. 3º da LDO 2024 de déficit primário de R\$ 7.312,1 milhões.
141. Por meio do Decreto 12.037/2024, estabeleceram-se os ‘Limites de Movimentação e Empenho’ no montante de R\$ 208,7 bilhões até dezembro de 2024, e para o limite global de pagamentos até o 2º bimestre, R\$ 180,2 bilhões, incluídos os limites para as emendas individuais (RP6), de bancada (RP7) e de comissão (RP8), que totalizam R\$ 13,4 bilhões. O empocamento global de recursos pelos órgãos e entidades ao final do 2º bimestre atingiu R\$ 24,4 bilhões.
142. Os montantes de dotações de despesas primárias permanecem aderentes aos limites individualizados dos Poderes e órgãos estabelecidos nos termos da Lei Complementar 200/2023 (Regime Fiscal Sustentável – RFS), bem como a execução orçamentária e financeira das despesas primárias sujeitas aos limites apresenta proporcionalidade com o transcurso do exercício e aderência às dotações disponibilizadas. Adicionalmente, considerando o reajuste nos limites de despesa do Poder Executivo viabilizado pelo art. 14 da LC 200/2023, a projeção dessas despesas indicou espaço fiscal de R\$ 2.478,5 milhões no âmbito do Poder Executivo, permitindo a reversão do bloqueio de dotações realizado após a avaliação do 1º bimestre. Os créditos suplementares abertos pelo Poder Executivo foram compatíveis com o limite de despesas e com a meta de resultado primário.
143. Os cálculos referentes à execução ao término do 1º quadrimestre indicam insuficiência do cumprimento da ‘Regra de Ouro’ em R\$ 36,4 bilhões. Já para o exercício financeiro de 2024 como um todo, as projeções realizadas ao fim do 2º bimestre indicam o cumprimento da regra, com margem de suficiência de R\$ 29,8 bilhões, nos termos do art. 167, inciso III, da CF/1988.
144. Estima-se que esta fiscalização tem o potencial de melhorar a transparência dos relatórios do Governo Federal, estimular o atendimento às disposições insculpidas na LRF e no RFS e fornecer subsídios para a atuação do Congresso Nacional.

X. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

145. Em razão do exposto, com fulcro nos arts. 3º, inciso IV, alínea ‘a’, e 3-A, caput, da Resolução-TCU 142/2001, encaminham-se os autos à consideração superior, propondo:
- informar ao presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, para fins de subsídios à referida Comissão, em atendimento ao disposto art. 145, § 3º, da Lei 14.791/2023 (LDO 2024), os seguintes fatos acerca da gestão fiscal no 2º bimestre de 2024:
 - O resultado primário do Governo Central estimado para 2024, segundo o RARDP do 2º bimestre de 2024 a preços correntes (déficit de R\$ 27.469,4 milhões) está abaixo do centro da meta estabelecida na LDO 2024, de resultado primário zero, mas dentro do limite inferior do intervalo de tolerância. Ainda, desconsiderando-se R\$ 12.979,4 milhões de despesas que não entram para a meta devido à calamidade pública no estado do Rio Grande do Sul, o déficit primário do Governo Central para fins de cumprimento da meta fiscal é estimado em R\$ 14.490,0 milhões, dentro do limite inferior de tolerância de -0,25% do PIB, correspondente a déficit primário de R\$ 28.756,2 milhões (capítulo V deste relatório);
 - O resultado estimado das empresas estatais federais para o exercício de 2024, de déficit de R\$ 3.444,4 milhões, afigura-se compatível com a meta fiscal do exercício de 2024, de resultado deficitário de R\$ 7.312,1 milhões (capítulo V);
 - O resultado primário do Governo Central em abril de 2024 alcançou superávit de R\$ 30,3 bilhões e o resultado primário das empresas estatais federais alcançou superávit de R\$ 571 milhões, resultados que se afiguram compatíveis com as metas fiscais do exercício de 2024 estabelecidas na LDO 2024, respectivamente, déficits primários de R\$ 28,8 bilhões (limite inferior do intervalo de tolerância da meta) e de R\$ 7,3 bilhões (capítulo V);
 - Devido à abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 15,8 bilhões, nos termos do art. 14 da Lei Complementar 200/2023, tal valor foi incorporado ao limite de despesas primárias do Poder Executivo. Desse modo, o limite global atualizado de despesas primárias é da ordem de




TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 010.329/2024-2

R\$ 2.105.243,3 bilhões, sendo R\$ 2.023.550,6 bilhões o limite consignado ao Poder Executivo, e R\$ 81.692,7 bilhões aos demais Poderes e órgãos (capítulo VII);

a.5) Os montantes de dotações orçamentárias relativas a despesas primárias sujeitas ao ‘Limite de Despesas’ de que trata o art. 3º, caput, da Lei Complementar 200/2023 foram inferiores aos limites individualizados dos Poderes e órgãos, bem como os montantes pagos de despesas primárias apresentaram aderência às dotações correspondentes. Ademais, os créditos suplementares e especiais abertos pelo Poder Executivo foram compatíveis com os limites de despesas e com a meta de resultado primário (capítulo VII);

a.6) A projeção para 2024 das despesas primárias sujeitas ao ‘Limite de Despesas’ de que trata o art. 3º, caput, da Lei Complementar 200/2023 indicou a existência de espaço fiscal de R\$ 2.478,5 milhões no âmbito do Poder Executivo, permitindo a reversão do bloqueio de dotações realizado após a avaliação do 1º bimestre (capítulo VII);

a.7) As projeções indicam suficiência para cumprimento da ‘Regra de Ouro’ da ordem de R\$ 29,8 bilhões no exercício de 2024 (capítulo VIII);

a.8) não foram encontrados indícios, até o momento, de que possa ter havido interferência política indevida que motivou a redução nas projeções de benefícios previdenciários. As evidências analisadas levam ao entendimento de que se tratou de um procedimento predominantemente de ordem técnica (subcapítulo IV.4);

b) encaminhar cópia do acórdão a ser proferido nestes autos, bem como do Relatório de Fiscalização da equipe técnica, ao Ministério do Planejamento e Orçamento, ao Ministério da Fazenda, à Controladoria-Geral da União, à Casa Civil da Presidência da República, ao senador Rogério Marinho em face do processo TC 015.425/2024-0 e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional;

c) encerrar o presente processo, nos termos do art. 169, inciso V, do Regimento Interno do TCU.”

É o relatório.





VOTO

Cuidam os autos de acompanhamento realizado com o objetivo de avaliar os resultados fiscais e a execução orçamentária e financeira da União, particularmente quanto ao cumprimento das metas fiscais, à aderência aos limites constitucionais e legais e à conformidade com as regras de limitação de empenhos e movimentação financeira, além dos bloqueios orçamentários, relativamente ao 2º bimestre de 2024.

2. A unidade técnica, dessa forma, elaborou um conjunto de vinte questões relacionadas à/ao: análise dos agregados fiscais condicionantes do resultado primário, avaliação das receitas e das despesas primárias, análise do resultado primário e nominal, execução orçamentária e financeira, avaliação do “limite de despesas” e acompanhamento da “regra de ouro”.

3. A metodologia para realização do trabalho envolveu procedimentos de auditoria baseados no exame da legislação pertinente e de relatórios oficiais, em especial o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP), o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), o Relatório de Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais da União e o boletim Resultado do Tesouro Nacional (RTN), em consultas ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) e na análise das respostas às diligências.

II

4. Apresento destaques relevantes.

II.1

5. No que tange ao cenário macroeconômico, a projeção para o PIB, em termos reais, feita pelo Poder Executivo, aumentou de 2,22% para 2,45% em comparação com o 1º bimestre de 2024; em termos nominais, com o aumento na estimativa da inflação de 3,50% para 3,70% no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a estimativa do PIB ficou R\$ 30,51 bilhões acima daquela feita no 1º bimestre (variação de 0,27%).

II.2

6. No que tange à avaliação das receitas primárias, estima-se que alcançarão R\$ 2.704.475,6 milhões no exercício, ou seja, aumento de R\$ 16.028,0 milhões (variação de 0,6%) com relação ao 1º bimestre, ao passo que a receita líquida estimada é de R\$ 2.181.502,1 milhões, com aumento de R\$ 6.312,1 milhões (variação de 0,3%) comparativamente ao mesmo período: projeções ligeiramente inferiores às da LOA 2024.

7. A receita primária total é composta por três grandes grupos: “receitas administradas pela RFB (Receita Federal do Brasil), exceto RGPS (Regime Geral de Previdência Social)”, cuja estimativa aumentou R\$ 22.728,6 milhões (6,9%); “arrecadação líquida para o RGPS”, que aumentou R\$ 9.652,4 milhões (1,5%); e “receitas não administradas pela RFB”, com redução de R\$ 16.353,2 milhões (-0,9%).

8. A receita total realizada ficou R\$ 12.697 milhões abaixo da projeção, influenciada pela redução de R\$ 20.572 milhões na “receita administrada pela RFB/MF (exceto RGPS)”, embora tenham sido registradas variações positivas na “arrecadação líquida para o RGPS”, de R\$ 3.294 milhões, e das “receitas não administradas pela RFB”, de R\$ 4.582 milhões, que não foram, contudo, suficientes para contrabalançar a redução; a unidade técnica assevera que tal frustração de receitas pode impactar o atingimento da meta fiscal em 2024.

9. Por outro lado, a receita total acumulada até abril de 2024, em valores deflacionados pelo IPCA, atingiu R\$ 900.844 milhões – o que corresponde a aumento real de R\$ 71.326 milhões (8,6%) se comparada à receita acumulada em igual período do ano anterior; nesse caso, todos os componentes da receita apresentaram aumento.





10. Entre abril de 2023 e abril de 2024, houve aumento de 0,8% da receita total, em valores corrigidos pelo mesmo índice. O único grupo das receitas que apresentou redução foi o das “receitas não administradas pela RFB”, com diminuição de 16,3%. Como as “transferências por repartição de receitas” também foram reduzidas em 3,5%, a “receita líquida” cresceu 1,8% acima do crescimento da “receita total”.

II.3

11. Relativamente às despesas primárias, sua projeção para o exercício de 2024 alcançou R\$ 2.208.971,5 milhões, enquanto o valor estimado no 1º bimestre foi de R\$ 2.184.534,2 milhões, correspondendo a aumento de R\$ 24.437,3 milhões (1,1%).

12. A maior variação absoluta positiva na avaliação do 2º bimestre de 2024 em comparação com a do 1º bimestre foi no tocante a “despesas obrigatórias”, de R\$ 18.145,6 milhões (5,5%), principalmente devido aos “créditos extraordinários”, de R\$ 9.696,5 milhões (236,3%), incluindo a Medida Provisória 1.218/2024, que abriu crédito para atendimento de medidas emergenciais em decorrência do estado de calamidade pública no estado do Rio Grande do Sul.

13. Quanto à projeção e à realização das despesas primárias havidas no 2º bimestre de 2024, observou-se que a execução das despesas foi inferior à estimativa de gastos em R\$ 17.974 milhões (-4,9%), condição esta que, segundo a unidade técnica, facilita a observância das metas fiscais.

14. Em valores constantes, a despesa total realizada acumulada de janeiro a abril de 2024 atingiu R\$ 698.825 milhões, o que corresponde a aumento real de R\$ 78.324 milhões (12,6%) em comparação com igual período de 2023; todos os grupos de despesas apresentaram crescimento.

II.4

15. Como é amplamente conhecido, a Lei 14.791/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2024 –, em seu art. 2º, estabeleceu como meta o resultado primário de zero real para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS), com intervalo de tolerância para seu cumprimento correspondente, em valores correntes, a 0,25% do PIB previsto no PLDO, nos termos do art. 4º, § 5º, IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Em termos numéricos, o intervalo de tolerância se situa entre o déficit de R\$ 28,8 bilhões e o superávit de R\$ 28,8 bilhões, conforme disposto no art. 2º, § 1º, da LDO 2024.

16. O resultado primário estimado para 2024 do governo central é de déficit de R\$ 27.469,4 milhões, abaixo do centro da meta, mas dentro do limite inferior de tolerância. Em decorrência do desastre natural que acometeu o estado sulista, não estão sendo computadas despesas no valor de R\$ 12.979,4 milhões, resultando em déficit primário de R\$ 14.489,9 milhões.

17. O número anual estimado para as empresas estatais federais é de déficit de R\$ 4.043,4 milhões, compatível com a meta de déficit, de R\$ 3.344,4 milhões.

18. Especificamente para abril de 2024, o resultado primário do governo central e o das empresas estatais federais foram superavitários em R\$ 30,3 bilhões e R\$ 571 milhões, respectivamente, resultados que se afiguram compatíveis com as metas fiscais do exercício de 2024 estabelecidas na LDO 2024.

19. Compõem o resultado primário do governo central o superávit do Tesouro Nacional, de R\$ 122,9 bilhões, e os déficits do Banco Central, de R\$ 246 milhões, e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), de R\$ 92,3 bilhões.

20. Dada a importância do resultado previdenciário na apuração do resultado primário do governo central, destaco que o regime rural apresentou crescimento nos benefícios e estabilidade na arrecadação, gerando déficits crescentes, passando de R\$ 166 bilhões em abril de 2023 a R\$ 191 bilhões em abril de 2024. Analisados em conjunto, os regimes previdenciários rural e urbano





apresentaram déficit crescentes no período analisado, passando de déficit de R\$ 289 bilhões em abril de 2023 a déficit de R\$ 327 bilhões em abril de 2024, ou seja, crescimento de 13,2% em doze meses.

21. O cálculo para o resultado primário das empresas estatais foi realizado apenas até março de 2024, tendo a Empresa Gerencial de Projetos Navais (Emgepron) ficado em 1º lugar entre as empresas mais deficitárias, com resultado negativo de R\$ 2.685,7 milhões.

22. O setor público consolidado apresentou superávit primário de R\$ 61,3 bilhões. Os governos subnacionais em seu conjunto apresentaram até abril de 2024 superávit primário de R\$ 33,2 bilhões. A meta a eles estabelecida foi de déficit de R\$ 6 bilhões, a qual serve de referência para fins de fixação dos limites para contratação de operações de crédito pelos entes federativos e concessões de garantias da União a essas operações, nos termos da LDO 2024, no art. 2º, § 4º.

23. Já o resultado nominal, dado que o pagamento de juros passou de 5,49% do PIB em abril de 2023 a 6,26% do PIB em abril de 2024, passou de déficit de 5,28% do PIB em abril de 2023 a 8,87% do PIB em abril de 2024.

II.5

24. O Decreto 11.927/2024, alterado pelo Decreto 12.037/2024, estabeleceu os limites para movimentação e empenho das despesas primárias discricionárias no montante de R\$ 208,7 bilhões até dezembro de 2024 e para o limite global de pagamentos até o 2º bimestre no montante de R\$ 180,2 bilhões, incluídos os limites para emendas individuais (RP6), de bancada (RP7) e de comissão (RP8), que totalizam R\$ 13,4 bilhões.

25. Segundo o referido ato normativo (art. 8º, § 1º), considera-se “empoçamento de limites financeiros” a diferença entre o valor do cronograma ou limite de pagamento autorizado e os pagamentos efetuados. Com vistas a mitigar sua ocorrência, os órgãos devem informar à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) os montantes dos cronogramas de pagamento que não serão utilizados até o encerramento do exercício, os quais poderão ser remanejados para outros órgãos, a critério do Poder Executivo federal, para evitar a ociosidade e o possível excesso de resultado primário ao final do exercício, o que configuraria gestão de caixa ineficaz.

26. O empoçamento global, que envolve todos os órgãos e entidades que apresentaram valores positivos, foi, até abril de 2024, de R\$ 24,4 bilhões, dos quais R\$ 8,3 bilhões relativos a despesas obrigatórias, R\$ 5,1 bilhões relacionados a despesas discricionárias e R\$ 11,1 bilhões concernentes a emendas parlamentares impositivas (emendas individuais e de bancada).

II.6

27. Até 26/6/2024 a dotação atualizada das despesas primárias sujeitas aos limites da Lei Complementar 200/2023 alcançou R\$ 2.104.431,3 milhões, valor inferior ao limite global de R\$ 2.105.243,3 milhões. De igual forma, os limites individualizados de dotações primárias estão sendo respeitados por cada um dos Poderes, pelo Ministério Público da União (MPU) e pela Defensoria Pública da União (DPU).

28. Com relação à execução financeira, o pagamento de despesas sujeitas ao limite do Poder Executivo guarda proporcionalidade com o transcurso do tempo. Ao final do mês de junho (metade do exercício), as despesas pagas sujeitas aos limites de despesa representam 42,8% dos limites totais estabelecidos pela referida lei complementar.

29. Portanto, a execução de despesas primárias segue em aderência às respectivas dotações.

30. Com relação à compatibilidade da avaliação das despesas primárias de 2024 com os limites de despesas estabelecidos pela Lei Complementar 200/2023, a projeção atual das despesas primárias está em R\$ 2.102.764,8 milhões, aumento de R\$ 10,4 bilhões quando comparada à de despesas realizada no 1º bimestre. Apesar da elevação, a atual projeção se encontra abaixo do limite de despesas primárias em vigor, da ordem de R\$ 2.105.243,3 milhões. Consequentemente, indica-se espaço





orçamentário nos limites autorizados para o Poder Executivo no montante de R\$ 2.478,5 milhões; para os demais Poderes da União, MPU e DPU, os valores projetados correspondem aos respectivos limites.

31. Desse modo, no âmbito do Poder Executivo, não se demonstrou a necessidade de realização de bloqueio de despesas, tendo, ainda, sido promovida a reversão do bloqueio das despesas discricionárias que haviam sido limitadas após a avaliação de receitas e despesas primárias do 1º bimestre, no valor de R\$ 2.907,7 milhões.

32. Os créditos suplementares abertos pelo Poder Executivo foram compatíveis com o limite de despesas e com a meta de resultado primário.

II.7

33. Os cálculos referentes à execução, ao término do 1º quadrimestre, indicam insuficiência do cumprimento da “regra de ouro” em R\$ 36,4 bilhões. Já para o exercício financeiro de 2024 como um todo, as projeções realizadas ao fim do 2º bimestre indicam o cumprimento da regra, com margem de suficiência de R\$ 29,8 bilhões, nos termos do art. 167, III, da CF/1988.

III

34. Encontram-se apensados a estes autos, os do TC 015.425/2024-0, que trata de representação do Senador Rogério Marinho (PL-RN), que requereu a esta Corte de Contas a apuração de “*possível irregularidade na mudança dos dados da Previdência Social (...) com a finalidade de burlar a Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê a obrigação de contingenciamento do orçamento em casos específicos, de maneira a controlar o endividamento público e a inflação*” (peça 1, p. 2).

35. A matéria foi minudentemente examinada nos parágrafos 35 a 62 da instrução da unidade técnica integralmente transcrita no relatório precedente, da qual extraio os excertos seguintes:

“57. A partir da análise das projeções de despesas previdenciárias do RARDP e das respostas às diligências enviadas, esta equipe de fiscalização não encontrou indícios, até o momento, de que possa ter havido interferência política indevida que motivou a redução nas projeções de benefícios previdenciários. As evidências analisadas levam ao entendimento de que se tratou de um procedimento predominantemente de ordem técnica.

58. Em primeiro lugar, as estimativas foram realizadas pelos órgãos competentes, em conformidade com a Matriz de Responsabilidades de que trata o art. 1º da Resolução-JEO 11/2024. O INSS se encarregou de publicar as estimativas de despesas previdenciárias pela ótica orçamentária, ao passo que as estimativas pela ótica financeira foram calculadas e divulgadas pelo MPO.

(...)

59. Ainda, ressalta-se que a divergência entre estimativas foi submetida a diferentes graus de instâncias revisoras. Primeiramente, as notas técnicas que dão suporte a cada projeção foram submetidas à presidência do INSS, que analisou os documentos e deliberou em favor da estimativa produzida pela Dirben. Posteriormente, tais estimativas e todos estes documentos foram enviados ao MPS, para que este pudesse comparar as estimativas do INSS às suas próprias. Assim, o ministério analisou as projeções do INSS e sua metodologia. Embora tenha encontrado diferenças com relação a suas estimativas próprias, o MPS reconheceu a capacidade do INSS devido ao seu amplo acesso a dados e pelo fato de a autarquia ser a gestora de fato dos benefícios previdenciários. Assim, a SRGPS/MPS aceitou as estimativas da Dirben enviadas pelo INSS, adotando-as para realizar os ajustes de caixa e apresentar as estimativas pela ótica financeira. Por fim, tais dados e documentos que suportam os cálculos foram repassados à SOF, que também analisou a metodologia e os números, e aceitou-as sem interpor questionamento.

60. Cumpre ressaltar também que a 5ª reunião da JEO [Junta de Execução Orçamentária] do ano de 2024, para deliberar sobre o RARDP do 2º bimestre de 2024, somente ocorreu em 20/5/2024, em momento posterior ao embate de ideias que culminou na alteração das estimativas de despesas previdenciárias no INSS. Além disso, não há, nas atas da referida reunião, nenhuma deliberação no sentido de interferir nas estimativas de despesas previdenciárias, nem menção às reestimativas de despesas debatidas nesta subseção do presente relatório. Tais evidências reduzem a possibilidade da ocorrência de interferência política no caso em tela.” (grifei)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 010.329/2024-2

Dianete do exposto, acolho todas as conclusões e os encaminhamentos alvitradados pela unidade técnica, sem embargo de frisar que o presente acompanhamento tem potencial de melhorar a transparência dos relatórios do Governo Federal, estimular o cumprimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e do Regime Fiscal Sustentável (RFS), além de fornecer subsídios importantes para a atuação do Congresso Nacional.

TCU, Sala das Sessões, em 4 de setembro de 2024.

MINISTRO JHONATAN DE JESUS
Relator

5

Avulso do AVN 16/2024 [36 de 40]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76556063.



ACÓRDÃO Nº 1854/2024 – TCU – Plenário

1. Processo TC 010.329/2024-2
2. Grupo I – Classe de Assunto V – Acompanhamento.
3. Interessados/Responsáveis: não há.
4. Órgãos/Entidades: Banco Central do Brasil; Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais; Secretaria de Orçamento Federal - MP; Secretaria de Política Econômica; Secretaria do Tesouro Nacional; Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.
5. Relator: Ministro Jhonatan de Jesus.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Orçamento, Tributação e Gestão Fiscal (AudFiscal).
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de acompanhamento realizado com o objetivo de avaliar, relativamente ao 2º bimestre de 2024, os resultados fiscais e a execução orçamentária e financeira da União, particularmente quanto ao cumprimento das metas fiscais, à aderência aos limites constitucionais e legais e à conformidade com as regras de limitação de empenhos e movimentação financeira, além dos bloqueios orçamentários,

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo relator, em:

9.1. informar ao presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, para subsidiá-la e em atendimento ao disposto art. 145, § 3º, da Lei 14.791/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2024) –, os seguintes fatos acerca da gestão fiscal no 2º bimestre de 2024:

9.1.1. o resultado primário do governo central estimado para 2024, segundo o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP) do 2º bimestre de 2024, cujo déficit alcança R\$ 27.469,4 milhões, a preços correntes, está abaixo do centro da meta estabelecida na LDO 2024, de resultado primário zero, mas dentro do limite inferior do intervalo de tolerância;

9.1.2. mesmo ao desconsiderar R\$ 12.979,4 milhões de despesas que não entram para a meta devido à calamidade pública no estado do Rio Grande do Sul, o déficit primário do governo central para fins de cumprimento da meta fiscal é estimado em R\$ 14.490,0 milhões, dentro do limite inferior de tolerância de -0,25% do PIB, correspondente a déficit primário de R\$ 28.756,2 milhões;

9.1.3. o resultado primário estimado das empresas estatais federais para o exercício de 2024, de déficit de R\$ 3.444,4 milhões, afigura-se compatível com a meta fiscal do exercício de 2024, de resultado deficitário de R\$ 7.312,1 milhões;

9.1.4. o resultado primário do governo central e o resultado primário das empresas estatais federais alcançaram em abril de 2024, respectivamente, superávit de R\$ 30,3 bilhões e de R\$ 571 milhões, resultados que se afiguram compatíveis com as metas fiscais do exercício de 2024 estabelecidas na LDO 2024, isto é, déficits primários de R\$ 28,8 bilhões (limite inferior do intervalo de tolerância da meta) e de R\$ 7,3 bilhões, nessa ordem;

9.1.5. em virtude da abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 15,8 bilhões, nos termos do que dispõe o art. 14 da Lei Complementar 200/2023, houve incorporação do referido valor ao limite de despesas primárias do Poder Executivo, fazendo com que o limite global atualizado de despesas primárias seja da ordem de R\$ 2.105.243,3 milhões, dos quais R\$ 2.023.550,6 milhões o limite consignado ao Poder Executivo, e R\$ 81.692,7 milhões aos demais Poderes e órgãos;

9.1.6. os montantes de dotações orçamentárias relativas a despesas primárias sujeitas ao “limite de despesas” de que trata o art. 3º, **caput**, da Lei Complementar 200/2023 foram inferiores aos



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 010.329/2024-2

limites individualizados dos Poderes e órgãos; os montantes pagos de despesas primárias apresentaram aderência às dotações correspondentes; e os créditos suplementares e especiais abertos pelo Poder Executivo foram compatíveis com os limites de despesas e com a meta de resultado primário;

9.1.7. a projeção para 2024 das despesas primárias sujeitas ao “limite de despesas” de que trata o art. 3º, **caput**, da Lei Complementar 200/2023 indicou a existência de espaço fiscal de R\$ 2.478,5 milhões no âmbito do Poder Executivo, permitindo a reversão do bloqueio de dotações realizado após a avaliação do 1º bimestre;

9.1.8. as projeções indicam suficiência para cumprimento da “regra de ouro” da ordem de R\$ 29,8 bilhões no exercício de 2024;

9.1.9. não foram encontrados indícios, até o momento, de interferência política indevida que tenha motivado a redução nas projeções de benefícios previdenciários, porquanto as evidências analisadas levaram ao entendimento de que se tratou de procedimento predominantemente de ordem técnica.

9.2. encaminhar cópia desta deliberação ao Ministério do Planejamento e Orçamento, ao Ministério da Fazenda, à Controladoria-Geral da União, à Casa Civil da Presidência da República, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional e ao Senador Rogério Marinho, em face do processo TC 015.425/2024-0;

9.3. encerrar o presente processo, nos termos do art. 169, V, do RITCU.

10. Ata nº 36/2024 – Plenário.

11. Data da Sessão: 4/9/2024 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1854-36/24-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Vital do Rêgo, Jorge Oliveira, Antonio Anastasia e Jhonatan de Jesus (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)

BRUNO DANTAS
Presidente

(Assinado Eletronicamente)

JHONATAN DE JESUS
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76760911.



TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Aviso 000.686/2024-GABPRES

Processo: 010.329/2024-2

Órgão/entidade: SF - Comissão Mista de Orçamento - CMO

Destinatário: COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO - SF

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO - SF pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 16/09/2024

(Assinado eletronicamente)

Maria do Socorro de Lacerda Dantas

Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.

Avulso do AVN 16/2024 [39 de 40]



CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 120 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
02/12/2024	06/12/2024	Publicação em avulso eletrônico da matéria
02/12/2024		Despachado
07/12/2024	21/12/2024	Apresentação de relatório e eventual projeto de decreto legislativo
23/12/2024	06/02/2025	Apresentação de Emendas a Projeto de Decreto Legislativo sobre fiscalização da execução orçamentária e financeira e da gestão fiscal
07/02/2025	13/02/2025	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional





CONGRESSO NACIONAL

AVISO (CN) N° 17, DE 2024

(nº 725/2024, na origem)

Encaminha, nos termos do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028/2000, o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas da União, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2024.

AUTORIA: Tribunal de Contas da União

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 05/12/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do AVN 17/2024 [1 de 6]





Aviso nº 725 - GP/TCU

Brasília, 30 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em atendimento ao art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, c/c o art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal de Contas da União, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2024, aprovado por meio da Portaria TCU nº 151, de 27 de setembro de 2024, e publicado no Diário Oficial da União, Edição 189, de 30 de setembro de 2024, Seção I, página 273.

Respeitosamente,

(Assinado eletronicamente)

MINISTRO BRUNO DANTAS
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Congresso Nacional
Brasília - DF

Avulso do AVN 17/2024 [2 de 6]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76840886.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Gabinete do Presidente - Gabpres

PORTARIA-TCU Nº 151, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XLIII do art. 28 do Regimento Interno do TCU, e na forma prevista pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2024, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. O Relatório a que se refere o **caput** será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado, para acesso ao público, na forma prevista no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

MINISTRO BRUNO DANTAS

Avulso do AVN 17/2024 [3 de 6]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76823438.




TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
 Gabinete do Presidente - Gabpres

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-TCU N° 151, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

 UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (1) (b)	
	LIQUIDADAS												
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	181.076.346,42	163.997.033,20	160.246.040,10	161.818.965,68	159.469.693,24	209.223.868,26	164.384.847,02	167.076.682,84	150.648.628,43	149.960.438,21	182.275.368,47	202.764.781,67	2.052.942.693,54
Pessoal Ativo	101.996.612,00	80.685.234,17	78.759.193,43	70.465.441,17	76.157.231,08	89.030.732,19	79.775.430,84	82.788.550,95	71.651.746,70	71.254.814,31	82.772.531,60	132.710.729,17	9.000.000,00
Vencimentos, Variações e Outras Despesas Variáveis	11.769.919,81	12.383.176,24	12.356.479,89	12.293.193,86	12.235.162,37	12.563.536,07	12.735.820,05	13.182.838,73	11.618.070,84	11.622.690,35	11.820.118,61	16.463.340,63	891.646.000,00
Obrigações Patronais	67.309.614,55	70.928.622,48	71.131.376,78	71.057.330,65	71.077.299,16	106.629.200,00	71.870.587,10	71.105.285,16	67.478.810,89	67.081.933,55	97.742.118,26	70.031.052,51	157.852.793,38
Pessoal Inativo e Pensionistas	56.085.124,36	59.296.285,59	59.575.933,98	59.370.008,61	59.475.733,34	88.698.545,67	60.231.949,16	59.432.575,80	56.132.755,31	55.930.768,55	81.008.148,59	58.936.069,18	903.443.831,09
Aposentadorias, Reserva e Reformas	11.224.490,19	11.632.336,89	11.555.442,80	11.687.322,04	11.601.565,82	17.930.654,33	11.638.637,94	11.672.709,36	11.346.055,58	11.151.165,00	16.734.569,67	11.094.983,33	754.173.898,14
Pensões													1.455.926,5
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º													423.385,0
do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 18 da LRF)	20.027.688,08	20.576.540,18	20.439.201,12	20.020.391,55	20.081.163,27	20.012.632,36	20.356.031,83	20.046.900,33	25.037.880,44	25.025.727,85	25.243.198,65	25.095.420,73	261.962.766,70
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	31.913,08	580.765,18	443.426,12	24.616,35	85.388,27	16.858,36	360.257,93	51.128,33	17.472,44	5.319,26	222.781,65	75.012,73	1.914.537,70
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	19.995.775,00	19.995.775,00	19.995.775,00	19.995.775,00	19.995.774,00	19.995.774,00	19.995.774,00	19.995.774,00	25.020.408,00	25.020.408,00	25.020.408,00	25.020.408,00	260.047.829,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	161.048.658,34	143.420.493,02	139.806.838,98	141.798.574,33	139.388.529,97	189.211.235,90	144.028.815,09	147.029.782,51	125.610.747,99	124.934.710,95	157.032.178,82	177.669.360,94	1.790.979.926,84
													11.659.491,5

*FONTE: Tesouro Gerencial: Portaria STNMF N° 1.493, de 19 DE SETEMBRO DE 2024. Data de emissão: 20/09/2024, 14h.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior

continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos."

Márcio André Santos de Albuquerque

Secretário-Geral de Administração

Edison Franklin Almeida

Secretário de Auditoria Interna

Egbert Nascimento Buarque

Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças, Contabilidade e Serviços Administrativos Transversais

 Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76823438.


Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76845447.



TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Aviso 000.725/2024-GABPRES

Processo: 010.227/2024-5

Órgão/entidade: SF - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN

Destinatário: PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL - SECRETARIA LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL - SF

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL - SECRETARIA LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL - SF pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 01/10/2024

(Assinado eletronicamente)

Fernanda Melo e Silva Moraes

Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.

Avulso do AVN 17/2024 [5 de 6]



CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 120 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
02/12/2024	06/12/2024	Publicação em avulso eletrônico da matéria
02/12/2024		Despachado
07/12/2024	21/12/2024	Apresentação de relatório e eventual projeto de decreto legislativo
23/12/2024	06/02/2025	Apresentação de Emendas a Projeto de Decreto Legislativo sobre fiscalização da execução orçamentária e financeira e da gestão fiscal
07/02/2025	13/02/2025	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional

Avulso do AVN 17/2024 [6 de 6]





CONGRESSO NACIONAL

AVISO (CN) N° 18, DE 2024

(nº 741/2024, na origem)

Acórdão nº 1908/2024 - Apreciação de processo que trata de acompanhamento realizado com o objetivo de avaliar, relativamente ao 3º bimestre de 2024, os resultados fiscais e a execução orçamentária e financeira da União, particularmente quanto à frustração da arrecadação da receita denominada “Carf – Voto de Qualidade”.

AUTORIA: Tribunal de Contas da União

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 05/12/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do AVN 18/2024 [1 de 14]





Aviso nº 741 - GP/TCU

Brasília, 5 de outubro de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para ciência, cópia do Acórdão nº 1908/2024, prolatado pelo Plenário deste Tribunal na Sessão Telepresencial de 18/9/2024 ao apreciar os autos do processo TC-017.469/2024-4, da relatoria do Ministro Jhonatan de Jesus.

Esclareço que o mencionado processo trata de acompanhamento realizado com o objetivo de avaliar, relativamente ao 3º bimestre de 2024, os resultados fiscais e a execução orçamentária e financeira da União, particularmente quanto à frustração da arrecadação da receita denominada “*Carf – Voto de Qualidade*”.

Por oportuno, informo que o relatório e o voto que fundamentam o Acórdão, ora encaminhado, estão disponíveis para consulta no endereço www.tcu.gov.br/acordaos.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

MINISTRO BRUNO DANTAS
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal JÚLIO ARCOVERDE
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Congresso Nacional
Brasília – DF

Avulso do AVN 18/2024 [2 de 14]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76861779.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 017.469/2024-4

ACÓRDÃO N° 1908/2024 – TCU – Plenário

1. Processo TC 017.469/2024-4
2. Grupo I – Classe de Assunto V – Acompanhamento.
3. Interessados/Responsáveis: não há.
4. Órgãos/Entidades: Banco Central do Brasil; Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais; Secretaria de Orçamento Federal - MP; Secretaria de Política Econômica; Secretaria do Tesouro Nacional; Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.
5. Relator: Ministro Jhonatan de Jesus.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Orçamento, Tributação e Gestão Fiscal (AudFiscal).
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de acompanhamento realizado com o objetivo de avaliar, relativamente ao 3º bimestre de 2024, os resultados fiscais e a execução orçamentária e financeira da União, particularmente quanto à frustração da arrecadação da receita denominada “Carf – Voto de Qualidade”,

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo relator, em:

9.1. alertar o Poder Executivo federal, com fulcro no art. 59, § 1º, I, c/c o art. 9 da Lei Complementar 101/2000, sobre o risco de não atingimento da meta fiscal do exercício financeiro de 2024, considerando a incerteza em torno da estimativa de receita oriunda do voto de qualidade do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, o potencial impacto de eventual frustração dessa receita no resultado primário e a baixa arrecadação observada até então;

9.2. informar o conteúdo desta deliberação à Casa Civil da Presidência da República, ao Ministério da Fazenda, ao Ministério do Planejamento e Orçamento, à Controladoria-Geral da União, bem como ao presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional; e

9.3. restituir, após as devidas comunicações, os autos à AudFiscal para prosseguimento do feito.

10. Ata n° 38/2024 – Plenário.**11. Data da Sessão: 18/9/2024 – Ordinária.****12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1908-38/24-P.****13. Especificação do quórum:**

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Vital do Rêgo, Jorge Oliveira, Antonio Anastasia e Jhonatan de Jesus (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
 Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JHONATAN DE JESUS
 Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
 Procuradora-Geral

1

Avulso do AVN 18/2024 [3 de 14]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76733821.



**DECLARAÇÃO DE VOTO**

Gostaria de destacar a importância da atuação do Tribunal no âmbito de sua competência de zelar pela responsabilidade na gestão das finanças públicas da União, conforme expressamente requerido pela Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), por meio desse mecanismo do alerta.

A atuação desta Corte induz a adoção de medidas pelos órgãos competentes para tratar riscos evidenciados na execução orçamentária e financeira da União, de forma tempestiva, ao longo do exercício financeiro, em prol do alcance dos objetivos pactuados com o Congresso Nacional para a política fiscal.

Entendo que a situação trazida ao conhecimento deste Plenário pelo eminente Ministro Jhonatan, sem dúvida, se enquadra dentro dessa incumbência de alertar os Poderes quando constatada a possibilidade de descumprimento das metas de resultado fiscal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assim, concordo integralmente com a emissão do alerta ao Poder Executivo, conforme proposto pela unidade especializada e acolhido pelo Relator.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 18 de setembro de 2024.

Jorge Oliveira

Ministro





VOTO

Cuidam os autos de acompanhamento realizado com o objetivo de avaliar os resultados fiscais e a execução orçamentária e financeira da União particularmente quanto ao cumprimento das metas fiscais, à aderência aos limites constitucionais e legais e à conformidade com as regras de limitação de empenhos e movimentação financeira, além dos bloqueios orçamentários relativamente ao 3º bimestre de 2024.

2. Neste momento processual, trago à apreciação apenas uma constatação parcial, detectada pela equipe da unidade técnica antes da expedição do relatório final, atinente à frustração na arrecadação de item específico de receita primária, denominado “CARF – Voto de qualidade”, o que ocorreu durante o período sob exame.

3. Para se compreender o meu encaminhamento, contextualizo.

4. Além da projeção tradicional da denominada “Receita Administrada pela Receita Federal do Brasil (RFB)”, desde o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2024, as estimativas de receita primária têm incorporado os efeitos de medidas tributárias adicionais que são somadas ao cenário de referência e apresentadas separadamente nas notas metodológicas elaboradas pela RFB.

5. Um desses efeitos diz respeito à receita “CARF – Voto de qualidade”, resultante da reintrodução do voto de qualidade nas deliberações do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), conforme estabelecido pela Lei 14.689/2023.

6. Com tal alteração, os empates nas decisões do colegiado, que anteriormente eram automaticamente favoráveis ao contribuinte, passaram a ser decididos pelo voto de qualidade do presidente da Turma de Julgamento – representante da Fazenda Nacional –, alteração que tende a aumentar o número de decisões favoráveis ao erário.

7. Em complemento, o marco legal possibilitou ao contribuinte a opção de realizar o parcelamento do principal do crédito tributário, com exclusão dos juros de mora, caso o julgamento de processo administrativo fiscal se resolva definitivamente a favor da Fazenda Pública justamente por conta do voto de qualidade.

8. Nesse caso, o contribuinte pagaria o débito em doze parcelas mensais e sucessivas, o que permitiria o aumento da receita primária do governo em um prazo mais curto, em comparação às hipóteses nas quais o cidadão recorre judicialmente.

9. O retorno do voto de qualidade no Carf levou à inclusão inicial de receita de R\$ 54,7 bilhões no PLOA 2024, valor gradualmente revisado para baixo a cada avaliação bimestral, até alcançar R\$ 37,71 bilhões no RARDP do 3º bimestre de 2024. A arrecadação, no entanto, após sete meses completos – além, portanto, do bimestre sob exame –, havia alcançado apenas R\$ 83,35 milhões ou 0,22% da estimativa global prevista para o ano, o que sinaliza elevado risco de frustração.

10. Dessa maneira, a unidade técnica sugeriu expedir ao Poder Executivo federal o alerta a que se refere art. 59, § 1º, I, c/c o art. 9º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sobre o risco de não atingimento da meta fiscal do exercício financeiro de 2024, sem embargo de apor a seguinte explicação em sua instrução:

“11. Cabe explicar que a arrecadação da nova receita associada ao voto de qualidade teve um início tardio, devido ao intervalo entre o julgamento no Carf, a liquidação do acordão, a notificação ao contribuinte e o prazo para regularização. Esse intervalo aparentemente não foi plenamente considerado nas estimativas do PLOA 2024, o que levou à revisão para baixo das projeções a cada nova avaliação bimestral, à medida que se constatava a ausência de arrecadação.”

12. Além disso, a arrecadação tardia dificulta a estimativa, que depende de premissas provavelmente difíceis de antecipar com precisão. Por exemplo, a Nota Técnica 1/Carf/MF (peça 83), base das projeções da RFB, pressupõe uma taxa de adesão ao parcelamento de 90% e uma taxa de resolução dos processos judicializados de 10% em um ano. Contudo, os cenários simulados na





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 017.469/2024-4

própria nota técnica indicam que, se a taxa de adesão ao parcelamento fosse de 75% em vez de 90%, por exemplo, a arrecadação esperada poderia cair até 15%. Realizando uma aplicação simples desse percentual na estimativa do RARDP do 3º bimestre, essa redução representaria uma perda aproximada de R\$ 5,7 bilhões na arrecadação.

13. Isso mostra que, além do atraso, a receita poderá variar em função das premissas que ainda não são claramente observáveis. Caso uma parcela relevante de contribuintes que perderam por voto de qualidade decida judicializar ao invés de optar pelo parcelamento, por exemplo, é provável que a receita primária em 2024 decorrente da alteração legislativa alcance números bastante modestos comparados à expectativa do governo.

14. Por fim, caso o contribuinte opte pelo parcelamento, a Lei 14.689/2023 permite que sejam utilizados para pagamento os créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Portanto, mesmo na hipótese de o contribuinte aderir à estrutura de incentivo ao pagamento, é possível que o adimplemento das parcelas não tenha efeito imediato no resultado primário." (grifei)

11. Para a AudFiscal, a incerteza em torno dessa estimativa e o impacto que eventual frustração poderia trazer nos resultados fiscais de 2024 ensejariam o dever de diligência por parte desta Corte de Contas, com a necessária urgência, nos termos do art. 5º, § 1º, da Resolução-TCU 142/2001, em virtude do prazo para divulgação da avaliação fiscal de receitas e despesas primárias do 4º bimestre de 2024, que ocorrerá em 22/9/2024 (exígua, pois), conforme o art. 71 da Lei 14.791/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024.

12. A adoção do rito previsto no ato normativo do TCU visa permitir, assim, que o alerta seja considerado pelo Poder Executivo nessa avaliação e que o Tribunal cumpra sua missão constitucional.

13. De acordo com a Resolução-TCU 142/2001, em seu art. 5º, § 2º, “na hipótese de o relatório conclusivo da unidade técnica conter proposta de emissão do alerta (...): a) a unidade técnica poderá conceder prazo improrrogável de cinco dias para manifestação facultativa dos gestores envolvidos”.

14. Embora tal prazo não tenha sido concedido formalmente nestes autos, no dia 11 deste mês, o Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, o Secretário do Tesouro Nacional, Rogério Ceron, e o Secretário Especial da Receita Federal do Brasil, Robinson Sakiyama Barreirinhas, compareceram voluntariamente ao Tribunal para apresentar as medidas adotadas pelo governo com vistas a cumprir a meta do resultado primário de acordo com o arcabouço fiscal.

15. Na ocasião, foram recebidos pelo Ministro Bruno Dantas, Presidente, por mim, que relatarei as contas do Presidente da República para o exercício de 2024, e pelos Ministros Antonio Anastasia, Jorge Oliveira e Augusto Nardes, meus eminentes pares.

16. Além de apresentar evolução sobre o arcabouço fiscal, Sua Excelência, o Ministro da Fazenda, afirmou que o orçamento se tornará exequível caso sejam extintas a desoneração da folha e implementadas reformas estruturantes tendentes a reduzir renúncias de receita que gerariam R\$ 15 a 28 bilhões em 2024; ademais asseverou que a distribuição de dividendos do BNDES e da Petrobras ocorreu abaixo do possível, podendo ser incrementada, sem prejuízos à realização de investimentos.

17. Em complemento, o titular da RFB destacou algumas das medidas que aquele órgão vem adotando, como habilitação prévia para subvenção econômica, o que ajudou a diminuir a quantidade de pedidos, e autorregulação da subvenção e do pagamento incentivados para os contribuintes.

18. Especificamente sobre a receita em exame, o secretário lembrou que o Carf é órgão muito complexo e que conviveu, por um período, com movimentos grevistas. Devido a essas e a outras variáveis, as receitas não ingressam como previsto, não tendo sido possível reestimá-las a tempo, sem embargo de destacar que a previsão de arrecadação seguiu percentual histórico (conforme metodologia demonstrada nos autos, conforme a peça 83).

2

Avulso do AVN 18/2024 [6 de 14]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76733820.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 017.469/2024-4

19. Adicionalmente, ressaltou que as decisões daquele colegiado tratam de valores que giram em torno de R\$ 90 bilhões por mês (R\$ 800 bilhões por ano), mas que há um lapso entre julgamento e ingresso dos recursos: observa-se por exemplo, o interregno de 60 dias entre julgamento e notificação do responsável e outro, de 90 dias, com vistas a se optar pelo pagamento mais vantajoso; assim, não é possível afirmar por agora o momento de ingresso dos recursos, mas, de todo modo, mostra-se plausível acreditar no efeito rolagem para 2025.

20. Apontou, por fim, que o alerta é adequado e que o governo fará os ajustes necessários.

21. Portanto, o alto escalão da equipe econômica manifestou seu alinhamento com as preocupações deste Tribunal e seu compromisso com a adoção de medidas para melhorar a arrecadação ou ajustar a projeção.

22. Entendo que referidos esclarecimentos suprem o disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução-TCU 142/2001.

23. Rememoro, de acordo com a referida lei complementar, em seu art. 59, que:

“§ 1º. Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

I - a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4º e no art. 9º;”

24. Abaixo, a hipótese de alerta descrita no art. 9º:

“Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias” (grifei)

25. Constatou que a probabilidade de frustração de receita dessa envergadura possui potencial de comprometer as metas estabelecidas, mais ainda pelo fato de o Executivo vir trabalhando no limite inferior da meta.

26. No entanto, a própria Instituição Fiscal Independente (IFI), em seu Relatório de Acompanhamento Fiscal 91, de 15/8/2024, consigna a possibilidade de serem arrecadados R\$ 3,8 bilhões no período entre julho/dezembro de 2024, na modalidade sob exame.

27. Ademais, conforme consignei no voto condutor do Acórdão 1.854/2024-TCU-Plenário, que tratou do acompanhamento relativo ao 2º bimestre de 2024, há recursos ainda disponíveis para cumprimento da meta:

“26. O empoçamento global, que envolve todos os órgãos e entidades que apresentaram valores positivos, foi, até abril de 2024, de R\$ 24,4 bilhões, dos quais R\$ 8,3 bilhões relativos a despesas obrigatórias, R\$ 5,1 bilhões relacionados a despesas discricionárias e R\$ 11,1 bilhões concernentes a emendas parlamentares impositivas (emendas individuais e de bancada).”

28. Esses dados, somados às demais medidas em adoção pelo Ministério da Fazenda, fazem-me concluir pela existência de uma situação-limite entre “alertar” ou “não alertar”.

29. Por prudência, com caráter estritamente contributivo, e em virtude da ausência de objeções por parte da própria cúpula do Ministério da Fazenda, manifesto meu voto pela expedição do alerta.

30. Pondero, por fim, que, em virtude da data-limite de 22/9/2024, apontada pela unidade técnica, o alerta poderia ter sido expedido monocraticamente – conforme o TC 005.345/2019-7 (Ministro Bruno Dantas) e o TC 014.981/2017-3 (Vital do Rêgo); optei, no entanto, por trazê-lo ao Plenário, sem embargo de destacar que este alerta alcança um governo já consciente de seu compromisso e que voluntariamente se manifestou pela adoção das medidas necessárias.

Diante do exposto, acolho o encaminhamento da AudFiscal e VOTO no sentido de que esta minuta seja aprovada por este Colegiado.

3

Avulso do AVN 18/2024 [7 de 14]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76733820.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 017.469/2024-4

TCU, Sala das Sessões, em 18 de setembro de 2024.

MINISTRO JHONATAN DE JESUS
Relator

4

Avulso do AVN 18/2024 [8 de 14]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76733820.



GRUPO I – CLASSE V – Plenário

TC 017.469/2024-4

Natureza: Relatório de Acompanhamento.

Órgãos/Entidades: Banco Central do Brasil; Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais; Secretaria de Orçamento Federal - MP; Secretaria de Política Econômica; Secretaria do Tesouro Nacional; Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Representação legal: não há.

SUMÁRIO: ACOMPANHAMENTO. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS FISCAIS E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIÃO. 3º BIMESTRE DE 2024. FRUSTRAÇÃO COM ARRECADAÇÃO DE RECEITA ESPECÍFICA. ATUAÇÃO EXCEPCIONAL ANTES DO EXAME DE TODAS AS DEMAIS VARIÁVEIS MACROECONÔMICAS. ALERTA. INFORMAÇÕES. RESTITUIÇÃO.

RELATÓRIO

Reproduzo, a seguir, com os ajustes de forma necessários, a instrução expedida pela Unidade de Auditoria Especializada em Orçamento, Tributação e Gestão Fiscal – AudFiscal (peça 84):

“INTRODUÇÃO

- Trata-se de acompanhamento realizado por esta Unidade de Auditoria Especializada em Orçamento, Tributação e Gestão Fiscal (AudFiscal) na Secretaria do Tesouro Nacional (STN), na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), na Secretaria de Orçamento Federal (SOF), na Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest), na Secretaria de Política Econômica (SPE) e no Banco Central do Brasil, em cumprimento às disposições insculpidas no art. 3º, inciso IV, alínea ‘a’, da Resolução-TCU 142/2001.
- A fiscalização tem por objetivo acompanhar as receitas e as despesas primárias, o resultado primário e a contenção de despesas realizada, no tocante ao cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), da Lei Orçamentária Anual (LOA), da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e da Lei Complementar 200, de 2023, especialmente em relação ao risco de descumprimento da meta de resultado primário, avaliada no 3º bimestre de 2024.

HISTÓRICO

- De início, cabe destacar que, além da projeção tradicional da Receita Administrada pela RFB, que considera aplicação de diversos fatores sobre uma base de arrecadação histórica ajustada, desde o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2024 as estimativas de receita primária têm incorporado os efeitos de medidas tributárias adicionais. Essas medidas são somadas ao cenário de referência e apresentadas separadamente nas notas metodológicas elaboradas pela RFB, conforme publicado nas Informações Complementares ao PLOA 2024 e nos relatórios de avaliação bimestral de receitas e despesas primárias (RARDP).
- Desses itens, denominados Medidas de Arrecadação nas notas metodológicas da RFB, o maior diz respeito ao ‘CARF - Voto de qualidade’. Essa receita refere-se ao impacto na arrecadação resultante da reintrodução do voto de qualidade nas deliberações do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), conforme estabelecido pela Lei 14.689/2023. Com essa alteração, os empates nas decisões do Carf, que anteriormente eram automaticamente favoráveis ao contribuinte,



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 017.469/2024-4

passaram a ser decididos pelo voto de qualidade do presidente da Turma de Julgamento, um representante da Fazenda Nacional.

5. Essa alteração legislativa tende a aumentar o número de decisões favoráveis à Fazenda Nacional. Além disso, a Lei 14.689/2023 garantiu que, no julgamento de processo administrativo fiscal resolvido definitivamente a favor da Fazenda Pública pelo voto de qualidade, o contribuinte tem a opção de realizar o parcelamento do principal do crédito tributário com a exclusão dos juros de mora. Nesse caso, o contribuinte paga o débito em doze parcelas mensais e sucessivas, o que permitiria o aumento da receita primária do governo em um prazo mais curto comparado às hipóteses em que o contribuinte recorre judicialmente.

6. O retorno do voto de qualidade do Carf levou à inclusão inicial de uma receita de R\$ 54,7 bilhões no PLOA 2024. Esse valor, no entanto, foi gradualmente revisado para baixo a cada avaliação bimestral, até alcançar R\$ 37,71 bilhões no RARDP do 3º bimestre de 2024.

7. Devido à sua relevância material, à complexidade da sua estimativa e à paulatina revisão para menor ao longo das avaliações bimestrais, essa estimativa de receita foi objeto de atenção maior desta equipe de fiscalização durante o acompanhamento dos resultados fiscais e da execução orçamentária e financeira da União no 3º bimestre de 2024. Ademais, há pouca margem de segurança para lidar com frustrações na arrecadação de receitas vultosas como a do voto de qualidade, visto que o resultado primário projetado no RARDP do 3º bimestre foi R\$ 3,8 bilhões menor que o limite inferior da meta fiscal, mesmo após o bloqueio de R\$ 11,2 bilhões nas dotações discricionárias.

8. Desta forma, diligenciou-se à RFB (peça 12) e ao Carf (peça 14) acerca do valor monetário associado a processos administrativos fiscais definitivamente resolvidos em favor da Fazenda Pública em voto de qualidade, do valor efetivamente arrecadado até então e da avaliação dos órgãos a respeito das premissas adotadas na projeção.

EXAME TÉCNICO

9. Quanto à arrecadação registrada, a RFB informou que foram arrecadados apenas R\$ 83,35 milhões até 6/8/2024, conforme registrado na Nota Corat/Suara/RFB 324/2024 (peça 64). Embora os dados se refiram a mais de sete meses completos, o montante arrecadado representa apenas 0,22% da estimativa global prevista para o ano, o que sinaliza elevado risco de frustração. O valor arrecadado até 6/8/2024 e as estimativas da receita adicional do voto de qualidade, desde o PLOA 2024 até o RARDP do 3º bimestre, são apresentadas na Tabela 1.

Tabela 1 – Estimativas da receita oriundas do Voto de Qualidade (Lei 14.689/23) comparadas ao valor arrecadado acumulado até 6/8/2024

R\$ milhões

Dados de estimativa e arrecadação		Voto de Qualidade (Lei 14.689/23)
Estimativas	PLOA 2024	54.713,70
	RARDP do 1º Bimestre	49.665,00
	RARDP do 2º Bimestre	49.594,00
	RARDP do 3º Bimestre (I)	37.711,00
	Realizado até 6/8/2024 (II)	83,35
	% realizado da última projeção (II/I)	0,22%

Fontes: para projeções, dados obtidos do Volume II das Informações Complementares ao PLOA 2024 e dos Relatórios de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias dos 1º, 2º e 3º bimestres; para o realizado, dados obtidos na resposta da RFB ao ofício de requisição, conforme peça 64.

10.A Nota Suara/RFB 15/2024 (peça 66) também informou o valor de R\$ 431,22 milhões definitivamente resolvido de processos julgados em 2024 com indicador de voto de qualidade.

2

Avulso do AVN 18/2024 [10 de 14]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76733816.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 017.469/2024-4

Segundo a RFB, esse valor abrange não apenas a arrecadação imediata, mas todo o montante vinculado às situações em que o contribuinte: (i) efetuou o pagamento, (ii) compensou o valor devido, (iii) entrou com pedido de parcelamento, ou (iv) não quitou o débito no prazo devido, o que resultou em sua inscrição em Dívida Ativa da União. Embora não seja possível concluir que esse montante se transformará integralmente em receita primária de 2024, o valor pode ser um indicador adicional para verificar a factibilidade da projeção de receita. Nesse sentido, conforme mostra a Tabela 2, o valor informado pela RFB corresponde a 1,14% da estimativa apresentada no RARDP do 3º bimestre, o que também sinaliza risco de frustração.

Tabela 2 – Valor definitivamente resolvido de processos julgados em 2024 e com indicador de voto de qualidade comparado à estimativa da 3ª Avaliação Bimestral de Receitas e Despesas Primárias

R\$ milhões	Informação	Valor
	Valor definitivamente resolvido de processos julgados em 2024 e com indicador de voto de qualidade (I)	431,22
	Estimativa do RARDP do 3º Bimestre (II)	37.711,00
	Percentual resolvido comparada à estimativa (I/II)	1,14%

Fonte: o valor definitivamente resolvido de processos julgados em 2024 e com indicador de voto de qualidade foi informado pela RFB na Nota Suara/RFB 15/2024 (peça 66).

11. Cabe explicar que a arrecadação da nova receita associada ao voto de qualidade teve um início tardio, devido ao intervalo entre o julgamento no Carf, a liquidação do acórdão, a notificação ao contribuinte e o prazo para regularização. Esse intervalo aparentemente não foi plenamente considerado nas estimativas do PLOA 2024, o que levou à revisão para baixo das projeções a cada nova avaliação bimestral, à medida que se constatava a ausência de arrecadação.

12. Além disso, a arrecadação tardia dificulta a estimativa, que depende de premissas provavelmente difíceis de antecipar com precisão. Por exemplo, a Nota Técnica 1/Carf/MF (peça 83), base das projeções da RFB, pressupõe uma taxa de adesão ao parcelamento de 90% e uma taxa de resolução dos processos judicializados de 10% em um ano. Contudo, os cenários simulados na própria nota técnica indicam que, se a taxa de adesão ao parcelamento fosse de 75% em vez de 90%, por exemplo, a arrecadação esperada poderia cair até 15%. Realizando uma aplicação simples desse percentual na estimativa do RARDP do 3º bimestre, essa redução representaria uma perda aproximada de R\$ 5,7 bilhões na arrecadação.

13. Isso mostra que, além do atraso, a receita poderá variar em função das premissas que ainda não são claramente observáveis. Caso uma parcela relevante de contribuintes que perderam por voto de qualidade decida judicializar ao invés de optar pelo parcelamento, por exemplo, é provável que a receita primária em 2024 decorrente da alteração legislativa alcance números bastante modestos comparados à expectativa do governo.

14. Por fim, caso o contribuinte opte pelo parcelamento, a Lei 14.689/2023 permite que sejam utilizados para pagamento os créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Portanto, mesmo na hipótese de o contribuinte aderir à estrutura de incentivo ao pagamento, é possível que o adimplemento das parcelas não tenha efeito imediato no resultado primário.

15. A incerteza em torno dessa estimativa e o impacto que eventual frustração trará nos resultados fiscais de 2024 ensejam o dever de diligência por parte desta Corte de Contas e a prudência necessária do Poder Executivo na condução da gestão fiscal. Nesse sentido, o art. 59, § 1º, inciso I, c/c o art. 9º da LRF determina que os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário. Além disso, em face da relevância e da urgência das situações ensejadoras de alerta, nos termos do art. 5º, § 1º, da Resolução-TCU 142/2001, as providências necessárias para emissão do alerta em comento podem ser adotadas diretamente pelo ministro-relator deste acompanhamento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 017.469/2024-4

16. No presente caso, a urgência se justifica pelo prazo para divulgação da avaliação fiscal de receitas e despesas primárias do 4º bimestre de 2024, que ocorrerá em 22/9/2024, conforme o art. 71 da Lei 14.791/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024. Portanto, a adoção do rito previsto no art. 5º, § 1º, da Resolução-TCU 142/2001 permitirá que o alerta seja considerado pelo Poder Executivo nessa avaliação. Cabe ressaltar que o instituto do alerta monocrático já foi empregado em processos anteriores, como no TC 005.345/2019-7 (rel. min. Bruno Dantas) e no TC 014.981/2017-3 (rel. min. Vital do Rêgo).

CONCLUSÃO

17. Ante o exposto, em razão do volume de recursos inseridos na estimativa de receita primária a título de voto de qualidade do Carf, da baixa arrecadação dessa receita até 6/8/2024, da sensibilidade da receita às premissas quanto à adesão dos contribuintes ao parcelamento e, ainda, do espaço fiscal limitado para cumprimento do limite inferior do resultado primário nas estimativas do RARDP do 3º bimestre de 2024, torna-se imperativa uma reavaliação dessa receita pelo Poder Executivo Federal. Ademais, a avaliação fiscal de receitas e despesas do 4º bimestre de 2024 deverá ser divulgada em breve – até 22/9/2024, nos termos da LDO 2024 –, o que enseja a atuação célere, tempestiva e oportuna desta Corte de Contas.

18. Nesse sentido, propõe-se alertar o Poder Executivo Federal, com fulcro no art. 59, § 1º, inciso I, c/c o art. 9º da Lei Complementar 101/2000, sobre o risco de não atingimento da meta fiscal, considerando a elevada estimativa de receitas decorrentes do voto de qualidade do Carf, cuja arrecadação acumulada até 6/8/2024 representa apenas 0,22% do valor anual esperado.

19. Cumpre ressaltar que, nos termos do art. 5º, § 1º, da Resolução-TCU 142/2001, com redação dada pela Resolução-TCU 278/2016, as providências necessárias para emissão do alerta em comento podem ser adotadas diretamente pelo relator. Nesse caso, o relator determinará o envio da correspondente comunicação via Presidência do Tribunal, submetendo sua deliberação ao Plenário na primeira sessão subsequente (art. 5º, § 3º, da citada Resolução). Por fim, deve-se dar conhecimento do alerta à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional (art. 5, § 5º, da Resolução-TCU 142/2001). Com efeito, rito processual sumário idêntico ao ora proposto já foi adotado tanto em 2017 (TC 014.981/2017-3), quanto em 2019 (TC 005.345/2019-7).

20. Por fim, quanto ao cumprimento da Resolução-TCU 315/2020, que disciplina a formulação de deliberações a serem emitidas por este Tribunal, os itens da Proposta de Encaminhamento não envolvem determinação ou recomendação a unidades jurisdicionadas, dispensando-se os procedimentos previstos na seção III (Da Construção Participativa das Deliberações).

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

21. Diante do exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo-se:

- alertar o Poder Executivo Federal, com fulcro no art. 59, § 1º, inciso I, c/c o art. 9º da Lei Complementar 101/2000, sobre o risco de não atingimento da meta fiscal do exercício financeiro de 2024, considerando a incerteza em torno da estimativa de receita oriunda do voto de qualidade do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, o potencial impacto de uma eventual frustração dessa receita no resultado primário e a baixa arrecadação observada até o momento;
- encaminhar cópia do despacho que vier a ser proferido à Casa Civil da Presidência da República, ao Ministério da Fazenda, ao Ministério do Planejamento e Orçamento, à Controladoria-Geral da União, bem como ao presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional; e
- após as devidas comunicações, restituir os autos a esta unidade técnica para prosseguimento do feito.”

É o relatório.



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76886580.



TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Aviso 000.741/2024-GABPRES

Processo: 017.469/2024-4

Órgão/entidade: SF - Comissão Mista de Orçamento - CMO

Destinatário: COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO - SF

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO - SF pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 07/10/2024

(Assinado eletronicamente)

Maria do Socorro de Lacerda Dantas

Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.

Avulso do AVN 18/2024 [13 de 14]



CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 120 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
02/12/2024	06/12/2024	Publicação em avulso eletrônico da matéria
02/12/2024		Despachado
07/12/2024	21/12/2024	Apresentação de relatório e eventual projeto de decreto legislativo
23/12/2024	06/02/2025	Apresentação de Emendas a Projeto de Decreto Legislativo sobre fiscalização da execução orçamentária e financeira e da gestão fiscal
07/02/2025	13/02/2025	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional

Avulso do AVN 18/2024 [14 de 14]



Comunicações





SENADO FEDERAL

Bloco Vanguarda

Ofício nº 061/2024-BLVANG

Brasília, 28 de novembro de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Indicação de membro para a CMMC**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o **Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)**, para a vaga de suplente, **em substituição a Senadora Rosana Martinelli (PL/MT)**, na Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (CMMC).

Atenciosamente,


Senador WELLINGTON FAGUNDES (PL/MT)
Líder do Bloco Vanguarda



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-4663

Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4835777508>





**Câmara dos Deputados
Gabinete da Liderança do PL**

Of. Nº 487/2024 – Lid-PL

Brasília, 29 de novembro de 2024.

CD/24864.81338-00

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
 Presidente do Congresso Nacional
 Nesta

Assunto: Retirada de membros de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de fazer as seguintes alterações na composição da Comissão Mista destinada a analisar a **Medida Provisória 1.276/2024:**

- Retirar o Deputado **Altineu Côrtes (PL/RJ)** da Titularidade;
- Retirar o Deputado **Bibo Nunes (PL/RS)** da Titularidade;
- Retirar o Deputado **Julia Zanatta (PL/SC)** da Suplência;
- Retirar o Deputado **Coronel Meira (PL/PE)** da Suplência;

Respeitosamente,

Deputado Altineu Côrtes
 Líder do Partido Liberal



Liderança do Partido Liberal - Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II – Bloco das Lideranças Partidárias (BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle
 Tel: 61-32159580



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248648133800>
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Altineu Côrtes





**Câmara dos Deputados
Gabinete da Liderança do PL**

Of. Nº 492/2024 – Lid-PL

Brasília, 04 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
 Presidente do Congresso Nacional
 Nesta

Assunto: Retirada de membros de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de fazer as seguintes alterações na composição da Comissão Mista destinada a analisar a **Medida Provisória 1.277/2024:**

- Retirar o Deputado **Altineu Côrtes (PL/RJ)** da Titularidade;
- Retirar o Deputado **Bibo Nunes (PL/RS)** da Titularidade;
- Retirar o Deputado **Alberto Fraga (PL/DF)** da Suplência;
- Retirar o Deputado **Giovani Cherini (PL/RS)** da Suplência;

Respeitosamente,

Deputado Altineu Côrtes
 Líder do Partido Liberal



Liderança do Partido Liberal - Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II - – Bloco das Lideranças Partidárias (BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle
 Tel: 61-32159580



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244026465200>
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Altineu Côrtes



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 083/2024/CMO

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **CABO GILBERTO**

Câmara dos Deputados

Assunto: **Designação para compor o Comitê Permanente de Admissibilidade de Emendas - CAE.**

Senhor Deputado,

Dirijo-me a Vossa Excelência a fim de comunicar sua designação como membro do **Comitê Permanente de Admissibilidade de Emendas – CAE**, cujas atribuições estão previstas no art. 25 da Resolução nº 1/2006-CN.

Atenciosamente,

Deputado JULIO ARCOVERDE
Presidente

Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães(Anexo II)

Ala - Sala 08 - Térreo; 70.160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892

www.camara.leg.br/cmo cmo@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242395331600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde



* C 0 2 4 2 3 9 5 3 3 1 6 0 *



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 084/2024/CMO

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada **FERNANDA PESSOA**

Câmara dos Deputados

Assunto: **Designação para compor o Comitê Permanente de Admissibilidade de Emendas - CAE.**

Senhora Deputada,

Dirijo-me a Vossa Excelência a fim de comunicar sua designação como membra do **Comitê Permanente de Admissibilidade de Emendas – CAE**, cujas atribuições estão previstas no art. 25 da Resolução nº 1/2006-CN.

Atenciosamente,

Deputado JULIO ARCOVERDE
Presidente

Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães(Anexo II)

Ala - Sala 08 - Térreo; 70.160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892

www.camara.leg.br/cmo cmo@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249215245200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde

CD/24921.52452-00*



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 085/2024/CMO

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **JOSÉ PRIANTE**

Câmara dos Deputados

Assunto: **Designação para compor o Comitê Permanente de Admissibilidade de Emendas - CAE.**

Senhor Deputado,

Dirijo-me a Vossa Excelência a fim de comunicar sua designação como membro do **Comitê Permanente de Admissibilidade de Emendas – CAE**, cujas atribuições estão previstas no art. 25 da Resolução nº 1/2006-CN.

Atenciosamente,

Deputado JULIO ARCOVERDE
Presidente

Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães(Anexo II)

Ala - Sala 08 - Térreo; 70.160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892

www.camara.leg.br/cmo cmo@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248125978700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde



* C D 0 2 4 8 1 2 5 9 7 8 7 0 *



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 086/2024/CMO

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **LEO PRANTES**

Câmara dos Deputados

Assunto: **Designação para compor o Comitê Permanente de Admissibilidade de Emendas - CAE.**

Senhor Deputado,

Dirijo-me a Vossa Excelência a fim de comunicar sua designação como membro do **Comitê Permanente de Admissibilidade de Emendas – CAE**, cujas atribuições estão previstas no art. 25 da Resolução nº 1/2006-CN.

Atenciosamente,

Deputado JULIO ARCOVERDE
Presidente

Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães(Anexo II)

Ala - Sala 08 - Térreo; 70.160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892

www.camara.leg.br/cmo cmo@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246626720300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde



* C 0 2 4 6 6 2 6 7 2 0 3 0



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 087/2024/CMO

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

A Sua Excelência a Senhora

Deputada **PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE**

Câmara dos Deputados

Assunto: **Designação para compor o Comitê Permanente de Admissibilidade de Emendas - CAE.**

Senhora Deputada,

Dirijo-me a Vossa Excelência a fim de comunicar sua designação como membra do **Comitê Permanente de Admissibilidade de Emendas – CAE**, cujas atribuições estão previstas no art. 25 da Resolução nº 1/2006-CN.

Atenciosamente,

Deputado JULIO ARCOVERDE
Presidente

Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães(Anexo II)

Ala - Sala 08 - Térreo; 70.160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892

www.camara.leg.br/cmo cmo@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247896784100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde



* C 0 2 4 7 8 9 6 7 8 4 1 0 *



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 088/2024/CMO

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **SARGENTO PORTUGAL**

Câmara dos Deputados

Assunto: **Designação para compor o Comitê Permanente de Admissibilidade de Emendas - CAE.**

Senhor Deputado,

Dirijo-me a Vossa Excelência a fim de comunicar sua designação como membro do **Comitê Permanente de Admissibilidade de Emendas – CAE**, cujas atribuições estão previstas no art. 25 da Resolução nº 1/2006-CN.

Atenciosamente,

Deputado JULIO ARCOVERDE
Presidente

Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães(Anexo II)

Ala - Sala 08 - Térreo; 70.160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892

www.camara.leg.br/cmo cmo@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245359015900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde

CD/24535.90159-00



* C D 0 2 4 5 3 5 9 0 1 5 9 0

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 089/2024/CMO

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **WALDENOR PEREIRA**

Câmara dos Deputados

Assunto: **Designação para compor o Comitê Permanente de Admissibilidade de Emendas - CAE.**

Senhor Deputado,

Dirijo-me a Vossa Excelência a fim de comunicar sua designação como membro do **Comitê Permanente de Admissibilidade de Emendas – CAE**, cujas atribuições estão previstas no art. 25 da Resolução nº 1/2006-CN.

Atenciosamente,

Deputado JULIO ARCOVERDE
Presidente

Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães(Anexo II)

Ala - Sala 08 - Térreo; 70.160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892

www.camara.leg.br/cmo cmo@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246371790600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde



* C 0 2 4 6 3 7 1 7 9 0 6 0 *



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 090/2024/CMO

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **NELSINHO TRAD**

Senado Federal

Assunto: **Designação para compor o Comitê Permanente de Admissibilidade de Emendas - CAE.**

Senhor Senador,

Dirijo-me a Vossa Excelência a fim de comunicar sua designação como membro do **Comitê Permanente de Admissibilidade de Emendas – CAE**, cujas atribuições estão previstas no art. 25 da Resolução nº 1/2006-CN.

Atenciosamente,

Deputado JULIO ARCOVERDE
Presidente

Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães(Anexo II)

Ala - Sala 08 - Térreo; 70.160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892

www.camara.leg.br/cmo cmo@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245975738100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde



* C 0 2 4 5 9 7 5 7 3 8 1 0 *



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 091/2024/CMO

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **FABIANO CONTARATO**

Senado Federal

Assunto: **Designação para compor o Comitê Permanente de Admissibilidade de Emendas - CAE.**

Senhor Senador,

Dirijo-me a Vossa Excelência a fim de comunicar sua designação como membro do **Comitê Permanente de Admissibilidade de Emendas – CAE**, cujas atribuições estão previstas no art. 25 da Resolução nº 1/2006-CN.

Atenciosamente,

Deputado JULIO ARCOVERDE
Presidente

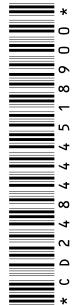
Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães(Anexo II)

Ala - Sala 08 - Térreo; 70.160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892

www.camara.leg.br/cmo cmo@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248444518900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde



* C D 2 4 8 4 4 5 1 8 9 0 *

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 092/2024/CMO

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO CUNHA**

Senado Federal

Assunto: **Designação para compor o Comitê Permanente de Admissibilidade de Emendas - CAE.**

Senhor Senador,

Dirijo-me a Vossa Excelência a fim de comunicar sua designação como coordenador e membro do **Comitê Permanente de Admissibilidade de Emendas – CAE**, cujas atribuições estão previstas no art. 25 da Resolução nº 1/2006-CN.

Atenciosamente,

Deputado JULIO ARCOVERDE
Presidente



Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães(Anexo II)

Ala - Sala 08 - Térreo; 70.160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892

www.camara.leg.br/cmo cmo@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245527007100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde



* C 0 2 4 5 5 2 7 0 0 7 1 0



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 093/2024/CMO

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **AJ ALBUQUERQUE**

Câmara dos Deputados

Assunto: **Designação para compor o Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI.**

Senhor Deputado,

Dirijo-me a Vossa Excelência a fim de comunicar sua designação como membro do **Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI**, cujas atribuições estão previstas no art. 24, da Resolução nº 1/2006-CN.

Atenciosamente,

Deputado **JULIO ARCOVERDE**
Presidente



Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães(Anexo II)

Ala - Sala 08 - Térreo; 70.160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892

www.camara.leg.br/cmo cmo@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249183582900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde



* C 0 2 4 9 1 8 3 5 8 2 9 0 *



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 094/2024/CMO

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **BETO RICHA**

Câmara dos Deputados

Assunto: **Designação para compor o Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI.**

Senhor Deputado,

Dirijo-me a Vossa Excelência a fim de comunicar sua designação como coordenador e membro do **Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI**, cujas atribuições estão previstas no art. 24, da Resolução nº 1/2006-CN.

Atenciosamente,

Deputado **JULIO ARCOVERDE**
Presidente



Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães(Anexo II)

Ala - Sala 08 - Térreo; 70.160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892

www.camara.leg.br/cmo cmo@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249318834400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde

CD/24931.88344-00



* C 0 2 4 9 3 1 8 8 3 4 4 0

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 095/2024/CMO

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **JULIO CESAR RIBEIRO**

Câmara dos Deputados

Assunto: **Designação para compor o Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI.**

Senhor Deputado,

Dirijo-me a Vossa Excelência a fim de comunicar sua designação como membro do **Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI**, cujas atribuições estão previstas no art. 24, da Resolução nº 1/2006-CN.

Atenciosamente,

Deputado **JULIO ARCOVERDE**
Presidente



Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães(Anexo II)

Ala - Sala 08 - Térreo; 70.160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892

www.camara.leg.br/cmo cmo@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243670986800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 096/2024/CMO

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **JUNINHO DO PNEU**

Câmara dos Deputados

Assunto: **Designação para compor o Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI.**

Senhor Deputado,

Dirijo-me a Vossa Excelência a fim de comunicar sua designação como membro do **Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI**, cujas atribuições estão previstas no art. 24, da Resolução nº 1/2006-CN.

Atenciosamente,

Deputado **JULIO ARCOVERDE**
Presidente



Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães(Anexo II)

Ala - Sala 08 - Térreo; 70.160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892

www.camara.leg.br/cmo cmo@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248734678100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde



* C 0 2 4 8 7 3 4 6 7 8 1 0 *



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 097/2024/CMO

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **LULA DA FONTE**

Câmara dos Deputados

Assunto: **Designação para compor o Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI.**

Senhor Deputado,

Dirijo-me a Vossa Excelência a fim de comunicar sua designação como membro do **Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI**, cujas atribuições estão previstas no art. 24, da Resolução nº 1/2006-CN.

Atenciosamente,

Deputado **JULIO ARCOVERDE**
Presidente



Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães(Anexo II)

Ala - Sala 08 - Térreo; 70.160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892

www.camara.leg.br/cmo cmo@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246309937200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde

CD/24630.99372-00



* C 0 2 4 6 3 0 9 9 3 7 2 0 *



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 098/2024/CMO

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada **ROSÂNGELA REIS**

Câmara dos Deputados

Assunto: **Designação para compor o Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI.**

Senhora Deputada,

Dirijo-me a Vossa Excelência a fim de comunicar sua designação como membra do **Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI**, cujas atribuições estão previstas no art. 24, da Resolução nº 1/2006-CN.

Atenciosamente,

Deputado **JULIO ARCOVERDE**
Presidente



Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães(Anexo II)

Ala - Sala 08 - Térreo; 70.160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892

www.camara.leg.br/cmo cmo@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244968838900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde



* C 0 2 4 9 6 8 8 3 8 9 0 *



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 099/2024/CMO

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **FLORENTINO NETO**

Câmara dos Deputados

Assunto: **Designação para compor o Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI.**

Senhor Deputado,

Dirijo-me a Vossa Excelência a fim de comunicar sua designação como membro do **Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI**, cujas atribuições estão previstas no art. 24, da Resolução nº 1/2006-CN.

Atenciosamente,

Deputado **JULIO ARCOVERDE**
Presidente



Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães(Anexo II)

Ala - Sala 08 - Térreo; 70.160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892

www.camara.leg.br/cmo cmo@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245474696400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde

CD/24547.46964-00





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 100/2024/CMO

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **GIORDANO**

Senado Federal

Assunto: **Designação para compor o Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI.**

Senhor Senador,

Dirijo-me a Vossa Excelência a fim de comunicar sua designação como membro do **Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI**, cujas atribuições estão previstas no art. 24, da Resolução nº 1/2006-CN.

Atenciosamente,

Deputado **JULIO ARCOVERDE**
Presidente



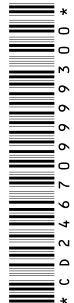
Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães(Anexo II)

Ala - Sala 08 - Térreo; 70.160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892

www.camara.leg.br/cmo cmo@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246709999300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde



* CCC8612500670F1D.



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 101/2024/CMO

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **CIRO NOQUEIRA**

Senado Federal

Assunto: **Designação para compor o Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI.**

Senhor Senador,

Dirijo-me a Vossa Excelência a fim de comunicar sua designação como membro do **Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI**, cujas atribuições estão previstas no art. 24, da Resolução nº 1/2006-CN.

Atenciosamente,

Deputado **JULIO ARCOVERDE**
Presidente



Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães(Anexo II)

Ala - Sala 08 - Térreo; 70.160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892

www.camara.leg.br/cmo cmo@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249894635600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde

CD/24989.46356-00





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 102/2024/CMO

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **MARCOS ROGÉRIO**

Senado Federal

Assunto: **Designação para compor o Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI.**

Senhor Senador,

Dirijo-me a Vossa Excelência a fim de comunicar sua designação como membro do **Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI**, cujas atribuições estão previstas no art. 24, da Resolução nº 1/2006-CN.

Atenciosamente,

Deputado **JULIO ARCOVERDE**
Presidente



Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães(Anexo II)

Ala - Sala 08 - Térreo; 70.160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892

www.camara.leg.br/cmo cmo@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247617041800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde



* C 0 2 4 7 6 1 7 0 4 1 8 0 0



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 103/2024/CMO

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **ADAIL FILHO**

Câmara dos Deputados

Assunto: **Designação para compor o Comitê de Avaliação da Receita - CAR.**

Senhor Deputado,

Dirijo-me a Vossa Excelência a fim de comunicar sua designação como membro do **Comitê de Avaliação da Receita - CAR**, cujas atribuições estão previstas no art. 23, da Resolução nº 1/2006-CN.

Atenciosamente,

Deputado **JULIO ARCOVERDE**
Presidente



Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães(Anexo II)

Ala - Sala 08 - Térreo; 70.160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905

www.camara.leg.br/cmocmo@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241822039000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde



CD/24182.20390-00



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 104/2024/CMO

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **CLAUDIO CAJADO**

Câmara dos Deputados

Assunto: **Designação para compor o Comitê de Avaliação da Receita - CAR.**

Senhor Deputado,

Dirijo-me a Vossa Excelência a fim de comunicar sua designação como membro do **Comitê de Avaliação da Receita - CAR**, cujas atribuições estão previstas no art. 23, da Resolução nº 1/2006-CN.

Atenciosamente,

Deputado **JULIO ARCOVERDE**
Presidente



Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães(Anexo II)

Ala - Sala 08 - Térreo; 70.160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905

www.camara.leg.br/cmo

cmo@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249007038100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde



* C 0 2 4 9 0 0 7 0 3 8 1 0 0



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 105/2024/CMO

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **DOMINGOS SÁVIO**

Câmara dos Deputados

Assunto: **Designação para compor o Comitê de Avaliação da Receita - CAR.**

Senhor Deputado,

Dirijo-me a Vossa Excelência a fim de comunicar sua designação como coordenador e membro do **Comitê de Avaliação da Receita - CAR**, cujas atribuições estão previstas no art. 23, da Resolução nº 1/2006-CN.

Atenciosamente,

Deputado **JULIO ARCOVERDE**
Presidente



Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães(Anexo II)
Ala - Sala 08 - Térreo; 70.160-900 - Brasília/DF
Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905
www.camara.leg.br/cmo cmo@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244477000300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde



CD/24447.70003-00



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 106/2024/CMO

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **JONAS DONIZETTE**

Câmara dos Deputados

Assunto: **Designação para compor o Comitê de Avaliação da Receita - CAR.**

Senhor Deputado,

Dirijo-me a Vossa Excelência a fim de comunicar sua designação como membro do **Comitê de Avaliação da Receita - CAR**, cujas atribuições estão previstas no art. 23, da Resolução nº 1/2006-CN.

Atenciosamente,

Deputado **JULIO ARCOVERDE**
Presidente



Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães(Anexo II)

Ala - Sala 08 - Térreo; 70.160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905

www.camara.leg.br/cmo

cmo@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245262131700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde



* C 0 2 4 5 2 6 2 1 3 1 7 0 *



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 107/2024/CMO

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada **LAURA CARNEIRO**

Câmara dos Deputados

Assunto: **Designação para compor o Comitê de Avaliação da Receita - CAR.**

Senhora Deputada,

Dirijo-me a Vossa Excelência a fim de comunicar sua designação como membra do **Comitê de Avaliação da Receita - CAR**, cujas atribuições estão previstas no art. 23, da Resolução nº 1/2006-CN.

Atenciosamente,

Deputado **JULIO ARCOVERDE**
Presidente



Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães(Anexo II)

Ala - Sala 08 - Térreo; 70.160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905

www.camara.leg.br/cmo cmo@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242270187100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde

CD/24227.01871-00



* C 0 2 4 2 2 7 0 1 8 7 1 0



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 108/2024/CMO

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **MÁRCIO BIOLCHI**

Câmara dos Deputados

Assunto: **Designação para compor o Comitê de Avaliação da Receita - CAR.**

Senhor Deputado,

Dirijo-me a Vossa Excelência a fim de comunicar sua designação como membro do **Comitê de Avaliação da Receita - CAR**, cujas atribuições estão previstas no art. 23, da Resolução nº 1/2006-CN.

Atenciosamente,

Deputado **JULIO ARCOVERDE**
Presidente

CD/24765.04369-00

Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães(Anexo II)

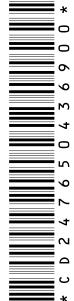
Ala - Sala 08 - Térreo; 70.160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905

www.camara.leg.br/cmo

cmo@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247650436900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 109/2024/CMO

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **MURILLO GOUVEA**

Câmara dos Deputados

Assunto: **Designação para compor o Comitê de Avaliação da Receita - CAR.**

Senhor Deputado,

Dirijo-me a Vossa Excelência a fim de comunicar sua designação como membro do **Comitê de Avaliação da Receita - CAR**, cujas atribuições estão previstas no art. 23, da Resolução nº 1/2006-CN.

Atenciosamente,

Deputado **JULIO ARCOVERDE**
Presidente



Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães(Anexo II)

Ala - Sala 08 - Térreo; 70.160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905

www.camara.leg.br/cmocmo@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248587696300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde



* C 0 2 4 8 5 8 7 6 9 6 3 0 *



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 110/2024/CMO

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora **LEILA BARROS**

Senado Federal

Assunto: **Designação para compor o Comitê de Avaliação da Receita - CAR.**

Senhora Senadora,

Dirijo-me a Vossa Excelência a fim de comunicar sua designação como membra do **Comitê de Avaliação da Receita - CAR**, cujas atribuições estão previstas no art. 23, da Resolução nº 1/2006-CN.

Atenciosamente,

Deputado **JULIO ARCOVERDE**
Presidente



Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães(Anexo II)
Ala - Sala 08 - Térreo; 70.160-900 - Brasília/DF
Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905
www.camara.leg.br/cmo cmo@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249479956200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde



CD/24947.99562-00

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 111/2024/CMO

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JORGE KAJURU**

Senado Federal

Assunto: **Designação para compor o Comitê de Avaliação da Receita - CAR.**

Senhor Senador,

Dirijo-me a Vossa Excelência a fim de comunicar sua designação como membro do **Comitê de Avaliação da Receita - CAR**, cujas atribuições estão previstas no art. 23, da Resolução nº 1/2006-CN.

Atenciosamente,

Deputado **JULIO ARCOVERDE**
Presidente



Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães(Anexo II)

Ala - Sala 08 - Térreo; 70.160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905

www.camara.leg.br/cmocmo@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249107687000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde



* C 0 2 4 9 1 0



7 6 8 7 0 0 0



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 112/2024/CMO

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **ASTRONAUTA MARCOS PONTES**

Senado Federal

Assunto: **Designação para compor o Comitê de Avaliação da Receita - CAR.**

Senhor Senador,

Dirijo-me a Vossa Excelência a fim de comunicar sua designação como membro do **Comitê de Avaliação da Receita - CAR**, cujas atribuições estão previstas no art. 23, da Resolução nº 1/2006-CN.

Atenciosamente,

Deputado **JULIO ARCOVERDE**
Presidente



Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães(Anexo II)
Ala - Sala 08 - Térreo; 70.160-900 - Brasília/DF
Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905
www.camara.leg.br/cmo cmo@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249356794700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde



* C 0 2 4 9 3 5 6 7 9 4 7 0 *



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 113/2024/CMO

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **COBALCHINI**

Câmara dos Deputados

Assunto: **Designação para compor o Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS.**

Senhor Deputado,

Dirijo-me a Vossa Excelência a fim de comunicar sua designação como coordenador e membro do **Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS**, cujas atribuições estão previstas no art. 22, da Resolução nº 1/2006-CN.

Atenciosamente,

Deputado **JULIO ARCOVERDE**
Presidente



Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães(Anexo II)
Ala - Sala 08 - Térreo; 70.160-900 - Brasília/DF
Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905
www.camara.leg.br/cmo cmo@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246955350600>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde

CD/24695.53506-00



* C 0 2 4 6 9 5 5 3 5 0 6 0 *





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 114/2024/CMO

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **FERNANDO RODOLFO**

Câmara dos Deputados

Assunto: **Designação para compor o Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS.**

Senhor Deputado,

Dirijo-me a Vossa Excelência a fim de comunicar sua designação como membro do **Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS**, cujas atribuições estão previstas no art. 22, da Resolução nº 1/2006-CN.

Atenciosamente,

Deputado **JULIO ARCOVERDE**
Presidente



Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães(Anexo II)

Ala - Sala 08 - Térreo; 70.160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905

www.camara.leg.br/cmo

cmo@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245707499900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde



* C 0 2 4 5 7 0 7 4 9 9 0



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 115/2024/CMO

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **FILIPE BARROS**

Câmara dos Deputados

Assunto: **Designação para compor o Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS.**

Senhor Deputado,

Dirijo-me a Vossa Excelência a fim de comunicar sua designação como membro do **Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS**, cujas atribuições estão previstas no art. 22, da Resolução nº 1/2006-CN.

Atenciosamente,

Deputado **JULIO ARCOVERDE**
Presidente



Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães(Anexo II)

Ala - Sala 08 - Térreo; 70.160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905

www.camara.leg.br/cmocmo@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243048865800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde



CD/24304.88658-00





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 116/2024/CMO

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **Luis Tibé**

Câmara dos Deputados

Assunto: **Designação para compor o Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS.**

Senhor Deputado,

Dirijo-me a Vossa Excelência a fim de comunicar sua designação como membro do **Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS**, cujas atribuições estão previstas no art. 22, da Resolução nº 1/2006-CN.

Atenciosamente,

Deputado **JULIO ARCOVERDE**
Presidente



Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães(Anexo II)

Ala - Sala 08 - Térreo; 70.160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905

www.camara.leg.br/cmo

cmo@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241063172100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde



CD/24106.31721-00

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 117/2024/CMO

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **ORLANDO SILVA**

Câmara dos Deputados

Assunto: **Designação para compor o Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS.**

Senhor Deputado,

Dirijo-me a Vossa Excelência a fim de comunicar sua designação como membro do **Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS**, cujas atribuições estão previstas no art. 22, da Resolução nº 1/2006-CN.

Atenciosamente,

Deputado **JULIO ARCOVERDE**
Presidente



Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães(Anexo II)

Ala - Sala 08 - Térreo; 70.160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905

www.camara.leg.br/cmocmo@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242565804600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde

CD/24256.58046-00



* C 0 2 4 2 5 6 0 4 6 0 4 5 8 0 4 6 0 0 *





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 118/2024/CMO

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **ZÉ HAROLDO CATHEDRAL**

Câmara dos Deputados

Assunto: **Designação para compor o Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS.**

Senhor Deputado,

Dirijo-me a Vossa Excelência a fim de comunicar sua designação como membro do **Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS**, cujas atribuições estão previstas no art. 22, da Resolução nº 1/2006-CN.

Atenciosamente,

Deputado **JULIO ARCOVERDE**
Presidente



Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães(Anexo II)

Ala - Sala 08 - Térreo; 70.160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905

www.camara.leg.br/cmo

cmo@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247887831800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde



* C 0 2 4 7 8 8 7 8 3 1 8 0 0 *



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 119/2024/CMO

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **ANGELO CORONEL**

Senado Federal

Assunto: **Designação para compor o Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS.**

Senhor Senador,

Dirijo-me a Vossa Excelência a fim de comunicar sua designação como membro do **Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS**, cujas atribuições estão previstas no art. 22, da Resolução nº 1/2006-CN.

Atenciosamente,

Deputado **JULIO ARCOVERDE**
Presidente



Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães(Anexo II)

Ala - Sala 08 - Térreo; 70.160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905

www.camara.leg.br/cmocmo@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240067231200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde



* C 0 2 4 0 0 6 7 2 3 1 2 0 *





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 120/2024/CMO

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **ZEQUINHA MARINHO**

Senado Federal

Assunto: **Designação para compor o Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS.**

Senhor Senador,

Dirijo-me a Vossa Excelência a fim de comunicar sua designação como membro do **Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS**, cujas atribuições estão previstas no art. 22, da Resolução nº 1/2006-CN.

Atenciosamente,

Deputado **JULIO ARCOVERDE**
Presidente



Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães(Anexo II)

Ala - Sala 08 - Térreo; 70.160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905

www.camara.leg.br/cmo

cmo@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249688767800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde



* C 0 2 4 9 6 8 8 7 6 7 8 0 0 *





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 121/2024/CMO

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **HAMILTON MOURÃO**

Senado Federal

Assunto: **Designação para compor o Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS.**

Senhor Senador,

Dirijo-me a Vossa Excelência a fim de comunicar sua designação como membro do **Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS**, cujas atribuições estão previstas no art. 22, da Resolução nº 1/2006-CN.

Atenciosamente,

Deputado **JULIO ARCOVERDE**
Presidente



Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães(Anexo II)

Ala - Sala 08 - Térreo; 70.160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905

www.camara.leg.br/cmo

cmo@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245552675500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde



CD/24555.26755-00



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 123/2024/CMO

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **LULA DA FONTE**

Câmara dos Deputados

Assunto: **Designação para compor o Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI.**

Senhor Deputado,

Dirijo-me a Vossa Excelência a fim de comunicar sua designação como coordenador do **Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI**, em substituição ao Deputado Beto Richa, cujas atribuições estão previstas no art. 24, da Resolução nº 1/2006-CN.

Atenciosamente,

Deputado **JULIO ARCOVERDE**
Presidente



Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães(Anexo II)

Ala - Sala 08 - Térreo; 70.160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892

www.camara.leg.br/cmo cmo@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243110224300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde



* C D 0 2 4 3 1 1 0 2 2 4 3 0 *



Emendas





CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 1274, de 2024**, que "Altera a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura."

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Deputado Federal Aureo Ribeiro (SOLIDARIEDADE/RJ)	001
Deputado Federal Murilo Galdino (REPUBLICANOS/PB)	002
Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP)	003
Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB)	004
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)	005
Deputado Federal Jorge Solla (PT/BA)	006

TOTAL DE EMENDAS: 6



[Página da matéria](#)



MPV 1274
00001

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMMPV 1274/2024
(à MPV 1274/2024)

Dê-se nova redação ao § 5º do art. 6º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, como proposto pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 6º

.....

§ 5º A cada ano, a programação orçamentária será de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais).

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A manutenção do repasse fixo de R\$ 3 bilhões da União para a Política Nacional Aldir Blanc é vital para sustentar o setor cultural, que representa 2,61% do PIB brasileiro e gera mais de 5 milhões de empregos diretos e indiretos, segundo o IBGE. Cada real investido em cultura gera cerca de R\$ 1,59 de retorno econômico, de acordo com estudos da FIRJAN, impulsionando setores como turismo, alimentação e transporte, especialmente em cidades menores. Festivais como o São João no Nordeste ou eventos tradicionais como o Bumba Meu Boi movimentam não apenas a economia local, mas também fortalecem o turismo regional, que respondeu por 8% do PIB nacional em 2022.

Reducir o repasse, vinculando-o a saldos remanescentes, criaria instabilidade, prejudicando regiões mais pobres que dependem do apoio federal para manter manifestações culturais vivas. Durante a pandemia, a Lei Aldir Blanc salvou 4.800 espaços culturais do fechamento, segundo o Ministério do Turismo, evidenciando o papel desses recursos para a sobrevivência do setor. Cortes



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248245026300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro



nesse investimento significariam um retrocesso, colocando em risco milhões de empregos, a preservação de identidades locais e o potencial econômico da cultura como motor do desenvolvimento sustentável.

Diante de números tão expressivos e do impacto profundo que a cultura tem na economia e na preservação da nossa identidade nacional, é imprescindível que o Congresso e a sociedade se unam para garantir a aprovação do repasse fixo de R\$ 3 bilhões para a Política Nacional Aldir Blanc. A aprovação desse repasse é um ato de responsabilidade e visão de futuro, assegurando que o Brasil continue sendo um país onde a arte e a criatividade geram empregos, movimentam a economia e mantêm vivas as tradições que nos tornam únicos no mundo. É hora de agir e garantir que a cultura seja tratada como prioridade nacional.

Sala da comissão, 26 de novembro de 2024.

**Deputado Aureo Ribeiro
(SOLIDARIEDADE - RJ)
Líder**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248245026300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro

MPV 1274
00002

EMENDA Nº - CMMMPV 1274/2024
(à MPV 1274/2024)

Acrescente-se inciso XXIII-A ao *caput* do art. 10 da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, na forma proposta pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 10.
.....
XXIII-A – festas juninas, inclusive quadrilhas juninas, e outras de manifestações culturais de caráter regional;
.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 1.274, de 2024, altera a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, visa assegurar o repasse dos recursos destinados ao setor cultural aos entes subnacionais.

A Lei Aldir Blanc prevê a aplicação prática dos recursos (partição por finalidade e por ente federado) e lista os locais ou atividades considerados “espaços culturais” todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais.

A Lei nº 14.555, de 25 de abril de 2023, reconheceu as festas juninas como manifestação da cultura nacional. Já a Lei nº 14.900, de 21 de junho de 2024, alterou a Lei 14.555 para também reconhecer as quadrilhas juninas



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248651304500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Murilo Galdino



como manifestação da cultura nacional. O reconhecimento contribui para o fortalecimento da identidade cultural, bem como para a valorização da dança tradicional que se faz presente nas festas juninas promovidas em todo o Brasil, especialmente na Região Nordeste.

Desse modo, as festas juninas e as quadrilhas juninas, além de serem manifestações da cultura nacional, também são uma expressão artística e de entretenimento com importância social, econômica e turística. Os festejos juninos desempenham um papel significativo na preservação da identidade cultural brasileira.

A presente emenda visa incluir no rol de beneficiárias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura as Festas Juninas, inclusive quadrilhas juninas.

Sala da comissão, 26 de novembro de 2024.

**Deputado Murilo Galdino
(REPUBLICANOS - PB)
Deputado Federal**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248651304500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Murilo Galdino

MPV 1274
00003

EMENDA Nº - CMMMPV 1274/2024
(à MPV 1274/2024)

Acrescente-se § 2º ao art. 4º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, na forma proposta pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 4º

§ 1º

§ 2º É vedada a destinação de recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura a:

I – pessoas físicas que apuraram, no ano anterior, rendimentos anuais superiores a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); e

II – pessoas jurídicas que apuraram, no ano anterior, receita bruta anual superior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A vedação à destinação de recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura a pessoas de alta renda e empresas com receita elevada é essencial para assegurar que o apoio público alcance aqueles que mais precisam de incentivo financeiro para desenvolver projetos culturais. A medida garante que os recursos sejam destinados a indivíduos e organizações de menor porte econômico, que frequentemente enfrentam dificuldades significativas para acessar capital privado ou patrocínios. Ao excluir pessoas e entidades de maior capacidade financeira, a política prioriza o fortalecimento de uma produção cultural mais diversa e inclusiva, incentivando o surgimento de novos talentos e propostas inovadoras.

ExEdit

* C 0 2 4 9 1 4 6 4 5 0 7 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249146450700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



Essa restrição também promove maior justiça na distribuição dos recursos públicos. Indivíduos e empresas com rendimentos elevados geralmente possuem mais facilidade de acesso a outras fontes de financiamento, como patrocínios, investidores ou receitas próprias. Ao concentrar o fomento cultural em agentes de menor porte econômico, a política pública estimula a inclusão de novos atores no setor cultural e garante que os recursos sejam utilizados de forma a beneficiar um contingente mais amplo de artistas e produtores, fortalecendo a diversidade e o impacto social da medida.

Sala da comissão, 26 de novembro de 2024.

**Deputada Adriana Ventura
(NOVO - SP)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249146450700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



**MPV 1274
00004****EMENDA Nº - CMMMPV 1274/2024
(à MPV 1274/2024)**

Dê-se nova redação ao § 9º do art. 6º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, na forma proposta pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 6º

.....

§ 9º O valor total de R\$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais) deverá ser atingido, necessariamente, até 2028, não se aplicando, neste ano, o disposto no §5º.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) foi estabelecida pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022. Essa política surgiu com o objetivo de perenizar os incentivos temporários dados ao setor cultural durante a pandemia de covid-19 por meio da Lei Aldir Blanc I (Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020). Em essência, cria-se a obrigação para o governo federal de entregar aos Estados, Distrito Federal e Municípios o valor de R\$ 15 bilhões a serem aplicados no setor cultural, tendo sido feito o primeiro repasse em 2023.

Dessa forma, a PNAB objetiva estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura, mediante repasses da União aos demais entes federativos de forma continuada. Diferentemente das ações da Lei Aldir Blanc I (LAB) e da Lei Paulo Gustavo, que tinham caráter emergencial, projetos e programas que integrem a PNAB receberão investimentos regulares. Trata-se, assim, de verdadeira política de Estado, com previsibilidade das ações



Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6089325083>

desenvolvidas a médio prazo, fato, de certa forma, inédito no âmbito das políticas públicas de cultura no Brasil.

Tendo em vista que a principal justificativa do governo federal para a edição da MPV em análise é a suposta contribuição no cumprimento do art. 2º da Lei de Diretrizes Orçamentárias (meta de resultado primário) e art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 2023 (teto de gastos), deve-se verificar sua eficácia para o atendimento dos objetivos propostos.

Neste contexto, a MPV parece desconsiderar as evidências empíricas que demonstram o impacto positivo da PNAB no desenvolvimento econômico e na arrecadação fiscal. Conforme estudo elaborado pela Fundação Getúlio Vargas^[1] sobre os impactos da LAB, predecessora da PNAB, no Estado de São Paulo, a Lei gerou uma alavancagem econômica significativa, com cada R\$ 1,00 investido movimentando R\$ 1,65 na economia. **Em termos absolutos, com apenas R\$ 242,9 milhões de investimento público, o programa injetou R\$ 401,3 milhões no mercado, dos quais R\$ 158,4 milhões foram impactos indiretos, e arrecadou R\$ 64,1 milhões em tributos federais, estaduais e municipais.** Além disso, foram gerados ou mantidos mais de 5.500 postos de trabalho formais e indiretos, demonstrando o papel do setor cultural como vetor de dinamismo econômico.

O estudo também evidencia que a cadeia produtiva do setor cultural tem alta capilaridade e capacidade de reverter os investimentos em benefícios econômicos amplificados. Entre os setores impactados positivamente estão os de logística, infraestrutura, serviços técnicos, turismo e alimentação, que são beneficiados pela integração com atividades culturais. Esse efeito multiplicador é particularmente relevante em um contexto de recuperação econômica e ajuste fiscal, já que os recursos destinados ao setor cultural promovem aumento de arrecadação tributária e geração de emprego.

Ao restringir os repasses da PNAB, o governo ignora que o corte comprometerá não apenas o setor cultural, mas também o conjunto de setores econômicos interligados, prejudicando a arrecadação fiscal futura. A medida provisória, além de ínfima como instrumento de ajuste fiscal, enfraquece uma política pública que se mostrou robusta em gerar externalidades positivas de



Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6089325083>



curto e longo prazo. Dessa forma, a decisão de limitar os recursos da PNAB sob a justificativa de contribuição para o ajuste fiscal deve ser avaliada criticamente.

Dessa forma, a emenda apresentada busca garantir a totalidade dos recursos da PNAB até o ano de 2028, permitindo, inclusive, que, neste ano, caso haja saldo, o repasse possa superar o valor teto de R\$ 3 bilhões. Com a atual redação da MPV, permite-se que a política seja desidratada por meio de repasses ínfimos que podem se estender por décadas, o que tornaria a PNAB absolutamente ineficaz.

[1] <https://www.cultura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/06/Pesquisa-FGV-2021-1.pdf>

Sala da comissão, 28 de novembro de 2024.

**Senador Efraim Filho
Liderança do Partido União Brasil**



Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6089325083>



**MPV 1274
00005**



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMMPV 1274/2024
(à MPV 1274/2024)**

Dê-se nova redação ao § 7º do art. 6º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, como proposto pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 6º

.....

§ 7º Até 2026, no caso de inexistência de fundos de cultura estaduais, distritais e municipais aptos a receber os recursos federais de que trata esta Lei, o repasse será direcionado para estrutura definida pela autoridade competente de cada ente federativo recebedor.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Distrito Federal é uma unidade da federação que possui competência legislativa de Estado e de Município, na qual está localizada a capital federal do Brasil, a cidade de Brasília, que também é a sede do governo do Distrito Federal. Essa unidade da federação possui natureza híbrida, o que a distingue dos Estados e Municípios.

Por essa particularidade, é importante destacar que o Distrito Federal possui um fundo de apoio à cultura próprio, o Fundo de Apoio à Cultura (FAC) do Distrito Federal. Este Fundo foi criado em 1991 e alterado pela Lei Complementar nº 267 de 1997, sendo o principal instrumento de fomento às atividades artísticas e culturais da Secretaria de Estado de Cultura do DF, que oferece apoio financeiro e seleciona seus projetos por editais públicos. Por meio desse instrumento, são



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6954409968>



produzidos filmes, peças de teatro, mídias digitais, livros, exposições, oficinas e inúmeras circulações artísticas em todo o DF.

A inserção da expressão “distritais” no § 7º, do art. 6º, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura é fundamental para garantir que as especificidades do Distrito Federal sejam contempladas na legislação.

Ademais, é preciso reforçar que o Distrito Federal desempenha papel central na promoção da diversidade cultural e artística do país. Com uma população composta por pessoas de diferentes regiões do Brasil, Brasília constitui um mosaico cultural único que demanda instrumentos específicos de apoio, como o FAC. A previsão clara da palavra “distritais” reforça a segurança jurídica e impede que a natureza singular do Distrito Federal seja negligenciada.

Dessa forma, a presente emenda se justifica como medida necessária e oportuna para aprimorar a redação do texto legal, assegurando que as particularidades do Distrito Federal sejam devidamente consideradas e que os recursos destinados à cultura sejam utilizados de forma eficiente e inclusiva.

Sala da comissão, 27 de novembro de 2024.

Senadora Damares Alves



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6954409968>



MPV 1274
00006

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMMPV 1274/2024

EMENDA Nº - CMMMPV 1274/2024
(à MPV 1274/2024)

Dê-se nova redação ao art. 5º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, na forma proposta pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 5º Acrescente-se § 2º do art. 5º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, como proposto pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir: “Art. 5º.

.....

§ 1º.

.....

2º - Para cumprimentos dos objetivos do que trata este artigo, o ente federativo deverá assegurar um percentual mínimo de 60 % do recurso recebido para ações de transferência de recursos para o fomento, preservação, difusão, formação e/ou reconhecimento a ações oriundas da sociedade civil, conforme regramento estabelecido no Marco Regulatório do Fomento à Cultura (Lei 14.903/2024)” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) tem como objetivo estimular e fomentar projetos culturais, promovendo a participação social e a descentralização de recursos. Um de seus princípios fundamentais é a parceria entre os entes federativos e a sociedade civil, reconhecendo o papel crucial desta última na luta pela aprovação de leis que viabilizam o repasse de recursos à cultura. Esses recursos devem ser utilizados para fortalecer a política pública nacional, de forma colaborativa e inclusiva.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249061204900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jorge Solla



Apesar de garantir a transferência de recursos e estabelecer princípios claros, a legislação da PNAB não obriga os entes federativos a destinar parte desses recursos diretamente para o apoio à sociedade civil. Como resultado, muitos municípios e estados têm reduzido seus investimentos próprios em cultura, utilizando até 100% dos recursos transferidos para financiar ações públicas, como a contratação de bandas de renome nacional, serviços de organização de eventos e decoração. Tais iniciativas, que antes exigiam recursos próprios, agora são integralmente cobertas pelos repasses federais, deixando a sociedade civil local desassistida no acesso ao fomento cultural.

Essa prática contraria os objetivos da PNAB, que visa, entre outros, preservar, difundir, formar e reconhecer iniciativas culturais oriundas da sociedade civil. Diante disso, torna-se urgente e necessário estabelecer um percentual mínimo obrigatório desses recursos para fomentar ações culturais da sociedade civil, utilizando os instrumentos adequados para garantir o pleno cumprimento dos objetivos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Sala da comissão, 28 de novembro de 2024.

**Deputado Jorge Solla
(PT - BA)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249061204900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jorge Solla





CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 1276, de 2024**, que "Altera a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e a Lei nº 14.944, de 31 de julho de 2024, para dispor sobre medidas para prevenção e combate a incêndios florestais."

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP)	001; 002; 003
Deputado Federal Hugo Leal (PSD/RJ)	004
Deputado Federal Fausto Santos Jr. (UNIÃO/AM)	005
Deputado Federal José Medeiros (PL/MT)	006; 007; 008
Deputado Federal Gilson Daniel (PODEMOS/ES)	009; 010; 011

TOTAL DE EMENDAS: 11



[Página da matéria](#)



MPV 1276
00001

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMMPV 1276/2024
(à MPV 1276/2024)

Acrescente-se art. 2º-1 à Medida Provisória, com a seguinte redação:

“Art. 2º-1. A Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 22-B. O Poder Público poderá celebrar parcerias público-privadas para promover a execução de serviços de preservação que atendam aos objetivos da unidade de conservação, inclusive em ações de prevenção e combate a queimadas irregulares e a incêndios florestais.

Parágrafo único. As parcerias público-privadas previstas no caput poderão abranger, conforme o regulamento, a autorização para o desenvolvimento de atividades sustentáveis em unidades de conservação, variáveis de acordo com o tipo da unidade, tais como ecoturismo, manejo florestal sustentável, pesquisa científica ou a comercialização de produtos sustentáveis derivados da biodiversidade, entre outras, de modo a garantir a viabilidade econômica do contrato e a preservação ambiental.’ (NR)’

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objetiva fortalecer a gestão e a proteção das unidades de conservação, por meio da introdução de mecanismos de Parcerias Público-



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241053349500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



* c 0 2 4 1 0 5 3 3 4 9 5 0 *

Privadas (PPPs). Tais parcerias permitem que a iniciativa privada, com sua expertise técnica e operacional, contribua de forma eficaz para a execução de serviços essenciais ao cumprimento dos objetivos das unidades de conservação, com destaque para a **prevenção e o combate a incêndios florestais**, que têm se intensificado nos últimos anos. Além disso, prevê a possibilidade de o Poder Público autorizar, no âmbito dessas PPPs, o desenvolvimento de atividades sustentáveis, como ecoturismo, manejo florestal sustentável e a comercialização de produtos da biodiversidade. Essas atividades não apenas fomentam o desenvolvimento econômico de forma ambientalmente responsável, mas também proporcionam uma fonte de receita para viabilizar financeiramente as parcerias e promover a efetiva conservação da biodiversidade. Com essa abordagem, iremos contribuir para que as unidades de conservação se tornem espaços de preservação ativa, com geração de benefícios ambientais e socioeconômicos. A implementação de PPPs nas unidades de conservação também **permitirá a captação de investimentos para a prevenção e o combate a incêndios florestais em unidades de conservação**, aliviando a sobrecarga financeira do Estado e assegurando a continuidade e eficiência nas ações de proteção desses espaços.

Sala da comissão, 25 de novembro de 2024.

**Deputada Adriana Ventura
(NOVO - SP)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241053349500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura

MPV 1276
00002

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMMPV 1276/2024
(à MPV 1276/2024)

Acrescente-se art. 2º-1 à Medida Provisória, com a seguinte redação:

“Art. 2º-1. A Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 4º

.....

XV – estabelecer mecanismos de prevenção e combate a incêndios florestais e queimadas irregulares.’ (NR)

‘Art. 7º

.....

VIII – prevenção e combate a incêndios florestais e queimadas irregulares.’

‘Art. 9º

Parágrafo único. As Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal e outras sob limitação administrativa nos termos da legislação ambiental serão elegíveis para pagamento por serviços ambientais com uso de recursos públicos, conforme regulamento, com preferência para aquelas localizadas no entorno de nascentes, localizadas em bacias hidrográficas consideradas críticas para o abastecimento público de água, assim definidas pelo órgão competente, ou em áreas prioritárias para conservação da diversidade biológica em processo de desertificação ou de avançada fragmentação, ou em áreas que demonstrem gestão efetiva para prevenção e combate a incêndios florestais e queimadas irregulares.’ (NR)’



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245223740700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objetiva incluir a prevenção e o combate a incêndios florestais e rurais nos objetivos e nas ações do Programa Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais, conforme a Lei nº 14.119/2021. A crescente ameaça dos incêndios exige respostas efetivas que articulem a proteção dos ecossistemas com incentivos econômicos. Este projeto é uma contribuição importante nesta direção, ao incorporar mecanismos de prevenção e combate a incêndios no art. 4º e art. 7º da Lei nº 14.119/2021. Isso reforçará a importância de proteger áreas florestais e agrícolas contra os riscos de incêndio, garantindo maior resiliência ambiental. A inclusão de áreas com gestão efetiva para a prevenção de incêndios como preferenciais para o recebimento de pagamento por serviços ambientais, a partir da alteração proposta no art. 9º da Lei, criará incentivos econômicos para que proprietários e gestores dessas áreas adotem medidas preventivas permanentes. Com essa proposta, busca-se engajar a sociedade e o setor privado em ações contínuas e preventivas contra incêndios, promovendo um desenvolvimento rural e ambiental sustentável, no âmbito do Programa Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais.

Sala da comissão, 25 de novembro de 2024.

**Deputada Adriana Ventura
(NOVO - SP)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245223740700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



MPV 1276
00003

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMMPV 1276/2024
(à MPV 1276/2024)

Acrescente-se art. 2º-1 à Medida Provisória, com a seguinte redação:

“Art. 2º-1. A Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 10.

§ 1º

.....

II –

.....
g) cobertas por aceiros, por manejo controlado ou comprovadamente sob gestão efetiva de prevenção e combate a incêndios florestais e queimadas irregulares.

.....
§ 8º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso II do caput do art. 5º e no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto na alínea g, do inciso II do §1º desta artigo, e os incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal que acompanhar o projeto de lei orçamentária anual e fará constar das propostas orçamentárias subsequentes os valores relativos à renúncia..

’ (NR)’

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

Barcode: *C0245290497500*
Edit



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245290497500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



JUSTIFICAÇÃO

A crescente ameaça dos incêndios florestais e queimadas irregulares exige respostas que articulem a proteção dos ecossistemas com incentivos econômicos. Esta emenda é uma contribuição importante nesta direção, ao incorporar incentivos de prevenção e combate a incêndios florestais e queimadas irregulares no art. 10º da Lei nº 9.393/1996. Isso reforça a importância de proteger áreas florestais e agropecuárias contra os riscos de incêndio e queimadas irregulares, garantindo maior resiliência ambiental. A inclusão de áreas com gestão efetiva para a prevenção de incêndios como hipótese de exclusão do ITR, a partir da alteração proposta no art. 10 da Lei do ITR, criará incentivos econômicos para que proprietários, possuidores a qualquer título, e gestores dessas áreas adotem medidas preventivas permanentes. Com essa proposta, busca-se engajar a sociedade e o setor privado em ações contínuas e preventivas contra incêndios e queimadas irregulares.

Sala da comissão, 25 de novembro de 2024.

**Deputada Adriana Ventura
(NOVO - SP)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245290497500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



MPV 1276
00004

EMENDA Nº - CMMMPV 1276/2024
(à MPV 1276/2024)

Dê-se nova redação à ementa; e acrescente-se art. 1º-1 à Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Altera a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e a Lei nº 14.944, de 31 de julho de 2024, para dispor sobre medidas para prevenção e combate a incêndios florestais.”

“Art. 1º-1. A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘CAPÍTULO IX-A
DA PROFISSÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE
REFLORESTAMENTO E MEIO AMBIENTE’ (NR)

‘Art. 40-A. Fica criada a profissão de Agente Comunitário de Reflorestamento e Meio Ambiente.’ (NR)

‘Art. 40-B. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Reflorestamento e Meio Ambiente:

I – reconstrução de matas ciliares, florestas, manguezais e biomas brasileiros, como a Floresta Amazônica, Cerrado, Caatinga, Mata Atlântica, Pantanal e Pampa;

II – preservação e recuperação do meio ambiente, evitando a destruição da biodiversidade, a erosão, enchentes e assoreamentos dos rios;

III – identificação de áreas para reflorestamento, com plantação de árvores e classificação de espécies brasileiras;

IV – colheita de sementes para viveiros de mudas e reflorestamento;



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242206151500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hugo Leal



V – monitoramento e inventário florestal, incluindo o crescimento de árvores e avaliação do potencial de madeiras;

VI – conscientização ambiental por meio de cursos, palestras e eventos; e

VII – outras atividades que contribuam para a recuperação e preservação do meio ambiente.

Parágrafo único. As atividades do Agente Comunitário de Reflorestamento e Meio Ambiente devem ser desenvolvidas de acordo com as normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente.' (NR)

'Art. 40-C. O Agente Comunitário de Reflorestamento e Meio Ambiente deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da profissão:

I – residência na área ou proximidades da comunidade de atuação;

II – conclusão de curso de qualificação básica na área;

III – escolaridade mínima correspondente ao ensino fundamental completo.

§ 1º Profissionais que já exerçam essas atividades ficam dispensados do requisito do inciso III, mas deverão adequar sua formação conforme o disposto pelo Ministério do Meio Ambiente.

§ 2º Caberá ao Ministério do Meio Ambiente definir o conteúdo programático do curso de que trata o inciso II deste artigo.' (NR)' (NR)

'Art. 40-D. O Agente Comunitário de Reflorestamento e Meio Ambiente prestará seus serviços aos Municípios e ao Distrito Federal, nos termos de regulamentação e supervisão do Ministério do Meio Ambiente.' (NR)

'Art. 40-E. O disposto neste capítulo não se aplica ao trabalho voluntário.' (NR)"

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242206151500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hugo Leal

JUSTIFICAÇÃO

Os Agentes Comunitários de Reflorestamento e Meio Ambiente são profissionais que atuam diretamente na preservação e na recuperação do meio ambiente, evitando a destruição da biodiversidade, erosão e empobrecimento dos solos, enchentes e assoreamentos dos rios, elevação das temperaturas, desertificação, proliferação de pragas e doenças. Também desenvolvem importantes iniciativas de educação ambiental.

A questão ambiental nos últimos anos tem ocupado o cotidiano das pessoas, das empresas e de expressivos segmentos da sociedade do mundo inteiro. Movimentos organizados têm surgido nos mais diversos países com preocupação exclusiva de proteger o meio ambiente e conscientizar outras parcelas da sociedade civil a respeito da esgotabilidade dos recursos naturais.

A eliminação das florestas é a causa da formação de torrentes, de erosões, quedas de barreiras, inundações e uma alteração generalizada do regime natural das águas. Também se produzem alterações climáticas, e, com a industrialização, há uma poluição maior do ar e das águas, o que vem afetar o estado físico das populações.

Áreas florestais são eliminadas para o cultivo de alimentos. Grandes extensões de terras têm sido devastadas para implantação de monoculturas e para construção de rodovias e ferrovias.

Os únicos seres capazes de colocar oxigênio no planeta Terra são as plantas terrestres e as algas aquáticas. Os homens não possuem fábricas onde possam fabricar moléculas de oxigênio. O extermínio das árvores das florestas e a morte das algas marinhas, pela poluição, são dois fatos que podem acabar com as condições de vida na Terra. Sem plantas e algas unicelulares para repor o oxigênio da atmosfera os seres vivos não poderão continuar vivendo. Quando a chuva cai, a pressão da água é amortecida pelas folhas das árvores e, assim, quando chega ao solo, a água da chuva flui suavemente.

A remoção da cobertura vegetal é desastrosa para o solo. A água das chuvas, caindo sobre o solo nu, vai lavando o solo, ou seja, vai removendo as



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242206151500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hugo Leal



partículas e dissolvendo as substâncias que o constituem. Grandes quantidades de solo vão sendo levadas pelas enxurradas para as partes mais baixas, alcançando, por fim, os cursos de água. Quanto mais inclinado é o terreno, maior a velocidade da água nas enxurradas e maior a perda de solo.

O calor do sol, direto, sobre o solo provoca o secamento do húmus e a eliminação de seus nutrientes. No solo seco, as partículas, sem a coesão exercida pela água, desprendem-se facilmente e são transportadas pelo vento, na forma de poeira, ou pelas chuvas.

O desmatamento irracional facilita o desgaste do solo pela ação erosiva do vento e da água. Em grande escala traz outros prejuízos aos seres vivos; prejudica, por exemplo, a sobrevivência de animais da região, adaptadas as condições da mata em que vivem.

O desmatamento no cume e na encostas dos morros é a causa de muito deslizamentos de terra nos períodos de chuva mais intensas. Com o desmatamento das margens e das nascentes dos rios, ocorrem enchentes com mais frequência, como consequência do assoreamento.

Praticamente todos os países civilizados do mundo alcançaram a compreensão de que há um ponto além do qual o avanço do desflorestamento se converte em fator negativo para o progresso, mesmo independentemente da densidade demográfica respectiva.

Os ensinamentos dos países mais antigos encontraram ecos também naqueles que ainda dispõem de florestas em abundância. Dessa forma, praticamente em todo mundo civilizado, surgiu uma nova força econômica - uma apreciação generalizada do valor das florestas e um movimento no sentido da introdução de uma administração racional dos recursos florestais.

Observações continuadas por muitos e em diferentes partes do mundo estabeleceram, com segurança, os fatos seguintes com relação à discutida influência das florestas sobre o clima: as florestas abaixam a temperatura do ar em seu interior e acima delas; a influência vertical da floresta sobre a temperatura vai, em determinados casos, a uma altura superior a 1,5km. A temperatura média anual, na mesma altitude e na mesma localidade, é invariavelmente menor dentro



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242206151500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hugo Leal



do que fora de uma floresta. A temperatura média mensal é menor na floresta do que no descampado, para todos os meses do ano, sendo porém a diferença maior nos meses de verão. A média diária da temperatura mostra a mesma diferença, em grau ainda maior. Demais, a temperatura do ar no interior da floresta, além de mais baixa, é também menos sujeita a flutuações do que nas partes desmatadas.

Conservando o solo e realizando o reflorestamento, as raízes das árvores e os detritos do solo retêm as águas, embebendo - e impedindo a formação de fortes enxurradas, causadoras da erosão e das enchentes.

É alarmante a diminuição de nossas reservas florestais, donde as grandes estiagens ou seca que flagela muitas regiões. Daí a importância de ações governamentais para incrementar as atividades de reflorestamento dos biomas brasileiros.

Assim, no contexto em que esta Medida Provisória altera a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e a Lei nº 14.944, de 31 de julho de 2024, para dispor sobre medidas para prevenção e combate a incêndios florestais, é uma excelente oportunidade para alterar também a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para regulamentar a profissão de Agente Comunitário de Reflorestamento e Meio Ambiente. Este profissional é responsável pelas ações de reflorestamentos e recuperação dos biomas brasileiros. Realizam operações de preservação e compensação ambiental, parque ecológico e unidade de conservação, entre outras atividades. Contudo, presta serviços aos entes federativos sem ter reconhecida a sua profissão e sem gozar de garantias para o melhor desempenho de suas atividades de preservação e recuperação ambiental. Isso posto, na certeza de que os nossos nobres Pares bem saberão aquilatar a importância e o alcance da presente emenda, aguardamos confiantes pela sua aprovação.

Sala da comissão, 26 de novembro de 2024.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242206151500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hugo Leal



MPV 1276
00005

EMENDA Nº - CMMMPV 1276/2024 (à MPV 1276/2024)

Dê-se nova redação ao *caput* do art. 3º-A da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, como proposto pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 3º-A. Os recursos financeiros do Fundo Nacional de Meio Ambiente poderão ser transferidos aos entes subnacionais, para conta específica, dispensada a celebração de convênio ou instrumento congênere, para financiar projetos de prevenção, preparação e combate a incêndios florestais, inclusive de resposta à fauna atingida ou potencialmente atingida, assegurada prioridade na destinação de recursos para os Estados e municípios da Amazônia Legal, considerando sua vulnerabilidade geográfica e socioeconômica.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Os estados e municípios da Amazônia Legal enfrentam desafios logísticos e estruturais significativos para realizar ações de prevenção e combate a incêndios florestais.

Muitos desses locais não possuem acesso por rodovias e dependem de barcos ou aviões para transporte, o que eleva significativamente os custos de operação e dificulta o envio de equipamentos, pessoal e suprimentos necessários para o enfrentamento a incêndios florestais.

Além disso, tem economias locais frágeis, com baixa base tributária, o que reduz a capacidade de arrecadação e, consequentemente, a disponibilidade de recursos próprios para investir em políticas públicas.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247576460400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fausto Santos Jr.



Há de se acentuar ainda que esses entes frequentemente carecem de infraestrutura básica, como quartéis de bombeiros bem equipados, sistemas de monitoramento de incêndios e pessoal capacitado para prevenção e resposta a incêndios florestais.

A Amazônia Legal enfrenta pressões como desmatamento ilegal, queimadas para abertura de áreas agrícolas e exploração predatória, o que intensifica o risco de incêndios. Esta região muitas vezes é a mais impactada e têm menos condições de reagir a essas ameaças. E, apesar de estarem em áreas críticas para a preservação ambiental, enfrentam dificuldades para acessar recursos e programas federais devido à falta de capacidade técnica para elaboração de projetos e articulação política.

Esses fatores combinados tornam a Amazônia Legal especialmente vulnerável e evidenciam a necessidade de políticas públicas que garantam a priorização de recursos para a prevenção e combate a incêndios florestais nessas localidades.

Essa priorização visa fortalecer a capacidade de resposta nesses territórios estratégicos para a preservação da maior floresta tropical do mundo, que possui papel essencial no equilíbrio climático e na biodiversidade global.

Sala da comissão, 27 de novembro de 2024.

**Deputado Fausto Santos Jr.
(UNIÃO - AM)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247576460400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fausto Santos Jr.



MPV 1276
00006

EMENDA Nº - CMMMPV 1276/2024
(à MPV 1276/2024)

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“Art. O art. 3º da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º.....

III – o imóvel rural que possua brigada de incêndio florestal particular, desde que esteja regular perante a Receita Federal do Brasil, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e ao Instituto Nacional do Meio Ambiente (IBAMA), e tenham projeto de criação de brigada de incêndio previamente aprovada pelo Ministério do Meio Ambiente. Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará as condições e requisitos para a concessão desse benefício fiscal.....’ (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

Importante conceder um incentivo fiscal, consubstanciado na isenção do Imposto Territorial Rural (ITR), para os proprietários rurais que possuam ou criem uma brigada de incêndio florestal particular para ajudar no combate aos incêndios florestais. Trata-se de uma medida que utiliza uma das ferramentas tributárias mais importantes, o instituto jurídico da isenção tributária, como instrumento de política ambiental, de forma a estimular as boas práticas de preservação do meio ambiente e de combate aos incêndios florestais, instituindo, na prática, uma parceria público privada, em que todos ganham. Por um lado, incentiva-se a preservação das florestas e a criação de brigadas de incêndio florestal particulares, e por outro, concede-se aos proprietários rurais um benefício fiscal expressivo, capaz de incentivá-los a fazer esse investimento. Nada



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243464132000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Medeiros



mais justo, afinal, a preservação e sustentabilidade do meio ambiente é o bem mais precioso que podemos deixar como legado para as futuras gerações.

Sala da comissão, 27 de novembro de 2024.

**Deputado José Medeiros
(PL - MT)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243464132000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Medeiros



MPV 1276
00007

EMENDA Nº - CMMMPV 1276/2024 (à MPV 1276/2024)

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“Art. Os §§ 1º e 3º do art. 35 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação: *Art. 35 (.....)§ 1º O plantio ou reflorestamento com espécies florestais nativas ou exóticas não necessitam de autorização prévia, desde que observadas as limitações e condições previstas nesta Lei.(.....)§ 3º O corte ou a exploração de espécies nativas plantadas em área de uso alternativo do solo não necessitam de autorização prévia.”*

JUSTIFICAÇÃO

Prática que merece ser incentivada é o plantio de florestas com espécies nativas, mono ou policulturais, ou mesmo em consórcio com espécies exóticas. O plantio de florestas nativas pode gerar emprego e renda no meio rural, recuperar o solo e aumentar a disponibilidade de água de boa qualidade, além de fornecer produtos como madeira, frutos, óleos, essências, castanhas e outros, diminuindo a pressão do desmatamento e da extração nas florestas nativas destinadas à conservação e preservação.

O objetivo da presente proposição é assegurar as condições legais e reduzir os custos burocráticos para incentivar o produtor rural a regenerar e



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249465520300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Medeiros



plantar florestas na sua propriedade, em favor da geração de emprego e renda e da conservação da natureza no meio rural.

Sala da comissão, 27 de novembro de 2024.

**Deputado José Medeiros
(PL - MT)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249465520300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Medeiros



MPV 1276
00008

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1276/2024
(à MPV 1276/2024)

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“Art. Acrescente-se ao art. 26 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, o seguinte § 5º: Art. 26. (.....) § 5º No imóvel com Reserva Legal demarcada e preservada não é necessária a autorização do órgão estadual competente do Sisnama para a supressão de vegetação secundária em área previamente destinada ao uso alternativo do solo, fora das Áreas de Preservação Permanente e da Reserva Legal do imóvel.”

JUSTIFICAÇÃO

Muitos proprietários rurais que preservam suas reservas legais estão hoje passíveis de multas caso suprimam vegetação legalmente suprimível, resultante da regeneração natural em área previamente destinada ao uso alternativo do solo e que ultrapasse determinado porte. Isso estimula o proprietário a impedir o crescimento da vegetação, para não correr o risco de ser punido administrativa ou criminalmente ou incorrer em ônus e custos para suprimi-la futuramente. Impedir o crescimento da vegetação secundária não interessa à conservação do solo, da flora e da fauna e prejudica o uso sustentável e produtivo do imóvel rural.

Sala da comissão, 27 de novembro de 2024.

Deputado José Medeiros
(PL - MT)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240128237100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Medeiros



* c 0 2 4 0 1 2 8 2 3 7 1 0 0 *

MPV 1276
00009

CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMMPV 1276/2024
(à MPV 1276/2024)**

Dê-se nova redação à Medida Provisória nos termos dos itens 1 e 2 a seguir.

Item 1 – Dê-se à ementa da Medida Provisória a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e a Lei nº 14.944, de 31 de julho de 2024, para dispor sobre medidas para prevenção e combate a incêndios florestais, **bem como das áreas atingidas por acidentes ou desastres ambientais.**”

Item 2 – Acrescente-se § 7º ao art. 3º-A da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, na forma proposta pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“**Art. 3º-A.**

.....

§ 7º O disposto neste artigo aplica-se também às áreas atingidas por acidentes ou desastres ambientais, para fins de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação dos impactos ambientais causados.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa garantir maior eficiência na destinação de recursos do Fundo Nacional de Meio Ambiente, ao incluir a recuperação de áreas atingidas por acidentes e desastres ambientais no rol de situações elegíveis para transferência direta aos entes subnacionais. Esse ajuste possibilita que estados e municípios tenham acesso mais ágil aos recursos necessários para ações de mitigação e

ExEdit
* c 0 2 4 1 5 1 1 8 3 6 5 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241511836500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilson Daniel



restauração em cenários críticos, sem a burocracia de convênios ou instrumentos similares.

A ampliação atende ao princípio de celeridade administrativa, indispensável para enfrentar situações de degradação ambiental com rapidez e efetividade. Além disso, reforça a articulação entre prevenção, resposta e recuperação ambiental, promovendo uma abordagem integrada para a gestão de desastres e emergências ambientais.

Essa previsão é essencial para possibilitar uma resposta rápida e coordenada em áreas que enfrentam degradação súbita, muitas vezes com danos severos à flora, fauna e comunidades locais.

Sala da comissão, 28 de novembro de 2024.

**Deputado Gilson Daniel
(PODEMOS - ES)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241511836500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilson Daniel



MPV 1276
00010

EMENDA Nº - CMMMPV 1276/2024
(à MPV 1276/2024)

Dê-se nova redação ao § 4º do art. 3º-A; e acrescente-se § 4º-A ao art. 3º-A, ambos da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, na forma proposta pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 3º-A.

.....

§ 4º Na hipótese de ser constatada a presença de vícios nos documentos apresentados, a inexecução do objeto ou a não prestação de contas, o ente federativo destinatário **será notificado para sanar os vícios no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da notificação.**

§ 4º-A. No caso do não saneamento das irregularidades, o ente federativo ficará obrigado a devolver os valores repassados, devidamente atualizados.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão de um prazo para a correção de vícios nos documentos ou para regularização da execução do objeto ou da prestação de contas oferece aos entes federativos a oportunidade de sanar inconsistências de forma ágil e eficiente, preservando os recursos públicos e o objetivo do financiamento.

Essa medida também busca mitigar o impacto de eventuais erros administrativos, que podem ser corrigidos sem que o ente federativo seja imediatamente penalizado com a devolução de recursos. Essa abordagem segue o

ExEdit

* c 0 2 4 1 3 1 0 0 9 9 1 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241310099100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilson Daniel



princípio da proporcionalidade e reforça a cooperação entre os entes federativos e o Governo Federal.

O prazo de 60 dias foi sugerido como um período razoável para análise e correção de problemas, evitando prejuízos ao cumprimento das ações previstas, especialmente em situações de emergência ambiental.

Sala da comissão, 2 de dezembro de 2024.

**Deputado Gilson Daniel
(PODEMOS - ES)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241310099100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilson Daniel



MPV 1276
00011

EMENDA Nº - CMMMPV 1276/2024
(à MPV 1276/2024)

Dê-se nova redação ao inciso II do § 3º do art. 3º-A da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, como proposto pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 3º-A.
.....
§ 3º.
.....
II – à declaração, pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, de situação de emergência ambiental na região sob risco de incêndio florestal ou em áreas atingidas por acidentes ou desastres ambientais; e
.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão de áreas atingidas por acidentes ou desastres ambientais no escopo das situações passíveis de declaração de emergência ambiental por parte do Ministério do Meio Ambiente, para fins da transferência dos recursos do Fundo Nacional de Meio Ambiente, amplia a abrangência das ações previstas na Medida Provisória 1276/2024. Muitas vezes, essas áreas demandam intervenções urgentes, como reflorestamento, recuperação de solo e mitigação de impactos à biodiversidade, que são compatíveis com os objetivos do Fundo Nacional de Meio Ambiente.

ExEdit



* C 0 2 4 8 8 6 2 3 1 3 6 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248862313600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilson Daniel



Essa medida também contribui para a proteção e a recuperação de biomas ameaçados, promovendo resiliência ambiental e alinhando a política pública com os princípios de precaução e sustentabilidade ambiental.

O ajuste reforça o caráter preventivo e restaurador da MP, sem gerar sobrecarga administrativa, já que utiliza o mesmo mecanismo de declaração de emergência ambiental, mas com um escopo mais abrangente e inclusivo, não restrito somente às situações de incêndio florestal.

Sala da comissão, 2 de dezembro de 2024.

**Deputado Gilson Daniel
(PODEMOS - ES)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248862313600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilson Daniel



Revogação



Em **2/12/2024** foi publicada a **Lei nº 15.038, de 2024** (DOU de 2/12/2024, Seção 1, páginas 1 e 2), que revoga, na íntegra, a **Medida Provisória nº 1.272, de 2024**.

A matéria aguarda apresentação de projeto de decreto legislativo pela Comissão Mista ou pelo relator pelo prazo de 15 dias e, a partir do 16º dia, por qualquer Deputado ou Senador, nos termos do art. 11, § 1º, da Res. 1/2002-CN, devendo o decreto legislativo ser editado, nos termos do art. 62, § 11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, **até 12/3/2025**.



Término de Prazos



Em **30/11/2024** esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal e no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da **Medida Provisória nº 1.227, de 2024**, cuja vigência encerrou-se em **1º/10/2024**, por perda de eficácia sem apreciação pelas Casas do Congresso Nacional (§§ 7º e 11 do art. 62 da Constituição Federal).

É extinta a Comissão Mista destinada a apreciar a matéria (§ 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN).

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

À Secretaria de Expediente e, posteriormente, ao Arquivo.



Em **3/12/2024** esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal e no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da **Medida Provisória nº 1.228, de 2024**, cuja vigência encerrou-se em **4/10/2024**, por perda de eficácia sem apreciação pelas Casas do Congresso Nacional (§§ 7º e 11 do art. 62 da Constituição Federal).

É extinta a Comissão Mista destinada a apreciar a matéria (§ 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN).

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

À Secretaria de Expediente e, posteriormente, ao Arquivo.



Em **3/12/2024** esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal e no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da **Medida Provisória nº 1.229, de 2024**, cuja vigência encerrou-se em **4/10/2024**, por perda de eficácia sem apreciação pelas Casas do Congresso Nacional (§§ 7º e 11 do art. 62 da Constituição Federal).

É extinta a Comissão Mista destinada a apreciar a matéria (§ 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN).

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

À Secretaria de Expediente e, posteriormente, ao Arquivo.



Em **3/12/2024** esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal e no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da **Medida Provisória nº 1.230, de 2024**, cuja vigência encerrou-se em **4/10/2024**, por perda de eficácia sem apreciação pelas Casas do Congresso Nacional (§§ 7º e 11 do art. 62 da Constituição Federal).

É extinta a Comissão Mista destinada a apreciar a matéria (§ 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN).

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

À Secretaria de Expediente e, posteriormente, ao Arquivo.



Término do prazo de vigência, **em 27 de novembro de 2024**, da Medida Provisória nº 1.247, de 2024.

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria aguarda apresentação de projeto de decreto legislativo pela Comissão Mista ou pelo relator pelo prazo de 15 dias e, a partir do 16º dia, por qualquer Deputado ou Senador, nos termos do art. 11, § 1º, da Res. 1/2002-CN, devendo o decreto legislativo ser editado, nos termos do art. 62, § 11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, **até 8 de março de 2025**.



Término do prazo de vigência, **em 2 de dezembro de 2024**, da Medida Provisória nº 1.249, de 2024.

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria aguarda apresentação de projeto de decreto legislativo pela Comissão Mista ou pelo relator pelo prazo de 15 dias e, a partir do 16º dia, por qualquer Deputado ou Senador, nos termos do art. 11, § 1º, da Res. 1/2002-CN, devendo o decreto legislativo ser editado, nos termos do art. 62, § 11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, **até 13 de março de 2025**.



Vetos



Publicação da Mensagem do Presidente da República nº 1.526 de 2024, em 28 de novembro de 2024, **recebida em 28 de novembro de 2024**, que comunica as razões do voto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 2.750, de 2024. (**Veto nº 36 de 2024**)

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional **encerrar-se-á em 06 de fevereiro de 2025**.

A matéria está publicada em avulso eletrônico.

São os seguintes a Mensagem e o autógrafo do projeto:





CONGRESSO NACIONAL

VETO N° 36, DE 2024

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 2.750, de 2024, que "Altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, e a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, para autorizar o aumento da participação da União no Fundo Garantidor de Operações (FGO), com o objetivo de garantir as operações contratadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf); e dá outras providências".

Mensagem nº 1526 de 2024, na origem

DOU de 28/11/2024

Recebido o veto no Senado Federal: 28/11/2024

Sobrestando a pauta a partir de: 07/02/2025

DOCUMENTOS:

- Mensagem
- Autógrafo da matéria vetada

PUBLICAÇÃO: DCN de 05/12/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do VET 36/2024 [1 de 6]



DISPOSITIVOS VETADOS

- 36.24.001: § 2º do art. 3º

Avulso do VET 36/2024 [2 de 6]



MENSAGEM Nº 1.526

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos previstos no § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 2.750, de 2024, que “Altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, e a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, para autorizar o aumento da participação da União no Fundo Garantidor de Operações (FGO), com o objetivo de garantir as operações contratadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf); e dá outras providências”.

Ouvidos, o Ministério do Planejamento e Orçamento manifestou-se pelo voto devido à inconstitucionalidade, enquanto o Ministério da Fazenda manifestou-se pelo voto por contrariedade ao interesse público, ao seguinte dispositivo do Projeto de Lei:

§ 2º do art. 3º do Projeto de Lei

“§ 2º A integralização de cotas por meio da transferência prevista no *caput* deste artigo é condicionada à dotação orçamentária específica.”

Razões do voto

“Em que pese a boa intenção do legislador, a Proposição incorre em inconstitucionalidade, por violação ao princípio da exclusividade orçamentária, previsto no art. 165, § 8º, da Constituição, ao impor a inclusão de dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesas na Lei Orçamentária Anual, e contraria o interesse público, ao prever que recursos constantes do patrimônio de fundo privado sejam executados mediante prévia dotação orçamentária, exclusivamente aplicável a recursos públicos.”

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vetar o dispositivo mencionado do Projeto de Lei em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 27 de novembro de 2024.

Avulso do VET 36/2024 [3 de 6]



Altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, e a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, para autorizar o aumento da participação da União no Fundo Garantidor de Operações (FGO), com o objetivo de garantir as operações contratadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf); e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6º-G:

“Art. 6º-G. É a União autorizada a aumentar, em até R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), a sua participação no FGO por meio da subscrição adicional de cotas para constituição de patrimônio segregado no FGO, com direitos e obrigações próprios, exclusivamente para a cobertura das operações contratadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), de que trata o Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001.

§ 1º É autorizado o aumento de participação de que trata o **caput** deste artigo independentemente do limite estabelecido no **caput** do art. 7º e no **caput** do art. 8º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, por ato do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º Os valores compreendidos no limite de que trata o **caput** deste artigo não utilizados até 31 de dezembro de 2027 para garantia das operações ativas serão devolvidos à União, por meio de resgate de cotas, até o sexagésimo dia seguinte à data de emissão do parecer da auditoria independente do FGO referente ao ano de 2027, nos termos do estatuto do Fundo.

§ 3º A partir de 1º de janeiro de 2028, os valores compreendidos no limite de que trata o **caput** deste artigo não comprometidos com garantias concedidas serão devolvidos anualmente à União, por meio de resgate de cotas, até o sexagésimo dia seguinte à data de emissão do parecer da auditoria independente do FGO referente ao exercício em que não houver comprometimento com garantias concedidas, nos termos do estatuto do Fundo.

§ 4º Ato conjunto do Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e do Ministro de Estado da Fazenda disporá sobre a alocação dos recursos, as condições de crédito, os limites máximos de



garantia a ser prestada pelo FGO, os limites de renda ou faturamento dos beneficiários, os critérios de participação das instituições financeiras e outros critérios de elegibilidade das operações do Pronaf para garantia com recursos do FGO.

§ 5º As instituições financeiras autorizadas a contratar operações de crédito rural no âmbito do Pronaf poderão requerer a garantia do FGO prevista neste artigo, na forma estabelecida no ato conjunto de que trata o § 4º deste artigo.

§ 6º As instituições financeiras a que se refere o § 5º deste artigo poderão contar com garantia a ser prestada pelo FGO de até 100% (cem por cento) do valor de cada operação garantida, limitada ao percentual da carteira garantida de cada instituição financeira, na forma estabelecida no ato conjunto de que trata o § 4º deste artigo.

§ 7º Nas operações referidas no § 6º deste artigo, o valor total a ser honrado é limitado ao montante destinado pela União e pelos demais cotistas ao FGO para a cobertura das operações contratadas no âmbito do Pronaf.

§ 8º Para as garantias concedidas no âmbito do Pronaf, não será cobrada a comissão pecuniária a que se refere o § 3º do art. 9º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009.

§ 9º A operação de integralização de cotas a que se refere o **caput** deste artigo é sujeita à disponibilidade orçamentária e financeira.”

Art. 2º O inciso I do **caput** do art. 7º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea “g”:

“Art. 7º
I -

.....
g) beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), de que trata o Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001;

.....” (NR)

Art. 3º Sem prejuízo do disposto no art. 8º da Medida Provisória nº 1.213, de 22 de abril de 2024, e nos termos do estatuto do Fundo Garantidor de Operações (FGO) e da legislação, é autorizada a transferência para o FGO, na modalidade prevista no art. 6º-G da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, de valores não utilizados para garantia de operações com recursos do FGO a que se refere o **caput** do art. 10 da Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, hipótese em que não se aplica o disposto no § 2º do referido art. 10.

§ 1º Os recursos previstos no **caput** deste artigo não incluem os recursos:

I - comprometidos para honrar as operações de crédito de que trata a Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, contratadas até a data de entrada em vigor desta Lei; e

II - necessários para cobrir os custos de operacionalização do FGO Desenrola até o seu encerramento.

§ 2º A integralização de cotas por meio da transferência prevista no **caput** deste artigo é condicionada à dotação orçamentária específica.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em _____ de _____ .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

alucg/pl24-2750sanção

Avulso do VET 36/2024 [6 de 6]



Publicação da Mensagem do Presidente da República nº 1.527 de 2024, em 28 de novembro de 2024, **recebida em 28 de novembro de 2024**, que comunica as razões do voto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 6.212, de 2023. (**Veto nº 37 de 2024**)

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional **encerrar-se-á em 06 de fevereiro de 2025**.

A matéria está publicada em avulso eletrônico.

São os seguintes a Mensagem e o autógrafo do projeto:





CONGRESSO NACIONAL

VETO N° 37, DE 2024

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 6.212, de 2023, que "Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para permitir a consulta pública do nome completo e do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) das pessoas condenadas por crimes contra a dignidade sexual, garantido o sigilo do processo e das informações relativas à vítima, e a Lei nº 14.069, de 1º de outubro de 2020, para determinar a criação do Cadastro Nacional de Pedófilos e Predadores Sexuais".

Mensagem nº 1527 de 2024, na origem
DOU de 28/11/2024

Recebido o veto no Senado Federal: 28/11/2024
Sobrestando a pauta a partir de: 07/02/2025

DOCUMENTOS:

- Mensagem
- Autógrafo da matéria vetada

PUBLICAÇÃO: DCN de 05/12/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do VET 37/2024 [1 de 6]



DISPOSITIVOS VETADOS

- 37.24.001: parágrafo único do art. 2ºA da Lei nº 14.069, de 1º de outubro de 2020, com a redação dada pelo art. 2º do projeto

Avulso do VET 37/2024 [2 de 6]



MENSAGEM Nº 1.527

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos previstos no § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 6.212, de 2023, que “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para permitir a consulta pública do nome completo e do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) das pessoas condenadas por crimes contra a dignidade sexual, garantido o sigilo do processo e das informações relativas à vítima, e a Lei nº 14.069, de 1º de outubro de 2020, para determinar a criação do Cadastro Nacional de Pedófilos e Predadores Sexuais.”.

Ovidos, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Ministério das Mulheres, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, a Advocacia-Geral da União e a Defensoria Pública da União manifestaram-se pelo voto ao seguinte dispositivo do Projeto de Lei:

Art. 2º do Projeto de Lei, na parte em que acrescenta o parágrafo único do art. 2º-A na Lei nº 14.069, de 1º de outubro de 2020

“Parágrafo único. As informações a que se refere o *caput* deste artigo serão inseridas no Cadastro Nacional de Pedófilos e Predadores Sexuais a partir do trânsito em julgado da sentença condenatória e ficarão disponíveis para consulta pública pelo prazo de 10 (dez) anos após o cumprimento integral da pena, salvo em caso de reabilitação.”

Razões do voto

“Em que pese a boa intenção do legislador, a medida incorre em vício de inconstitucionalidade, pois a extensão do prazo para manter disponíveis os dados dos condenados no Cadastro Nacional de Pedófilos e Predadores Sexuais, para além do período de cumprimento da pena, viola princípios e normas constitucionais, como a proporcionalidade e o devido processo legal, nos termos do disposto no inciso LIV do *caput* do art. 5º da Constituição; a dignidade da pessoa humana e a integridade física e moral do condenado, nos termos, respectivamente, do disposto no inciso III do *caput* do art. 1º e no inciso XLIX do *caput* do art. 5º da Constituição; e os direitos à intimidade, vida privada, honra e imagem, nos termos do disposto no inciso X do *caput* do art. 5º da Constituição.”



Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vetar o dispositivo mencionado do Projeto de Lei em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 27 de novembro de 2024.

Avulso do VET 37/2024 [4 de 6]



Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para permitir a consulta pública do nome completo e do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) das pessoas condenadas por crimes contra a dignidade sexual, garantido o sigilo do processo e das informações relativas à vítima, e a Lei nº 14.069, de 1º de outubro de 2020, para determinar a criação do Cadastro Nacional de Pedófilos e Predadores Sexuais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 234-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º, 2º e 3º:

“Art. 234-B.....

§ 1º O sistema de consulta processual tornará de acesso público o nome completo do réu, seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e a tipificação penal do fato a partir da condenação em primeira instância pelos crimes tipificados nos arts. 213, 216-B, 217-A, 218-B, 227, 228, 229 e 230 deste Código, inclusive com os dados da pena ou da medida de segurança imposta, ressalvada a possibilidade de o juiz fundamentadamente determinar a manutenção do sigilo.

§ 2º Caso o réu seja absolvido em grau recursal, será restabelecido o sigilo sobre as informações a que se refere o § 1º deste artigo.

§ 3º O réu condenado passará a ser monitorado por dispositivo eletrônico.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 14.069, de 1º de outubro de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-A:

“Art. 2º-A. É determinada a criação do Cadastro Nacional de Pedófilos e Predadores Sexuais, sistema desenvolvido a partir dos dados constantes do Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Crime de Estupro, que



permitirá a consulta pública do nome completo e do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) das pessoas condenadas por esse crime.

Parágrafo único. As informações a que se refere o **caput** deste artigo serão inseridas no Cadastro Nacional de Pedófilos e Predadores Sexuais a partir do trânsito em julgado da sentença condenatória e ficarão disponíveis para consulta pública pelo prazo de 10 (dez) anos após o cumprimento integral da pena, salvo em caso de reabilitação.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em ____ de ____ .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

ivb/pl23-6212subst.

Avulso do VET 37/2024 [6 de 6]



Publicação da Mensagem do Presidente da República nº 1.528 de 2024, em 28 de novembro de 2024, **recebida em 28 de novembro de 2024**, que comunica as razões do voto total aposto ao Projeto de Lei nº 5.332, de 2023 (Projeto de Lei nº 8.949, de 2017, na Câmara dos Deputados). (**Veto nº 38 de 2024**)

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional **encerrar-se-á em 06 de fevereiro de 2025**.

A matéria está publicada em avulso eletrônico.

São os seguintes a Mensagem e o autógrafo do projeto:





CONGRESSO NACIONAL

VETO N° 38, DE 2024

Veto total aposto ao Projeto de Lei nº 5.332, de 2023 (nº 8.949/2017, na Câmara dos Deputados), que "Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Lei de Benefícios da Previdência Social), e a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), para dispensar o segurado do Regime Geral de Previdência Social e o beneficiário do benefício de prestação continuada da reavaliação periódica das condições da concessão do benefício quando a incapacidade for permanente, irreversível ou irrecuperável e para determinar a participação de especialista em infectologia na perícia médica de pessoa com síndrome da imunodeficiência adquirida".

Mensagem nº 1528 de 2024, na origem
DOU de 28/11/2024

Recebido o veto no Senado Federal: 28/11/2024
Sobrestando a pauta a partir de: 07/02/2025

DOCUMENTOS:

- Mensagem
- Autógrafo da matéria vetada

PUBLICAÇÃO: DCN de 05/12/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do VET 38/2024 [1 de 5]



MENSAGEM Nº 1.528

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos previstos no § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público e constitucionalidade, o Projeto de Lei nº 5.332, de 2023 (Projeto de Lei nº 8.949, de 2017, na Câmara dos Deputados), que “Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Lei de Benefícios da Previdência Social), e a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), para dispensar o segurado do Regime Geral de Previdência Social e o beneficiário do benefício de prestação continuada da reavaliação periódica das condições da concessão do benefício quando a incapacidade for permanente, irreversível ou irrecuperável e para determinar a participação de especialista em infectologia na perícia médica de pessoa com síndrome da imunodeficiência adquirida.”.

Ouvidos, o Ministério da Previdência Social e o Ministério da Fazenda manifestaram-se pelo voto ao Projeto de Lei pelas seguintes razões:

“Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa contraria o interesse público ao estabelecer que a deficiência seja considerada condição permanente ou irrecuperável, com base exclusivamente em determinantes clínicos de dado momento, o que divergiria da abordagem biopsicossocial, que percebe os impedimentos da pessoa com deficiência em interação com o meio e considera a emergência de avanços terapêuticos e novas tecnologias que possam eliminar barreiras ao exercício de direitos.

Além disso, ao inviabilizar a reavaliação médica, a proposição legislativa afetaria a adequada gestão dos benefícios previdenciários e assistenciais e inibiria a cessação de benefícios que não atendessem mais aos critérios que ensejaram a sua concessão, o que



poderia acarretar, como consequência, potencial aumento da despesa pública obrigatória de caráter continuado.

No mais, a medida incorre em vício de constitucionalidade ao violar disposições da Constituição, tal como o princípio da seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços, previsto no inciso III do parágrafo único do art. 194, e da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, incorporada ao direito interno pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, com força de norma constitucional pelo procedimento disposto no § 3º do art. 5º da Constituição.”

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vetar o Projeto de Lei em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 27 de novembro de 2024.

Avulso do VET 38/2024 [3 de 5]



Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Lei de Benefícios da Previdência Social), e a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), para dispensar o segurado do Regime Geral de Previdência Social e o beneficiário do benefício de prestação continuada da reavaliação periódica das condições da concessão do benefício quando a incapacidade for permanente, irreversível ou irrecuperável e para determinar a participação de especialista em infectologia na perícia médica de pessoa com síndrome da imunodeficiência adquirida.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Lei de Benefícios da Previdência Social), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 43.

§ 5º Os segurados com síndrome da imunodeficiência adquirida, doença de Alzheimer, doença de Parkinson e esclerose lateral amiotrófica são dispensados da avaliação referida no § 4º deste artigo.

§ 6º Se a perícia médica constatar que a incapacidade é permanente, irreversível ou irrecuperável, o segurado aposentado por incapacidade permanente é dispensado da reavaliação das condições que ensejaram o afastamento ou a aposentadoria, concedidos judicial ou administrativamente, salvo quando houver fundamentada suspeita de fraude ou erro.” (NR)

“Art. 60.

§ 15. Os segurados com síndrome da imunodeficiência adquirida, doença de Alzheimer, doença de Parkinson e esclerose lateral amiotrófica são dispensados da avaliação referida no § 10 deste artigo.

§ 16. A perícia médica de segurado com síndrome da imunodeficiência adquirida deverá ter a participação de pelo menos 1 (um) médico especialista em infectologia.” (NR)

“Art. 101.



§ 1º Observado o disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 43 desta Lei, o aposentado por incapacidade permanente e o pensionista inválido que não tenham retornado à atividade são isentos do exame de que trata o inciso I do **caput** deste artigo:

.....” (NR)

Art. 2º A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 20.

.....
§ 16. Durante a avaliação da deficiência e do grau de impedimento de que trata o § 2º deste artigo, a perícia médica dos requerentes do benefício de prestação continuada com síndrome da imunodeficiência adquirida deverá ter a participação de pelo menos 1 (um) médico especialista em infectologia.” (NR)

“Art. 21.

.....
§ 5º O beneficiário do benefício de prestação continuada é dispensado de avaliação médica-pericial periódica, desde que o impedimento de que trata o § 2º do art. 20 desta Lei seja permanente, irreversível ou irrecuperável, salvo quando houver fundamentada suspeita de fraude ou erro.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

phfm/pl23-5332sanção

Avulso do VET 38/2024 [5 de 5]



ATAS DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO NACIONAL





Aprovada na 13^a reunião
(ordinária) de 2024,
realizada em 2 de
dezembro de 2024.
Publique-se.

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

ATA DA 10^a REUNIÃO DE 2024

**DIA 4 DE NOVEMBRO, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 09:30H, NO PLENÁRIO Nº 19 DA ALA
SENADOR ALEXANDRE COSTA.**

Ata Circunstaciada da 10^a reunião extraordinária de 2024 do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, realizada em 4 de novembro de 2024, segunda-feira, às 09h30 no Plenário nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência da Conselheira Patrícia Blanco, destinada à Audiência Pública sobre a regulamentação das plataformas de streaming, com a participação dos seguintes convidados via videoconferência: Deputada Jandira Feghali, Relatora na Comissão de Cultura do PL 2.331/2022, que dispõe sobre a oferta de serviços de vídeo sob demanda ao mercado brasileiro e cria nova modalidade de Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (Condecine); Sra. Joelma Oliveira Gonzaga, Secretária do Audiovisual do Ministério da Cultura; Sr. Leonardo Edde, Presidente do Sindicato Interestadual da Indústria Audiovisual – SICAV; Sra. Vera Zaverucha, Especialista em regulação audiovisual; e Sra. Alana Rizzo, Head de Políticas Públicas do YouTube. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros Titulares: FLAVIO LARA RESENDE, representante das empresas de rádio; RAFAEL SORIANO, representante das empresas de imprensa escrita; MARIA JOSÉ BRAGA, representante da categoria profissional dos jornalistas; JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS DA SILVA, representante da categoria profissional dos radialistas; SONIA SANTANA, representante das categorias profissionais de cinema e vídeo; PATRÍCIA BLANCO e DAVI EMERICH, representantes da sociedade civil e os Srs. Conselheiros Suplentes: DÉBORA DUBOC, representante da categoria profissional dos artistas; e MARCUS BENNETT, representante da sociedade civil. Foi realizada a Reunião Extraordinária com a Audiência Pública. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai acompanhada para publicação com a lista de presença e demais documentos.





CONGRESSO NACIONAL - Conselho de Comunicação Social

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 10ª Reunião do CCS

Data: 04 de novembro de 2024 (segunda-feira), às 09h30

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCS

TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	
Flavio Lara Resende	1. Guliver Augusto Leão
Representante das empresas de televisão (inciso II)	
Samir Nobre	1. João Camilo Júnior
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	
Rafael Soriano	1. Júlio César Vinha
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	
Valderez de Almeida Donzelli	1. Olimpio José Franco
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	
Maria José Braga	1. Elisabeth Villela da Costa
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	
José Antônio de Jesus da Silva	1. Edwilson da Silva
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	
Ana Flávia Cabral	1. Débora Duboc
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	
Sonia Santana	1. Luiz Antonio Gerace
Representante da sociedade civil (inciso IX)	
Miguel Matos	1. Marcus Bennett
Patricia Blanco	2. Renato Godoy de Toledo
Davi Emerich	3. Bia Barbosa
Angela Cignachi	4. Daniel José Queiroz Ferreira
Fabio Andrade	5. Camila Leite



Reunião de: 04/11/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR
REUNIÃO

04/11/2024 - 10^a - Conselho de Comunicação Social

A SRA. PRESIDENTE (Patricia Blanco) - Bom dia a todos e a todas, bom dia a quem nos acompanha, bom dia aos nossos convidados que estão remotamente acompanhando.

Havendo número legal, nos termos do art. 6º da Lei 8.389, de 1991, declaro aberta a 10^a Reunião, Extraordinária, de 2024, do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, que, conforme a pauta enviada anteriormente, destina-se à audiência pública sobre a regulamentação das plataformas de *streaming*, agora de manhã.

A regulamentação das plataformas de *streaming* está sendo objeto de projetos de lei tramitando tanto no Senado quanto na Câmara dos Deputados.

No Senado, o Projeto de Lei 2.331, de 2022, foi aprovado em caráter terminativo pela Comissão de Assuntos Econômicos em 25 de abril, sob a relatoria do Senador Eduardo Gomes, cuja presença tivemos a honra de contar na primeira audiência pública sobre o tema promovida por este Conselho. O referido projeto tem por objetivo incluir a oferta de serviços de vídeo sob demanda ao público brasileiro como fato gerador da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (Condecine). Atualmente, o projeto encontra-se em apreciação na Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados, sob a relatoria da Deputada Jandira Feghali, convidada para esta audiência, a quem eu agradeço muito pela participação.

Na Câmara, o PL 8.889, de 2017, que dispõe sobre a provisão de conteúdo audiovisual por demanda (CADV) e dá outras providências, está pendente de apreciação do parecer preliminar de Plenário oferecido pelo Relator, o Deputado André Figueiredo, que também foi convocado para esta audiência, mas não pôde participar.

Para debater o assunto, participam desta audiência pública como expositores, de forma remota, a Deputada Jandira Feghali, já mencionada, Reladora na Comissão de Cultura do PL 2.331, de 2022; a Secretária Joelma Gonzaga, Secretária do Audiovisual, do Ministério da Cultura; o Sr. Leonardo Edde, Presidente do Sindicato Interestadual da Indústria Audiovisual; a Sra. Alana Rizzo, *head* de políticas públicas do YouTube; e a Sra. Vera Zaverucha - desculpe-me, é que minha voz ainda está enroscando aqui -, especialista em regulação audiovisual.

Cada expositor terá 15 minutos para sua fala inicial. Após o encerramento das exposições, a palavra será concedida aos Conselheiros, por ordem de inscrição.

Informo que esta audiência pública será realizada em caráter interativo, com a possibilidade de participação popular. Para isso, as pessoas que têm o interesse em participar com comentários ou perguntas podem fazê-lo por meio do Portal e-Cidadania, no endereço www.senado.leg.br/ecidadania, e pelo Alô Senado, no telefone 0800 612211.

Feitos os devidos esclarecimentos, vamos dar então início às exposições.

Então, eu já passo a palavra, por 15 minutos, para S. Exa. a Deputada Federal Jandira Feghali, Reladora na Comissão de Cultura do PL 2.331, de 2022.

Deputada, a palavra está com a senhora. Muito obrigada pela presença novamente.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. *Por videoconferência.*) - Está certo.



Reunião de: 04/11/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Bom dia. Bom dia a todas e todos aqui presentes a esta audiência pública da 10ª Reunião, Extraordinária, do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional.

Quero não só cumprimentar as Conselheiras, os Conselheiros, os meus parceiros de mesa, de exposição, mas, ao mesmo tempo, reafirmar a importância desse Conselho, que é um Conselho que, desde 1991, presta a sua participação à formulação de políticas públicas no campo da comunicação no Congresso Nacional, sabendo que, apesar da relevância do tema durante todo esse período, no século XXI, ganhou uma relevância ainda mais expressiva, principalmente porque a incorporação tecnológica deu a ela uma abrangência estratégica muito maior, interativa, internacional, de diversas classes sociais, de diversos segmentos que podem ser alcançados pela tecnologia incorporada, cada vez mais sofisticada e, na minha opinião, cada vez com menos regulação, pelo menos no Brasil. A gente sabe que, em outros continentes, essa regulação já está lá na frente, e o Brasil, na minha opinião, está bastante atrasado nessa regulação.

Eu quero agradecer o convite e me desculpar enormemente, porque eu vou falar e vou ter que sair. Quem me conhece sabe que não é a minha prática. Em geral, eu ouço até a última intervenção do debate - o debate é algo que me encanta, sempre me encantou -, mas eu fiz uma cirurgia há alguns meses e hoje é o dia da avaliação cirúrgica, com radiografia etc. E eu vou precisar falar e logo depois sair, porque é às 10h30 essa avaliação, mas eu fiz questão de estar aqui, de não faltar a esse convite, pela relevância do tema e pela importância desse debate.

Mas eu estarei muito bem representada aqui pelos diversos expositores, com quem tenho participado de muitos debates, de muita discussão, cumprimentando inclusive o Ministério da Cultura, através da Joelma, e o segmento audiovisual, através dos outros expositores. Eu vou me sentir extremamente representada, eu sei disso.

Eu gostaria de entrar nesse debate primeiro registrando que, do ponto de vista do Parlamento, o debate da comunicação sempre foi muito difícil e muito difícil de avançar. O interesse sobre esse tema vem de diversos lugares e de diversas representações não só empresariais, mas da sociedade civil, e a gente sempre teve muita dificuldade de avançar com esse tema de forma tranquila.

Meu primeiro projeto, em 1991, no Congresso Nacional, período em que eu entrei, ano em que eu entrei no Congresso Nacional, foi da regionalização da produção cultural, artística e jornalística. Essa iniciativa já tinha sido feita por outros Parlamentares, inclusive pela Deputada Lídice da Mata, que hoje é nossa colega no Parlamento. Eu levei 13 anos para aprovar na Câmara, e ele caiu no Senado. São 13 anos de labuta para inserir a produção independente na TV aberta, para inserir a comunicação brasileira plural e diversa na TV aberta. Nunca houve resistência a regionalizar; a resistência sempre foi à produção independente, que, até hoje, é a grande batalha que a gente faz: dar espaço, dar possibilidades à produção independente nas diversas plataformas de comunicação, seja ela TV aberta, seja ela TV por assinatura, seja agora, principalmente agora, no *streaming*. E sempre foi muito difícil realizar este debate dentro do Congresso Nacional e muitas vezes com a própria radiodifusão brasileira. Com as *big techs* que vêm de fora, é muito difícil também, mas com a radiodifusão brasileira também nunca foi fácil.

E eu penso que, ao acompanhar este debate e participar dele, cada vez mais eu tenho a clareza de que essa não é uma disputa puramente técnica, apesar de que técnica não é neutra; nenhuma tecnologia é neutra, ela serve a um ou outro objetivo. Essa é uma discussão de poder, de poder político, de poder estratégico do Brasil, poder para a discussão democrática, para a discussão da soberania brasileira, para o desenvolvimento econômico, para o trabalho, para a renda e para dar espaço e saída para o potencial criativo brasileiro. É uma afirmação da brasiliade.

Não tenho nenhum preconceito com produção estrangeira. Tem produções incrivelmente qualificadas - eu assisto a muitas, acho que o mundo tem que conhecer. O problema é que o mundo também tem que nos conhecer. O Brasil precisa nos conhecer e o mundo precisa nos conhecer. E nós temos uma produção qualificada, uma produção que se desenvolve. E para esse desenvolvimento industrial, criativo brasileiro, nós precisamos fazer a regulamentação, não só na TV aberta, na TV por assinatura, nas salas de exibição, mas no *streaming*, que cada vez mais ocupa esse espaço.

Então, a discussão do VOD tem para mim essa base de debate; quer dizer, nós estamos discutindo um poder, um poder estratégico. *Vide* o que foi o cinema americano para a saída das suas crises, o cinema europeu, o cinema asiático. E nós aqui, quer dizer, se nós olharmos... Outro dia utilizei, vamos dizer assim, me assenhorei dos dados do IBA, norte-americano, e nós vimos que o PIB da indústria criativa americana é cinco vezes maior do que o PIB médio norte-americano. Em termos de exportação, a exportação de produto - produto, no caso, aqui, o produto cinematográfico - foi maior individualmente do que a indústria química, do que a indústria aeroespacial, do que a indústria farmacêutica; ocupa grande parte da economia digital, não só na produção como na geração de emprego.

E o Brasil tem uma produção importante. Pelos dados aqui - tem pessoas que podem dar esses dados muito melhor do que eu -, são pelo menos 300 mil empregos, não chega a 1% do PIB, mas também recolhe bilhões de tributos, 9 bilhões de tributos. Então, nós estamos falando de uma indústria potente, uma indústria que tem uma razoável concentração em

2/20



Reunião de: 04/11/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

alguns estados, mas que é democratizada hoje pelas leis que nós aprovamos, pela decisão do Ministério da Cultura, para outros estados e para outras cidades do Brasil.

E, quando a gente olha para essa regulação possível, nós temos, de fato, dois projetos em tramitação. E nesses dois projetos ainda há o que fazer. Quando se discute o VOD, a gente precisa discutir quanto que essas *big techs* que usam o conteúdo brasileiro - a produção brasileira, os produtores brasileiros, os artistas brasileiros, os autores brasileiros - não pagam ao Brasil. Não há pagamento ao Brasil do que é utilizado do Brasil.

Então, este percentual que inicialmente se colocava de Codecine para reinvestimento no próprio setor brasileiro era uma discussão de 14%, depois veio para 10% e, no Senado, saíram 3%. Quando a gente discute a regulamentação do VOD, nós estamos discutindo também um percentual de presença - e de presença, na face principal do catálogo desse VOD - da produção brasileira. Então, é preciso discutir uma cota para que essa produção se expresse e se expresse no catálogo principal.

Nós estamos discutindo também dados para a própria regulação da Ancine. É preciso que esse texto possibilite dados e meios para que a regulação e a própria fiscalização posterior da nossa Agência Nacional do Cinema possa acontecer. Então, essa lei também precisa possibilitar que esses dados sejam colocados.

É preciso também que a gente diferencie... E não tenho nenhuma dúvida de que diferenciar a *big tech* da produção brasileira pode e deve ser feito, porque a radiofusão brasileira usa, e utiliza, e expõe muito mais a produção brasileira. É para dar 100% de vez de isenção? Talvez não, talvez esse seja o debate que a gente precise fazer. O relatório do Deputado André Figueiredo possibilita 100% de isenção no acordo que veio construindo com a radiofusão brasileira, mas talvez tenhamos que repensar isso, talvez uma isenção gradativa na medida em que se compra a presença da produção independente brasileira, da mesma forma como nós precisamos de pensar os canais brasileiros, precisamos de pensar a questão tributária da produção, precisamos de pensar as licenças para produção independente. São muitos temas que esse projeto do VOD traz para nós, mas esses parâmetros precisam ser construídos no projeto de lei.

Eu assumi a relatoria do PL 2.331 na Comissão de Cultura e acho, de pronto, posso dizer, que é um projeto bastante insuficiente para responder às demandas que o setor audiovisual brasileiro pode e deve apresentar ao Brasil. É um projeto insuficiente não só nos percentuais de cobrança, mas também na pouca valorização que dá à produção independente brasileira. Então, é um projeto que nós vamos abrir - nós tivemos uma dificuldade agora no período eleitoral, o Congresso praticamente parou de funcionar, tivemos um recesso branco -, nós vamos reabrir o debate na Comissão de Cultura para o 2.331. Ao mesmo tempo, a gente acompanha a evolução do Projeto 8.889, que tem um texto melhor, um texto mais avançado em relação ao projeto que veio do Senado, teve um debate muito mais amplo na sua construção a partir do Deputado André Figueiredo não só com o Governo, mas com a sociedade, com as plataformas, com a radiofusão, com o segmento do audiovisual brasileiro e, portanto, avançou mais. Não está ainda, na minha opinião, correspondendo totalmente ao que nós temos de demanda do setor, mas é muito mais avançado do que o projeto que veio do Senado.

Então, esse é um debate que está aberto, mas o apelo que eu deixo aqui para vocês é que o Conselho de Comunicação Social entre com força neste debate, entre com força, porque o debate estagnou. O projeto tem sido vítima de muitas notícias falsas, de muitas invenções sobre o texto, como também se fez com o 2.630, que é uma regulamentação para evitar *fake news* no Brasil. E nós não estamos buscando censura; o que nós estamos tentando é evitar o crime no ambiente digital com o Projeto 2.630, que estagnou da mesma forma como estagnou o acordo no meu projeto de direito autoral no streaming, que também foi motivo de dificuldade no acordo com a radiodifusão brasileira.

É uma produção que ainda vai ser explorada economicamente por muitos anos, mas quem utiliza não quer pagar os contratos após a lei, os contratos na verdade anteriores à lei, mas que continuam tendo exploração econômica por 50 anos. E essa é uma remuneração inalienável, porque a imagem é utilizada, a autoria é utilizada, o roteiro é utilizado, a trilha sonora é utilizada; portanto, tem que ser pago. A lei vale mais do que um contrato anterior; portanto, os contratos têm que passar a cumprir a lei, e nós temos tido muita dificuldade a aprovar o direito autoral também no *streaming*. Da mesma forma o VOD tem sofrido muitas intervenções, muita incidência de falsas notícias, pelo acordo que o Deputado André fez com a radiodifusão brasileira, dizendo que é um projeto da Globo. A extrema-direita não consegue se conter no falseamento de notícias e de interpretação do que está escrito no texto da lei, e isso tem dificultado muito a aprovação do VOD na Câmara dos Deputados. No Senado, eu não sei exatamente se houve essa incidência de falsas notícias; me parece que não, mas na Câmara nós estamos sofrendo muito essa tentativa de inviabilizar o 2.630, o direito autoral e também o VOD, em função de interpretações incorretas, mas propositadamente divulgadas para dificultar essa aprovação.

Então, o que eu deixo aqui, no Conselho, nesse tempo que me foi dado de debate, é dizer primeiro: reafirmo, não é um debate puramente técnico; é um debate político e de exercício de poder da brasiliade, da nossa soberania, da democracia, e da nossa decisão, de fato, de valorizar a produção independente, a produção audiovisual brasileira e mesmo a produção

3/20



Reunião de: 04/11/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

das empresas de radiodifusão brasileira, que precisam de estar nesse catálogo, precisam de ser tributadas, precisam de pagar ao Brasil por essa produção.

Além disso, devemos valorizar a produção brasileira, valorizar essa indústria criativa, apostar nessa indústria como algo do desenvolvimento econômico e da diversidade, da pluralidade do Brasil. O nosso rosto, a nossa produção, a nossa cultura precisam de ser divulgados para o conjunto do Brasil e para fora do Brasil. Devemos dar parâmetros para os órgãos reguladores tratar de forma diferenciada, eu concordo, os canais brasileiros, os canais superbrasileiros, a radiodifusão brasileira. Isso precisa, de fato, de ser feito no comparativo com as *big techs*, mas a radiodifusão também precisa compreender o papel da produção independente no Brasil.

Por fim, quero dizer que essa lei, por proposta nossa, sem emenda, já foi aceita pelo Deputado André Figueiredo, será chamada Lei Toni Venturi, em homenagem ao nosso cineasta Toni Venturi, que faleceu nessa luta e nessa batalha.

E quero dizer a vocês que eu estou completamente à disposição na Comissão de Cultura, para o debate do projeto que veio do Senado; ao mesmo tempo, estou contribuindo para o avanço do projeto que o Deputado André Figueiredo relata, de autoria do Ministro e ex-Deputado Paulo Teixeira, que é o autor do 8.889 e que também participa dos debates que são feitos conosco.

Então, quero me colocar completamente à disposição. Acho muito importante que o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional participe desse debate, nos ajude com as suas resoluções, com as suas recomendações ao Deputados e aos Senadores sobre o tema e que vocês, de fato, reforcem esse tema como um tema da soberania brasileira, da produção brasileira, da nossa afirmação e da valorização do trabalho e da renda dos produtores, autores e artistas brasileiros.

Quero agradecer a vocês por esse espaço, por possibilitar a participação aqui no Conselho. Coloco-me à disposição de outras audiências e dos debates na Comissão de Cultura e no Plenário da Câmara de Deputados.

Cumprimento a todos e todas. Vou assistir mais um pouquinho e daqui a pouco eu vou ter que me retirar.

Obrigada. (*Palmas*.)

A SRA. PRESIDENTE (Patricia Blanco) - Deputada, muito obrigada. Acho que a senhora trouxe questões aqui muito relevantes, importantes para que a gente possa, de fato, entender melhor do que trata essa questão, essa discussão dos projetos que a senhora relata, de que a senhora participa ativamente. Agradeço imensamente pela sua presença, pelo fato de a senhora ter aberto um espaço na sua agenda e desejo sucesso no seu retorno ao médico, que dê tudo certo, que a avaliação seja o mais positiva possível.

Então agradeço, acho que todos aqui ficaram muito satisfeitos com a sua fala e, principalmente, com o fato de que o Conselho de Comunicação Social já realiza a segunda audiência pública sobre essa temática. Com certeza, nós iremos, de fato, nos debruçar sobre o tema e participar ativamente dessas discussões.

Então, agradeço a sua participação.

E gostaria já de passar então a palavra, por 15 minutos, para a Secretária do Audiovisual do Ministério da Cultura, a Sra. Joelma Gonzaga.

Por favor, Sra. Joelma.

A SRA. JOELMA OLIVEIRA GONZAGA (*Por videoconferência*) - Bom dia a todos e todas. Todos me escutam?

A SRA. PRESIDENTE (Patricia Blanco) - Sim, tudo certo. Estamos ouvindo bem e também conseguindo vê-la.

A SRA. JOELMA OLIVEIRA GONZAGA (*Por videoconferência*) - Bom dia a todos e todas que estão nos vendo. Quero já começar agradecendo à Deputada Jandira Feghali pela explanação e dizer, Deputada, que é um alento que a senhora seja a Relatora desse projeto que veio do Senado. Como sabiamente foi explanado aqui, é um texto que ainda está muito insuficiente em relação às nossas demandas. E saber que a senhora pegou a relatoria nos deu um alento, pensando em toda a sua trajetória em prol da cultura do audiovisual, em prol da cultura do Brasil, mas em prol especificamente do audiovisual, nos deixa muito feliz. E quanto à explanação que a senhora fez agora, preciso dizer que eu faço coro em número, gênero e grau.

Obrigada ao Conselho de Comunicação Social pelo convite para debater esse tema que é importantíssimo. Eu, assim como a Deputada Jandira, gente, não estou aí presencialmente porque eu estou no Rio, cheguei hoje cedinho, porque eu tenho um dia de agenda aqui com uma delegação chinesa que chegou ao Rio de Janeiro ontem. E eu também vou precisar sair logo após a minha fala porque eu tenho um dia de atividades com eles, que começa na Casa Firjan, às 10h da manhã. Estamos juntos eu, a Ancine e toda a delegação porque nós estamos em via de aprovação de vários acordos com eles, que vão se materializar ali, mais na frente, com a Ministra, mas começa com a gente hoje aqui, neste dia de atividades. Então, eu já peço desculpa, vou ter que falar e sair porque às 10h, no máximo às 10h30, eu preciso estar lá para começar as atividades.

4/20



Reunião de: 04/11/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Bom, cumprimento também os colegas de mesa: Vera Zaverucha, por quem eu tenho profundo respeito, tem uma trajetória, é uma especialista em regulação e não só em regulação, em política pública do audiovisual do Brasil; Leonardo Edde, querido, membro do Conselho Superior do Cinema, tem atuado amplamente, junto com a gente, como Conselheiro, como produtor, como sociedade civil. Obrigada, Leo, a todos os Conselheiros e Conselheiras, também aos participam desta audiência, e à Alana Rizzo pelo que eu recebi.

Faz oito dias. Exatamente há oito dias, eu estava na abertura do seminário da Secretaria do Audiovisual sobre economia do audiovisual, em São Paulo, na Fiesp, com a nossa Ministra Margareth Menezes e com o nosso Vice-Presidente e Ministro de Indústria e Comércio, Geraldo Alckmin. E eu trazia para o nosso Vice-Presidente a nossa questão da regulação do VOD e como garantir que tenhamos uma regulação em prol do Brasil que pode levar o Brasil para um lugar de destaque na geopolítica global, como um dos principais países produtores de audiovisual. Veja, eu ressalto produtores, porque nós somos não apenas consumidores. Todo mundo sabe que nós somos um dos principais países consumidores de conteúdo de streaming do mundo. E nós só conseguiremos isso se esse marco regulatório se harmonizar com as conquistas históricas da política do audiovisual no Brasil, que tem trajetória de quase cem anos.

Eu trouxe para o nosso Vice-Presidente alguns dados - são dados pré-pandemia - que indicam que o audiovisual gera diretamente mais de R\$24,5 bilhões para o PIB anual - R\$24,5 bilhões. Considerando os impactos indiretos, o valor sobe para R\$55,8 bilhões, respondendo direta ou indiretamente pela arrecadação de R\$7,7 bilhões e por mais de 640 mil empregos. É sabido por todos - inclusive o Leo Edde, que está aqui, já trouxe isso em várias mesas - que uma média de 70% dos orçamentos da produção audiovisual vai para muitos outros segmentos, muitos outros: gastronomia, transporte, turismo, vestimenta, são quase 60 segmentos que são afetados direta ou indiretamente. É uma potência econômica sem sombras de dúvidas e um dos carros-chefes da economia criativa. Esses dados que eu trouxe são dados pré-pandemia, ou seja, até início de 2020. Estamos falando, no caso do Brasil, de uma indústria que não tem um dos principais segmentos, que é o VOD, regulado, o que significa dizer que esse segmento não se reflete na economia do país hoje.

E a provocação que eu fiz, na abertura do nosso seminário, aproveitando o nosso Vice-Presidente e Ministro de Indústria e Comércio, que nos ouviu atentamente e, depois de ouvir, se comprometeu também com a gente com essa regulação nesses termos: imagina o salto que virá se garantirmos uma boa regulação com foco na produção brasileira independente.

Eu ressalto, como foi ressaltado aqui brilhantemente pela Deputada Jandira, que a produção independente brasileira é o coração de todas as conquistas do audiovisual do Brasil ao longo de décadas, regra e compasso de toda a capacidade instalada de produção que temos hoje e que é fruto direto de um círculo virtuoso das políticas do audiovisual do Brasil.

E, já que estamos falando de conquistas históricas, de capacidade instalada e de coração e alma dessas políticas, tudo isso só se deu porque os nossos marcos regulatórios protegeram o direito autoral, protegeram o direito patrimonial para a produção brasileira independente.

E, assim como eu disse na abertura da audiência do Senado, no ano passado, com o Senador Eduardo Gomes, eu repito aqui: é inegociável que o marco regulatório do VOD não proteja o direito autoral e patrimonial em prol da produção brasileira independente.

Isso é, de novo, fruto de conquistas que vêm sendo feitas ao longo de décadas. Isso significa dizer que as obras brasileiras independentes permanecem majoritariamente com as empresas, profissionais brasileiros, em consonância com os nossos normativos - Lei 12.485, MP 2.228 -, e é a premissa que assegura que produtores, diretores, roteiristas possam participar dos resultados do sucesso de suas obras e não atuarem meramente como prestadores de serviços, sem participação nos resultados.

Falei aqui de quase cem anos de conquista do nosso audiovisual. Uma delas é a nossa cota de tela, que foi restabelecida no ano passado, inclusive com a ajuda da Deputada Jandira, e, aqui na regulamentação, nós temos mecanismos equivalentes, que são a proeminência de conteúdo e a cota de catálogos. São dois mecanismos adotados em âmbito internacional para estímulo à produção e à indução desse conteúdo. A ferramenta de proeminência garante o destaque das obras, expondo o usuário ao conteúdo de diversas maneiras, com destaque na página de abertura. Já as cotas de catálogo asseguram a produção ou o licenciamento de um quantitativo de obras brasileiras dentro do catálogo da plataforma, e isso tem o estímulo ao crescimento e ao aprimoramento da indústria brasileira e ao gradual aumento do market share. Isso é imediato.

Quanto a esse marco regulatório, todas as janelas de exibição hoje que operam no Brasil, com exceção do VOD, contribuem para o desenvolvimento da indústria por intermédio de uma Condecine, que é uma Cide que retroalimenta o próprio setor. Salas de cinema, vídeo doméstico, SeAC, as telecomunicações, todas elas já contribuem com isso, e apenas o segmento do VOD não contribui.



Reunião de: 04/11/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Para corrigir essa assimetria, gente, é imprescindível a implantação dessa Condecine de forma compatível com a alíquota aplicada nas demais janelas de exibição, e em paridade com práticas de outros países. Como a Deputada já falou aqui, já foi 14%, 10%; no PL do Senado está 3%; no PL da Câmara, 6%. E nós defendemos que essa arrecadação seja expressiva, seja em cima do faturamento bruto e não seja inferior a 6%.

Não podemos deixar de falar de promoção da equidade no audiovisual e de reconhecer o potencial econômico dessa indústria em todos os territórios brasileiros, considerando a vocação local e a diversidade de empresas e de seus conteúdos. E aí a gente fala de uma promoção da equidade do audiovisual amparada em um tripé de diversidade, regionalização e acessibilidade, pois são marcos civilizatórios que precisam constar, serem basilares - e têm sido - em toda a construção da nossa política do audiovisual e que também aqui, no marco da regulação do VOD, nós achamos indispensável que ela esteja.

Discute-se muito o investimento direto, e o que nós defendemos é que, se houver investimento direto - que é uma dedução da alíquota de Condecine -, que isso seja especificamente, unicamente, para a produção de obra brasileira independente ou o licenciamento de obra brasileira independente.

Voltando ao tema do PL do Senado, que é insuficiente, faço coro com a Deputada Jandira, ele abre ali uma brecha que é um tanto perigosa, que é de permitir que os nossos recursos públicos possam financiar empresas estrangeiras, obras estrangeiras, de novo, sem o direito patrimonial, sem o direito intelectual ficar com a gente. E isso, de novo, é inegociável, não tem como a gente permitir. Isso não alavanca a indústria audiovisual brasileira, isso não contribui economicamente para o setor, isso não contribui culturalmente para o legado do audiovisual do país. São muitos outros pontos a trazer. Esse segmento já está regulado em vários países, não estamos inventando a roda aqui; França, Reino Brasil, Espanha, em muitos outros está regulado. Este debate no Brasil não é novo, ele começa pelo menos em 2015 no Conselho Superior do Cinema, ou seja, nós temos maturidade no debate e acúmulo para que essa regulação aconteça.

Nesse tempo do defeso do Congresso, por conta das atividades municipais, a Secretaria do Audiovisual, juntamente com a Secretaria de Regulação da Agência Nacional do Cinema, montou uma frente que ficou trabalhando na construção de cenários e de uma defesa da regulação do VOD. Inclusive, Deputada - não sei se a Deputada ainda está aqui -, coloco-me à disposição para debater com a senhora o que nós trabalhamos nos últimos meses da nossa estratégia e para construir com a senhora, juntamente, o relatório do PL 2.331.

É urgente e estratégico regular, sim, como a Deputada falou, desde que a soberania esteja preservada e reconhecida. Aqui não estamos falando puramente de um debate técnico, estamos falando de *soft power*, estamos falando de soberania nacional. O audiovisual brasileiro tem um nível de excelência com produções de altíssimo nível, na produção, na fotografia, no elenco, no roteiro. Nós sabemos contar história como ninguém, isso é inegável. E o que defendemos amplamente é que tenhamos uma visão estratégica sobre sua importância não apenas como expressão cultural, isso está dado, mas como setor econômico relevante, vide dados que eu trouxe no início, motor da economia criativa. E isso tudo só se dará se regularmos o VOD priorizando a produção brasileira independente.

A Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura tem isso como uma das suas prioridades. Que bom. Agradeço ao Conselho de Comunicação por estar também neste debate com a gente. Como a Deputada Jandira falou, vai ser muito importante contar com vocês na construção e da aprovação desse marco regulatório.

É isso. Obrigada. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Patricia Blanco) - Secretária, muito obrigada pelas suas palavras. Agradeço a sua participação. Entendo que as questões de agenda sempre nos atropelam, então desejo sucesso pela sua agenda aí no Rio de Janeiro. E gostaria então já também de dizer que a gente entende perfeitamente essas questões que foram colocadas e também a nossa posição, enquanto Conselho, de participar ativamente deste debate.

Gostaria então de passar agora a palavra, também por 15 minutos, ao Presidente do Sicav, Sr. Leonardo Edde.

Por favor, Sr. Leonardo, a palavra é sua.

O SR. LEONARDO EDDE (*Por videoconferência.*) - Oi, oi. Vocês me escutam direitinho?

A SRA. PRESIDENTE (Patricia Blanco) - Sim, escutamos. A gente não te vê, só áudio mesmo. É isso? O senhor está sem câmera?

O SR. LEONARDO EDDE (*Por videoconferência.*) - Não... Ah, um minuto, um minuto. (*Pausa.*)

Agora sim? Estão me vendo?

A SRA. PRESIDENTE (Patricia Blanco) - Agora sim, estamos te vendo e te ouvindo bem.



Reunião de: 04/11/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Muito obrigada.

O SR. LEONARDO EDDE (*Por videoconferência.*) - Ótimo, muito obrigado.

Bom, primeiro, quero agradecer muito ao Conselho pelo convite. É a segunda vez que estou aqui falando sobre esse tema supernecessário.

Quero aqui saudar todas as Conselheiras e os Conselheiros, antes de tudo; minha querida Deputada Jandira - ainda bem que está aqui, para eu dar um especial bom-dia aqui para quem tanto luta aí por nós. Temos uma parceria cada dia melhor, cada dia mais profícua aí nas discussões que faz não só o setor, mas o Brasil.

Então, eu acho que eu queria fazer esta observação: essa discussão sobre o audiovisual e sobre a cultura é, na verdade, uma discussão sobre o país; não é uma discussão sobre um segmento específico. A gente sempre trata como uma discussão talvez do único segmento, da única indústria que pode, sim, levar o país a suplantar todas as suas dificuldades e chegar a um ponto não só na geopolítica mundial, mas internamente, de equilíbrio da sua sociedade. Acho que a gente já escutou...

E já saúdo aqui a querida Secretária Joelma pelos pontos que trouxe também, a Vera - vou deixar a parte da técnica aqui para ela, que é quem entende tudo de regulação - e a todos os outros, a Alana...

Eu gostaria de começar também dizendo que eu vou ter que me retirar logo depois, porque também tenho essa agenda do Rio de Janeiro, G20 com China, enfim, toda essa boa confusão que está acontecendo aí para a gente poder trabalhar em todos os pontos para o Brasil voltar a ter essa posição de destaque aí na política mundial.

E vou começar reforçando que o Brasil é um dos maiores consumidores do ambiente digital no mundo, não só do *streaming*, não só - aproveitando a Alana - do YouTube, que tem, se eu não me engano, mais de 150 milhões de inscrições no Brasil... Só da Netflix, são mais de 17 milhões de assinantes aqui no país. A gente sabe quantos telefones celulares, quantas linhas ativas tem: é um dos países com maior relação de população e linhas ativas no mundo. A radiodifusão sabe muito bem como a sociedade se comporta em consumir, principalmente, conteúdos brasileiros. Então, acho que nós, como consumidores, pagamos bastante e somos um mercado que sustenta todo esse ecossistema digital no mundo.

E quero também saudar aqui os nossos sindicatos dos trabalhadores que estão por aqui, principalmente no nome da Sonia e do Chacra, e dizer que fico muito feliz com as nossas interações.

E quero dizer que a indústria criativa é quem mais emprega jovens até 29 anos. Então, se a gente tem uma das questões que é emprego no Brasil - e no mundo, qualquer país tem essa questão -, a indústria criativa é a que mais emprega jovens até 29 anos. E a gente precisa trabalhar por um ecossistema de produção muito pujante, forte e sustentável para a gente conseguir desenvolver o nosso país.

Um outro ponto importante é a renda. Só o audiovisual paga mais de R\$4 bilhões em impostos.

Como a Secretária Joelma falou - e eu repito, para reforçar -, 70% dos orçamentos de produção são destinados a 68 segmentos da economia. Então, cada real investido no audiovisual é distribuído pela economia como um todo. E, a partir do advento da Condecine, em torno de - aí Vera pode me corrigir depois -, em média, entre R\$400 a 500 milhões por ano, dependendo da arrecadação da Condecine, são desvinculados para o orçamento do Governo. Então, desde que a Condecine foi criada - e a partir da Lei 12.485 foi criada a Condecine Teles -, a gente tem contribuído para o Orçamento do Governo Federal com em torno de R\$400 milhões, em média, por ano.

Números à parte, vamos falar de comunicação.

A comunicação sempre foi o ponto de partida para qualquer domínio no mundo, desde sempre. Posso falar da Grécia antiga, posso falar, enfim, de qualquer momento da história medieval. A comunicação foi o ponto-chave do domínio de qualquer território, de qualquer economia, de qualquer hierarquia. Isso a gente passou a chamar de *soft power*.

A gente vê os Estados Unidos, um dos maiores exemplos, que até hoje tem, inclusive, regulações no Estado americano para que essa indústria de comunicação seja proeminente, para que se desenvolva. Todos os presidentes da MPA, que é a Motion Picture Association, falam a mesma coisa desde sempre, que os nossos produtos vão aonde os nossos filmes vão. Então *soft power* não é só uma defesa da cultura, mas é a defesa da economia e a defesa da soberania nacional.

A França, com o Luís XIV... Luís XIV já dizia que ele não tinha exército suficiente para dominar o mundo. Então, o que ele faria seria disseminar o idioma francês, porque, quanto mais a gente falasse o francês, mais ele poderia dominar o mundo. E hoje, quando se fala em luxo, em qualidade, em produtos de qualidade, você pensa automaticamente na França, quanto à alta gastronomia, por aí vai.

E o último exemplo de vários é a Coreia: estamos falando o tempo inteiro da Coreia, que conseguiu colocar o seu *K-content* no mundo inteiro. Hoje, todo mundo assiste a conteúdos coreanos. Só um exemplo: 60% dos assinantes da Netflix no Brasil assistem a conteúdo coreano.



Reunião de: 04/11/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

A Netflix investiu, ano passado, se eu não me engano, US\$2,5 bilhões na Coreia. Isso viraria a nossa balança de serviços, por exemplo; só esse valor já seria suficiente para virar nossa balança de serviços. E a Coreia tem 50 milhões de habitantes, o Brasil tem 200 milhões - só para se ver o tamanho do nosso potencial.

Agora, a Coreia também tem regulado. A Coreia também está preocupada com a sua propriedade intelectual no ambiente digital, mesmo tendo um setor de serviços tão pujante hoje.

Qual a grande diferença do passado para hoje? Hoje, a gente está discutindo com as maiores empresas do mundo, não só do audiovisual, mas são as maiores empresas do mundo. Das cinco... Vamos extrapolar: das dez maiores empresas do mundo, a maioria são *media techs*, são as famosas *big techs*. Todas elas têm distribuição, produção, disponibilização de conteúdo, e isso é uma das maiores fontes, ou pelo menos é uma fonte significativa de recursos, ou de atração de clientes, de consumidores. Você tem a Amazon, você tem a Alphabet, Google, você tem a Apple... Enfim, você tem as grandes fabricantes, como Samsung e como TLC, de televisores, entrando muito na área de conteúdo.

E a tecnologia vai evoluindo.

A tecnologia, quando começa a evoluir, tem uma curva ascendente que a gente não consegue acompanhar. Então, a regulação fica cada vez mais importante, mas também mais difícil. Por isso, a gente precisa de uma união muito forte de todos que estão aqui, do Parlamento e do Executivo, de todos os Poderes no país, para a gente poder fazer uma regulação que seja duradoura, em que amanhã a gente tenha a distribuição de conteúdo em holograma e, aí, tenha que refazer toda a regulação - tenha que evoluir nisso tudo.

Quero só lembrar que essas mesmas *big techs* estão entrando no desenvolvimento da energia nuclear, para a gente poder ver o tamanho dos braços, que, por um lado, podem ser superpositivos, que é um investimento forte em conseguir desenvolver essa tecnologia para pequenos reatores, com uma energia que pode ser limpa, que poderia iluminar uma cidade inteira; porém, a gente vê também o tamanho do poder que é colocado na mão de poucas empresas. Sem regulação, isso pode ficar ilimitado, como é o caso da inteligência artificial, tudo isso que a gente está discutindo hoje.

O que é que a gente quer aqui no Brasil? A gente quer não ser simplesmente um mercado de serviços, não ser só um setor de serviços, não ser só contratados para fazer projetos e entregar 100% do que a gente está fazendo. A gente é muito maior, a gente tem uma produção.

O Brasil já é um dos grandes produtores do mundo de propriedade intelectual e um dos grandes setores de serviços também. Então, a gente quer equilibrar. A gente tem um setor de serviços muito forte e queremos que seja mais forte com a regulação, porque, sem a regulação, a gente vai perder também investimento em serviços.

E, com a regulação, a gente não só garante os investimentos em serviços, em produções aqui, que não precisam nem ser brasileiras, e que não são - isso é sempre importante dizer. Mesmo as produções faladas em português, com atores brasileiros, produzidas por produtoras brasileiras são produções estrangeiras, porque quem detém a propriedade intelectual, quem detém os direitos daquela produção são empresas estrangeiras.

E a gente quer equilibrar, colocar nossa produção de propriedade intelectual, o que, na verdade, resumindo, é a gente poder gerar divisas com os nossos conteúdos durante 70 anos, depois de lançados para o Brasil. A regulação tem esse poder e tem esse objetivo.

Como exemplo, são três pontos importantes.

Cota de tela de cinema.

A cota de tela de cinema faz crescer a quantidade de filme brasileiro na sala de cinema. Quanto maior é a quantidade de ingressos vendidos para filmes brasileiros na sala de cinema, maior é a quantidade de ingressos vendidos para filmes estrangeiros, principalmente de Hollywood. Isto sempre foi assim: quando a bilheteria se movimenta muito, os filmes estrangeiros se movimentam também, não é só o filme brasileiro. O filme brasileiro não prejudica o filme estrangeiro.

Condecine.

A Condecine foi estabelecida. Quem paga a Condecine recebe de volta a Condecine em produtos acabados, em conteúdos, em programação, em investimentos em infraestrutura, em investimentos em produção e distribuição, em capacitação e formação.

A Lei 12.485, para mim, é um dos maiores exemplos.

Antes da Lei 12.485, a gente tinha menos de 1% de participação de produção brasileira na TV paga. Depois de cinco anos da lei, já eram mais de 17%, e os canais que exibiam mais produção brasileira cresceram muito, começaram a entrar no ranking dos cinco mais vistos, dos cinco de maior audiência.



Reunião de: 04/11/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

E a TV paga cresceu também, com o crescimento do país, para quase 20 milhões de assinantes. Dá para ver que a nossa regulação é indutora do desenvolvimento econômico e social.

E, no Legislativo, a gente tem os dois PLs, que sofrem muito com *fake news*, sofrem muitas interrupções.

Os dois projetos precisam de aprimoramentos, precisam de ajustes no seu texto, para poderem exatamente trazer a priorização para a produção independente brasileira. É para isso que a regulação é feita. Se for feita uma regulação para priorizar produtos estrangeiros, não precisa de regulação. A regulação tem que equilibrar o ambiente de negócios.

Uma proeminência desses conteúdos e uma garantia de que esses conteúdos estejam em todos os canais de distribuição estão na lei, estão no arcabouço legislativo todo, só que a gente precisa de uma legislação, no fim das contas, que faça cumprir o que, na nossa opinião, já está em leis. A Lei 12.485, por exemplo, diz que independe da plataforma tecnológica, só que a gente entende que isso é tão complexo, que acaba caindo por terra. Então, a gente precisa de uma lei muito forte.

E essa presença garantida de conteúdo brasileiro independente em todos os segmentos eu arrisco dizer que é como qualquer outra indústria no Brasil. A indústria de aço precisa de priorização dos seus produtos. Senão, você importa absolutamente tudo da China e acaba com a produção de aço no Brasil. Esse é um dos exemplos da desindustrialização que houve no Brasil e que agora a gente está correndo atrás de reindustrializar.

Então, no fim das contas, a gente precisa priorizar, como o próprio Governo diz... Todos, e aí entra direita, esquerda, todo mundo é a favor da indústria no Brasil, correto?

Ninguém é contra a geração de emprego e geração de renda, nada disso. Olhando todos os atores que tem aqui, a gente precisa priorizar o aumento da venda de produtos brasileiros no mundo, porque somente uma produção independente forte pode trazer toda a diversidade que o Brasil tem, retratar essa diversidade, gerando emprego, renda e defendendo a imagem do país no mundo, que é, no fim das contas, o que mais interessa para a gente estar no topo da geopolítica mundial.

E agradeço aqui. Bom dia a todos e a todas e uma boa semana.

E fico à disposição para qualquer debate.

A SRA. PRESIDENTE (Patricia Blanco) - Está ótimo. Muito obrigada pelas suas palavras. Agradeço, Sr. Leonardo. Acho que teve uma frase aqui que me traz muito dessa sua fala, que é: a regulação como indutora do desenvolvimento. Acho que esse é o norte que a gente precisa ter. Agradeço a sua contribuição.

Já passo a palavra, também por 15 minutos, para a *head* de Políticas Públicas do YouTube, Sra. Alana Rizzo.

Sra. Alana, a palavra é sua, por favor.

A SRA. ALANA RIZZO (Para expor. *Por videoconferência.*) - Obrigada, Patricia.

Bom dia a todos. Meu nome é Alana Rizzo. Eu lidero a área de políticas públicas aqui do YouTube no Brasil.

Em primeiro lugar, eu gostaria de aproveitar essa oportunidade para parabenizar o Conselho de Comunicação Social do Congresso pela iniciativa de debater propostas legislativas como essas tão importantes. Nós do YouTube entendemos que o diálogo sempre será a melhor via para absorção de diferentes perspectivas e para a formulação de políticas públicas melhores e mais democráticas.

Dito isso, aproveito para cumprimentar as senhoras e os senhores que me acompanham nesta audiência, na pessoa da Conselheira Patricia Blanco, agradecer a oportunidade também de participar dessa discussão e poder ouvir a Deputada Jandira, a Secretária Joelma, o Leo e a Vera.

Minha fala será dividida em três pontos. Primeiro, eu gostaria de trazer mais informações sobre o YouTube e como a plataforma funciona e se diferencia das demais plataformas de *streaming*. Em seguida, eu vou falar sobre a importância do audiovisual, e muitos aqui já trouxeram elementos muito importantes para o nosso debate, mas especificamente eu vou falar da economia criativa do YouTube, e, por último, algumas reflexões sobre as propostas legislativas em debate e, claro, fico à disposição.

O YouTube é uma plataforma global e aberta de compartilhamento de vídeos multiformatos, cuja missão é dar voz a todas as pessoas e mostrar o mundo a elas. Temos hoje bilhões de usuários ao redor do mundo e mais de 500 horas de vídeos são publicadas a cada minuto na nossa plataforma. No Brasil, estamos desde 2007. O YouTube tem hoje mais de 120 milhões de usuários, que usam a plataforma para aprender, para se informar, para se inspirar, se conectar, explorar novas tendências, entre tantas outras coisas.

Cada pessoa tem uma experiência própria com o YouTube. Tenho certeza de que cada um que nos acompanha tem uma experiência também muito particular com YouTube. E a alma do que faz a nossa plataforma são os nossos criadores, eles são a alma do YouTube. Esse ecossistema, portanto, é composto por professores, empreendedores com pequenos e médios negócios, médicos, jornalistas, artistas e pessoas também como nós, falando sobre suas paixões, tirando dúvidas

9/20



Reunião de: 04/11/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

e compartilhando as curiosidades. São pessoas que encontram no YouTube um espaço para expor sua criatividade, suas ideias e o fazem sem qualquer ingerência editorial por parte da plataforma. Toda essa criatividade pode ser uma porta de entrada, inclusive para a geração de novos negócios e também para a descoberta de novos talentos. E o crescimento dessa comunidade, formada pelos criadores, pelos usuários e pelos anunciantes, faz com que o YouTube se consolide como um pilar significativo da indústria criativa no Brasil, contribuindo com mais de R\$4,5 bilhões para o PIB e gerando mais de 140 mil empregos no país, diretos e indiretos, segundo estudo da Oxford Economics.

São criadores como a Cailana Eduarda, que construiu um canal com mais de 400 mil inscritos e se tornou uma das influenciadoras mais populares com síndrome de Down no Brasil, ou o Francisco da Chagas Oliveira, que, depois de uma temporada de 12 anos em Brasília, voltou à sua terra natal, Esperantina, no Piauí, e criou um canal para mostrar a vida simples do campo, a roça, que é o Chico Museu, que hoje tem mais de 1,7 milhão de inscritos.

Tem também a historiadora e trancista mineira Rafa Xavier, que transformou um canal, originalmente criado para difundir dicas de cabelo e autoestima, numa plataforma de conteúdo sobre cultura afro que alcança quase 60 mil pessoas.

Assim como a Cailana, o Chico e a Rafaela, oito em cada dez desses youtubers afirmam que a plataforma oferece a chance de criar um conteúdo e gerar renda de uma forma que não seria possível com a mídia tradicional. E para dois terços a receita publicitária é um componente importante do seu faturamento. Eles são a expressão do potencial do YouTube para refletir e difundir a cultura brasileira mais genuína, inclusive exportando a riqueza do nosso país globalmente.

A plataforma, ao democratizar a produção de conteúdo, permite que diferentes regiões e culturas do nosso país sejam representadas com autenticidade. Mais do que isso, o YouTube conecta esses conteúdos a um público global, ampliando a visibilidade do nosso país e desafiando estereótipos; 78% dos usuários consideram YouTube a plataforma ideal para conhecer os diferentes brasis pelo olhar dos locais, demonstrando, então, o poder da plataforma em promover a diversidade cultural.

O YouTube também mudou a forma como consumimos e produzimos o conteúdo audiovisual, provocando uma verdadeira transformação na indústria. A plataforma não só abriu as portas para uma nova geração de talentos, mas também ajudou a estabelecer novos formatos de conteúdo no Brasil e no mundo.

Os números dizem muito: 72% das empresas de mídia com canal no YouTube concordam que a plataforma aumentou a oferta de talentos criativos no setor.

No YouTube, o sucesso de um criador não se limita apenas ao indivíduo. É sobre impulsionar toda uma cadeia produtiva, oferecendo um laboratório para esse setor se desenvolver, com equipe de filmagem, edição, *marketing* e outras áreas.

Gostaria aqui de ressaltar três formas como o YouTube vem apoiando e transformando o mercado audiovisual. Primeiro, ele democratiza a produção, tornando mais fácil para qualquer pessoa criar e distribuir conteúdo, sejam criadores com telefone celular, sejam equipes em estúdio profissional, o que aumenta também a representatividade e a pluralidade do setor.

Segundo, ele diversifica os formatos: o YouTube oferece novas formas de contar histórias e se conectar com o setor, em vídeos longos ou curtos, ao vivo e gravado, sempre com a participação e interação imediata da audiência. Um bom exemplo e recente foram os debates da Band nas eleições municipais, em que o YouTube teve um papel importante na complementariedade da audiência do canal de TV, fazendo com que os debates atingissem um público muito maior e diversificado em um momento tão importante para o país.

A terceira forma como a gente vem aprimorando a indústria audiovisual é criando novos modelos de negócios. A plataforma facilita os processos para que criadores e empresas gerem renda e construam suas próprias marcas. Por meio de um programa de parcerias criado há mais de 15 anos, o YouTube destina 55% de sua receita publicitária diretamente aos criadores, a maioria dos quais opera sem a estrutura de uma grande produtora audiovisual. Mais de 3 milhões de canais participam do programa de parceiros, que oferece suporte, capacitação e oportunidade de monetização.

Queria agora finalizar falando sobre a regulação. Como eu disse no início da minha fala, essa geração de criadores vem transformando a indústria brasileira formal do audiovisual em um setor efervescente e mais democrático. Não há dúvidas de que uma área tão crucial para a nossa cultura precisa ser incentivada. É preciso reconhecer, no entanto, que as políticas públicas de fomento precisam se adaptar à complexidade e à diversidade do mercado de hoje, assim como o próprio audiovisual se adaptou à era digital.

Ao não contemplar essas particularidades, a assimetria criada pelos PLs prejudica uma parte importante da indústria audiovisual, em vez de fomentá-la, como é o seu objetivo inicial e a intenção dos nossos legisladores. As propostas acabam beneficiando apenas uma parcela específica de profissionais e deixam de lado uma infinidade de criadores menores, independentes, de grupos sub-representados, favorecendo a concentração de mercado e reduzindo a diversidade do setor.



Reunião de: 04/11/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Elas também não seguem modelos internacionais, como o AVMS, que é a diretiva europeia, em que apenas os serviços com curadoria e controle editorial são tributados.

O YouTube apoia a criação de incentivos para a produção local, mas precisa contemplar não apenas o audiovisual profissional, mas também os criadores que vêm transformando a cena independente. Essa assimetria acaba por escolher os vencedores do setor, deixando a opinião da população, usuários, espectadores em segundo plano, assim como os próprios criadores. Por isso, acreditamos na importância do diálogo, na isonomia de tratamento entre os diferentes atores que serão impactados pela política pública.

Aproveito a oportunidade para reforçar o nosso apoio à indústria audiovisual e à economia criativa do Brasil, colocando-me à disposição para continuar nesse diálogo e colaborar para o aperfeiçoamento dessa matéria.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Patricia Blanco) - Alana, muito obrigada pela sua contribuição. É importante a gente ouvir também esses números e como funcionam, acho, até para que todos tenham informações a respeito. Agradeço, então, mais uma vez a sua participação.

E já passo a palavra agora - vou falar corretamente o sobrenome - à Vera Zaverucha.

Acertei, não é? Obrigada. É difícil sair hoje.

Para suas contribuições também. A Vera é especialista em regulação audiovisual e ex-Diretora da Ancine.

Vera, você tem a palavra por 15 minutos também.

Muito obrigada. (Pausa.)

Vera, a senhora nos ouve?

A SRA. VERA ZAVERUCHA (Por videoconferência.) - Desculpe.

A SRA. PRESIDENTE (Patricia Blanco) - O.k. Muito obrigada. Agora estamos te ouvindo e vendo também. A palavra é sua.

A SRA. VERA ZAVERUCHA (Por videoconferência.) - Bom dia a todos!

Eu queria muito agradecer o convite para estar aqui neste Conselho tão importante, que tem sido fundamental para discutir as questões da comunicação que, como já disseram aqui, é uma questão de soberania.

Eu vou ler o meu texto, para ser bastante objetiva.

Queria também cumprimentar os membros do Conselho de Comunicação Social; o Sr. Presidente do Sindicato da Indústria do Audiovisual, Leo Edde; a Sra. Alana Rizzo; enfim, a Sra. Secretária do Audiovisual, que eu não sei se está nos ouvindo; e a nossa Deputada Jandira Feghali, por quem eu tenho a maior admiração.

Estamos diante de um momento decisivo para o futuro do audiovisual brasileiro. Esse setor, que já é um dos pilares centrais da nossa economia criativa, não apenas gera empregos e renda, mas também promove a soberania cultural e a projeção internacional do Brasil.

O audiovisual brasileiro tem desempenhado um papel crucial na forma como o mundo nos enxerga, levando nossas histórias, valores e identidade para além de nossas fronteiras. É por meio das nossas produções que o Brasil se conecta com o resto do mundo e é justamente por isso que a regulação desse setor é essencial para garantir que o controle sobre nossas narrativas permaneça em nossas mãos.

O Brasil tem uma longa história de lutas pela preservação da sua soberania cultural e econômica. A Lei 12.485, de 2011, foi um marco nesse processo. Ao exigir cotas de conteúdo nacional na programação de TV por assinatura e ao criar mecanismos de financiamento, como a Condecine Teles, essa legislação deu visibilidade a uma nova onda de produtores independentes. Permitindo que produtoras locais desenvolvessem suas histórias, a lei garantiu que a cultura brasileira tivesse um lugar de destaque em um cenário audiovisual dominado por produções estrangeiras.

Graças a essa legislação, centenas de projetos audiovisuais foram financiados, ampliando a diversidade de gêneros e temas na produção cultural brasileira. E isso vale ouro, não é? Filmes, séries e documentários que talvez nunca tivessem sido produzidos se não fosse por esse apoio passaram a existir, oferecendo ao público brasileiro uma janela para a sua própria realidade, refletindo nossas histórias, sotaques, regiões e complexidades.

Além disso, essa política impulsionou a geração de empregos qualificados, trazendo oportunidades para milhares de profissionais, tais como diretores, roteiristas, técnicos, atores, e uma vasta rede de serviços, desde hotéis até empresas de transporte, que são diretamente beneficiados pelas produções.

11/20



Reunião de: 04/11/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

No entanto, os tempos mudaram. O mercado audiovisual foi transformado pela revolução digital e pelo crescimento exponencial das plataformas de *streaming* e de vídeo sob demanda. Netflix, Amazon, Globoplay, YouTube e outras plataformas passaram a dominar o cenário global, redefinindo os hábitos de consumo e transformando a forma como o audiovisual é produzido e distribuído.

Hoje a população brasileira consome cada vez mais conteúdos por meio dessas plataformas digitais, e isso trouxe consigo novos desafios para a regulação do setor. Não é preciso reforçar a importância da regulação das plataformas de vídeo por demanda, dos canais FAST e das plataformas de compartilhamento de conteúdo.

Em 2022, os conteúdos audiovisuais representaram cerca de 65% de todo o tráfego de internet global, uma tendência que tem crescido rapidamente nos últimos anos. Essa participação é impulsionada por plataformas de *streaming*, redes sociais e serviços de vídeo por demanda. A expectativa é que esse percentual continue crescendo, podendo atingir 80% do tráfego global nos próximos anos.

Isso reflete uma tendência clara de declínio nos meios de comunicação tradicionais de consumo de conteúdo audiovisual, como a radiodifusão, por exemplo, que tende a ser progressivamente substituída por modelos como a FAST TV; e o *home video*, que já foi amplamente suplantado pelos serviços de *streaming*. Essa evolução aponta para uma realidade onde as plataformas de vídeo sob demanda são a principal via de consumo audiovisual, tornando ainda mais urgente a necessidade de regulação justa e eficaz.

Essa situação, senhoras e senhores, representa uma séria ameaça à nossa soberania cultural e econômica. Quando as grandes plataformas internacionais detêm o controle exclusivo sobre os direitos de distribuição e exploração comercial das produções brasileiras, estamos desistindo de decidir como as nossas histórias serão contadas e promovidas. O que estamos permitindo de fato é que as decisões sobre o destino das nossas obras sejam tomadas fora do Brasil, sem nenhum compromisso com a valorização da nossa cultura e da nossa economia.

Produções feitas por produtoras brasileiras com ideias que refletem a realidade brasileira são transformadas em meros produtos globais, quase sem a nossa identidade. E mais, essas plataformas podem escolher como e quando promover esses conteúdos. Essas e outras assimetrias é o que precisamos corrigir com o Projeto de Lei 8.889, de relatoria do Deputado André Figueiredo.

O projeto já é um avanço, sem dúvida, mas ele ainda não contempla todas as questões necessárias para garantir que o Brasil possa proteger e desenvolver plenamente o seu mercado audiovisual. O PL 8.889 precisa, em primeiro lugar, expandir sua abrangência para incluir, além das plataformas de *streaming* e de compartilhamento de conteúdos, como o YouTube, por exemplo, a televisão por aplicação de internet. Essas plataformas já são realidades consolidadas no mercado audiovisual, e a sua exclusão da regulação comprometeria a eficácia da legislação, se não formos abrangentes e deixarmos de regular uma parte significativa do mercado que exploraativamente o conteúdo audiovisual brasileiro.

Outro ponto crucial é a questão das cotas de conteúdo nacional. Não basta apenas estabelecer a obrigatoriedade de incluir 10% de conteúdo brasileiro nas plataformas. É fundamental que esse percentual seja obrigatoriedade composto por produções independentes. Isso garante que as produtoras independentes tenham o espaço necessário para garantir a diversidade do conteúdo que chega ao público. Países como a França, Alemanha, entre outros da Europa já implementaram cotas semelhantes, assegurando que as suas produções culturais tenham espaço e visibilidade nas plataformas globais. O Brasil deve seguir esse exemplo se quiser proteger a sua indústria audiovisual.

Mas não é só uma questão de garantir espaço para o conteúdo nacional. A taxação das plataformas prevista no projeto precisa ser direcionada de maneira que realmente beneficie o setor. A proposta de taxar o faturamento bruto nas plataformas entre 0% e 6%, incluindo publicidade, é um passo na direção certa, mas é pouco frente ao que vai em nosso mercado. Além do aumento desse percentual, precisamos garantir que 50% desses recursos sejam destinados ao Fundo Setorial do Audiovisual, com o objetivo de financiar produções independentes, além de investimento em infraestrutura, capacitação, preservação de conteúdos e combate à pirataria. O restante dos recursos deve ser utilizado pelas próprias plataformas para licenciamento de direito de conteúdos brasileiros, mas com uma condição essencial: os direitos autorais desses conteúdos devem permanecer nas mãos das produtoras brasileiras independentes. Dessa forma, não apenas incentivamos a produção nacional, mas garantimos que o controle sobre essas obras permaneça no Brasil.

A questão da soberania cultural vai além do aspecto econômico. Ela envolve o poder de decisão sobre como o Brasil é retratado e como nosso país se apresenta ao mundo. O audiovisual é uma ferramenta poderosa de influência. Ela molda percepções, constrói narrativas e tem o potencial de projetar o Brasil como um país vibrante, diverso e culturalmente rico, mas, sem uma regulação justa e moderna, corremos o risco de ver nossa cultura sendo explorada por empresas estrangeiras sem que isso beneficie o nosso povo.

12/20



Reunião de: 04/11/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Senhoras e senhores, o que está em jogo aqui não é apenas o desenvolvimento de um setor econômico que, em 2018, gerou valor adicionado de nada menos que R\$26,7 bilhões, superando indústrias como a farmacêutica, a têxtil e a de equipamentos eletrônicos. Além disso, estudos apontam que, para 54 milhões investidos em produções audiovisuais, são movimentados aproximadamente 96 milhões na economia, considerando impactos indiretos em cadeias de suprimentos e serviços relacionados. Então, o que está em jogo também é a preservação da nossa identidade cultural e a projeção internacional do Brasil. Em um mundo onde o *soft power* tem cada vez mais importância, a propriedade intelectual das nossas obras culturais é um ativo estratégico que não podemos negligenciar. Com uma regulação adequada que conteemplace as cotas, a visibilidade, uma taxação justa e a garantia de que os direitos sobre essas nossas produções permanecerão com as produtoras independentes brasileiras, poderemos garantir que o Brasil se posicione como líder global na produção audiovisual, promovendo suas histórias, seus talentos e a sua cultura de maneira sustentável e competitiva. Esse é o momento de tomarmos as decisões corretas para proteger o futuro do audiovisual brasileiro.

A aprovação do Projeto 8.889, fortalecido e ajustado, é uma questão de soberania nacional. O Brasil não pode permitir que suas histórias e sua cultura sejam controladas por quem não tem compromisso com o nosso país.

Nesse contexto, é fundamental ressaltar a responsabilidade que recai sobre o Governo no acompanhamento e na condução desse processo de regulação. É dever do Governo assegurar que as políticas públicas sejam implementadas de forma eficaz e que as novas diretrizes sejam aplicadas com rigor e transparência. A liderança governamental é essencial para garantir que o marco regulatório evolua de acordo com as mudanças do setor, protegendo a cultura e a economia nacional. A continuidade desse compromisso é vital para que o Brasil consolide sua soberania cultural e fortaleça sua presença no cenário global, assegurando que a narrativa sobre nosso país permaneça nas nossas mãos.

Muito obrigada! Agradeço muito ao Conselho por ter se dedicado a essa matéria e me coloco sempre à disposição para qualquer questão que envolva essa matéria.

Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Patricia Blanco) - Muito obrigada, Sra. Vera, pela sua contribuição e rigidamente no horário, nos 15 minutos. Muito obrigada.

Queria saudar também os Conselheiros que estão acompanhando virtualmente, Luiz Antonio Gerace, Júlio César Vinha, Olímpio José Franco. Obrigada por participarem.

E, agradecendo mais uma vez a todos os expositores, vamos abrir então as inscrições para o uso da palavra pelos Conselheiros.

Cada Conselheiro poderá fazer o uso da palavra, uma só vez, por 15 minutos... Por 5 minutos! Eu já estou aumentando para 15, hein? (*Risos.*)

Olha! O Presidente que não me ouça!

O uso da palavra se dá nos termos do art. 36, inciso I, do Regimento Interno do Conselho.

Então, queria já colher as inscrições e já passo a palavra para a Conselheira Sonia, autora do requerimento que motivou esta audiência.

Sonia, por favor!

A SRA. SONIA SANTANA - Muito bom dia a todos.

Muito obrigada.

Agradecemos aqui, principalmente, as presenças, mesmo *online*, da nossa Secretária do Audiovisual, a Joelma; da Jandira Feghali, que é uma defensora incansável, com quem temos parceria, da cultura e do audiovisual. E lamentamos a ausência do Deputado André Figueiredo, que colaboraria muito neste debate, visto que o setor está mais voltado a entender o projeto dele de uma forma menos equivocada.

Mas por que regular o VOD? Nós estamos, há cerca de 13 anos, com essas empresas aqui no Brasil sem que tenham sido reguladas, sem contribuir com a Condecine. Elas tomaram uma importância enorme em termos econômicos, têm milhões de assinantes, usam publicidade, ganham milhões e são avessas à regulação. Ganham o corpo e influenciam os meios de produção; em contrapartida, as empresas de VOD e as plataformas não são transparentes. Nós não sabemos o que geram de receita, o que geram de despesa. Então, essa transparência seria necessária nesse processo de regulação. Por isso, há aversão à regulação. Além de todo o benefício pelos milhões de assinantes que o Brasil proporciona, também tem a geração de dados que esses mesmos usuários proporcionam para essas plataformas. Então, esse é um custo altíssimo para essas plataformas. Por isso, não querem a regulação mínima.

13/20



Reunião de: 04/11/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Os projetos de lei, de uma certa forma, refletem uma situação caótica e alguns conflitos, porque são jogos de poder e de *lobby* no Congresso. Há que se respeitar as políticas audiovisuais já constituídas. As definições do que é VOD e plataformas devem ser claras, refletindo as situações correntes no mercado audiovisual brasileiro e não ocultando interesses diferentes. Todas as modalidades VOD devem ser abrangidas por regulação. A diferenciação dos modelos de negócio devem ser feitas nos PLs em tramitação.

Do ponto de vista do trabalho, essas empresas trouxeram uma profissionalização melhor e maior, trouxeram exigências de novos profissionais, outro processo de qualificação, mas, ao mesmo tempo, não investem na formação dessa equipe tão necessária para cumprir os projetos de VOD, que são longos, com jornadas extensas. Nós precisamos regular também essa forma de trabalhar. Trouxeram necessidades de novos profissionais e precisam contribuir para a formação desses profissionais. Essas plataformas também precisam investir, com seu próprio dinheiro, nas questões de infraestrutura: precisamos de mais estúdios, precisamos de formação. Então, o dinheiro proveniente da Condecine não pode ser usado para isso, e sim o investimento de quem precisa desses serviços.

O nosso interesse aqui é apensar os dois PLs de modo a atender melhor os produtores nos seus interesses e ter ao menos 10% de contribuição nas cotas das produções independentes. Concordo totalmente com a Deputada Jandira Feghali que nós estamos atrasados na regulação, que este debate está muito difícil, há muitos interesses, não basta apenas regular o processo de *streaming*, há que se regular também a internet, porque, sem isso, vamos continuar tendo todo o processo de *fake news*, todo o processo atrapalhando a construção e a geração de verdades dentro do audiovisual.

Os canais brasileiros, as TVs brasileiras também precisam entrar no mesmo conjunto de regulação. Então, não é apenas o VOD, mas todo o ecossistema da transmissão.

E, sim, a Ancine - já que é a agência reguladora do audiovisual e deve continuar sendo, porque é ela que entende do audiovisual - vai precisar se reestruturar, porque é a única agência que tem quatro diretores. Então, ela precisa crescer tanto para poder...

(Soa a campainha.)

A SRA. SONIA SANTANA - ... controlar o VOD, assim como também outros processos, como inteligência artificial, que a gente sabe que será uma interferência da própria Ancine.

Só mais um minuto para tentar terminar aqui.

A produção independente é fundamental para o país, porque somos nós que contamos as histórias, somos nós que mostramos a nossa cara para o mundo. E nossa cara é boa e agradável, por isso conseguimos vender as nossas histórias.

Tentando encerrar aqui, também o YouTube precisa de uma regulação, na medida em que, sim, libera o espaço para muitas ideias criativas. Mas estamos vendo uma distorção. Produções inteiras sendo veiculadas ali dentro, produções com custo, publicitárias, sem que haja o registro na própria Ancine. Então, está havendo uma distorção nessa liberação que a Ancine fez do registro de obras para o uso de audiovisual.

Bom, é disto que nós precisamos: manter o diálogo, manter as atividades de conscientização do nosso Parlamento, da necessidade de ter um PL à altura do audiovisual brasileiro.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Patricia Blanco) - Muito obrigada, Conselheira Sonia.

Passo agora a palavra para a Conselheira Débora. Olha, gente, hoje não está saindo, desculpa. (*Risos.*)

A SRA. SONIA SANTANA (*Fora do microfone.*) - Pouco tempo.

A SRA. DÉBORA DUBOC - Bom, eu gostaria, antes de tudo, de registrar que no dia 24 a gente perdeu um grande cineasta, um gigante da cultura brasileira, que é o nosso querido Vladimir Carvalho, daqui de Brasília, que muito contribuiu para toda essa discussão de hoje. Ele foi um formador do pensamento também de uma política estruturante para o cinema, para o audiovisual brasileiro. Aqui todo o nosso carinho e nosso respeito ao Vladimir Carvalho.

Eu acho que hoje é um dia importante porque a gente retoma uma discussão que não diz respeito somente ao audiovisual brasileiro; ela diz respeito a toda a sociedade brasileira e à forma como a gente vai, a partir de agora, nos relacionar. Porque o que a gente viu com a exposição de todos e de todas aqui é que existe uma capilaridade e que tudo se encontra - a internet, as redes, o audiovisual. Então, mais do que nunca, é importantíssimo que o dia de hoje seja a abertura, a plataforma para uma grande discussão na nossa sociedade, no Congresso, com os empresários, com todos e todas, porque isso vai definir a forma como a partir de hoje o Brasil vai se relacionar, porque a gente está vendo, através de *fake news*, como é que as coisas se estabelecem, como é que, através dos dados, a gente manipula uma parcela da sociedade, como



Reunião de: 04/11/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

é que a gente faz chegarem as coisas e isso, cada vez mais, está se acirrando dentro da comunicação, de que faz parte também o audiovisual brasileiro.

Dentre os dois PLs que a gente tem, com certeza, eu sinto que o setor está mais próximo do que está construído, do que hoje é a chamada Lei Toni Venturi, o PL que está com o nosso Deputado André Figueiredo. E hoje também ficou claro como a gente precisa mergulhar em questões que são definitivas para que a produção independente continue no Brasil e para que exista esse lugar da soberania - soberania como um imaginário que é criado através dessas histórias que são partilhadas em várias plataformas.

Então, eu espero, na verdade, que hoje seja o início de realmente uma verticalização, porque a sensação que a gente tem é de que ainda não houve o entendimento da profundidade e da complexidade dessa questão do VOD, que, na verdade, se encontra com todas as outras questões que também são fundamentais para a nossa sociedade, que é a inteligência artificial e tudo mais.

Então, eu espero que o Conselho hoje tenha dado um pontapé num jogo que precisa acontecer o mais rápido possível e espero que a soberania e que as histórias estejam nas telas, em todas as telas do Brasil.

A SRA. PRESIDENTE (Patricia Blanco) - Muito obrigada, Conselheira Débora.

Eu passo agora a palavra para o Conselheiro Luiz Gerace, que está remotamente participando desta audiência pública. Conselheiro. (Pausa.)

Conselheiro Gerace, você nos ouve?

O SR. LUIZ ANTONIO GERACE (Por videoconferência.) - Sim. Vocês estão me ouvindo?

A SRA. PRESIDENTE (Patricia Blanco) - Sim, sim, estamos.

O SR. LUIZ ANTONIO GERACE (Por videoconferência.) - Agradeço ao Conselho por ter aberto espaço para um tema tão relevante para o nosso exercício profissional, na medida em que representamos - eu e a companheira Sonia Santana - os dois sindicatos de trabalhadores. Não sei se o Leo Edde ainda está nos ouvindo. Eu gostaria de dirigir uma pergunta a ele.

A SRA. PRESIDENTE (Patricia Blanco) - Ele não está mais acompanhando a audiência. Ele havia informado que teria que sair, mas, Conselheiro, se você quiser colocar a pergunta, e a gente depois encaminha, fique à vontade.

O SR. LUIZ ANTONIO GERACE (Por videoconferência.) - De qualquer modo, dá para avançar nesse sentido. Eu coaduno integralmente com as colocações da Sonia Santana, minha grande parceira de luta, na medida em que são os pontos que defendemos, ambas as entidades.

Como a Deputada Jandira colocou, nós estamos muito atrasados nessa regulamentação, mas, de alguma maneira, eu vejo que o streaming aqui no Brasil, mesmo com essas plataformas estrangeiras, tem cumprido a forma correta de contratação, assim como os dois sindicatos patronais, o Sicav e o Siaesp. Nós defendemos o amplo direito de expressão audiovisual, mas nós vemos, neste momento, entidade de expressão importante no universo audiovisual brasileiro propondo, de certa maneira, a precarização - porque nós somos regulamentados por lei federal, a 6.533, 26 de maio de 1978 - e propondo até que sejamos reduzidos à empreendedor individual, MEI.

Era isto que eu queria ver: qual é o posicionamento da classe dos representantes patronais a esse respeito. É uma pena, porque eu sei que o Leo tem estudado muito, gostaria de ver como isso está acontecendo em outras cinematografias que já estão reguladas.

Mas isso era o que eu queria colocar e um abraço a todos.

A SRA. PRESIDENTE (Patricia Blanco) - Agradeço, Conselheiro Gerace. Encaminharemos a sua pergunta ao expositor.

Passo agora a palavra à Conselheira Maria José Braga.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - Obrigada, Presidenta.

Primeiramente, quero agradecer às nossas convidadas e ao nosso convidado. É a segunda vez que o Conselho de Comunicação Social se debruça sobre esse tema, nesse mandato que estamos quase concluindo, e é muito bom que a grande maioria das falas seja convergente.

E quais são os pontos de convergência que realmente nos deixam um pouquinho mais animados, apesar da dificuldade do Congresso Nacional em tratar de regulações de temas complexos e, entre esses temas complexos, o chamado ecossistema digital? A primeira coisa é que precisa de regulação, porque infelizmente ainda tem gente que defende que não precisa,



Reunião de: 04/11/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

e é por isso que as coisas caminham tão lentamente. Mas todos os nossos convidados e convidadas apontaram para a necessidade de regulação.

A segunda questão que merece ser destacada é que todas, e também o Leo Edde, apontam para uma regulação que venha, sim, a garantir a produção nacional. E por quê? Porque nós falamos de dois aspectos que são extremamente importantes. A questão econômica, e isso é colocado como se fosse maior, em termos de importância, às vezes, mostrar que a chamada economia criativa, que é a indústria do audiovisual, além do seu - para mim - principal aspecto que eu vou abordar a seguir, que é a questão cultural, também gera renda. É importante para a economia não apenas individual, mas para a economia no seu conjunto, para a macroeconomia nacional.

E é bom a gente lembrar que os Estados Unidos foram o primeiro país que percebeu essa pujança da indústria audiovisual, começou como algo do aspecto cultural e ideológico, mas percebeu muito rapidamente essa pujança econômica e investiu muito nessa pujança econômica.

Então, é importante que ela seja ressaltada, mas eu quero ressaltar o outro aspecto: a importância da produção audiovisual nacional e independente para a constituição da nossa soberania cultural e da nossa identidade nacional. Isso para mim é fundamental e tem que estar colocado em primeiro plano na regulação. Nós não podemos deixar de colocar peso no tamanho do Brasil, na diversidade brasileira e em como a indústria do audiovisual é importante para a nossa identidade e para a nossa unidade cultural dentro da diversidade que existe neste país. Isso é fundamental e é preciso que todos nós estejamos muito atentos.

Por último, eu queria ressaltar a particularidade de termos dois PLs, um já aprovado no Senado e um PL de iniciativa da Câmara dos Deputados. E aí eu sei que o Leonardo não está mais presente, mas eu também gostaria de perguntar a ele e aos demais...

(Soa a campainha.)

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - ... qual é a estratégia para a condução do debate dentro da Câmara, com a priorização... Pelo que eu entendi com as nossas exposições das convidadas e do convidado, e também das nossas Conselheiras da área e do nosso Conselheiro da área, há uma maior, vamos dizer assim, aceitação do PL de iniciativa da Câmara que está sendo relatado pelo Deputado André Figueiredo. Então, qual é essa estratégia? Como nós vamos trabalhar para que, vamos dizer assim, a base do debate seja o PL que atende mais aos segmentos envolvidos na produção audiovisual brasileira?

É isso.

A SRA. PRESIDENTE (Patricia Blanco) - Obrigada, Conselheira Maria José.

Só reforçando que acompanham ainda esta audiência pública a Vera e Alana. E, depois da rodada de comentários e perguntas, a gente passará para que elas possam fazer as suas considerações.

Conselheiro José Antônio, por favor.

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS DA SILVA (*Por videoconferência.*) - Bom dia a todos e todas!

Em primeiro lugar, Presidente, eu queria me solidarizar, aqui, com a família do cantor Agnaldo Rayol, que acabou de falecer. Entendo, nossa solidariedade à família, nosso pesar. É um momento de dor. Não faz muito tempo que também perdi um irmão, 15 dias. Então, a gente sabe o tamanho da dor, o tamanho do sofrimento por perder uma pessoa que a gente ama.

Em segundo lugar, quero me somar ao coro das falas aqui da companheira Sonia e da companheira Débora pela questão da regulação do VOD no Brasil. E aí, a partir deste momento, estava fazendo uma reflexão aqui, lembrando que, na década de 90, a gente lutava pela democratização da comunicação no Brasil, através das rádios e TVs comunitárias, e a gente defendia uma regulação para que o povo brasileiro tivesse voz no rádio, na TV e para que a diversidade cultural se desenvolvesse no nosso país. Hoje, o que a gente está discutindo aqui é um pouco mais amplo, nós estamos discutindo aqui a regulação dos meios de comunicação, porque esse é o grande fundo. Então, como discutir a regulação, por exemplo, do YouTube? Porque a gente viu, nesse processo eleitoral de 2024, quantas *fake news* foram soltadas, explodiram aí no Brasil, e as agressões que a gente sofre.

Além disso, eu queria fazer uma pergunta para a Alana: como regular a entrada de pequenos filmes, pequenos vídeos de altas violências, como acontece hoje no YouTube, em que você vê uma menina sendo agredida por dar uma paquerada com alguém ligado ao tráfico no nosso país. Como deixar entrar vídeos de agressões em que claramente uma pessoa mata outra pessoa ao vivo? Como o YouTube está se projetando para esses controles?

É importante a gente discutir a regulação, exatamente porque a gente precisa proteger os trabalhadores, a gente precisa proteger as crianças, a gente precisa proteger os idosos, a gente precisa proteger a vida, a gente precisa proteger a nossa cultura. Então, eu queria fazer essa pergunta para a Alana para que a gente veja a importância do debate da regulação,

16/20



Reunião de: 04/11/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

que a direita ou a extrema-direita fala que é censura. Hoje, qualquer debate de regulação eles dizem que é censura, e aí muita gente vai fazendo o coro de censura.

Era essa a minha pequena colocação.

A SRA. PRESIDENTE (Patricia Blanco) - Obrigada, Conselheiro José Antônio. Em nome do Conselho, os nossos sentimentos pela sua perda.

Passo a palavra para o Conselheiro Davi.

O SR. DAVI EMERICH - Presidente, eu cheguei um pouco atrasado presencialmente, mas acompanhei todas as palestras remotamente.

Primeiro, quero parabenizar a companheira pela iniciativa de propor esta audiência e parabenizar a Jandira, a Vera, a Alana, o Leonardo e a Joelma, que nos trouxeram informações preciosas, e, como a Zezé já colocou, todos eles convergem para a mesma direção.

E onde a coisa fica? Empaca na decisão. Por que não há ainda uma regulamentação de VOD no Brasil? Por quê? Onde estão os obstáculos? Eu acho, inclusive, que os nossos debatedores poderiam se pronunciar mais sobre isso.

Eu acho que, no Brasil, nós não estamos mais naquela era de defender aquele velho nacionalismo cheirando a mofo, esse tipo de coisa. Nós não queremos isso, nós não queremos isso! Agora, no mundo atual, ou você politicamente espalha sua cultura no mundo... E não é mais para espalhar o modo de vida brasileiro para o mundo, como os Estados Unidos tentaram durante muito... Não é isso! É espalhar o tamanho da cultura que está refletindo todos os povos do mundo, libaneses, judeus, palestinos, negros, índios... Nós temos uma diversidade cultural... Não é possível que a gente não tenha um instrumental poderoso para espalhar esse patrimônio cultural que é aquele que o próprio Darcy Ribeiro dizia, ou seja, talvez o Brasil seja o único país do mundo hoje que tenha condições de pensar um humanismo novo no mundo. É claro que são coisas do Darcy, mas tem muito de verdade nisso, ou seja, poucas as culturas do mundo são tão amplas, são tão plurais como a nossa.

Não se trata aqui de discutir uma questão de nacionalismo tosco, mas nós temos de afirmar a soberania política do Brasil. Não é possível! Por exemplo, tem um pessoal que se veste de verde-amarelo, que se veste de bandeira, que vai para frente dos quartéis, e se vestir de verde-amarelo é entender que este Brasil verde-amarelo precisa se impor também no mundo! E se impor não no sentido de mandar na América Latina, mandar na Europa... Não! É se impor no sentido de que o Brasil existe.

Nós não podemos cair na ideia do complexo do vira-lata, do Nelson Rodrigues, que é uma expressão muito comum neste país. Nós não podemos permitir o que ocorreu com a Vera Cruz, que era uma indústria cinematográfica brilhante e crescente, que foi destruída, e ninguém falou nada, deixou que a indústria americana tomasse conta e tal. Agora nós temos dezenas, centenas de profissionais, produtores, se colocando no mercado com muita competência, e não podemos deixar que isso também seja destruído, como aconteceu com a Vera Cruz. E não podemos deixar que a brasiliade seja representada pelo Zé Carioca, da Disney, ou personagem do tipo. Nós temos de fazer os nossos personagens. Temos de pôr o Saci Pererê, temos de pôr a nossa cultura espalhada pelo mundo.

E onde está realmente esse bloqueio? Aí eu digo o seguinte: é uma pressão violenta das *big techs*.

A gente sempre tem que fazer um apelo aos Parlamentares, Senadores e Deputados: não nos deixemos cair no complexo do vira-lata. A discussão aqui não é se o VOD vai dar mais emprego ou não. Isto já está pacífico: dá emprego, gera indústria. Inclusive, o Leonardo disse que, se aumenta a bilheteria de filmes nacionais, a produção nacional, aumenta também... Então, não tem nenhuma contestação, não tem uma disputa assimétrica com produções de fora, não tem nada. Tudo isso já está dado. Aumenta um pouco mais - dependendo da atitude, aumenta um pouco menos -, mas ela já é pujante com qualquer decisão que seja tomada.

Então, acho que o nosso problema hoje é de decisão política. O Brasil tem de ter vergonha na cara - o Brasil tem que ter vergonha na cara -, e eu não estou falando para Deputado e Senador, acho que o Brasil inteiro tem de ter vergonha na cara. Coisa que a nossa indústria, a nossa indústria nacional, do segmento, tem essa vergonha. Estão lutando bravamente para que tenha a regulamentação, e não é contra ninguém. É apenas para que essa cultura nossa possa plamar.

Então, eu concordo com a Zezé e com o que foi colocado aqui. O mais importante para nós nessa regulamentação é a soberania nacional, é a soberania cultural, não de forma egoísta, de forma imperialista, de forma que vai dominar. Nada! Nós queremos só espalhar o Brasil que nós temos, harmonioso, bonito, que, claro, tem seus conflitos, tem seus problemas, mas essa cultura está aí para ser espalhada, e ela precisa ser espalhada por nós.

E como até o Leonardo falou, durante 70 anos, que a gente esteja recebendo direitos autorais, entrando dinheiro de coisas nossas.

17/20



Reunião de: 04/11/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

(Soa a campainha.)

O SR. DAVI EMERICH - Então, eu acho que esse bloqueio político tem de ser superado, eu acho que a capacidade da nossa indústria já está dada, o segmento é pujante e vai crescer ainda mais. Nós não podemos perder essa oportunidade. Só reafirmando, realmente perdemos um amigo, Vladimir Carvalho, amigo meu de 50 anos em Brasília. Pode ter gente igual ao Vladimir no Brasil, cidadão igual ao Vladimir, mas melhor não tinha. Um homem dedicado ao Brasil, dedicado ao cinema, dedicado às relações afetivas harmoniosas, um homem de uma humildade franciscana, o que é difícil ver nas pessoas - franciscana, não tinha nenhuma vaidade -, mas de uma dedicação a este Brasil que nós estamos debatendo aqui. Então, um abraço à família do Vladimir e a toda a cultura cinematográfica, que perde um brilhante representante.

A SRA. PRESIDENTE (Patricia Blanco) - Muito obrigada, Davi, pelas suas palavras.

Encerradas as inscrições dos Conselheiros, passo à leitura das manifestações dos cidadãos, enviadas pelo Portal e-Cidadania e pelo Alô Senado.

Agradeço a todos que mandaram perguntas. Temos várias aqui. Eu vou ler rapidamente, para que a gente faça esse registro. Depois, passo então a palavra para a Vera e a Alana.

Catherine, de Pernambuco: "Quais são os principais desafios e benefícios da regulamentação dos serviços de *streaming* em relação à proteção de direitos autorais?".

A Mara, de São Paulo pergunta: "Como educar a nossa sociedade sobre [...] [o vídeo sob demanda]? Ainda acreditam que vão tornar as plataformas mais caras [...]".

O José, de Minas: "O Governo banca filmes nacionais, mas pesa na cobrança dos impostos. Essa regulamentação irá aumentar preços para a população?".

O Breno, do Distrito Federal: "[...] no Brasil [o *streaming*] precisa ser regulamentado, mas como disseminá-lo para as camadas mais populares [...]".

O Kaio, do Mato Grosso, pergunta: "Como garantir direitos autorais e transparência na exibição de conteúdos audiovisuais diante do impacto das plataformas digitais?".

O Valmir, do Rio Grande do Sul, pergunta: "Como isso pode impactar a oferta de conteúdo e a competição no mercado, considerando o equilíbrio [...] [de] interesses culturais e econômicos?".

O Cleiton, da Bahia: "Qual seria o impacto da regulamentação dos serviços de *streaming* na diversidade cultural e na liberdade de expressão no mercado audiovisual?".

O Jusef, do Distrito Federal: "Quais os desafios para a inclusão das produções de emissoras públicas em plataformas de *streaming*?".

A gente também contou com diversos comentários - do Fabiano, de Minas Gerais; da Maria, de São Paulo; do Rafael, de Santa Catarina; também da Indaiá, do Pará; do Antônio, do Rio de Janeiro -, sempre nessa linha de: "sou a favor da regulamentação e maior transparência" e sempre com preservação: "os direitos do autor, produtor, intérprete, músico devem ser garantidos"; "padronizar e tornar obrigatórias as classificações de conteúdo [...] [para] assegurar informações detalhadas e claras aos espectadores"; o papel da arrecadação para o mercado regional; a importância da regulamentação para a preservação da cidadania brasileira e também a questão da garantia da "participação da cadeia produtiva brasileira do audiovisual".

Então, com isso, eu passo a palavra primeiro para a Alana, seguindo a ordem de exposição.

Alana, por favor, você tem cinco minutos para suas considerações finais e também para a resposta de algumas questões que você queira endereçar, por favor.

A SRA. ALANA RIZZO (*Por videoconferência.*) - Muito obrigada, Conselheira Patrícia.

Eu queria muito agradecer aos demais Conselheiros que trouxeram suas reflexões, suas perguntas. Aqui eu vou endereçar especificamente uma pergunta do Conselheiro José Antônio, com relação aos conteúdos que estão no YouTube.

É importante trazer, Conselheiro, que somos, como eu disse logo no início, uma plataforma aberta, mas que prima pela sua comunidade, que é formada pelos criadores, pelos usuários, pelos anunciantes. Por isso, a gente entende que, como qualquer comunidade, a gente precisa ter um conjunto de regras. Então, hoje, qualquer pessoa que queira submeter um conteúdo ao YouTube, seja ele um vídeo ou um comentário, precisa seguir esse conjunto de regras.

Dentro desse conjunto de regras, que a gente chama de políticas da comunidade, a gente tem políticas que proíbem conteúdo violento, conteúdo explícito, conteúdo perigoso, conteúdo nocivo, um conteúdo que, de alguma forma, enalte organizações criminosas; que proíbem o discurso de ódio, assédio, *bullying* virtual; que proíbem as violações de direito

18/20



Reunião de: 04/11/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

aautoral. Esse conjunto de políticas é que garante uma plataforma segura, que é o que a gente quer. Também não interessa para a gente, por exemplo, como o senhor mencionou, um conteúdo violento.

Então, a gente tem, hoje, relatórios trimestrais, que trazem o conteúdo que a gente remove, com os números. E a gente remove, em média, 10 milhões de vídeos a cada trimestre. Isso tudo é público, depois eu posso compartilhar com o Conselho para que vocês possam dar uma olhada nesses relatórios. São bem detalhados, bem específicos e trazem algumas dessas políticas. Essas políticas também são públicas. É dever de qualquer criador que queira submeter conteúdo no YouTube conhecer essas políticas, porque esse conteúdo, se descumprir alguma dessas regras, será removido da nossa plataforma. Isso é muito importante para manter esse ambiente saudável, para que as pessoas queiram continuar usando a nossa plataforma.

Voltando um pouco para a questão do direito autoral... Voltando um pouco para a questão das leis de VOD, eu queria só ressaltar aqui, como uma fala final, que o primeiro cuidado que a gente tem que tomar em consideração a uma regulação, para a gente atingir uma regulação equilibrada, é reconhecer as diferentes plataformas, os diferentes modelos de negócio. Ao mesmo tempo, é importante que essa regulação esteja focada em atingir os seus objetivos, com diretrizes e princípios, em vez de se dirigir a produtos ou tecnologias específicas. Especialmente, porque a gente sabe que a tecnologia muda...

Gente, peço desculpas, porque a minha filhinha está aqui do meu lado.

A tecnologia muda e, por isso, é muito importante a gente não impedir inovação, mas ao mesmo tempo tentar endereçar esses pontos que a gente trouxe. A gente entende que é fundamental olhar para isso com muita atenção e estamos dispostos a colaborar com essa regulação, porque a gente sabe quão importante é a indústria criativa para o Brasil e a indústria do audiovisual.

Então, fico à disposição para próximos debates e gostaria de me colocar aqui... Vou encaminhar para o Conselho alguns dos materiais que a gente tem, tanto em relação aos nossos posicionamentos sobre a política e as propostas de VOD, mas também com relação às políticas da comunidade e outras preocupações que foram trazidas pelos demais Conselheiros.

Muito obrigada pela oportunidade e parabenizo, mais uma vez, o Conselho pelo trabalho.

A SRA. PRESIDENTE (Patricia Blanco) - Obrigada, Alana. Vamos, então, aguardar esse material. Acho que é sempre importante que a gente tenha conhecimento. Então, agradeço se você puder encaminhar para a gente, para que a gente possa circular aqui para todos os membros.

Passo, então, a palavra à Vera, para as suas considerações finais e também para endereçar algumas das questões que foram trazidas.

Vera, por favor. (*Pausa.*)

Sra. Vera? A Sra. nos ouve? Ela está *online*?

A SRA. VERA ZAVERUCHA - Aqui, aqui. Desculpe-me.

A SRA. PRESIDENTE (Patricia Blanco) - Ah, agora sim. Pronto.

A SRA. VERA ZAVERUCHA (*Por videoconferência.*) - Em primeiro lugar, eu gostaria de concordar plenamente com as palavras do Conselheiro Davi. Realmente é uma questão em que a gente precisa reconhecer que a discussão hoje é totalmente política, e a gente está falando realmente é de soberania nacional.

Eu acho também que a gente não pode hoje regular mais por tecnologia. A gente vê que as tecnologias avançam muito mais rápido do que a legislação. É preciso que a gente seja o mais amplo possível nessa regulação, para que a gente não corra o risco de ter regulado, em 2011, a Lei 12.485, que é a lei da TV paga, e daqui a pouco a gente tenha que regular outras tecnologias. Então, é muito importante que a gente tenha isso em mente.

A questão que colocam aqui sobre o aumento do valor da assinatura, isso não acontece, porque a contribuição que a gente pleiteia é paga pelas próprias plataformas, e isso não tende a aumentar, de jeito nenhum, o custo para o consumidor. E também é preciso colocar que a gente não pode acreditar em *fake news* que são veiculadas justamente em plataformas como, por exemplo, o YouTube e outras plataformas, que geram justamente esse tipo de questionamento sobre aumento, falta de liberdade para assistir a conteúdos. Não é nada disso. Realmente, o que nós pretendemos é uma regulação que seja justa para o Brasil e que a gente permaneça com nossos direitos aqui, para os brasileiros.

Era isso que eu gostaria de falar.

Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Patricia Blanco) - Agradeço, Sra. Vera, pelos seus comentários.



Reunião de: 04/11/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra e agradecendo uma última vez aos expositores, declaro, então, encerrada esta audiência pública.

Lembro aos membros do Conselho que, a partir das 14h, retornaremos a esta sala para a 11ª Reunião Ordinária.

Está encerrada esta sessão.

Muito obrigada.

(Iniciada às 9 horas e 34 minutos, a reunião é encerrada às 11 horas e 27 minutos.)

20/20





Aprovada na 13^a reunião
(ordinária) de 2024,
realizada em 2 de
dezembro de 2024.
Publique-se.

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

ATA DA 11^a REUNIÃO DE 2024

**DIA 4 DE NOVEMBRO, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 14H, NO PLENÁRIO Nº 19 DA ALA
SENADOR ALEXANDRE COSTA.**

Ata Circunstaciada da 11^a reunião ordinária de 2024 do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, realizada em 4 de novembro de 2024, segunda-feira, às 14h no Plenário nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Conselheiro Miguel Matos, destinada a I – Leitura do Expediente; II – Ordem do Dia, item 1 – Redação Final da proposta do Anteprojeto para modificação da Lei 8.389, de 1991, que institui o Conselho de Comunicação Social, na forma do art. 224 da Constituição Federal e dá outras providências; item 2 - Relatório da proposta de reformulação do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, da comissão de relatoria formada pelos Conselheiros Valderez Donzelli, Maria José Braga e Davi Emerich; item 3 – Audiência pública sobre a situação da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), com participação da Diretora-Geral da EBC, Maíra Bittencourt, da Representante da Frente em Defesa da EBC, Akemi Nitahara e do Representante dos Empregados no Conselho Administrativo da EBC, Thiago Interaminense. III – Relatório de Andamento das Comissões Temáticas; IV – Comunicações dos Conselheiros, V – Participação da Sociedade Civil. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros Titulares: RAFAEL SORIANO, representante das empresas de imprensa escrita; MARIA JOSÉ BRAGA, representante da categoria profissional dos jornalistas; JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS DA SILVA, representante da categoria profissional dos radialistas; SONIA SANTANA, representante das categorias profissionais de cinema e vídeo; MIGUEL MATOS, PATRÍCIA BLANCO, DAVI EMERICH, e FÁBIO ANDRADE, representantes da sociedade civil e os Srs. Conselheiros Suplentes: JOÃO CAMILO JÚNIOR, representante das empresas de televisão; DÉBORA DUBOC, representante da categoria profissional dos artistas; MARCUS BENNETT e DANIEL JOSÉ QUEIROZ FERREIRA, representantes da sociedade civil. Foi realizada a Reunião Ordinária e o Item 1 foi aprovado, passando a redação final da proposta do anteprojeto para modificação da Lei 8.389, de 1991 a constituir a Recomendação CCS nº 2, de 2024; o item 2 foi adiado; e no item 3 foi realizada a audiência pública sobre a situação da Empresa Brasil de Comunicação (EBC). Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai acompanhada para publicação com a lista de presença e demais documentos.





CONGRESSO NACIONAL - Conselho de Comunicação Social

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 11ª Reunião do CCS**Data:** 04 de novembro de 2024 (segunda-feira), às 14h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCS

TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	
Flavio Lara Resende	1. Guliver Augusto Leão
Representante das empresas de televisão (inciso II)	
Samir Nobre	1. João Camilo Júnior <i>João Camilo</i>
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	
Rafael Soriano <i>Rafael Soriano</i>	1. Júlio César Vinha
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	
Valderez de Almeida Donzelli	1. Olimpio José Franco
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	
Maria José Braga <i>Maria José Braga</i>	1. Elisabeth Villela da Costa
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	
José Antônio de Jesus da Silva <i>José Antônio de Jesus da Silva</i>	1. Edwilson da Silva
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	
Ana Flávia Cabral	1. Débora Duboc <i>Débora Duboc</i>
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	
Sonia Santana <i>Sonia Santana</i>	1. Luiz Antonio Gerace
Representante da sociedade civil (inciso IX)	
Miguel Matos	1. Marcus Bennett <i>(3)</i>
Patricia Blanco <i>Patricia Blanco</i>	2. Renato Godoy de Toledo
Davi Emerich <i>Davi Emerich</i>	3. Bia Barbosa
Angela Cignachi	4. Daniel José Queiroz Ferreira <i>Daniel José Queiroz Ferreira</i>
Fabio Andrade <i>Fabio Andrade</i>	5. Camila Leite <i>Camila Leite</i>





**Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social**

RECOMENDAÇÃO CCS Nº 2, DE 2024

Recomenda ao Congresso Nacional a deliberação de um projeto de lei para alterar a composição do Conselho de Comunicação Social e disciplinar o procedimento de eleição dos seus membros.

O Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional recomenda às Senhoras e aos Senhores Congressistas a deliberação de um projeto de lei para alterar a composição do Colegiado e disciplinar o procedimento de eleição dos seus membros, na forma do anteprojeto e da justificação anexas.

Brasília, 4 de novembro de 2024.

Conselheiro MIGUEL MATOS

Presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional





Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social

ANTEPROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Modifica a Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, a fim de alterar a composição do Conselho de Comunicação Social e disciplinar o procedimento de eleição dos seus membros.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei modifica a Lei nº 8.389 de 30 de dezembro de 1991, a fim de alterar a composição do Conselho de Comunicação Social e disciplinar o procedimento de eleição dos seus membros.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º O Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional terá como atribuição a realização de estudos, pareceres e recomendações a respeito da Comunicação Social, encaminhadas pelo Congresso Nacional ou por solicitação de pelo menos um dos membros do Conselho ou de entidades da sociedade civil. (NR)

§1º O Conselho de Comunicação Social deve atender quaisquer solicitações do Congresso Nacional a respeito do Título VIII, Capítulo V, da Constituição Federal.

§2º As solicitações da sociedade civil serão analisadas a critério do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional.

§3º Para cumprir suas atribuições, sempre que considerar necessário, o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional poderá realizar seminários, debates ou audiências públicas sobre os temas que estiver examinando.

§4º O Conselho de Comunicação Social poderá desempenhar outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Congresso Nacional, com amparo na art. 224 da Constituição Federal ou em leis que disciplinem matérias de comunicação social."





Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social

Art. 3º O art. 4º da Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

I - um representante das entidades representativas das empresas de rádio; (NR)

II – um representante das entidades representativas das empresas de televisão; (NR)

III - um representante das entidades representativas de empresas da imprensa escrita; (NR)

IV – um representante das entidades representativas das empresas de telecomunicações; (NR)

V – um engenheiro com notório saber na área de comunicação social; (NR)

VI – um representante das entidades sindicais nacionais da categoria profissional dos jornalistas; (NR)

VII - um representante das entidades sindicais nacionais da categoria profissional dos radialistas; (NR)

VIII - um representante das entidades sindicais nacionais da categoria profissional dos artistas; (NR)

IX - um representante das entidades sindicais nacionais das categorias profissionais de cinema e vídeo; (NR)

X – um representante das entidades sindicais nacionais da categoria profissional de telecomunicações;

XI – sete representantes da sociedade civil.

.....
§2º Os membros do Conselho e seus respectivos suplentes serão eleitos em sessão conjunta do Congresso Nacional, obedecidos os critérios e procedimentos estabelecidos nos arts. 4º-A e 4º-B. (NR)

.....
§6º Em caso de vacância na titularidade, o respectivo suplente assume o mandato como titular".





Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social

Art. 4º Serão acrescidos os arts. 4º-A, 4º-B, 4º-C e 4º-D na Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, nos seguintes termos:

"Art. 4º-A O preenchimento das vagas do Conselho de Comunicação Social, previstas no artigo anterior, será feito mediante indicação de instituições de âmbito nacional representativas da categoria, obedecidos os seguintes critérios:

I – Os representantes previstos nos incisos I a V do art. 4º deverão ser indicados pelas entidades representativas de cada segmento previsto nos incisos respectivos;

II – Os representantes previstos nos incisos VI a X do art. 4º deverão ser indicados pelas entidades sindicais representativas das categorias dos jornalistas, radialistas, artistas, profissionais do cinema e vídeo e profissionais de telecomunicações;

III – Os representantes da sociedade civil, previstos no inciso XI do art. 4º, deverão ser indicados por instituições de atuação nacional que comprovadamente representem segmentos expressivos da sociedade.

Parágrafo único. As indicações da representação da sociedade civil serão feitas por meio de chamada pública, nos termos do art. 4º-B, devendo ser fruto de assembleia, votação de maioria da diretoria da instituição que fez a indicação ou reunião pública, com suas respectivas atas.

Art. 4º-B O procedimento eleitoral para preenchimento das vagas no Conselho de Comunicação Social dar-se-á da seguinte forma:

§1º O Congresso Nacional deverá eleger a composição do Conselho de Comunicação Social em sessão conjunta, até três meses antes do encerramento do mandato da composição em vigor.

§2º Previamente às eleições previstas no §1º, deverá o Conselho de Comunicação Social:

a) Consultar as entidades mencionadas nos incisos I e II do art. 4º-A sobre os nomes dos titulares e suplentes que serão indicados para compor as respectivas vagas;

b) Divulgar chamada pública às instituições mencionadas no inciso III do art. 4º-A para habilitação de candidatos às vagas referentes à representação da sociedade civil;





Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social

c) Encaminhar à Mesa do Congresso Nacional lista e relatório circunstanciado com os nomes indicados para todas as vagas, respeitado o disposto nesta lei.

§3º As entidades e instituições mencionadas nos incisos do art. 4º-A podem enviar diretamente à Mesa do Congresso Nacional indicações de nomes para compor o Conselho de Comunicação Social.

Art. 4º-C A posse dos membros do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias após o encerramento do mandato anterior.

Art. 4º-D Em caso de descumprimento do §1º do art. 4º-B ou do art. 4º-C, ficam prorrogados os mandatos dos membros correntes do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional até a realização da eleição e posse de sua nova composição.

Art. 6º O art. 5º da Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º O presidente e vice-presidente serão eleitos pelo conselho dentre os sete membros a que se refere o inciso XI do art. 4º desta lei. (NR)

Parágrafo único.

.....

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social

JUSTIFICAÇÃO

Criado pela Constituição Federal de 1988, o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional (CCS) foi instituído pela Lei nº 8.389/1991, resultante de projeto de lei do Senador Pompeu de Souza. As lacunas da lei começaram a ser identificadas logo após a sua promulgação, visto que, apesar de instituído em dezembro de 1991, o Conselho de Comunicação Social foi instalado somente em junho de 2002, configurando um hiato de dez anos e cinco meses entre a instituição e a implantação.

A instalação do Conselho foi viabilizada dentro da negociação estabelecida entre parlamentares, empresários da comunicação e representantes do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC) para a aprovação da então Proposta de Emenda à Constituição nº 203, de 1995, na Câmara dos Deputados, e nº 5, de 2002, no Senado Federal, que alterou o art. 222 da Constituição Federal, para permitir a participação de pessoas jurídicas no capital social das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Houve o compromisso do então presidente do Senado, Senador Ramez Tebet, de implantar o Conselho, antes da votação final da permissão para a entrada do capital estrangeiro nas empresas de comunicação.

Nos mais de dez anos que separaram a instituição de CCS de sua efetiva implantação, houve várias tratativas para sua instalação e todas esbarraram nas dificuldades para as eleições de seus membros. Houve, inclusive, uma tentativa de normatizar as indicações por meio da apresentação do Projeto de Resolução nº 3, de 1995, do Congresso Nacional, que definia que entidades representativas poderiam sugerir nomes ao Congresso Nacional, e que uma Comissão Mista deveria avaliar os nomes, antes da votação em plenário, em sessão conjunta das duas Casas.

Também na década de 1990, outro aspecto da Lei nº 8.389/1991 foi objeto de discussão no Congresso Nacional. O Projeto de Lei da Câmara nº 232, de 1993, de autoria do Deputado Cunha Bueno, propunha o acréscimo de dois membros à composição do Conselho, representando as empresas de propaganda e os profissionais da área. O projeto foi considerado “prejudicado”, após a eleição dos primeiros conselheiros/as, em 5 de junho de 2002.

O processo da primeira eleição do CCS, que requereu reuniões da Mesa Diretora com líderes partidários e a constituição de uma comissão para receber as indicações das entidades e dos próprios líderes dos partidos, assim como as tentativas anteriores, revelou as imperfeições da Lei nº 8.389/1991.

O debate sobre a necessidade de uma atualização da Lei foi mantido, nas décadas seguintes, especialmente no âmbito do próprio CCS. As lacunas identificadas anteriormente somou-se a ocorrência de transformações na área das comunicações. Estas mudanças, decorrentes principalmente do acesso à internet, foram profundas, com grande repercussão na vida dos cidadãos e cidadãs de praticamente todos os países do mundo.





Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social

Nesse sentido, faz-se necessário rediscutir o papel do CCS, sua composição, seu funcionamento, bem como as obrigações do Congresso Nacional para o Conselho atue ininterruptamente, cumprindo as atribuições que lhe conferem a Constituição Federal.

Da natureza e das atribuições do Conselho

O Conselho de Comunicação Social foi criado pela Constituição Federal de 1988, que em seu Capítulo V, dedicado à Comunicação Social, estabeleceu:

“Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.”

Com clareza inequívoca, o CCS tem natureza de órgão auxiliar do Congresso Nacional e sua função é tratar do conjunto das disposições do Capítulo V.

A Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, que instituiu o Conselho de Comunicação Social, estabeleceu:

“Art. 2º O Conselho de Comunicação Social terá como atribuição a realização de estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações que lhe forem encaminhadas pelo Congresso Nacional a respeito do Título VIII, Capítulo V, da Constituição Federal, em especial sobre:

- a) liberdade de manifestação do pensamento, da criação, da expressão e da informação;
- b) propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias nos meios de comunicação social;
- c) diversões e espetáculos públicos;
- d) produção e programação das emissoras de rádio e televisão;
- e) monopólio ou oligopólio dos meios de comunicação social;
- f) finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas da programação das emissoras de rádio e televisão;
- g) promoção da cultura nacional e regional, e estímulo à produção independente e à regionalização da produção cultural, artística e jornalística;
- h) complementariedade dos sistemas privado, público e estatal de radiodifusão;
- i) defesa da pessoa e da família de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto na Constituição Federal;
- j) propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens;
- l) outorga e renovação de concessão, permissão e autorização de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;
- m) legislação complementar quanto aos dispositivos constitucionais que se referem à comunicação social.”





Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social

A abrangência e amplitude dos temas afeitos ao CCS está consignada na Lei nº 8.389/1991, assim como sua autonomia. Entretanto, mais de uma vez, conselheiros/as suscitaram o debate sobre esta autonomia, tentando restringir ao papel do Conselho, a partir da interpretação de que o Colegiado somente poderia se manifestar se provocado pelo Congresso Nacional.

O *caput* do artigo estabelece como atribuições “a realização de estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações que lhe forem encaminhadas pelo Congresso Nacional”.

Conselheiros/as de composições anteriores, debruçaram-se sobre a questão e mais de uma vez prevaleceu a interpretação de que não há restrições ao trabalho do CCS, que pode ser manifestar por meio de estudos, pareceres e recomendações e por outras solicitações que lhes forem encaminhadas pelo Congresso Nacional.

Para garantir a autonomia do CCS e evitar controvérsias, os conselheiros/as da atual composição entendem que o art. 2º da Lei nº 8.389/1991 deve ser modificado, evitando interpretações equivocadas. A título de exemplo apresentamos:

O Conselho de Comunicação Social terá como atribuição a realização de estudos, pareceres, recomendações a respeito da Comunicação Social, encaminhadas pelo Congresso Nacional ou por solicitação de pelo menos um de seus membros ou de entidades da sociedade civil.

§1º - O Conselho de Comunicação Social deve atender quaisquer solicitações do Congresso Nacional a respeito do Título VIII, Capítulo V, da Constituição Federal.

§2º - Para cumprir suas atribuições, sempre que considerar necessário, o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional poderá realizar seminários, debates, audiências públicas sobre os temas que estiver examinando.

§3º - O Conselho de Comunicação Social poderá desempenhar outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Congresso Nacional, com amparo na art.224 da Constituição Federal ou em leis que disciplinem matérias de comunicação social.

Da composição do Conselho

De acordo com o art. 4º da Lei nº 8.389/1991, o CCS é composto por:

- I - um representante das empresas rádio;
- II - um representante das empresas de televisão;
- III - um representante das empresas da imprensa escrita;





Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social

IV – um engenheiro com notório saber na área de comunicação social;

V - um representante da categoria profissional dos jornalistas;

VI - um representante da categoria profissional dos radialistas;

VII - um representante da categoria profissional dos artistas;

VIII - um representante das categorias profissionais de cinema e vídeo;

IX- cinco membros representantes da sociedade civil.

Assim como a natureza e as atribuições do Conselho, sua composição tem sido objeto de discussão interna e externa, desde a sua efetiva instalação. Uma das preocupações presentes nos debates, inclusive no âmbito do Congresso Nacional, com apresentações de Projetos de Leis, é a participação de setores da comunicação social que não estão representados no Conselho, seja por lacuna da lei seja por terem se configurado no bojo das transformações tecnológicas ocorridas posteriormente.

O setor das telecomunicações, por exemplo, reivindica assento no CCS desde a sua implantação. Justifica-se, portanto, que empresas e profissionais das telecomunicações estejam representados.

Igualmente, faz-se necessário analisar a participação das plataformas digitais, que em alguns aspectos de sua atuação adquirem caráter de meio de comunicação social, notadamente nas chamadas redes sociais, serviços de mensageria e de exibição/armazenamento de vídeos.

A dificuldade neste caso específico é que esse segmento é dominado por grandes empresas estrangeiras, com sede em outros países e apenas uma representação formal no Brasil. E é um segmento que não tem trabalhadores para produção de conteúdos, utilizando e disseminando conteúdos de terceiros.

Por último, ao analisar e propor alterações na composição do CCS, é preciso observar a intenção do legislador que na Lei nº 8.389/1991 estabeleceu a paridade entre representantes das empresas de comunicação e representantes das categorias profissionais setor e a maioria numérica à representação da sociedade civil. Quis o legislador que a representação da sociedade civil atuasse como mediadora de possíveis interesses corporativos, em benefício dos interesses coletivos.

Diante do exposto, afirmamos a necessidade de ampliação da representação no CCS, recomendando:

I - um representante das entidades representativas das empresas de rádio;

II – um representante das entidades representativas das empresas de televisão;





Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social

- III - um representante das entidades representativas de empresas da imprensa escrita;
- IV – um representante das entidades representativas das empresas de telecomunicações;
- V – um engenheiro com notório saber na área de comunicação social;
- VI – um representante das entidades sindicais nacionais da categoria profissional dos jornalistas;
- VII - um representante das entidades sindicais nacionais da categoria profissional dos radialistas;
- VIII - um representante das entidades sindicais nacionais da categoria profissional dos artistas;
- IX - um representante das entidades sindicais nacionais das categorias profissionais de cinema e vídeo;
- X – um representante das entidades sindicais nacionais da categoria profissional de telecomunicações;
- XI – sete representantes da sociedade civil.

Dos critérios para a eleição dos/as conselheiros/as

O art. 4º da Lei nº 8.389/1991, em seu § 2º, estabelece que os membros do CCS e seus respectivos suplentes serão eleitos em sessão do Congresso Nacional, podendo as entidades representativas dos setores mencionados no caput do artigo sugerir nomes à mesa do Congresso Nacional. E, no § 3º do mesmo artigo, a lei estabelece que “Os membros do conselho deverão ser brasileiros, maiores de idade e de reputação ilibada”.

O disposto no § 3º é o único critério estabelecido para a eleição dos/as conselheiros/as, o que, historicamente, tem se mostrado insuficiente, principalmente para as eleições dos representantes da sociedade civil. Subentende-se que a intenção do legislador ao propor a representação da sociedade civil foi a de permitir a eleição de pessoas que representem grupos sociais significativos e diversos e que possam opinar e intervir sob a perspectiva do conjunto das cidadãs e dos cidadãos brasileiros.

Quanto às representações dos segmentos empresariais e de trabalhadores, ainda que não haja determinação legal, o Congresso Nacional tem respeitado às indicações das entidades representativas de cada segmento.

Vale ressaltar que, mais de uma vez, o debate sobre os critérios para a escolha dos membros do Conselho foi suscitado por entidades da sociedade civil, pela Frente Parlamentar pelo Direito à Comunicação e Liberdade de Expressão (FrenteCom) e também pelo CCS, que discutiu e aprovou a Recomendação nº 01/2017, a respeito.





Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social

Para os objetivos do Projeto, é suficiente conceituarmos sociedade civil como conjunto de organizações/instituições que atuam política e culturalmente, incidindo sobre toda sociedade. Ressalta-se que essas organizações/instituições não podem integrar o Estado e as vagas destinadas à sociedade civil não devem ser preenchidas por pleitos individuais. Deve-se buscar garantir condições de debates e deliberações acerca da área da comunicação, com a participação efetiva e qualificada de pessoas que tenham conhecimento dos temas, mas que tragam as percepções e reflexões coletivas e não individuais.

Para garantir uma representação ampla e diversa, estamos recomendando que um dos critérios seja a indicação por organizações/instituições de âmbito nacional.

Não há dúvidas quanto à competência dos congressistas para a eleição dos membros do CCS, mas a observância de critérios para a escolha vai eliminar as distorções passadas, que permitiram a indicação de membros do governo federal e de representantes das empresas de comunicação para as vagas da sociedade civil. O objetivo é assegurar maior transparência e participação efetiva dos representantes da sociedade civil.

Acreditamos que a representação da sociedade civil no Conselho, observados os critérios sugeridos, será diversa, plural e qualificada, contribuindo para que o interesse maior da sociedade brasileira prevaleça nas deliberações que o CCS-CN tomar, sempre com o objetivo de auxiliar o Congresso Nacional.

Diante do exposto, o CCS recomenda ao Congresso Nacional a adoção dos critérios balizadores abaixo relacionados para as eleições dos/as membros do Conselho, já observando a composição recomendada no tópico anterior:

I- Representantes das empresas de comunicação e do setor de engenharia

Indicados/as pelas entidades representativas de cada segmento (rádio, televisão, imprensa escrita e telecomunicações), além do engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social.

II – Representantes das categorias profissionais

Indicados/as pelas entidades sindicais representativas das categorias dos artistas, jornalistas, radialistas, profissionais do cinema e vídeo e telecomunicações.

IV – Sete representantes da sociedade civil

Indicados/as por organizações/instituições de âmbito nacional.





Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social

Do processo eleitoral e posse dos conselheiros/as

Em sua breve história, o Conselho de Comunicação Social enfrentou dificuldades para o seu funcionamento. Entre elas, destacaram-se o longo período da criação à implantação e, posteriormente, os interstícios entre uma formação e outra. A terceira composição, por exemplo, somente foi eleita e tomou posse quase oito anos após o encerramento da segunda.

Para evitar a descontinuidade nos trabalhos do CCS, recomendamos que na atualização da Lei nº 8.389/1991, seja incluído dispositivo estabelecendo que as eleições para a escolha dos/as conselheiros devem ser realizadas até três meses antes do encerramento dos mandatos. Recomendamos que a posse dos/as conselheiros/as eleitos seja imediatamente após o término dos mandatos. Em caso desses prazos não serem cumpridos, ficariam prorrogados os mandatos dos membros correntes do Conselho até a realização da eleição e posse de sua nova composição.

Recomendamos ainda que, na atualização da lei, sejam estabelecidos, além dos critérios para a escolha dos/das conselheiros/as, normas para o processo eleitoral. Não se questiona a legitimidade de o Congresso Nacional eleger os/as conselheiros/as, mas se busca estabelecer transparência e ampla participação nas eleições.

Inovamos ainda ao definir que o Conselho, após consulta pública, encaminhará ao Congresso Nacional lista e relatório circunstanciado com os nomes indicados para todas as vagas, respeitados o disposto na lei. E também ao exigir que as indicações dos nomes pelas entidades passem pelo crivo de assembleias, ou reuniões públicas ou por decisão de maioria das diretorias das entidades, com o registro em ata.

Nesse sentido, recomendamos que na atualização da lei conste que os/as membros do Conselho e seus/suas respectivos/as suplentes serão eleitos em sessão conjunta do Congresso Nacional, precedida de:

I – consulta, pelo CCS, às entidades representativas das empresas e das categorias profissionais representadas no Conselho para a indicação de seus representantes e respectivos suplentes;

II – chamada pública às entidades, pelo CCS, para habilitação de candidatos/as às vagas referentes à representação da sociedade civil;

III – elaboração, pelo CCS, à luz desta lei, da lista e relatório circunstanciado com as candidaturas a ser votada pelo Congresso Nacional.

Por fim, mesmo com a adoção de tais critérios, mantém-se a possibilidade de as entidades representativas dos setores mencionados nos incisos I a XI do art. 4º sugerir nomes à mesa do Congresso Nacional.





Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição Federal

https://planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

PEC 203/1995 CD

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=14541&fichaAmigavel=nao>

PEC 5/2002 SF

<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/49561>

Lei 8.389, de 30 de dezembro de 1991

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8389.htm

Projeto de Lei da Câmara nº 232, de 1993

<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/1075>

Projeto de Resolução nº 3, de 1995, CN

<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/1735>

Recomendação nº 01/2017 CCS

<https://www.congressonacional.leg.br/materias/pesquisa/-/materia/130000>





**Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social**

LISTA DE VOTAÇÃO

Item: Recomendação nº 2/2024

Reunião: 11ª reunião ordinária de 2024

Data: 4 de novembro de 2024

TITULARES	ASSINATURA	SUPLENTES	ASSINATURA
Flavio Lara Resende		Guliver Augusto Leão	
Samir Nobre Maia		João Camilo Júnior	
Rafael Menin Soriano		Júlio César Vinha	
Valderez de Almeida Donzelli		Olimpio José Franco	
Maria José Braga		Elisabeth Villela da Costa	
José Antonio de Jesus da Silva		Edwilson da Silva	
Ana Flávia Cabral Souza Leite		Débora Duboc Garcia	
Sonia Santana		Luiz Antonio Gerace	
Miguel Matos		Marcus Vinícius Bennett Ferreira	
Patrícia Blanco		Renato Godoy de Toledo	
Davi Emerich		Bia Barbosa	
Ângela Cignachi		Daniel José Queiroz Ferreira	
Fabio Andrade		Camil Leite Contri	

Presidente



Reunião de: 04/11/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR

REUNIÃO

04/11/2024 - 11^a - Conselho de Comunicação Social

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos. Fala da Presidência.) - Bom dia a todos.

Havendo número legal, nos termos do art. 6º da Lei 8.389, de 1991, declaro aberta a 11^a Reunião Ordinária de 2024, do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, que, conforme pauta enviada anteriormente, se destina à leitura do expediente e à Ordem do Dia, que traz:

- item 1: redação final da proposta do anteprojeto de modificação da Lei 8.389, de 1991, que institui o Conselho de Comunicação Social, na forma do art. 224 da Constituição Federal, e dá outras providências.
- item 2: relatório da proposta de reformulação do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, da Comissão de Relatoria formada pelos Conselheiros Valderez Donzelli, Maria José Braga e Davi Emerich.
- item 3: audiência pública sobre a situação da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), com a participação da Diretora-Geral da EBC, Maíra Bittencourt, da representante da Frente de Defesa da EBC, Akemi Nitahara, e do representante dos empregados do Conselho Administrativo da EBC, Thiago Interaminense.

Depois, nós teremos: relatório de andamento das Comissões Temáticas, comunicações dos Conselheiros e participação da sociedade civil.

Em 7 de outubro, a Conselheira Angela Cignachi informou que não poderia comparecer a esta reunião, por estar em compromisso no exterior. Para o seu lugar, foi convocado o Conselheiro Daniel Queiroz, representante e suplente da sociedade civil.

Em 29 de outubro, a Conselheira Ana Flávia Cabral comunicou estar impossibilitada de comparecer a esta reunião. Inclusive, nós fazemos votos de melhorias a ela, que sofreu um acidente.

Para o seu lugar, foi convocada a Conselheira Débora Duboc, representante e suplente da categoria profissional dos artistas. Hoje, a Conselheira Valderez Donzelli informou que não pôde embarcar por problemas de saúde.

Esta reunião será realizada em caráter interativo, com a possibilidade de participação popular. Para isso as pessoas que tenham interesse em participar com comentários ou perguntas podem fazê-lo, por meio do portal eCidadania, www.senado.leg.br/ecidadania, e do Alô Senado, pelo telefone 0800 0612211.

Comunico às Sras. e aos Srs. Conselheiros que temos, sobre a mesa da Presidência, para apreciação, a Ata da 9^a Reunião de 2024, enviada com antecedência por *e-mail*.

Não havendo objeção, proponho a dispensa da leitura e discussão da ata.

As Sras. Conselheiras e os Srs. Conselheiros que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

Informo que o Conselho de Comunicação Social recebeu via *e-mail*, no dia 31 de outubro de 2024, uma denúncia de autoria do diretor e editor do Jornal Grande Bahia contra um desembargador do Tribunal de Justiça da Bahia.

Essa denúncia foi endereçada à Presidência do Conselho de Comunicação Social e a nove outras autoridades, entre elas as Presidências do STF, do STJ, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Ministério Público Federal e Organização das Nações Unidas, acompanhada de 41 anexos.

1/21



Reunião de: 04/11/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Diane dos fatos apresentados, esta Presidência registra o recebimento da denúncia e se manifesta de acordo com o art. 29 do nosso Regimento Interno, que determina que o Conselho de Comunicação Social não se pronunciará sobre situações que estejam sob apreciação do Poder Judiciário.

No dia 7 de outubro de 2024, recebemos ofício da Federação Nacional das Agências de Propaganda (Fenapro), solicitando a revisão da decisão tomada na 8ª Reunião de 2024 sobre a atualização da Lei 8.389, de 1991, que institui o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional.

Resumidamente, a Fenapro manifesta-se contra a decisão plenária que excluiu a representação do setor de propaganda na proposta de atualização da composição do Conselho de Comunicação Social.

Diane disso, solicita que essa decisão seja reavaliada pelo Conselho, visando à inclusão de uma categoria específica para o setor de propaganda.

Lembro que, segundo nosso Regimento Interno, todos os Conselheiros suplentes têm direito a voz no Conselho, podendo expor seus argumentos durante as discussões, além de poderem votar na ausência do titular.

Todos são previamente comunicados sobre a pauta de todas as reuniões, tanto por *e-mail* quanto da publicação da pauta na página oficial do Conselho de Comunicação Social, no *site* do Congresso Nacional.

Adentrando o mérito do pedido realizado pela Fenapro, embora reconheçamos os argumentos apresentados sobre a importância do setor de propaganda para a comunicação social, o momento para a discussão dessa matéria foi encerrado na reunião do dia 2 de setembro de 2024, quando o Plenário do Conselho votou e rejeitou a proposta de inclusão de vagas específicas para o setor.

Dessa forma, ocorreu a preclusão do tema, considerando que o art. 275 do Regimento Interno do Senado Federal determina que, uma vez encerrada a deliberação, não são permitidos nova discussão e inclusão de itens rejeitados.

Embora tenhamos realizado nova votação a pedido da representação do setor de telecomunicações, daquela vez o pedido havia sido feito durante o processo de deliberação do item na Ordem do Dia, na própria reunião, e não após a conclusão, em outra reunião.

Por fim, ressalto que a decisão tomada na reunião de setembro de 2024 atendeu aos requisitos do art. 47 do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social, que determina que as deliberações devem ser tomadas pela maioria dos votos dos membros presentes, exigindo a presença da maioria absoluta de seus membros, sem considerar as abstenções como votos.

Agora, ainda incluo esta questão: assim como o setor de propaganda está contemplado na sociedade civil nesta nossa composição, é possível que também esteja, porque nós estamos até, no nosso projeto, ampliando a quantidade de membros da sociedade civil.

E há mais: isto aqui é um anteprojeto, e a Fenapro vai ter todo o espaço para poder discutir isso no Congresso Nacional e, com certeza, vai ser atendida.

Enfim, no item 1 da Ordem do Dia, temos a redação final da proposta de anteprojeto para modificação da Lei 8.389, de 1991, que instituiu o Conselho de Comunicação Social, na forma do art. 224 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Na 7ª Reunião de 2024, a Comissão de Relatoria, formada pelos Conselheiros Valderez Donzelli, Maria José Braga e Davi Emerich, apresentou a proposta de anteprojeto de modificação da Lei 8.389, de 1991, que instituiu o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional.

A proposta foi debatida e votada artigo por artigo, sofreu algumas alterações, sendo, ao final, aprovada como Recomendação do Conselho de Comunicação Social nº 2, de 2024.

Para consolidar as alterações realizadas, a Secretaria do Conselho realizou uma redação final, cuja minuta foi aprovada pela Comissão de Relatoria e distribuída a todos os Conselheiros.

As principais alterações foram: o Conselho passaria a ter 17 membros, sendo cinco ligados à classe patronal, empresas de rádio e televisão, imprensa escrita, comunicações e engenheiro com notório saber; outros cinco ligados à classe trabalhadora, jornalistas, radialistas, artistas, cinema, vídeo e telecomunicações, e mais sete representantes da sociedade civil.

As indicações viriam preferencialmente das entidades representativas das empresas e entidades sindicais nacionais dos trabalhadores.



Reunião de: 04/11/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Os representantes da sociedade civil seriam indicados por instituições de atuação nacional, que comprovadamente representem segmentos expressivos da sociedade, por meio de chamada pública organizada pelo próprio Conselho, sem prejuízo do envio direto de sugestões à Mesa do Congresso Nacional.

Os suplentes assumiriam o mandato em caso de vacância do titular.

O Congresso Nacional passaria a ter um prazo para realizar a eleição do Conselho até três meses antes do encerramento do mandato da composição em vigor, com a posse sendo realizada em até 30 dias após o fim do mandato.

Caso o prazo de eleição seja descumprido, ficariam prorrogados os mandatos dos membros correntes do Conselho até a nova eleição e posse.

O texto com a redação final foi distribuído a todos os Conselheiros.

Vamos passar a palavra inicialmente à Comissão de Relatoria, para as considerações, lembrando que a deliberação sobre o mérito já foi encerrada na reunião anterior, cabendo agora discutirmos apenas questões de redação, corrigindo erros de português e melhorando a clareza ou a técnica legislativa.

Com a palavra a Comissão de Relatoria, Conselheira Maria José.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - Obrigada, Sr. Presidente.

Boa tarde a todos e todas que estão acompanhando esta sessão ordinária do Conselho.

Felizmente, essa matéria chega à votação final. Nós, da Comissão de Relatoria, tivemos um longo trabalho, e o Plenário do Conselho também teve um longo e exaustivo trabalho ao discutir a proposta de reformulação da lei que criou o Conselho, principalmente nas questões que, no decorrer da história - que é uma história recente -, revelaram-se com algumas lacunas. E, entre essas lacunas, a garantia de participação de determinados segmentos da comunicação aqui, como titulares do Conselho.

O debate foi vencido na reunião passada - creio que exaustivamente vencido. Infelizmente, o Conselheiro Daniel não estava presente, mas nós temos as questões regimentais.

Quanto à forma da redação final, a Comissão de Relatoria parabeniza, mais uma vez, a equipe que assessorava o Conselho na pessoa do Walmar. Já haviam sido apontadas antes algumas questões de redação que a Comissão de Relatoria havia catado.

E, finalmente, a gente tem a redação final, que, para a Comissão de Relatoria, está de acordo com o que foi discutido e votado.

É isso.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Muito obrigado, Conselheira.

Algum Conselheiro gostaria de se manifestar? (*Pausa*.)

Não havendo mais quem queira discutir, coloco em votação a redação final.

As Sras. Conselheiras e os Srs. Conselheiros que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovada.

O texto aprovado passa a constituir a Recomendação do Conselho de Comunicação Social nº 2, de 2024, que, com a concordância do Conselho, será enviada ao Presidente do Congresso Nacional e do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arthur Lira, ao Presidente da Comissão de Comunicação e Direito Digital do Senado Federal, Senador Eduardo Gomes, e ao Presidente da Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados, Deputado Silas Câmara.

Eu cheguei a comentar, na semana passada, com o Presidente do Congresso, o Senador Rodrigo Pacheco, que estaria aguardando, inclusive, o envio desse documento, que eu vou até levar em mão para ele, e ele acha que vai ter um trâmite rápido.

Item 2 da pauta.

Relatório da proposta de reformulação do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, da Comissão de Relatoria formada pelos Conselheiros Valderez Donzelli, Maria José Braga e Davi Emerich.

Nós não trouxemos ainda o relatório final, não é?

Mas passo a palavra à Conselheira Maria José, para a apresentação do momento em que estamos.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA (Como Relatora.) - Obrigada, Presidente.



Reunião de: 04/11/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Primeiramente, quero dizer que esta Comissão foi acrescida com a participação do Conselheiro Marcus, que havia apresentado uma proposta de reformulação do Regimento, e nós propusemos, o que foi acatado por ele e pelos demais Conselheiros, que a proposta passasse também a fazer parte do nosso relatório de proposição de alterações no Regimento Interno.

Em nome da Comissão eu peço desculpas, mas a Comissão não conseguiu fechar um documento com as contribuições de todos os Conselheiros que a integram para entregá-lo nesta sessão. Então, com as nossas desculpas, tomo a liberdade de dizer - e os Conselheiros estão aqui para referendar - que a gente se compromete a entregar o relatório. Eu vou enviá-lo com antecedência, para que o relatório seja discutido na nossa próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Perfeito.

Eu gostaria de comunicar que a nossa secretaria vai emitir ofícios para as associações e as instituições, para que indiquem nomes para a próxima composição do nosso Conselho, cuja reunião última será em abril do ano que vem. Mas, já atendendo aos preceitos do nosso projeto, nós vamos antecipar a tentativa de recomposição do Conselho, antes até de vencer o mandato, para não haver uma lacuna entre um mandato e outro. Isso também foi comunicado ao Presidente Rodrigo Pacheco, que também aguarda essas informações.

Então, nós vamos enviar ofício às associações, às federações e às instituições, atendendo já esses trâmites que nós estamos prevendo no nosso anteprojeto - vamos dizer assim -, na nossa recomendação.

Já caminhando ao fim, passo agora à fase de comunicações dos Conselheiros, para inverter, porque depois nós vamos ter a audiência pública.

Fase de comunicação dos Conselheiros, de acordo com o art. 39, §6º, inciso IV do nosso Regimento Interno.

Consulto se algum Conselheiro gostaria de fazer uso da palavra para comunicações diversas e sugestões de pauta para nossa próxima reunião.

Conselheiro João Camilo.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - Bom dia, Presidente. Bom dia a todos e a todas.

É só para reforçar a questão da audiência sobre a importância da TV 3.0.

A Conselheira Valderez teve um problema de última hora e acabou não podendo estar conosco, aqui, nesta tarde, neste dia.

Nesse sentido, eu queria reforçar o pedido de audiência a respeito de TV 3.0 para dezembro, para a nossa reunião de dezembro.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Já está aprovada, às 9h30, na próxima reunião. (*Pausa.*)

Nós precisamos das indicações dos nomes, das sugestões de nomes para que nós possamos fazer os convites.

Conselheiro Fabio, que nos honra com a sua presença.

O SR. FABIO ANDRADE - Obrigado, Presidente.

Serei rápido. Eu só queria saudar, em nome do Conselho, eu tenho certeza de que o senhor vai me permitir... Ontem foi aniversário do Presidente Rodrigo Pacheco, fez 48 anos, uma das grandes lideranças do país, uma liderança jovem.

Em nome do Conselho de Comunicação Social, gostaria de expressar aqui nossos parabéns. Desejo muita paz, saúde e sucesso na vida política.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Perfeito.

Conselheiro Davi, pediu a palavra?

Pode falar.

O SR. DAVI EMERICH - Presidente, já falamos sobre isso pela manhã. Apenas lembro e manifesto o nosso pesar pelo falecimento do grande cineasta, cidadão brasileiro, Vladimir Carvalho, que residia aqui em Brasília, originário da Paraíba, uma referência no cinema principalmente de documentário e que dedicou toda a sua vida a um país melhor, à arte do cinema e a um país com mais justiça e mais tolerância.

Então, é só manifestar o nosso sentimento a toda a família pela passagem desse grande cidadão brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Registrado o voto de pesar, Conselheiro.

Mais algum Conselheiro gostaria de se manifestar? (*Pausa.*)

Vamos antecipar... (*Pausa.*)



Reunião de: 04/11/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Acho que nós já podemos começar antecipando nossa... (*Pausa.*)

É melhor esperar um pouco? (*Pausa.*)

Está bem.

Então, vamos suspender a reunião por alguns minutos para aguardar.

Algum Conselheiro gostaria de se manifestar? (*Pausa.*)

Então, está bom.

Vamos suspender a reunião por alguns minutos.

(Suspensa às 14 horas e 19 minutos, a reunião é reaberta às 14 horas e 46 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Bom, vamos retomar a nossa sessão.

Boa tarde a todos.

Nesse item 3 da nossa sessão, nós temos a audiência pública sobre a situação da Empresa Brasil de Comunicação (EBC).

Declaro aberta a audiência pública destinada a discutir a situação da EBC.

Para debater o assunto, convido - e já estão aqui à mesa - a Maíra Bittencourt, Diretora-Geral da EBC; o Thiago Interaminense, representante dos empregados no Conselho Administrativo da EBC; e participará também, de forma remota, a Akemi Nitahara, representante da Frente em Defesa da EBC.

Cada expositor terá 15 minutos para sua fala inicial. Após o encerramento das exposições, a palavra será concedida aos Conselheiros por ordem de inscrição.

Dando início à nossa audiência, passo a palavra inicialmente, por 15 minutos, para Maíra Bittencourt, Diretora-Geral da EBC.

A SRA. MAÍRA BITTENCOURT - Boa tarde.

É muito importante estar aqui presente neste espaço. Agradeço-lhes também o interesse pela comunicação pública, o interesse pelas questões da EBC.

É bem significativo a gente trazer a pauta da comunicação pública na maior parte dos espaços possíveis, principalmente num espaço como este de discussão da comunicação brasileira, e falar um pouquinho sobre o que a gente tem feito e o trabalho da EBC.

Eu dei uma lida na ata da última reunião e entendi que muitas das questões permeiam a TV 3.0, os investimentos futuros, as perspectivas para a EBC, mas eu vou fazer uma apresentação aqui, trazendo um pouco do cenário atual que nós temos, daquilo que foi feito ao longo do ano de 2024, e na conclusão vou entrar um pouquinho nessas perspectivas futuras e falar um pouco também sobre o nosso posicionamento na questão da TV 3.0 e no futuro do audiovisual brasileiro.

Uma das questões que são uma conquista da retomada dessa gestão é a separação da comunicação pública da comunicação governamental. Um marco importante da retomada da comunicação pública é que a gente consegue separar novamente, embora a gente tenha ainda, na mesma empresa estatal, a comunicação pública e governamental sendo gerida no mesmo espaço, e a gente tem a separação dos canais, a separação em termos de TV, com o Canal Gov separado da TV Brasil, o investimento na Rádio Gov.

Então, tem um espaço de prestação de serviços, com A Voz do Brasil, com o programa Bom Dia, Ministro, e novas programações que estão entrando, inclusive uma estreando nesta semana voltadas aos assuntos de Governo, e totalmente separado da estrutura de comunicação pública da televisão, assim como, na estrutura da Agência Brasil, a gente teve a separação e a criação da Agência Gov, para que a gente consiga trabalhar separadamente a comunicação pública e governamental.

Ao longo do ano passado... E a gente também tem essa expectativa de fechamento este ano de continuar sendo a TV Brasil, junto à Rede Nacional de Comunicação Pública, a quinta emissora em audiência no país, entre todas as emissoras que têm medição de audiência pelo Ibope, Kantar. E esse também é um trabalho importante, porque a gente fez intervenções grandes na programação, com a retirada de alguns produtos que a gente sabe que davam audiência, mas que não tinham os princípios da comunicação pública, e, mesmo com essa alteração de grade, que gera interferência no modo de consumo, no costume, porque televisão é costume também, a gente consegue a manutenção do quinto lugar em audiência. E a rádio também está se consolidando cada vez mais em todas as regiões que têm medição de audiência.



Reunião de: 04/11/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Ainda no ano passado e ao longo deste ano, tivemos estreias de vários programas novos; e eu trago aqui as produções próprias: Sem Censura, Meu Pedaço de Brasil, DR com Demori, Trilha de Letras, Partituras, Cena Musical, Cine Resenha, alguns entre programas novos, Canto e Sabor.

Então, são muitos programas de produção própria que entraram na grade e que têm se consolidado em termos de audiência, tanto na televisão quanto no espaço das redes sociais, e têm gerado debate em torno da própria comunicação pública, criando evidências de o quanto o trabalho tem sido de retomada e de restabelecimento desse espaço com novos investimentos.

Temos aqui as novas produções para entrar na grade no próximo ano - há programas que já estão prontos; temos algumas outras produções também que estão em produção para o próximo ano. Ao longo deste ano, tivemos um investimento grande na transmissão da Série B de futebol, no futebol feminino, no basquete feminino também, nos consolidando como a tela do esporte que não está presente muitas vezes em outras telas, além dos campeonatos regionais, também transmitidos pelas nossas parceiras, as afiliadas em todo o Brasil.

Então, a gente teve a transmissão de mais de 114 jogos da Série B, de 52 jogos do futebol feminino, de 28 jogos do basquete; tivemos um volume grande de aquisição de filmes, com filmes nacionais sendo a maior quantidade, e também a retomada da exibição dos produtos do Prodav que ficaram restritos desde 2018.

Nas redes sociais, também houve um avanço significativo em todos os perfis da TV Brasil, das rádios, das agências, da Plataforma Gov como um todo. Foram mais de 150 milhões de visualizações em cortes, nas redes sociais, somente da TV Brasil.

E, aí, a gente chega à expansão da nossa rede. Quem está aqui presente provavelmente tem o conhecimento de que a EBC, além de gerir os seus canais, tem o papel de articulação da Rede Nacional de Comunicação Pública, essa rede ramificada pelas cinco regiões do Brasil. E, desde o ano passado, a gente vem num movimento intenso de expansão e consolidação da rede. O primeiro movimento foi chegar a todas as capitais, e a gente está finalizando, este ano, a implantação nas sete capitais que faltavam e começando um amplo movimento de expansão para o interior, com parceiros públicos.

E, aí, eu acho que esse é um ponto bem importante de a gente frisar, porque, embora a lei permita a parceria com instituições privadas, a gente não tem celebrado mais parceria com nenhuma instituição privada e, sim, feito a opção por caminhar junto aos parceiros públicos, que têm os princípios semelhantes aos da comunicação pública. São esses parceiros universidades municipais, estaduais e federais, institutos federais, Governos de estado, prefeituras - sempre órgãos públicos -, para esse movimento de expansão da rede.

No início do ano passado, nós tínhamos 62 parcerias em TV e chegamos a 2024 com 122 parcerias para operação com TV. Em rádio, esse número é ainda mais expressivo; no início do ano passado, eram só 34, e, hoje, nós temos 158 parcerias firmadas. Essas parcerias foram firmadas por meio de acordos, esses acordos foram assinados, e, agora, a gente tem o desafio da implantação desses canais. Ao longo deste ano, nós tivemos uma série de inaugurações, mas a gente tem uma quantidade ainda maior prevista para os próximos dois anos.

Aqui é o mapa interativo da rede. A gente lançou, no início deste ano, esse mapa interativo que dá transparência pública à nossa estrutura de rede da nossa rede pública. Nele, a gente consegue ver os municípios em que estamos com sinal de TV, tanto da TV Brasil, quanto do Canal Gov, do Canal Educação e do Canal Saúde. Dá para selecionar ali onde aparece TV e dá para selecionar, também, a nossa rede de rádios. Aí, a gente consegue ver quais os municípios que têm sinal da rede pública, quais os municípios que estão em processo de implantação, onde tem geração de conteúdo próprio, onde tem apenas retransmissão.

Então, traduzindo ali a legenda que está um pouquinho pequeninha: em laranja, a gente tem os municípios com geração de conteúdo, as geradoras em TV; em amarelo-limão, são as geradoras em implantação; em azul, são aquelas que já estão implantadas e em funcionamento como retransmissoras.

Nós estamos, hoje, em 2.427 municípios, com perspectiva de mais 400 municípios ao longo dos próximos dois anos. E aí como vamos chegar a mais 400 municípios? A gente tem trabalhado numa forte parceria com o Ministério das Comunicações, com os recursos do Novo PAC, por meio do Brasil Digital, que vai selecionar mais 400 municípios, tanto da Rede Nacional de Comunicação Pública quanto da Rede Legislativa, para implantação de sinal de TV digital em municípios que não tenham ainda o sinal das redes públicas. Então, tanto da Rede Nacional de Comunicação Pública, com o sinal da EBC, quanto da Rede Legislativa.

Nós tivemos 809 inscritos no edital, e a expectativa é que, ainda neste mês, tenha a divulgação de quais parceiros vão ser contemplados. Então, diferentemente da política do Digitaliza Brasil, primeiro, que foi voltada para a rede privada, mas que, ao final, também contou espaço para a rede pública, e aí houve o avanço por meio das prefeituras, agora a política

6/21



Reunião de: 04/11/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

foi toda estruturada junto com a gente, para que os parceiros tanto da Rede Nacional de Comunicação Pública quanto da Rede Legislativa pudessem concorrer. Então, esses 809 municípios partiram muito da nossa mobilização junto aos nossos parceiros.

A gente tem investido, para além da implantação do sinal nos municípios pelos interiores, em fortalecimento da nossa rede. Neste ano, nós retomamos os editais de coprodução com a Rede Nacional de Comunicação Pública, editais que existiram no início da EBC e ficaram suspensos ao longo dos últimos anos. Agora, a gente tem essa retomada.

Nós fizemos o Olhar Brasil e, com recurso de R\$260 mil, contemplamos 13 produções, de 12 instituições das 5 regiões, com recurso de R\$20 mil por episódio. Estamos com outro edital já aprovado em Diretoria, chamado Histórias do Brasil Rural, também de coprodução com a nossa rede, para as duas faixas de programação que são destinadas hoje para a coprodução e espaços de produção da Rede Nacional de Comunicação Pública.

Neste ano, tivemos também, com participação da rede, a produção tanto da transmissão do Carnaval quanto do São João, com destaque para os novos parceiros da rede. A maioria deles são novos parceiros, que transmitiram, nesses cinco fins de semana, 16 noites de transmissão, quase 70 horas no ar, com a cultura do Nordeste, algo que ainda não tinha sido feito, uma novidade deste ano com os novos parceiros.

Então, a gente trouxe a TVE Bahia, que já fazia a transmissão, mas os outros todos são parceiros novos que estão se engajando, produzindo, levando a cultura regional para a tela da TV Brasil.

Temos também desafios diferentes neste ano, com um processo de retomada da participação social na EBC, e esse processo nos tomou parte significativa do nosso ano.

Em novembro do ano passado, a Secom instaurou um grupo de trabalho para a retomada da participação social, e aí sabemos que nós tivemos longos anos de um abismo, de não ter um espaço formal de participação social quando o Conselho Curador foi cassado. Com isso, veio um indicativo legal na nova estrutura, em vez de um conselho curador, um Comitê Editorial de Programação, com atribuições muito restritas.

Considerando essa realidade, que aquilo não seria suficiente para suprir o espaço que deve ser formal de participação social na EBC, a gente se debruçou, nesse grupo de trabalho, a estudar viabilidade de caminhos e alternativas possíveis dentro do contexto existente.

Então, esse grupo, que contou com participantes da EBC, da Secom, do antigo Conselho Curador e também de movimentos da sociedade, apontou para um sistema de participação social, um sistema composto pelo Comitê Editorial de Programação, mas também composto por um novo Comitê de Participação Social, Diversidade e Inclusão, e, integrando esse sistema, uma assessoria que vai trabalhar exclusivamente com a participação social na EBC.

A Luísa, que está aqui também, assume a tarefa desse acompanhamento dos comitês, como Assessora de Participação Social da EBC, um novo espaço, dedicado exclusivamente para a temática, que a gente considera tão importante como o diferencial da comunicação pública perante a comunicação privada.

E o outro desafio é a TV 3.0, e vamos falar já sobre ambos.

Então, na composição desse sistema, e eu aproveito o momento para dizer que hoje é o último dia de inscrição de candidaturas por instituições para compor os comitês, o Comitê Editorial de Programação, que já vem com a previsão das cadeiras carimbadas, previsto na própria lei, e o comitê novo, que é o de Participação Social, Diversidade e Inclusão, com cinco vagas para a comunicação pública, para instituições que trabalham com a comunicação pública, movimentos que trabalham com a comunicação pública, cinco vagas gerais, cinco vagas para a Rede Nacional de Comunicação Pública e uma vaga sindical.

Sobre TV 3.0.

Chegamos, então, para falar um pouquinho sobre esse momento de futuro do audiovisual. Eu acho que essa é uma pauta desafiadora, ao mesmo tempo em que muito me alegra, porque nós temos, hoje, um movimento muito diferente do que a gente teve na época da transição da TV analógica para a TV digital, em que a comunicação pública ficou assistindo, até porque, naquele momento, não existia ainda a estrutura da EBC. Existiam algumas TVs estaduais, mas não tinha ainda a comunicação pública organizada de forma nacional, e nós ficamos um pouco à margem, e eu digo nós porque eu também, na época, já estava inserida nessas discussões, na pesquisa de TV digital, e a participação do campo público era quase nula.

E hoje não, hoje a gente tem uma participação efetiva nas discussões de TV 3.0, nas negociações, nos recursos de investimento em TV 3.0. Então, a EBC participa tanto do GT instituído pelo Ministério das Comunicações e do GT principal da discussão de TV 3.0 quanto de todos os espaços do fórum e também dos subgrupos de trabalho do Ministério das Comunicações discutindo regulamentação, implantação, canalização, e principalmente estando inserida fortemente nas discussões de regulamentação.



Reunião de: 04/11/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

A gente instituiu, também, no início deste ano, um grupo na própria EBC, para discutir TV 3.0 do campo público. Então, a gente coordena essa discussão junto com os colegas do Senado, da Câmara, da TV Justiça e de outras instituições do campo público, uma EBC pública, o GCOM, a ABTU, que se reúnem mensalmente com a gente, e nós temos, nesse grupo, conseguido avançar em algumas questões importantes para o campo público e para a TV 3.0.

A gente fez uma proposta de minuta de regulamentação do campo público, apresentamos isso ao Ministério, apresentamos junto com a proposta no mesmo momento em que as emissoras privadas apresentaram também propostas.

A gente tem se sentado com as emissoras privadas para discutir aquilo que é comum para a radiodifusão e aquilo em que a gente consegue caminhar coletivamente e temos outras questões que são muito específicas do campo público que a gente tem defendido como bandeira.

A gente também criou internamente, na EBC, um grupo de trabalho da EBC para discutir a TV 3.0, e nele a gente tem avançado em algumas questões.

E, quanto a recursos, a como vamos fazer isso, se a gente fala de restrição orçamentária, eu não vou esconder, perante tudo isso que a gente tem feito, que é uma ginástica muito grande para conseguir dar conta, ir atrás de parcerias, ir atrás de outros recursos, como no caso do Brasil Digital, que vai subsidiar a implantação da rede e vai subsidiar isso que a gente tem trabalhado com esses 400 novos municípios.

A gente também tem feito negociações para conseguir outros recursos para a questão da TV 3.0 e, nessa perspectiva, a gente conseguiu negociar um recurso que sobrou de outro espaço, da digitalização da TV, para aplicar em TV 3.0, e, dentro dessa negociação, a gente conseguiu separar R\$10,5 milhões para desenvolvimento de aplicativos de TV 3.0 das emissoras públicas, não só da EBC, mas aplicativos básicos para as outras TVs do campo público, independentemente de estar na rede ou não, de compor a Rede Nacional de Comunicação Pública ou não, aplicativo também para a Rede Legislativa.

Estamos prevendo um espaço de Governo Digital. Então, uma aplicação específica para servir à sociedade com serviço de Governo Digital.

Conseguimos separar um recurso de 89 milhões para testes, e esse recurso vai ser compartilhado também com as emissoras privadas, e, ao final de todos os testes, os primeiros transmissores que vão ser adquiridos no Brasil para a TV 3.0 vão ficar um para Rede Legislativa e outro para a EBC, para a gente começar a operação em TV 3.0.

Junto com esse recurso da digitalização, aqui eu aponto que foram 250 milhões. Outros 105 milhões vão para colaborar nessa política de expansão do sinal das redes públicas, com municípios junto, colados nessa política do Brasil Digital.

Creio que esse é um panorama inicial daquilo que a gente tem feito.

Eu fico à disposição para a gente dialogar, responder perguntas, para a gente aprofundar nos pontos que forem de maior interesse.

E agradeço mais uma vez a oportunidade de estar compartilhando sobre o nosso trabalho na EBC.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Nós é que agradecemos.

A gente percebe, pela sua fala, um interesse muito grande, uma disposição muito grande, o que, para todo mundo - tanto para nós aqui, que somos da comunicação, como para os próprios brasileiros - é um alento - saber disso tudo.

Bom, passo a palavra por 15 minutos para a Akemi Nitahara, representante da Frente em Defesa da EBC, que está *online* aqui com a gente.

A SRA. AKEMI NITAHARA (*Por videoconferência.*) - Oi, boa tarde.

Está o.k. aí a conexão? Todos me ouvem?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim, perfeito.

A SRA. AKEMI NITAHARA (*Por videoconferência.*) - Obrigada pela oportunidade, Maira, Thiago... Desculpem-me: eu não consigo ver o nome das outras duas pessoas que estão na mesa, mas muito obrigada pela oportunidade de participar desta audiência, que é muito importante para a gente da Frente em Defesa da EBC e para nós, jornalistas da casa e trabalhadores da casa como um todo.

Eu fiz uma apresentação rapidamente, porque não tive muito tempo de me preparar. Foi colocada esta minha participação meio em cima da hora, mas conseguem ver o que estou compartilhando agora na apresentação?

Então... Eu vou falar rapidamente do seguinte: como a nossa Diretora Maira bem explicitou em várias iniciativas da EBC que ela tem tomado, a gente constata, nisso tudo, a agonia por que passa a parte de jornalismo, a Dijor (Diretoria de Jornalismo), em relação a todo o restante da empresa.



Reunião de: 04/11/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Aqui eu fiz um quadro rápido comparativo, por exemplo, da Dicop, que é a Diretoria de Programação, com a Diretoria de Jornalismo.

Enquanto a gente tem ali na Dicop uma diretora que, apesar de várias questões, tem conseguido colocar à frente, tocar vários projetos como o Sem Censura, o Dando a Real com Demori, várias novelas, Samba na Gamboa, projetos interessantes como esse que vai estrear, não sei o dia, mas já foi anunciado, com a Rita von Hunty, Como Nascem os Heróis, enquanto isso, na parte de jornalismo, a gente teve contratações importantes, como o Guilherme Portanova e Luciana Barreto, que retornou à casa para apresentar os telejornais...

A gente sofre com a retirada dos telejornais locais da grade, a redução dos jornais do rádio, do radiojornalismo, que tiveram redução do tamanho.

A gente está tendo muita restrição de viagem para fazer coberturas, inclusive para o Rio Grande do Sul, nas enchentes. As equipes só foram enviadas para lá depois de uma nota pública dos sindicatos cobrando isso. Inclusive, a gente teve cancelamento de viagens, viagens a convite - as equipes foram convidadas, não iria ter nenhum gasto para a EBC, e mesmo assim teve viagens canceladas na diretoria de jornalismo -, enquanto a Superintendência de Gov também continua fazendo o seu trabalho, como sempre, a custo de muito sufoco, na diretoria de jornalismo.

A gente não está tendo um planejamento para grandes coberturas como, por exemplo, as eleições mesmo. Não teve, como eu via antigamente...

Neste mês, eu faço 20 anos de empresa. Então, eu lembro muito bem como é que eram as antigas coberturas de eleição: tinha uma grande reunião de pauta, com todos os veículos, já chegou a ter pessoas dedicadas exclusivamente para isso, e a gente não está vendo mais isso atualmente na EBC. Falta uma discussão editorial na empresa como um todo, há perseguição e retirada de trabalhadores dos cargos.

Por exemplo, eu vou citar o meu caso: eu estava na coordenação da Agência Brasil aqui no Rio de Janeiro, no ano passado; eu sugeri - isso implicando as duas coisas ou três coisas - para a diretora de jornalismo, que esteve aqui, que fosse feito um grande seminário interno, não foi nem externo.

A gente deveria discutir com a sociedade - a gente está em uma empresa pública -, a discussão editorial, até pela falta de conselho curador e de outras participações. Sugeri que fosse feita uma discussão editorial interna, para a gente conversar sobre a Agência Brasil, sobre se era aquilo mesmo que deveria ser feito. O que aconteceu foi que eu perdi o cargo no dia seguinte.

Outras questões em que a gente vê a valorização na diretoria de conteúdo e programação: fizeram muita propaganda desses podcasts da Rádio Novelo - podcasts antigos que estão disponíveis gratuitamente nos tocadores -, como o Praia dos Ossos e o Crime e Castigo. Teve até uma entrevista no Sem Censura com a Branca Vianna. Enquanto isso, os podcasts que estão sendo produzidos pela Radioagência Nacional estão escondidos, não estão nos tocadores do aplicativo do rádio, não passam no rádio - um ou outro passa no rádio -, não tem sequer uma divulgação nas redes sociais. Como a Maíra falou desse aumento da visibilidade das redes sociais da empresa, os podcasts da Radioagência Nacional, apesar de serem trabalhos primorosos que estão sendo feitos, não estão aparecendo por lá.

Enquanto na Dicop a gente teve a promoção de gestores que promoveram censura e perseguição - muitos foram promovidos -, na Dijor, no jornalismo, a gente teve uma retirada muito grande de cargos. A desculpa foi que era para recompor a parte Gov, que era necessário realmente recompor a parte Gov, mas com isso teve um sufocamento muito grande da diretoria de jornalismo em termos de cargos de gestão. Então, a gente está tendo trabalhadores que estão nesses cargos ainda, colegas tendo burnout, tendo problemas de sobrecarga de trabalho por conta disso, de ter pouca gente na gestão desses cargos. Fora o acúmulo de funções administrativas que os gestores têm que fazer, estando na Dijor: você não pode ser um coordenador do jornalismo e coordenar o jornalismo apenas; você tem que fazer também a parte administrativa e burocrática do quadro, como, por exemplo, ficar corrigindo folha de ponto de funcionário.

Então, isso tudo se reflete em uma questão que a diretoria, como um todo, está implementando, que parece ser uma perseguição aos jornalistas da casa, criando uma cisão dentro da empresa com essa proposta de cargos e salários, que foi apresentada depois de muito tempo, depois de um ano discutindo - quer dizer, não estavam discutindo de fato, porque o GT acontecia, os sindicatos apresentavam as propostas, e a empresa não falava nada, e, quando chegou uma proposta, foi uma proposta que diferia o salário dos jornalistas.

Os jornalistas têm uma carga horária diferenciada, de cinco horas por dia, desde a CLT de 1943, do Governo Vargas. Os jornalistas têm uma carga horária diferenciada de cinco horas por dia desde a CLT de 1943, do Governo Vargas. Então, é uma conquista histórica da categoria, e não é por uma benesse ou porque o jornalista é mais bonito ou mais famoso ou qualquer coisa assim, é porque é de acordo com o trabalho mesmo. É muito desgastante o trabalho de jornalista, tem que



Reunião de: 04/11/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

ficar na rua, tem que ficar sob sol, sob chuva, tem que ficar esperando autoridade na calçada, sem almoço, sem banheiro, sem água, sem acesso a nada.

Então, tem um diferencial realmente, porque é muito desgastante a profissão de jornalista e, embora seja uma das atividades-fim da empresa - embora todo esse demérito que está tendo atualmente -, ainda querem refletir isso no salário dos jornalistas, fazendo os jornalistas ganharem menos do que a área-fim da empresa.

Essa tabela aqui foi feita pelos sindicatos para mostrar como é que fica a diferenciação que a empresa está querendo propor para os jornalistas. Então, a gente está aqui na expectativa de ter um concurso público. Como é que você vai atrair jornalistas para a empresa pagando menos do que a área-meio? E a gente não está querendo que o jornalista ganhe mais, a gente só quer que ganhe igual, como é atualmente, o mesmo salário-base.

Como foi feita essa pesquisa aqui dos sindicatos, por exemplo, nos Correios, o jornalista, com jornada especial de cinco horas por semana, ou seja, 25 horas semanais, já vai ganhar mais do que a proposta da EBC, que são 6.557, enfim, não vou falar tudo, mas Unicamp, Codevasf, Embrapa, várias empresas em que o jornalismo é a área-meio, estão ganhando o mesmo que os trabalhadores de outras áreas de nível superior e na EBC estão querendo impor essa - eu diria até - humilhação aos jornalistas da casa, com essa diferenciação salarial.

Enquanto isso, a gente vê a diretoria da empresa mandar várias mensagens para os empregados, como essa mensagem que a gente recebeu no mês passado sobre os 17 anos da empresa, com vários compromissos, várias coisas que até a Maíra já destacou que a empresa tem feito, e dentro dessa mensagem não se fala nada sobre os outros veículos, só se fala da TV Brasil, do Gov e não fala nada da Agência Brasil, não fala nada da Rádio MEC, da Rádio Nacional, não tem nenhum destaque para fazer desses veículos, que são importantíssimos dentro do sistema, dentro da comunicação pública, fora que o Gov... A gente está sem os contratos vigentes atualmente, a gente não sabe quanto custa o Gov e se o contrato da Secom cobre esses custos do Gov, porque a EBC tanto investe no Gov e não investe no jornalismo público.

Outra coisa que foi dita nessa mensagem da diretoria é que, internamente, reforça o diálogo com as entidades representativas, e isso a gente vê que na prática não é verdade. Depois - era isso o que eu estava falando - de um ano de GT de planos de cargos e salários, foi apresentada essa tabela sem isonomia, sendo que a falta de isonomia também estava sendo proposta para o nível médio. Os técnicos que têm uma carga horária diferenciada, como os radialistas, que fazem um trabalho essencial aqui dentro da empresa de atividade-fim, os operadores de áudio - nem sei nomear porque é muita gente, são muitos cargos técnicos - tiveram a tabela corrigida nessa discussão. Com o nível médio teve uma discussão e foi corrigida a tabela; agora, no nível superior, isso não foi feito.

E não são só jornalistas que estão sendo prejudicados. Eu não tenho o número certinho, mas há em torno de 400 funcionários, de um total de 1,6 mil que a empresa tem, que são jornalistas, mas também locutores especializados, produtores de nível superior, produtores executivos. Não são só jornalistas que estão sendo prejudicados com essa diferenciação de tabela que a empresa está impondo neste momento - que está querendo impor -, porque foi mandada para a Sest a documentação, mas voltou porque estavam faltando coisas, não é?

Daí, eu vou entrar um pouco em algumas coisas que a empresa tem feito que eu considero, assim, um absurdo. Está promovendo uma divisão dentro da empresa, entre os trabalhadores da empresa, entre radialistas e jornalistas principalmente. O primeiro que veio e que colocou nesse *e-mail* essa questão do valor por hora, o salário-hora, sem considerar a especificidade da jornada especial de cada profissão. Foi colocado isso, de fato, no texto que a empresa mandou. Essa proposta do Consad foi aprovada no dia 23 de agosto, e esse *e-mail* chegou para gente no dia 30 de agosto, falando dessa divisão de valor de salário-hora, que é um absurdo diante da CLT, que a gente tem consolidada há tanto tempo e que é tão cara para os trabalhadores do Brasil como um todo.

A gente vê que isso não só rebaixa jornalistas na empresa, como rebaixa todos os jornalistas do país! Como é que uma empresa pública faz uma proposta de desrespeitar a carga horária especial do jornalista? Isso é um absurdo e pode refletir-se em todo o mercado jornalístico do país.

E, além disso, a diretoria colocou nesse *e-mail* falando que o piso dos jornalistas está acima do piso salarial dos trabalhadores jornalistas do Rio de Janeiro, de acordo com os acontos coletivos de cada estado. Só que sem destacar que em todos os outros cargos também, se você for para um piso e for para o mercado privado, a empresa pública paga mais.

E, para completar aqui, algumas coisas que a empresa tem feito nessa questão de dividir os trabalhadores, dividir para reinar. Antes mesmo de a proposta do PCR ser aprovada no Consad, que foi aprovada só em agosto, no começo de julho, logo depois que essa proposta do salário-hora foi apresentada para os sindicatos, dentro do GT, da discussão do PCR, eles mandaram um *e-mail* falando do esclarecimento, enfim - como é que fala -, que quer corrigir erros do passado. Só que eles fizeram uma coisa absurda - absurda! -, que a direção fez, que foi mandar um *e-mail* para cada empregado com uma referência do que você estaria ganhando com o PCR que ela propôs. Ou seja, ela mandou cálculos individualizados

10/21



Reunião de: 04/11/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

para cada pessoa de quanto você ganha hoje e quanto você ganharia com o novo plano de cargos salários que ela estava propondo, sendo que isso não tinha sido nem aprovado pelo Consad e nem sido enviado para o Governo. Então, ela já estava divulgando para as pessoas, para os trabalhadores, e provocando essa divisão entre jornalistas e radialistas sem ter o plano aprovado! Ela já estava colocando essa expectativa na cabeça das pessoas ou no bolso das pessoas.

A gente sabe que principalmente os trabalhadores e os colegas de nível médio têm um salário realmente muito, muito defasado, e isso precisa ser corrigido e está sendo corrigido nesse plano de cargos salários, vai melhorar bastante - o piso do nível médio vai melhorar muito mais do que o do nível superior -, só que já veio colocando essa discussão e, com isso, fazendo essa divisão entre jornalistas e radialistas. E colocando a culpa nos jornalistas de que o plano não está avançando, sendo que a empresa veio divulgar esses cálculos individualizados antes de ser aprovado, antes mesmo de ser enviado para o Governo, sem saber se vai ter esse valor de orçamento para implementar o plano e já jogando a culpa da não aprovação na conta dos jornalistas, sendo que estava com todo o processo atropelado.

Então, isso gerou uma greve. Os jornalistas se mobilizaram e fizeram, na verdade, dois dias de paralisação e, depois, uma greve de oito dias. E isso afetou a cobertura do primeiro turno das eleições, principalmente, que foi num dia em que a gente estava em greve. Mas, segundo a empresa, foi tudo ótimo. Chegou esse *e-mail* sobre o primeiro turno das eleições dizendo que foi tudo perfeito, que não teve problema nenhum. Com 90% dos jornalistas em greve, a cobertura foi ótima.

Eu coloquei aqui essa foto do Boulos, em São Paulo, para a gente procurar aqui cadê o microfone da TV Brasil. É o tipo de cobertura básica que deixou de ser feita, mas, segundo a diretoria, foi perfeita, foi sem problema nenhum essa cobertura do primeiro turno, mesmo com 90% dos jornalistas em greve.

O.k., já estou encerrando.

É o último quadro que eu trago aqui, só para mostrar um pouco da terceirização da atividade-fim da empresa, com essa contratação que foi feita para cobrir a TV Brasil Internacional, com salários, assim, muitíssimo acima do que os trabalhadores da empresa ganham. Eu trouxe aqui um quadro rápido do total de empregados e que a gente está sem perspectiva de concurso público, apesar de ser muito necessário neste momento para gente.

Agora, eu não sei como é que eu faço para sair daqui do compartilhamento da tela.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Não, está ótimo. Saiu.

A SRA. AKEMI NITAHARA (*Por videoconferência*) - Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Agradeço à Sra. Akemi.

Passo a palavra, por 15 minutos, ao Sr. Thiago Interaminense, representante dos empregados no Conselho Administrativo da EBC.

O SR. THIAGO INTERAMINENSE - Boa tarde, Sra. Patricia Blanco, Sr. Presidente Miguel Matos, Maíra, demais Conselheiros e Conselheiras. Muito obrigado pelo convite.

Bom, eu tenho 20 anos de EBC. Eu sou concursado, assim como a Akemi, há 20 anos. Entrei na Radiobrás, na época, ainda. Eu gostaria de falar um pouco sobre os ataques que a EBC sofreu, sem precedentes, durante seis anos, até a gente chegar até aqui. Bom, a primeira coisa que eu quero falar é sobre a importância dos nossos empregados e empregadas da EBC, diante da comunicação pública. Sem eles, a gente não consegue ser a EBC que a gente quer ser, com relevância.

A gente tem o nosso plano plurianual, que foi aprovado no Consad - eu, como Conselheiro, aprovei esse plano -, de implementação da TV Brasil Internacional. A TV Brasil Internacional é um grande desafio não só para transformar a EBC internamente, como a gente quer chegar lá, como também internacionalmente. Então, a Presidência tem esse projeto. E eu gostaria de dizer que é impossível fazer um projeto como a TV Internacional ou como qualquer outro de relevância sem investir nos empregados e nas empregadas da Empresa Brasil de Comunicação.

Primeiramente, no dia da reunião do conselho - está em ata -, a primeira coisa que eu cobrei do Presidente foi quando vai ser o concurso da EBC. Eu sei que é um desafio imenso, mas nós perdemos cerca de 700 empregados durante sete anos. Foram aposentados, a gente teve dois programas de demissão voluntária, que foram dois PDVs - um na época do Presidente Temer e outro na época do Presidente Bolsonaro -, e a gente teve uma defasagem de 700 pessoas, ou seja, perdemos 700 trabalhadores que faziam comunicação pública. Hoje nós queremos operar, digamos assim, o grande aparelho que é a EBC sem pessoal. Então, infelizmente, a gente está nessa demanda.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Quantos funcionários tem a EBC?

O SR. THIAGO INTERAMINENSE - Eu acho que cerca de 1,8 mil. Não é, Maíra?

A SRA. MAÍRA BITTENCOURT (*Fora do microfone*) - São 1,6 mil....

11/21



Reunião de: 04/11/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

O SR. THIAGO INTERAMINENSE - São 1,6 mil e alguma coisa.*(Intervenção fora do microfone.)***O SR. THIAGO INTERAMINENSE** - Pois é.

Um dos maiores ataques, na minha opinião e na opinião da maioria dos empregados, foi a retirada e a extinção da EBC do Maranhão. Eu conversei até com um dos Conselheiros aqui, o José Antônio, sobre isso.

A gente teve uma redução estrutural na EBC de Brasília, a gente teve uma redução estrutural na EBC do Rio de Janeiro e na de São Paulo. Na EBC de Brasília mesmo foi pela metade, assim, a minha realidade. Eu trabalho na EBC de Brasília, e a gente foi reduzido pela metade, num ataque sem precedentes à comunicação pública. Eu acho que esse foi um dos maiores ataques que o Brasil sofreu contra a comunicação pública. E a extinção do Maranhão. O Maranhão era uma praça, a EBC Maranhão, que produzia muito para a gente, fazia uma produção cultural, uma produção jornalística - rádio, TV e agência - muito boa e ela simplesmente foi extinta com uma canetada.

Eu lamentei muito isso, mas a gente estava numa época muito difícil na EBC, em que, enfim, uma caneta destruiu um projeto de comunicação pública. Nossos colegas lá foram cedidos, e eu tenho cobrado, desde que participei como ouvinte, já era o Presidente Hélio Doyle e, depois, o Presidente Jean, e eu tenho cobrado a reestruturação e a retomada da comunicação pública no Maranhão. Sabemos que o Maranhão é estratégico, é um Estado que fica entre o Norte e o Nordeste. Imaginem a cobertura que teria o Maranhão se estivesse ativado agora! Ele faria uma cobertura do Norte e do Nordeste. Infelizmente, ele foi extinto.

Além disso, teve todos os ataques ao Rio de Janeiro, a São Paulo, à própria Brasília, à própria praça de Brasília e ainda teve uma grande investida contra a comunicação pública como um todo. Por exemplo, a gente passou a ser unificado - a Maíra comentou isso. A gente conseguiu, com o Consad também, separar as duas TVs, porque era TV Brasil... Aliás, as duas comunicações, a comunicação de governo e a comunicação pública. A gente conseguiu fazer essa separação depois, por meio do Consad e da operação da nossa diretoria, mas até então a gestão anterior unificou essa programação. Então, falando sobre televisão, a gente, às vezes, estava assistindo a um desenho animado para crianças e tal e, de repente, aparecia uma comunicação de governo no meio da programação. Hoje isso foi corrigido.

Ao cenário atual, eu gosto de fazer uma alusão, que é a seguinte. Parece que o Governo quer realmente a retomada da comunicação pública, a retomada da TV Brasil Internacional, mas é impossível você operar uma Ferrari com um motor de Fusca. A gente precisa fazer um investimento, primeiramente, estrutural... não, primeiramente, aos empregados da empresa. Nós precisamos, sim, de um concurso público urgentemente na EBC. Nós precisamos da retomada da discussão com os jornalistas e os radialistas do nosso plano de comunicação, desculpa, do nosso plano de carreiras.

A Akemi falou muito bem. Houve uma ampla discussão com os sindicatos sobre o plano de carreiras da EBC. O problema foi que, depois que houve essa discussão do plano de carreiras, a EBC não retomou o debate e concluiu a sua própria tabela. Então, o que deveria ter sido feito? Terem concluído esse debate com os sindicatos, para que tivesse nascido desse debate algo que fosse justo para todos.

Assim, da minha parte, eu sou radialista, eu trabalho na Operações, na Dotec lá na EBC, e como radialista eu posso dizer que realmente, salarialmente falando, o novo plano trouxe uma esperança para a gente de retomada da comunicação pública, que somos nós que a fazemos, e, salarialmente, uma esperança para os radialistas. Mas, sim, nós precisamos retomar na mesa de negociação da empresa a tabela - eu sou totalmente solidário aos jornalistas também -, mas sem deixar de avançar na discussão. Digo isso porque só se faz comunicação pública investindo nos empregados da EBC.

Uma fala que a gente tem colocado muito é que os empregados, que a gente, enfim, foi muito resiliente durante todos esses seis anos, os últimos... Não os últimos seis anos, mas os seis anos de ataque à comunicação pública. Nós fomos muito resilientes, porque nós lutamos durante a covid, nossos colegas não puderam ficar em casa fazendo *home office*, a maioria trabalhou, porque é operacional; então, nós trabalhamos. Eu mesmo fui um dos que pegou covid trabalhando. Então, foi muito difícil, mas fomos resilientes e não desistimos da comunicação pública.

Hoje nós estamos aqui novamente, querendo reconstruir a EBC, e eu acho que tanto a Maíra como a Akemi, como todos os empregados e representantes dos empregados, querem a reconstrução, querem um PCR justo.

Eu ouço muito falar em área-meio e área-fim, mas entendo que a EBC é feita por todos: administrativo, radialistas e jornalistas. Sem eles, a gente não tem a EBC. Por exemplo: sem o nosso administrativo, a gente não tem as nossas viagens, as nossas questões administrativas lá, a compra de equipamentos e tudo mais.

12/21



Reunião de: 04/11/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

A EBC, hoje, precisa urgentemente investir, e eu entendo que, se o Governo pretende criar um padrão de comunicação no Brasil internacionalmente, a primeira coisa que a gente tem que cobrar do Governo, do próprio Governo, é investimento no nosso parque tecnológico, investimento nas pessoas, investimento na nossa infraestrutura... Enfim, é isso.

Eu acompanhei aqui a apresentação da Maíra, e, realmente, a atual gestão aumentou muito a produção, a produção de programas, a produção, enfim, tanto na Agência Brasil, com toda a relevância que nós temos nas nossas rádios, na TV Brasil e tudo mais. A gente aumentou muito a produção, porém essa produção está operando, hoje, de forma precária, tecnologicamente falando. A gente precisa investir urgentemente no parque tecnológico da EBC. É impossível a gente fazer essa operação, por exemplo, da TV Brasil Internacional sem investimento no parque tecnológico.

Houve realmente, como a Akemi falou, uma aprovação da TV Brasil Internacional para operar, para começar a operar, e haverá a implementação de uma empresa para terceirizar a área-fim da empresa.

Nós, como empregados, somos contra; nós preferíramos que fosse feito um concurso público, que se aumentasse o número de empregados. Como eu disse, a gente perdeu 700 empregados e, por lei, alguns empregados agora vão sair, pois, ao completarem 75 anos, terão que ser desligados, e a gente está sempre perdendo, todos os dias, ainda por outros concursos que estão vindo neste governo, colegas e, enfim, mão de obra para tocar esse projeto, que é um projeto ousado. E o que todo empregado quer é relevância.

O PCR, o nosso plano de cargos e salários, acende uma luz no fim do túnel para a gente. Então, a gente imagina que este governo quer realmente que a EBC cresça, que a EBC seja relevante. Eu acho que, para todos os colegas, foi assim que aconteceu.

Eu entendo o ponto de vista da Akemi. Eu acho que, realmente, a gente tem que ir para a mesa e negociar essa questão. Não sei se a Maíra já tem uma resposta sobre essa questão do PCR...

E eu trouxe também um estudo sobre gasto por cidadão. Se o Presidente assim quiser, ou se algum Conselheiro assim quiser... Esse estudo foi feito por um colega nosso, o Agripino, da área administrativa, no qual ele fala sobre o gasto por cidadão em comunicação pública no mundo.

Então, a EBC, hoje, no universo de, sei lá, 50 emissoras públicas no mundo inteiro, só perde para a Índia e o México no baixo investimento com comunicação pública. Então, nós temos vários modelos de comunicação pública aqui.

A EBC é praticamente toda governamental no modelo de financiamento, mais ou menos como a Al Jazeera é no Catar. Então, a EBC tem esse parâmetro.

Nós temos a BBC... Todo mundo perde para a BBC - a gente imagina isso -, porque, na BBC, o cidadão tem uma taxa que a financia a BBC...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. THIAGO INTERAMINENSE - Exatamente. Público.

Nós temos um gasto por cidadão... Para vocês terem uma ideia, aqui no Brasil, é de R\$2,6 por cidadão. A gente perde para o Chile, que é um país que tem menos pessoas; a gente perde para a Espanha, cujo território é muito menor...

E aí, quando a gente vai fazer todo esse parâmetro, a gente vê como a EBC perdeu fechando, extinguindo um de nossos braços lá no Maranhão, diminuindo a nossa produção em São Paulo e no Rio, diminuindo a nossa estrutura, diminuindo o número de pessoas daqui de dentro, e com baixo investimento. Então, a gente tem um tamanho continental... E, por exemplo, a TVE da Espanha tem, acho, 9 mil empregados públicos, empregados da TVE da Espanha - e olhem o tamanho da Espanha, não é?

Então, a gente tem um país continental, de várias línguas, de várias culturas, uma diversidade grande, e a gente não consegue fazer essa cobertura, não consegue trazer a cara do Brasil para a TV Brasil.

Mas a gente estava fazendo isso nas gestões anteriores. Depois desses ataques, a gente meio que cessou isso, e agora é o momento de reconstrução. A gente precisa retomar a cara do Brasil para a EBC.

Eu coordenei a rede da TV Brasil por um tempo, e uma das coisas que a gente mais fazia era pegar matérias, pegar essa diversidade dos estados, e trazer para a TV Brasil, com *links* ao vivo, com matéria, produção, e a gente tinha isso. A gente tinha o Maranhão, a gente tinha o Rio Grande do Sul, a gente tinha o Nordeste inteiro lá, o Norte, Centro-Oeste, todo mundo participando. E, hoje, diminuiu muito essa participação. Então, é um momento de reconstrução.

Como a gente vai reconstruir isso? Esse é um desafio que nós temos agora para essa diretoria.

E nós estamos aqui, agora, se Deus quiser, com a Comep, e a gente vai retomar essa discussão e vir com esse desafio da TV 3.0.



Reunião de: 04/11/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Eu imagino que, com a TV 3.0, a EBC vai retomar este debate, junto com as emissoras públicas. Eu acho que ela vai liderar essa... Eu entendo que ela vai liderar essa discussão, e é isto que nós esperamos: uma empresa relevante.

Mas, para isso, a gente precisa de investimento estatal; a gente precisa de outros modelos de investimento também, estudar outros modelos de investimento; a gente precisa da ajuda política também para retomar a discussão e retomar a relevância da empresa.

É isso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Muito obrigado.

Realmente, não é fácil; se fosse fácil, não estaríamos aqui.

Agradeço mais uma vez a todos os expositores.

Vamos abrir a inscrição para o uso da palavra pelos Conselheiros.

Cada Conselheiro poderá fazer uso da palavra por cinco minutos, nos termos do art. 36, inciso I, do Regimento Interno.

Aí nós faremos em bloco: eles fazem as colocações, e, depois, ao final, eu passo a palavra para os expositores, e aí a gente encerra.

Conselheiro José Antônio, com a palavra.

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS DA SILVA - Boa tarde a todos.

Debater a comunicação pública no Brasil é um grande desafio. Depois do golpe Michel Temer, o serviço público piorou, e a EBC não ficou atrás. Nós sofremos. Nós, trabalhadores, sofremos muito, e, no Governo Bolsonaro, tentou-se de tudo quanto é forma extinguir a EBC com a retirada de direitos, com a perseguição de trabalhadores da EBC e com a destruição do Conselho Curador. Tudo isso a gente passou, e a gente teve o que há de pior, que foi a extinção da EBC Maranhão, que a gente até hoje nunca entendeu.

Nós fomos para conversar com o Ministro Paulo Pimenta e o Ministro Márcio Macêdo, que é um radialista de Sergipe, exatamente buscando que o Governo Federal reconstruísse a EBC Maranhão como uma política pública, como um avanço na política pública da comunicação no Brasil.

Então, Maíra, o grande desafio da nova gestão da EBC e do Governo Lula é recolocar o Maranhão de volta na história da comunicação pública. Não só o Maranhão, mas investindo nas rádios lá do longínquo deste país, que são as rádios em Manaus, no Amapá, na rádio pública, na TV pública em Manaus, no Amapá, onde há um dos piores salários - é um dos piores salários do Brasil. A gente já tentou de tudo quanto é forma dialogar com o Governo local um plano de cargos e salários, como a gente conseguiu em Sergipe, e avançamos muito, em Sergipe, no debate da comunicação pública nos avanços salariais.

Então, a gente espera que a EBC tenha um plano de retomada para a reconstrução da comunicação pública com um olhar para o Nordeste, voltar com os investimentos de São Paulo e Rio de Janeiro e na produção regional, a gente precisa de produção regional, não a gente...

Ontem mesmo eu estava assistindo à EBC, aqui no Brasil, e vendo a reportagem na Marginal Tietê. Então, a comunicação pública precisa avançar mais para a sociedade brasileira.

A gente espera que o Maranhão seja retomado, a gente espera investimentos nas rádios públicas, porque o Brasil precisa. A cultura brasileira precisa aparecer nos canais públicos. Hoje temos defasagens nisso.

E precisamos dialogar um pouco mais, melhorar, avançar um pouco mais na questão do plano de cargos e salários dos trabalhadores - é o que a gente espera.

Os jornalistas fizeram oito dias de greve. Não é isso o que a gente defende. A gente não defende greve. A gente defende avanços nos diálogos e melhoria nas condições de trabalho dos trabalhadores da EBC. Isso é o que a sociedade brasileira espera.

E o investimento público é um dos melhores e o maior caminho que a gente tem para a melhoria. Então, vamos investir menos no serviço privado e vamos avançar um pouco mais no serviço público, que é financiamento do povo, é dinheiro do povo que precisa voltar para o povo, e a cultura é uma das formas de retomada dos investimentos do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Obrigado, Conselheiro.

Conselheira Maria José.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - Obrigada, Presidente.



Reunião de: 04/11/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Obrigada aos nossos convidados, o Thiago, a Maíra e a Akemi, que está virtualmente, porque acabou sendo escalada de última hora - não é, Akemi? -, em razão do horário aqui da nossa audiência.

O Conselho de Comunicação Social, de fato, tem feito debates muito relevantes aqui sobre a comunicação, e a EBC é um dos debates relevantes que a gente está pautando. E por quê? Por que pautar o debate da EBC?

Primeiramente, porque entendemos que a comunicação social, como direito humano - e a comunicação pública -, tem, sim, que ser paradigmática. E, ao se constituir a EBC no Brasil, nós entendemos - nós, jornalistas, e os trabalhadores da comunicação - que a gente estava ali, naquele momento da criação da EBC, abrindo o caminho para romper, de fato, com a hipertrofia do sistema privado dos meios de comunicação no Brasil.

Então, é essa a função primordial dessa empresa pública nacional, porque nós temos empresas públicas constituídas em alguns estados do Brasil, e a maioria delas também sob ataques, infelizmente. E a maioria delas não constituídas, de fato, como empresas públicas de comunicação, a partir das posturas autoritárias dos governos que entram e saem, e não fazem, de fato, o que deveriam fazer com as empresas que deveriam ser públicas de comunicação.

Mas, pelo menos, do ponto de vista dos trabalhadores jornalistas, qual é a preocupação com a EBC?

Nós entendemos que foi muito acertada a parametrização, eu não diria divisão, mas a parametrização do que foi chamado de comunicação pública e comunicação governamental. E por que eu coloco que não é bem uma divisão, e sim uma parametrização?

Porque uma comunicação governamental também tem que primar-se pelo interesse público. O interesse público é primordial na comunicação social, inclusive na privada, e isso está na Constituição brasileira.

Por que é que uma comunicação governamental poderia se arvorar ao direito de não cumprir o que está na Constituição brasileira sobre a comunicação, que é o interesse público?

Então, acho que foi acertada.

Mas, neste momento, e os sindicatos das praças onde temos empresas da EBC - Rio, São Paulo e DF; infelizmente, no Maranhão foi desarticulado -, os sindicatos, tanto de jornalistas quanto de radialistas, apontaram ali que estava havendo, sim, nessa parametrização, uma desvalorização do jornalismo, ou seja, uma diminuição do jornalismo.

Então, entendemos que isso é um problema e que precisa ser equacionado, porque as emissoras públicas, tanto de rádio como de TV - e aí eu não vou falar das agências, que são agências de notícias -, trabalham o tripé da cultura, do entretenimento, da educação - eu falei tripé, mas colocando aí a cultura e a educação juntas - e do jornalismo.

Então, o jornalismo é fundamental para a constituição da cidadania e ele tem que estar centralizado nas discussões...

(Soa a campainha.)

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - ... da EBC e é nisso que as entidades sindicais têm insistido e cobrado.

E aí essa discussão do jornalismo, da cultura, do entretenimento também não pode ser desvinculada da valorização dos trabalhadores. Para nós, não há como ter comunicação efetivamente de qualidade sem trabalhadores que vão se dedicar a essa comunicação de qualidade, e por isso a defesa do concurso público.

Para nós é muito complicada a terceirização da atividade-fim, é muito complicado o crescimento de cargos em comissão, porque nós precisamos de trabalhadores que tenham o domínio técnico, que tenham o comprometimento ético e o comprometimento com a empresa. E é por isso que - aí eu vou ter que me apressar aqui - a gente está nesse processo reivindicatório do PCR, colocando que o jornalista não pode ser prejudicado por sua conquista histórica de cinco horas. Isso para nós é inadmissível.

E aí, ninguém quer greve, mas greve é direito de trabalhador, é direito da organização e é último recurso. E nós vamos estar trabalhando e atentos, podendo, sim, utilizar o nosso último recurso em defesa da categoria dos jornalistas e dos demais trabalhadores.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Obrigado, Conselheira Maria José.

Alguém mais deseja...

Conselheiro Davi.

O SR. DAVI EMERICH - Imaginei que tivesse mais gente para falar.

A questão da EBC é um tema muito recorrente aqui neste Conselho. Inclusive, nós já exarmos um parecer aqui em defesa da EBC, quando o Bolsonaro... Quando, no Governo anterior, se tentou desmontar de vez a EBC, o Conselho de



Reunião de: 04/11/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Comunicação tomou um posicionamento muito firme, que, inclusive, está vazado num documento aí nos nossos Anais. Então, a EBC sempre teve a nossa solidariedade aqui no Conselho, não por ser uma empresa que tem que ter solidariedade, porque as empresas também nascem, envelhecem e morrem.

Então, por exemplo, não se pode ter uma solidariedade à EBC em si. Nós temos solidariedade a uma empresa que tem vocação para fazer uma comunicação efetivamente pública, porque se ela não faz esse trabalho, essa dimensão pública, ela perde o seu valor. Então, nós temos que conquistar nessa perspectiva, e aí, temos de ultrapassar modelos patrimonialistas, modelos antigos, modelos velhos, que, muitas vezes, resistem às mudanças. Entendo, o importante é saber qual é o modelo de comunicação pública que a EBC está trabalhando. Eu acho que essa é a meta bastante importante.

A Maria José falou muito aí na questão do jornalismo, e eu também participo e partilho da seguinte opinião: cada vez mais o jornalismo está aumentando a sua relevância. É uma coisa engracada. Nós, que somos formados em Jornalismo, trabalhávamos muito com aquela ideia dos gêneros jornalísticos: opinião, charges, reportagens. Há vários gêneros jornalísticos. E o que aconteceu no mundo moderno? Cresceu no meio jornalístico o chamado gênero de opinião - todo mundo dando opinião! -, e diminuímos a participação do jornalista, da reportagem.

Então, a EBC tem uma vocação: ela tem de contratar jornalista e colocar jornalista na rua - na rua no sentido de buscar informação. Nós não queremos a opinião de cinco, seis comentaristas dentro de uma redação porque isso é tudo opinião de corte ideológico. Nós precisamos de informação. É a informação que vai combater a *fake news*.

Então, uma das vocações, além da questão da cultura geral, da IBC, como modelo público, é obrigatoriamente ter que fazer um investimento pesado em jornalismo. Mas é um jornalismo de rua, não um jornalismo de gabinete, com fontes - "Eu tenho a minha fonte", não -, nem de *release* de Governo. Então, se a IBC não fizer isso, ela perde a sua vocação pública e perde até a sua razão de existir no cenário jornalístico brasileiro. A IBC deve ter essa função de alavancar a ideia do jornalismo. Isso, é claro, passa por jornada de trabalho de cinco horas ou mais; passa por salários, passa por essas coisas todas. Mas tem uma questão maior que é aumentar a relevância do jornalismo na comunicação pública.

Aí, nesse sentido, eu gostaria só de fazer algumas perguntas.

Por exemplo, todo mundo está falando do Maranhão. Parece-me que há um consenso de que a retomada do Maranhão - não se retomar a antiga estrutura, mas se retomar um modelo de uma EBC lá no Maranhão. Em que pé que está isso? Está tendo articulação política, compromisso de Governo? Está se fazendo articulação por dentro do Congresso, não se está? Porque esse é um debate que nós podemos fazer aqui, no Conselho. De repente, é a gente debater sobre a questão da implantação, de onde estão os buracos da EBC dentro desse replanejamento regional. Eu acho que esse é um bom debate que nós podemos fazer aqui, imobilizando Parlamentares, Deputados e Senadores, nessa perspectiva. Então, eu gostaria de ter uma resposta: em que pé está essa retomada da questão do Maranhão? Obviamente, e de outras praças, mas o Maranhão foi a mais, vamos dizer, emblemática, não é isso?

Segundo - eu vi Akemi aí falando que me parece ter um segmento mais administrativo; a Maíra, que falou muito bem -: há muita divisão dentro da EBC ou hoje há uma convergência de todos os segmentos da EBC, dentro de uma perspectiva mais moderna, de uma grande empresa pública?

(Soa a campainha.)

O SR. DAVI EMERICH - Quer dizer, como está essa articulação interna? Está tendo convergência ou tem obstáculos internos no sentido... Eu estou falando da família EBC. Eu não estou falando de políticos fora da família EBC. Há uma convergência na busca de uma boa empresa ou tem dificuldade nisso aí?

Outra coisa é a seguinte: está se fazendo na EBC alguma discussão sobre o modelo de financiamento? Porque, se não resolver isso, muda-se o Governo e se fecha a empresa. Está tendo alguma discussão nova sobre qual modelo de financiamento? Ah, não vai ser o imposto como o da BBC, mas também vai ficar como a Al Jazeera, conforme o Thiago falou, de dinheiro do Governo todo ano? Ela morre. Ela vai ficar presa fácil de mudanças conjunturais da política, que estão alucinantes: hoje você tem um Governo mais à esquerda, amanhã você tem um Governo mais à direita, ou outro talvez até mais à direita, e basta aparecer um maluco e fecha. Então, está se fazendo alguma discussão séria sobre modelo de financiamento? Eu acho que isso é importante.

Agora, no geral, a EBC, como projeto de empresa pública, tem a nossa solidariedade, o nosso reconhecimento. E estamos dispostos a trabalhar para termos realmente uma empresa referencial no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Obrigado, Conselheiro.

Conselheiro Marcus.

Deixe-me só fazer um comentário aqui.



Reunião de: 04/11/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Curiosamente o Maranhão já deu muitos - eu me lembro de dois aqui, mas devem ser mais - Ministros das Comunicações ao Brasil. É curioso que o Maranhão é que esteja com esse problema agora.

O SR. MARCUS BENNETT (Para expor.) - Bom, boa tarde.

Eu gostaria de parabenizar os expositores pelas informações. Enfim, acho que é importante a gente ver a mudança que teve nos últimos seis, sete anos da empresa, para a relevância que ela tem hoje. Pelo menos nesse processo de crise, de desmonte, a gente viu que foi ali que ela teve força para mostrar qual foi a sua importância e sobreviver até hoje. Isso, enfim, é graças ao corpo de trabalhadores que consegue tornar a instituição relevante.

E aí eu vou mais fazer perguntas. Também pegando um gancho na pergunta que o Davi já fez, em relação ao orçamento, vocês têm um... Só para gente ter uma ideia, nos últimos seis anos, sete anos, qual foi o orçamento dedicado à EBC e quais são os planos hoje? A gente sabe que houve o desmonte lá, mas hoje quais são os planos, seja plano de investimento em infraestrutura, plano de investimento em tecnologias não só de equipamentos, de produção, de distribuição? Onde a EBC quer estar: na internet, nas redes sociais, no streaming, em todas as plataformas? Como vocês veem isso?

E também o que eu ia perguntar é sobre a questão do financiamento, porque hoje há esse problema de depender do Governo para saber se a empresa vai mandar gente embora, se vai ter relevância, se não vai, se vai fechar. Não é uma instituição, na forma da palavra, permanente. É difícil ficar uma instituição forte e relevante se você depende muito da política. É óbvio que é um órgão político, mas tem essa discussão seja internamente ou então de vocês com o próprio Secretário de Comunicação, com o Governo em si sobre uma forma diferente de financiamento?

E aí eu gostaria também de saber: em relação ao orçamento, que eu perguntei, como está? Eu imagino que ele tenha crescido neste Governo agora em relação aos últimos anos. Como são os investimentos não só na infraestrutura, em pessoal, em concursos, em contratação de pessoas, mas também em tecnologias? Como vocês têm a visão do negócio de vocês no futuro, que não é futuro, é hoje, no presente, com inteligência artificial, disputando com a grande mídia, com as diversas empresas de comunicação? Como vocês estão pensando?

O Davi já falou aqui - porque é isso, e a gente já tinha conversado sobre isso - sobre a questão da relevância do jornalismo, da informação, porque hoje todo mundo tem um canal de comunicação, se diz jornalista, se diz comunicador e apresenta informações de todos os tipos. Hoje a internet promoveu o acesso a vários canais por vários meios, mas eu acho que é justamente isso que fortalece o jornalismo, porque é um profissional que consegue ter técnica para apurar, para redigir, para ser claro, para ter relevância dentro do monte de informação com que a gente é bombardeado. A gente vai atrás hoje dos jornalistas renomados, no sentido de que tenham o trabalho consagrado, e acabou que isso os valorizou. Embora hoje a gente tenha uma gama de pessoas que se dizem jornalistas, acho que a empresa pode, neste momento, agora, se tornar ainda mais relevante.

Enfim, agradeço-lhes.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Obrigado.

Eu vou deixar você por último - pode ser? - porque eu vou inverter agora a ordem.

Vou passar a palavra para o Sr. Thiago fazer as considerações finais. O senhor tem cinco minutos.

Eu vou só inverter a ordem aqui para a gente...

O SR. THIAGO INTERAMINENSE - Muito obrigado pelo convite.

Eu gostaria só de colocar também uma informação que eu deixei de incluir, que é a importância da EBC no Rio Grande do Sul. A gente não pode falar só em lucro da empresa, mas eu gostaria de apontar o lucro social. O lucro social da EBC é uma coisa incrível, quando você começa a viajar o país e vê a importância que tem a EBC.

Eu fui ao Amazonas, eu acampei lá na Floresta Amazônica, e os ribeirinhos escutavam a Rádio Nacional. E a gente ajuda os ribeirinhos com a informação da Rádio Nacional hoje, para você ver a relevância que tem a Rádio Nacional durante tantos anos entrando onde as empresas maiores de comunicação não querem entrar e não têm interesse em entrar. Então, a EBC está entrando nessas casas, entrando nesses lugares, entrando nessas comunidades e se apresentando fortemente lá.

Outra coisa foi que, na situação do Rio Grande do Sul - e a Maíra pode falar um pouco melhor que eu -, a EBC ajudou, na época da tragédia do Rio Grande do Sul, com toda aquela questão da RNCP (Rede Nacional de Comunicação Pública) e cedeu espaço para que se tivesse informação das pessoas que precisavam ser resgatadas, cedendo espaço de comunicação do Governo Federal e do Governo estadual para resgatar as pessoas; e foi um trabalho conjunto das rádios e da TV também, da TV Brasil e, enfim, da Agência Brasil também.



Reunião de: 04/11/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Então, o lucro social da empresa... Se a gente tem que falar de lucro, de financiamento, a gente tem que falar também do lucro social, ou seja, da importância que a EBC tem para essas pessoas que, de repente, não têm tanta informação assim. Eu gostaria de falar sobre isso e agradecer este espaço. Contem comigo. Eu estou no Conselho de Administração até ano que vem, e contem comigo sempre que precisarem para qualquer esclarecimento.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Muito obrigado.

Passo a palavra para a Sra. Akemi Nitahara para as considerações finais.

A SRA. AKEMI NITAHARA (*Por videoconferência.*) - O.k., obrigada.

Quero agradecer ao colega Thiago, que está complementando as minhas informações aqui, e eu tenho menos coisas para falar.

É muita coisa para falar. Eu queria também agradecer aos Conselheiros José Antônio, Maria José e Davi Emerich, que estão no Conselho há bastante tempo e estiveram ao nosso lado nos momentos mais difíceis, em que a gente sofreu esse golpe na EBC, porque foram seis anos de muita dificuldade.

Eu quero dizer que, nesses dois últimos anos, não foram fáceis as coisas, como eu venho falando da questão do jornalismo, que está sendo muito preterido; a gente continua com muita dificuldade no jornalismo.

A gente tem a questão do teletrabalho, que afetou muitos colegas, inclusive colegas que estão morando fora do país, que não conseguem trabalhar devidamente; tem alguns que conseguiram manter o teletrabalho na base de liminar, com decisões na Justiça. Inclusive, tem o nosso colega Pedro Henrique, que está nos Estados Unidos, e não conseguiu cobrir - não foi autorizado -, por exemplo, a reunião da ONU (Organização das Nações Unidas). Ele não pôde cobrir por falta de interesse da empresa basicamente e, neste momento, ele está lá e não vai cobrir a eleição dos Estados Unidos para a EBC. Ele vai cobrir para a Band News, porque ele teve uma proposta de *freela* e aceitou cobrir para outra empresa, pela falta de interesse que a EBC está tendo, que o jornalismo da EBC está tendo em manter esses profissionais.

Trazendo um pouco também não só o Maranhão, mas outros lugares do Brasil em que a gente teve um projeto de correspondentes. Foi incipiente, mas foi alguma coisa que foi desmontada no golpe, inclusive correspondentes internacionais que a gente tinha, teve gente na Alemanha, em Portugal, na Argentina, nos Estados Unidos. Pode-se questionar os critérios, não foram critérios muito transparentes de como essas pessoas foram parar lá, mas a gente tinha pessoas nesses lugares. Normalmente, eram pessoas que foram fazer um curso ou acompanhar cônjuges e acabaram trabalhando como correspondentes. Isso a gente não tem mais.

É o caso do Pedro Henrique, que está nos Estados Unidos neste momento e não está conseguindo fazer um trabalho que ele poderia estar fazendo, enriquecendo um pouco mais a nossa cobertura *in loco*. A gente não tem nenhum correspondente internacional. Fora as sedes em Brasília, no Rio e em São Paulo e temos uma pessoa no Maranhão, na Agência Brasil, por exemplo, a gente não tem em lugar nenhum mais do Brasil.

Foi muito importante essa questão de virar as antenas lá para o Rio Grande do Sul, das SATs, mas foram viradas as antenas das ondas curtas. Quem ouve ondas curtas no Brasil? Eu não tenho essa estatística, mas eu sei que é muito pouca gente, porque não pegam no rádio normal, nos aparelhos, enfim.

Quanto ao Maranhão, tem uma novidade muito boa: se não me engano, em 2022, foi ativada a Rádio Nacional do Maranhão, na frequência 93.7 FM. Então, a gente tem no Maranhão a Rádio Nacional funcionando. Até onde sei, não tem uma programação própria no Maranhão, mas temos a Rádio Nacional chegando lá. Inclusive, esse é um problema estrutural de todas as rádios nacionais.

A gente teve uma ampliação com a faixa estendida da FM 87.1, que está pegando em São Paulo, em Recife, em Belo Horizonte, só que não tem programação para essas cidades. Então, os programas estão todos sendo feitos em rede. Inclusive, aqui no Rio de Janeiro, onde fica a primeira Rádio Nacional, histórica, está com muito programa em rede. A gente está tendo muito pouco programa local, e a rádio é uma questão local. Você ouve no rádio, você quer saber o que está acontecendo na sua cidade quando você ouve rádio.

Bom, é isso.

Eu queria só falar mais um pouco também da questão da terceirização dos programas. A gente tem um esvaziamento muito grande da produção própria. Tanto aqui no Rio de Janeiro como em São Paulo, os nossos estúdios estão subutilizados, nossas equipes de trabalhadores dos estúdios estão subutilizadas, porque a gente está tendo muito pouca produção aqui dentro.



Reunião de: 04/11/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Está tendo muita contratação de produtora de fora, para produzir esses programas, programas bacanas que estão sendo feitos, mas os contratos, inclusive, são meio obscuros. A gente não sabe direito como são feitas essas seleções, e, inclusive, os contratos não são completos. Por exemplo: para as fotos de divulgação, vivem pedindo os fotojornalistas aqui da Agência Brasil, para fazer essa cobertura de divulgação. Então, deveria ser um contrato completo que incluisse essa divulgação, e isso não é feito.

Enfim, apesar de todos esses problemas que a gente enfrenta aqui no jornalismo, esse sucateamento do jornalismo, a gente tem ganhado muitos prêmios. A gente recebeu, no mês passado, dois Herzog: um pelo Caminhos da Reportagem e outro por uma foto da Agência Brasil. Para você ver a importância do trabalho que a gente faz aqui, enquanto jornalistas da empresa pública de comunicação, que merece a devida valorização, o que não está tendo nesta gestão.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Eu agradeço.

Antes de passar a palavra aqui à Maíra, eu queria agradecer a todos. Sei que o tempo de vocês aqui, dedicado a nós, nos valoriza. Nós estamos interessados em melhorar a comunicação pública, então ouvir e aprender um pouco é sempre muito importante.

Eu quero crer que... Algumas questões, talvez o foro não seja o mais apropriado para serem tratadas, porque nós queremos tratar... É claro que, no fundo, as discussões se refletem para a qualidade da agência pública, da comunicação pública.

Nós temos que tratar aqui, são questões que nós trouxemos aqui, claro, da valorização do pessoal, do orçamento sobretudo... Nós queremos entender como é que isso funciona. Esse é o lugar onde nós podemos ajudar a tentar fazer uma certa pressão, a tentar ajudar com que se tenha um modelo que funcione, independentemente do governante da ocasião. Nós estamos vendo até... Eu vi uma comunicação, dizendo que o Governador tinha dito que uma rede pública estadual não tem como se sustentar, ela que vá procurar dinheiro na iniciativa privada. Então, nós temos que tentar criar mecanismos que façam o negócio ser perpétuo, e não, a cada vez, nós termos que ficar discutindo.

Enfim, para encerrar a nossa audiência pública sobre o tema, eu passo a palavra à Maíra Bittencourt, Diretora-Geral da EBC, que nos honra aqui com a presença.

Obrigado.

A SRA. MAÍRA BITTENCOURT - Obrigada.

Quero começar pegando gancho da fala da Akemi sobre os prêmios de jornalismo e já puxar, com isso, a relevância do trabalho feito.

Acho que muito foi falado aqui sobre a necessidade de um jornalismo relevante, e o que a gente tem visto, ao longo dos últimos anos, é que o jornalismo da EBC tem sido relevante, ele tem sido reconhecido, e eu trago também essa pontuação referente aos prêmios que os jornalistas têm recebido - e não só os jornalistas: os fotojornalistas, enfim...

A gente tem tido esse reconhecimento dos programas de entretenimento e também de jornalismo de todos os nossos canais da EBC. Então, a gente já mostra, com isso, a relevância do trabalho da EBC.

A outra questão é dizer que é uma alegria estar em meio a tantas pessoas que, assim como eu, defendem a comunicação pública e que esperam que a gente tenha esse espaço fortalecido, cada vez mais, e que a gente consiga, na unidade, seguir em frente, progredindo e tendo novas conquistas para a comunicação pública.

A gente sabe que a empresa tem muitos desafios, e os desafios foram deixados ao longo dos últimos anos, e a gente pega esse desafio com um orçamento - e aí eu já trago a questão do orçamento - menor do que o que tivemos nos últimos anos. Então, se a gente for fazer um comparativo, trazendo a correção de inflação, hoje a gente tem um orçamento menor do que o que se tinha no passado, e, mesmo com esse orçamento menor, a gente tem tido investimento em várias áreas, na área de produção principalmente, para tornar a EBC relevante.

E eu pego uma das falas que foi dita aqui: qual o modelo de comunicação pública que a EBC está trabalhando? A relevância é o primeiro ponto. É tornar o trabalho da comunicação pública relevante na sociedade. Então, os investimentos que foram feitos em programas, em parcerias com pessoas, com personalidades, com instituições, vêm nesse sentido de a gente conseguir ter relevância social, e ter relevância enquanto audiência, enquanto repercussão nos assuntos nas redes sociais, no meio da rádio, na TV; ser pauta na sociedade e fazer parte da vida da sociedade.

Então, esse é o maior projeto que a gente tem, a relevância da comunicação pública.

Eu aproveito para falar também sobre a questão regional, que foi trazida aqui em vários momentos, de que é necessário investir no jornalismo regional, e é isso que a gente tem feito, com a expansão da rede nacional de comunicação pública.

Existem vários modelos, pelos países, de comunicação pública, existem vários modelos de rede.

19/21



Reunião de: 04/11/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Aqui no Brasil, não só a pública, mas também a privada trabalha com emissoras parceiras. Então, é muito comum a gente olhar a rede privada e ver que a Globo não está presente enquanto Globo em todos os estados, mas ela tem afiliadas em todos os estados. Isso é que a gente tem buscado, é ter a presença da EBC com outros órgãos públicos em todos os estados.

Hoje, a gente não tem orçamento, e isso não é só na EBC, mas todos conhecem a situação orçamentária do nosso país. Não temos recursos sobrando para investimentos novos, mas temos que fazer com aquilo que a gente tem.

Então, dentro da realidade que está posta, a gente acredita num modelo de trabalhar em parceria com outros órgãos públicos, não só para conseguir realizar, em termos de orçamento, mas também pensando numa durabilidade de médio e longo prazos.

Todos conhecem a situação que enfrentamos nos anos anteriores, aqui no Brasil, de ataque à comunicação pública, e a gente consegue acompanhar a situação da Argentina e de outros países. Então, ter a comunicação também descentralizada em outros órgãos públicos é criar mecanismos de fortalecimento, de médio e longo prazos, para que a gente consiga ter outros órgãos investindo lá, no dia a dia, conhecendo o território, tendo linguagem próxima daquele território e sendo, também, espaço de fortalecimento da comunicação pública, pensando num prazo maior.

(Soa a campainha.)

A SRA. MAÍRA BITTENCOURT - Nesse sentido, sobre o Maranhão, a gente tem a parceria, que já estava feita lá, com o Instituto Federal, e temos buscado a Universidade Federal do Maranhão, para fortalecer ainda mais essa presença no Maranhão. E a universidade tem uma TV, há nove anos, a TV Ufma, que tem feito um trabalho muito relevante na sociedade de lá. Então, a gente tem trabalhado em parceria.

Vou tentar passar, muito rapidamente, nos segundos que me restam, pelas outras questões.

Então, a gente tem a Rádio Nacional em funcionamento no Maranhão, com empregados da EBC e com programação sendo feita pela EBC no Maranhão.

Na parte de TV, hoje, a gente tem o Instituto trabalhando com essa transmissão da TV, mas a gente pretende colocar ainda mais programação local, trazendo a universidade para investir, assim como nos outros estados.

Então, a gente tem parcerias com universidades, de muitos anos. A TV UFG, a TV da UFRN e a TV da UFPE, que são TVs muito antigas, desde a criação da EBC, são exemplos para a gente, e a gente tem trazido outras instituições públicas para atuar nesse sentido.

(Soa a campainha.)

A SRA. MAÍRA BITTENCOURT - Sobre modelos de financiamento, a gente apoia a regulamentação da CFRP.

Então, a gente tem tentado, dentro dos nossos limites, criar esse apoio, para que a gente consiga ter um fundo de financiamento, que já foi pensado para isso, mas que consiga ser repassado integralmente para a EBC e também para as demais emissoras públicas, como sustentabilidade do campo público.

Sobre essa presença regional, ainda, nós tivemos, nos últimos seis meses, 555 matérias jornalísticas vindas da nossa Rede Nacional de Comunicação Pública. Isso significa um volume de mais ou menos 250 a 300 matérias, a cada trimestre, sendo veiculadas nos nossos telediários.

Então, não tenho como concordar que a gente não tem presença regional.

A gente tem uma retomada de uma presença regional fortíssima, não só nas transmissões, mas também no dia a dia do jornalismo, mostrando aquilo que tem sido feito em todas as regiões, sendo presença nos territórios.

(Soa a campainha.)

A SRA. MAÍRA BITTENCOURT - E o nosso projeto de expansão, justamente com esses novos canais e com esses novos municípios, é para que a gente consiga, nos próximos anos, fortalecer ainda mais essa presença nas comunidades, trazer a diversidade regional, os múltiplos sotaques, e para que aquilo que a gente acredita, enquanto pluralidade da sociedade, seja refletido, tanto na tela da TV Brasil quanto nas nossas rádios e também nos produtos digitais da EBC.

Muito obrigada pelo espaço e fico à disposição para outros debates.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos. Fala da Presidência.) - Muito obrigado.

Bom, atendidas as finalidades da pauta, declaro encerrados os trabalhos da 11ª Reunião, de 2024, do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, já convocando a 12ª Reunião, na qual ocorrerá a Audiência Pública sobre a TV 3.0, para o dia 2 de dezembro, às 9h30.

Agradecendo a participação de todos, está encerrada a reunião.

20/21



Reunião de: 04/11/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

(Iniciada às 14 horas, a reunião é encerrada às 16 horas e 11 minutos.)

21/21



COMPOSIÇÃO COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 11 Senadores e 31 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Julio Arcos (PP-PI)

1º VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

2º VICE-PRESIDENTE: Deputado Dr. Victor Linhalis (PODEMOS-ES)

Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

3º VICE-PRESIDENTE: VAGO

Rel. do Proj. de Lei de Diretrizes Orçamentárias: Senador Confúcio Moura (MDB-RO)

Designação: 17/04/2024

Instalação: 24/04/2024

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Confúcio Moura - MDB/RO (1)	1. Giordano - MDB/SP (3)
Jayme Campos - UNIÃO/MT (52)	2. Fernando Farias - MDB/AL (89)
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (5)	3. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (6)
Leila Barros - PDT/DF (75)	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Angelo Coronel - PSD/BA (7)	1. Nelsinho Trad - PSD/MS (8)
Sérgio Petecão - PSD/AC (9)	2. Zenaide Maia - PSD/RN (11)
Fabiano Contarato - PT/ES (10)	3. Rogério Carvalho - PT/SE (12)
Jorge Kajuru - PSB/GO (13)	4. Teresa Leitão - PT/PE (14)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Marcos Rogério - PL/RO (4)	1. Jaime Bagattoli - PL/RO (60)
Astronauta Marcos Pontes - PL/SP (59)	2. Jorge Seif - PL/SC (88)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Ciro Nogueira - PP/PI (53)	1. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (54)



Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Dal Barreto - UNIÃO/BA (2)	1. Juninho do Pneu - UNIÃO/RJ (18)
Fernanda Pessoa - UNIÃO/CE (15)	2. Leur Lomanto Júnior - UNIÃO/BA (19)
Murillo Gouveia - UNIÃO/RJ (16)	3. Moses Rodrigues - UNIÃO/CE (20)
Rodrigo de Castro - UNIÃO/MG (17,65)	4. Paulinho Freire - UNIÃO/RN (21,66)
Lula da Fonte - PP/PE (28,73)	5. Mário Negromonte Jr. - PP/BA (31)
Julio Arcoverde - PP/PI (29)	6. Claudio Cajado - PP/BA (32,58,74)
AJ Albuquerque - PP/CE (30,57)	7. Da Vitoria - PP/ES (33)
Leo Prates - PDT/BA (24)	8. Idilvan Alencar - PDT/CE (25)
Beto Richa - PSDB/PR (26)	9. Dagoberto Nogueira - PSDB/MS (27)
Luis Tibé - AVANTE/MG (22)	10. Waldemar Oliveira - AVANTE/PE (23)
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
José Priante - MDB/PA (76)	1. Cobalchini - MDB/SC (79)
Márcio Biolchi - MDB/RS (77)	2. Hercílio Coelho Diniz - MDB/MG (80)
Yury do Paredão - MDB/CE (78)	3. Ricardo Maia - MDB/BA (81)
Luiz Nishimori - PSD/PR (34)	4. Zé Haroldo Cathedral - PSD/RR (36)
Laura Carneiro - PSD/RJ (35)	5. Átila Lins - PSD/AM (37)
Adail Filho - REPUBLICANOS/AM (61)	6. Murilo Galdino - REPUBLICANOS/PB (63,87)
Julio Cesar Ribeiro - REPUBLICANOS/DF (62,86)	7. Jadyel Alencar - REPUBLICANOS/PI (64)
Dr. Victor Linhalis - PODEMOS/ES (38)	8. Sargento Portugal - PODEMOS/RJ (39)
PL	
Domingos Sávio - MG (44)	1. VAGO (45,55)
Daniel Agrobom - GO (40)	2. Vinicius Gurgel - AP (46)
Filipe Barros - PR (41)	3. Filipe Martins - TO (47)
Zé Vitor - MG (42)	4. Roberto Monteiro Pai - RJ (48)
Fernando Rodolfo - PE (43)	5. Rosângela Reis - MG (49)
Cabo Gilberto Silva - PB (55)	6. VAGO
PCdoB, PT, PV	
Zeca Dirceu - PT/PR (67)	1. Waldenor Pereira - PT/BA (71)
Paulão - PT/AL (68)	2. Clodoaldo Magalhães - PV/PE (72)
Florentino Neto - PT/PI (69)	3. Reginaldo Lopes - PT/MG (82)
Orlando Silva - PCdoB/SP (70)	4. José Airton Félix Cirilo - PT/CE (83)
Merlong Solano - PT/PI (85)	5. Nilto Tatto - PT/SP (84)
PSB	
Jonas Donizette - SP (51)	1. Heitor Schuch - RS (50)
PSOL, REDE	
Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP (56)	1. VAGO

Notas:

1. 17/04/2024: Designado como titular o Senador Confúcio Moura, conforme Ofício nº 18/2024 da Liderança do MDB - SF.
2. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Dal Barreto, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do União Brasil - CD.



3. 17/04/2024: Designado como Suplente o Senador Giordano, conforme Ofício nº 18/2024 da Liderança do MDB - SF.
4. 17/04/2024: Designado como titular o Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 13/2024 da Liderança do PL - SF.
5. 17/04/2024: Designado como titular o Senador Rodrigo Cunha, conforme Ofício nº 58/2024 da Liderança do PODEMOS - SF.
6. 17/04/2024: Designado como suplente o Senador Zequinha Marinho, conforme Ofício nº 58/2024 da Liderança do PODEMOS - SF.
7. 17/04/2024: Designado como titular o Senador Angelo Coronel, conforme Ofício nº 5/2024 da Liderança do PSD - SF.
8. 17/04/2024: Designado como suplente o Senador Nelson Trad, conforme Ofício nº 5/2024 da Liderança do PSD - SF.
9. 17/04/2024: Designado como titular o Senador Sérgio Petecão, conforme Ofício nº 5/2024 da Liderança do PSD - SF.
10. 17/04/2024: Designado como titular o Senador Fabiano Contarato, conforme Ofício nº 14/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática no SF.
11. 17/04/2024: Designado como suplente a Senadora Zenaide Maia, conforme Ofício nº 5/2024 da Liderança do PSD - SF.
12. 17/04/2024: Designado como suplente o Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 14/2024, da Liderança do Bloco Resistência Democrática no SF.
13. 17/04/2024: Designado como titular o Senador Jorge Kajuru, conforme Ofício nº 14/2024, da Liderança do Bloco Resistência Democrática no SF.
14. 17/04/2024: Designado como suplente a Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 14/2024, da Liderança do Bloco Resistência Democrática no SF.
15. 17/04/2024: Designado como titular a Deputada Fernanda Pessoa, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
16. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Murillo Gouvêa, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
17. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Paulinho Freire, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
18. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Juninho do Pneu, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
19. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Leur Lomanto Jr., conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
20. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Moses Rodrigues, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
21. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Rodrigo de Castro, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
22. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Luiz Tibé, conforme Ofício nº 4/2024 da Liderança do AVANTE - CD.
23. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Waldemar Oliveira, conforme Ofício nº 4/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
24. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Leo Prates, conforme Ofício nº 30/2024 da Liderança do PDT - CD.
25. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Idilvan Alencar, conforme Ofício nº 30/2024 da Liderança do PDT - CD.
26. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Beto Richa, conforme Ofício nº 74/2024 da Liderança da Fed. PSDB/CIDADANIA - CD.
27. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Dagoberto Nogueira, conforme Ofício nº 74/2024 da Liderança da Fed. PSDB/CIDADANIA - CD.
28. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Claudio Cajado, conforme Ofício nº 54/2024 da Liderança do PP - CD.
29. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Julio Arcoverde, conforme Ofício nº 54/2024 da Liderança do PP - CD.
30. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Lula da Fonte, conforme Ofício nº 54/2024 da Liderança do PP - CD.
31. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Mário Negromonte Jr., conforme Ofício nº 54/2024 da Liderança do PP - CD.
32. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Aj Albuquerque, conforme Ofício nº 54/2024 da Liderança do PP - CD.
33. 17/04/2024: Designado como suplente a Deputada Da Vitoria, conforme Ofício nº 54/2024 da Liderança do PP - CD.
34. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Luiz Nishimori, conforme Ofício nº 34/2024 da Liderança do PSD - CD.
35. 17/04/2024: Designado como titular a Deputada Laura Carneiro, conforme Ofício nº 34/2024 da Liderança do PSD - CD.
36. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Zé Haroldo Cathedral, conforme Ofício nº 34/2024 da Liderança do PSD - CD.
37. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Átila Lins, conforme Ofício nº 34/2024 da Liderança do PSD - CD.
38. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Dr. Victor Linhalis, conforme Ofício nº 31/2024 da Liderança do PODEMOS - CD.
39. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Sargento Portugal, conforme Ofício nº 31/2024 da Liderança do PODEMOS - CD.
40. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Daniel Agroboni, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
41. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Filipe Barros, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
42. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Zé Vitor, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
43. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Fernando Rodolfo, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
44. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Domingos Sávio, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
45. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Cabo Gilberto Silva, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
46. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Vinícius Gurgel, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
47. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Filipe Martins, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
48. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Roberto Monteiro Pai, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
49. 17/04/2024: Designada como suplente a Deputada Rosângela Reis, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
50. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Heitor Schuch, conforme Ofício nº 11/2024 da Liderança do PSB - CD.
51. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Jonas Donizette, conforme Ofício nº 11/2024 da Liderança do PSB - CD.
52. 17/04/2024: Designado como titular o Senador Jayme Campos, conforme Ofício nº 22/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
53. 17/04/2024: Designado como titular o Senador Ciro Nogueira, conforme Ofício nº 11/2024 da Liderança do Bloco Aliança no SF.
54. 17/04/2024: Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 11/2024 da Liderança do Bloco Aliança no SF.
55. 14/05/2024: Designado, como titular, o Deputado Cabo Gilberto Silva (Ofício nº 245/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 16/05/2024, p. 375](#))
56. 18/04/2024: Designada como titular a Deputada Professora Luciene Cavalcante, conforme Ofício nº 64/2024 da Federação PSOL-REDE - CD. ([DCN de 25/04/2024, p. 6](#))
57. 18/04/2024: Designado como titular o Deputado AJ Albuquerque, em substituição ao Deputado Lula da Fonte, conforme Ofício nº 58/2024 da Liderança do PP - CD. ([DCN de 25/04/2024, p. 7](#))
58. 18/04/2024: Designado como suplente o Deputado Lula da Fonte, em substituição ao Deputado AJ Albuquerque, conforme Ofício nº 58/2024 da Liderança do PP - CD. ([DCN de 25/04/2024, p. 7](#))
59. 22/04/2024: Designado como titular o Senador Astronauta Marcos Pontes, conforme o Ofício nº 14/2024 da Liderança do Partido Liberal. ([DCN de 25/04/2024, p. 8](#))
60. 22/04/2024: Designado como titular o Senador Jaime Bagattoli, conforme o Ofício nº 14/2024 da Liderança do Partido Liberal. ([DCN de 25/04/2024, p. 8](#))
61. 23/04/2024: Designado como titular o Deputado Adail Filho, conforme Ofício nº 47/2024 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 25/04/2024, p. 9](#))
62. 23/04/2024: Designado como titular o Deputado Murilo Galdino, conforme Ofício nº 47/2024 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 25/04/2024, p. 9](#))
63. 23/04/2024: Designado como suplente o Deputado Julio Cesar Ribeiro, conforme Ofício nº 47/2024 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 25/04/2024, p. 9](#))
64. 23/04/2024: Designado como suplente o Deputado Jadyel Alencar, conforme Ofício nº 47/2024 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 25/04/2024, p. 9](#))
65. 23/04/2024: Designado como titular o Deputado Rodrigo de Castro, em substituição ao Deputado Paulinho Freire, conforme Ofício nº 110/2024 da Liderança do União Brasil - CD. ([DCN de 23/04/2024, p. 10](#))



66. 23/04/2024: Designado como Suplente o Deputado Paulinho Freire, em substituição ao Deputado Rodrigo de Castro, conforme Ofício nº 110/2024 da Liderança do União Brasil - CD. ([DCN de 23/04/2024, p. 10](#))
67. 24/04/2024: Designado como titular o Deputado Zeca Dirceu, conforme Ofício nº 118/2024 Liderança da Federação Brasil da Esperança -CD. ([DCN de 25/04/2024, p. 11](#))
68. 24/04/2024: Designado como titular o Deputado Paulão, conforme Ofício nº 118/2024 Liderança da Federação Brasil da Esperança -CD. ([DCN de 25/04/2024, p. 11](#))
69. 24/04/2024: Designado como titular o Deputado Florentino Neto, conforme Ofício nº 118/2024 Liderança da Federação Brasil da Esperança -CD. ([DCN de 25/04/2024, p. 11](#))
70. 24/04/2024: Designado como titular o Deputado Orlando Silva, conforme Ofício nº 118/2024 Liderança da Federação Brasil da Esperança -CD. ([DCN de 25/04/2024, p. 11](#))
71. 24/04/2024: Designado como suplente o Deputado Merlong Solano, conforme Ofício nº 118/2024 Liderança da Federação Brasil da Esperança -CD. ([DCN de 25/04/2024, p. 11](#))
72. 24/04/2024: Designado como suplente o Deputado Clodoaldo Magalhães, conforme Ofício nº 118/2024 Liderança da Federação Brasil da Esperança -CD. ([DCN de 25/04/2024, p. 11](#))
73. 24/04/2024: Designado como titular o Deputado Lula da Fonte, em substituição ao Deputado Claudio Cajado (Ofício nº 60/2024 da Liderança do PP - CD). ([DCN de 25/04/2024, p. 12](#))
74. 24/04/2024: Designado como suplente o Deputado Claudio Cajado, em substituição ao Deputado Lula da Fonte (Ofício nº 60/2024 da Liderança do PP - CD). ([DCN de 25/04/2024, p. 12](#))
75. 06/05/2024: Designada como titular a Senadora Leila Barros, em vaga compartilhada entre o PDT e o PSDB, conforme Ofício nº 78/2024 da Liderança do PDT-SF, ratificado pelo Ofício nº 10/2024 da Liderança do PSDB-SF. ([DCN de 09/05/2024, p. 115](#))
76. 10/05/2024: Designado, como titular, o Deputado José Priante (Ofício nº 22/2024 da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados). ([DCN de 16/05/2024, p. 371](#))
77. 10/05/2024: Designado, como titular, o Deputado Márcio Biolchi (Ofício nº 22/2024 da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados). ([DCN de 16/05/2024, p. 371](#))
78. 10/05/2024: Designado, como titular, o Deputado Yury do Paredão (Ofício nº 22/2024 da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados). ([DCN de 16/05/2024, p. 371](#))
79. 10/05/2024: Designado, como suplente, o Deputado Cobalchini (Ofício nº 22/2024 da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados). ([DCN de 16/05/2024, p. 371](#))
80. 10/05/2024: Designado, como suplente, o Deputado Hercílio Coelho Diniz (Ofício nº 22/2024 da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados). ([DCN de 16/05/2024, p. 371](#))
81. 10/05/2024: Designado, como suplente, o Deputado Ricardo Maia (Ofício nº 22/2024 da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados). ([DCN de 16/05/2024, p. 371](#))
82. 14/05/2024: Designado, como suplente, o Deputado Reginaldo Lopes (Ofício nº 155/2024 da Liderança da Federação Brasil da Esperança). ([DCN de 16/05/2024, p. 374](#))
83. 14/05/2024: Designado, como suplente, o Deputado José Airton Félix Cirilo (Ofício nº 155/2024 da Liderança da Federação Brasil da Esperança). ([DCN de 16/05/2024, p. 374](#))
84. 14/05/2024: Designado, como suplente, o Deputado Nilto Tatto (Ofício nº 155/2024 da Liderança da Federação Brasil da Esperança). ([DCN de 16/05/2024, p. 374](#))
85. 14/05/2024: Designado, como titular, o Deputado Merlong Solano (Ofício nº 155/2024 da Liderança da Federação Brasil da Esperança). ([DCN de 16/05/2024, p. 374](#))
86. 14/05/2024: Designado, como titular, o Deputado Julio Cesar Ribeiro, em substituição ao Deputado Murilo Gaudino (Ofício nº 63/2024 da Liderança do Republicanos na Câmara dos Deputados). ([DCN de 16/05/2024, p. 376](#))
87. 14/05/2024: Designado, como suplente, o Deputado Murilo Galdino, em substituição ao Deputado Julio Cesar Ribeiro (Ofício nº 63/2024 da Liderança do Republicanos na Câmara dos Deputados). ([DCN de 16/05/2024, p. 376](#))
88. 04/06/2024: Designado como suplente o Senador Jorge Seif, conforme Ofício nº 22/2024 da Liderança do PL-SF. ([DCN de 06/06/2024, p. 47](#))
89. 05/06/2024: Designado como suplente o Senador Fernando Farias, conforme Ofício nº 52/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF. ([DCN de 06/06/2024, p. 52](#))

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo

Telefone(s): 3216-6893

E-mail: cmo.decom@camara.leg.br

Local: Anexo II (Anexo Luís Magalhães) - Ala C Sala 12 - Térreo - Câmara dos Deputados



CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

COORDENADOR: Deputado Cobalchini (MDB-SC)⁽⁹⁾

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PODEMOS	Senador Zequinha Marinho (PODEMOS / PA)
PSD	Senador Angelo Coronel (PSD / BA)
PL	Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS / RS)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PL	Deputado Fernando Rodolfo (PL)
PL	VAGO
AVANTE	Deputado Luis Tibé (AVANTE)
MDB	Deputado Cobalchini (MDB)
PSD	Deputado Zé Haroldo Cathedral (PSD)
PCdoB	Deputado Orlando Silva (PCdoB)

Notas:

1. Designado como Coordenador e membro do Comitê o Deputado Cobalchini, conforme Of. 113/2024/CMO.
2. Designado como membro do Comitê o Deputado Zé Haroldo Cathedral, conforme Of. 118/2024/CMO.
3. Designado como membro do Comitê o Deputado Fernando Rodolfo, conforme Of. 114/2024/CMO.
4. Designado como membro do Comitê o Deputado Orlando Silva, conforme Of. 117/2024/CMO.
5. Designado como membro do Comitê o Senador Zequinha Marinho, conforme Of. 120/2024/CMO.
6. Designado como membro do Comitê o Senador Angelo Coronel, conforme Of. 119/2024/CMO.
7. Designado como membro do Comitê o Senador Hamilton Mourão, conforme Of. 121/2024/CMO.
8. Designado como membro do Comitê o Deputado Luis Tibé, conforme Of. 116/2024/CMO.
9. 28/11/2024: Designado como coordenador o Deputado Cobalchini, conforme o Ofício nº 113/2024 da Presidência da CMO. ([DSF de 26/02/2015, p. 628](#))

Comitê de Avaliação da Receita - CAR

COORDENADOR: Deputado Domingos Sávio (PL-MG)⁽¹¹⁾

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PDT	Senadora Leila Barros (PDT / DF)
PSB	Senador Jorge Kajuru (PSB / GO)
PL	Senador Astronauta Marcos Pontes (PL / SP)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
UNIÃO	Deputado Murillo Gouveia (UNIÃO)
PP	Deputado Claudio Cajado (PP)
MDB	Deputado Márcio Biolchi (MDB)
PSD	Deputada Laura Carneiro (PSD)
REPUBLICANOS	Deputado Adail Filho (REPUBLICANOS)
PL	Deputado Domingos Sávio (PL)
PSB	Deputado Jonas Donizette (PSB)

Notas:

1. Designada como membro do Comitê a Senadora Leila Barros, conforme Of. 110/2024/CMO.
2. Designado como membro do Comitê o Senador Jorge Kajuru, conforme Of. 111/2024/CMO.
3. Designado como membro do Comitê o Senador Astronauta Marcos Pontes, conforme Of. 112/2024/CMO.



4. Designado como membro do Comitê o Deputado Murillo Gouveia, conforme Of. 109/2024/CMO.
5. Designado como membro do Comitê o Deputado Claudio Cajado, conforme Of. 104/2024/CMO.
6. Designado como membro do Comitê o Deputado Márcio Biolchi, conforme Of. 108/2024/CMO.
7. Designada como membro do Comitê a Deputada Laura Carneiro, conforme Of. 107/2024/CMO.
8. Designado como membro do Comitê o Deputado Adail Filho, conforme Of. 103/2024/CMO.
9. Designado como Coordenador e membro do Comitê o Deputado Domingos Sávio, conforme Of. 105/2024/CMO.
10. Designado como membro do Comitê o Deputado Jonas Donizette, conforme Of. 106/2024/CMO.
11. 28/11/2024: Designado como coordenador o Deputado Domingos Sávio, conforme o Ofício nº 105 da Presidência da CMO. ([DSF de 26/02/2015, p. 630](#))

Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

COORDENADOR: Deputado Lula da Fonte (PP-PE)⁽¹¹⁾

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
MDB	Senador Giordano (MDB / SP)
PL	Senador Marcos Rogério (PL / RO)
PP	Senador Ciro Nogueira (PP / PI)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PP	Deputado AJ Albuquerque (PP)
PP	Deputado Lula da Fonte (PP)
UNIÃO	Deputado Juninho do Pneu (UNIÃO)
PSDB	Deputado Beto Richa (PSDB)
REPUBLICANOS	Deputado Julio Cesar Ribeiro (REPUBLICANOS)
PL	Deputada Rosângela Reis (PL)
PT	Deputado Florentino Neto (PT)

Notas:

1. Designado como membro do Comitê o Senador Giordano, conforme Of. 100/2024/CMO.
2. Designado como membro do Comitê o Senador Marcos Rogério, conforme Of. 102/2024/CMO.
3. Designado como membro do Comitê o Senador Ciro Nogueira, conforme Of. 101/2024/CMO.
4. Designado como membro do Comitê o Deputado Juninho do Pneu, conforme Of. 96/2024/CMO.
5. Designado como membro do Comitê o Deputado AJ Albuquerque, conforme Of. 93/2024/CMO.
6. Designado como Coordenador e membro do Comitê o Deputado Lula da Fonte, conforme Of. 97/2024/CMO e Of. 123/2024/CMO.
7. Designado como membro do Comitê o Deputado Beto Richa, conforme Of. 94/2024/CMO.
8. Designado como membro do Comitê o Deputado Julio Cesar Ribeiro, conforme Of. 95/2024/CMO.
9. Designada como membro do Comitê a Deputada Rosângela Reis, conforme Of. 98/2024/CMO.
10. Designado como membro do Comitê o Deputado Florentino Neto, conforme Of. 99/2024/CMO.
11. 28/11/2024: Designado como coordenador o Deputado Lula da Fonte, conforme Ofício nº 123/2024 da Presidência da CMO. ([DSF de 26/02/2015, p. 630](#))

Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

COORDENADOR: Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)⁽¹¹⁾

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PODEMOS	Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS / AL)
PT	Senador Fabiano Contarato (PT / ES)
PSD	Senador Nelinho Trad (PSD / MS)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
UNIÃO	Deputada Fernanda Pessoa (UNIÃO)
PDT	Deputado Leo Prates (PDT)
MDB	Deputado José Priante (MDB)



Bloco / Partido	Membros
PODEMOS	Deputado Sargento Portugal (PODEMOS)
PL	Deputado Cabo Gilberto Silva (PL)
PT	Deputado Waldenor Pereira (PT)
PSOL	Deputada Professora Luciene Cavalcante (PSOL)

Notas:

1. Designado como membro do Comitê o Senador Nelsinho Trad, conforme Of. 90/2024/CMO.
2. Designado como membro do Comitê o Senador Fabiano Contarato, conforme Of. 91/2024/CMO.
3. Designado como Coordenador e membro do Comitê o Senador Rodrigo Cunha, conforme Of. 92/2024/CMO.
4. Designado como membro do Comitê o Deputado Cabo Gilberto Silva, conforme Of. 83/2024/CMO.
5. Designado como membro do Comitê o Deputado Waldenor Pereira, conforme Of. 89/2024/CMO.
6. Designada como membro do Comitê a Deputada Fernanda Pessoa, conforme Of. 84/2024/CMO.
7. Designado como membro do Comitê o Deputado José Priante, conforme Of. 85/2024/CMO.
8. Designado como membro do Comitê o Deputado Leo Prates, conforme Of. 86/2024/CMO.
9. Designado como membro do Comitê o Deputado Sargento Portugal, conforme Of. 88/2024/CMO.
10. Designada como membro do Comitê a Deputada Professora Luciene Cavalcante, conforme Of. 87/2024/CMO.
11. 28/11/2024: Designado como coordenador o Senador Rodrigo Cunha, conforme Ofício nº 92/2024 da Presidência da CMO. ([DSF de 26/02/2015, p. 632](#))



Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Lucas Redecker (PSDB-RS)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Lucas Redecker (PSDB/RN) (4,13)	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Senador Renan Calheiros (MDB/AL) (3)
Líder da Maioria Deputado André Figueiredo (PDT/CE)	Líder da Maioria Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB) (2,11)
Líder da Minoria Deputada Bia Kicis (PL/DF)	Líder da Minoria Senador Ciro Nogueira (PP/PI) (1)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Carlos Zarattini (PT/SP) (5)	Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Senador Cid Gomes (PSB/CE) (10)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Mário Negromonte Jr. (PP/BA) (12)	Senador indicado pela Liderança da Maioria Senador Eduardo Braga (MDB/AM) (7)
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Marcos Pollon (PL/MS) (8,9,14)	Senador indicado pela Liderança da Minoria Senador Esperidião Amin (PP/SC) (6)

Notas:

1. 03.02.2023: Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG)
2. 08.02.2023: Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
3. 08.03.2023: Senador Renan Calheiros eleito presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.
4. 15/03/2023: Deputado Alexandre Barbosa eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional na Câmara dos Deputados.
5. 13.04.2023: Deputado Carlos Zarattini foi eleito, nos termos da alínea ?e?, inciso III, do art. 7º da Resolução nº 2, de 2013-CN, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados (Ofício 45/2023-CREDN).
6. 20/04/2023: Designação do Senador Esperidião Amin. (Ofício 1/2023 da Liderança da Minoria no Senado Federal)
7. 20/04/2023: Designado o Senador Eduardo Braga como indicado do Bloco da Maioria. (Ofício nº 4/2023 - GLDMAI, da Liderança da Maioria no Senado Federal).
8. 02/05/2023: Designação do Deputado Delegado Ramagem como indicado da Minoria na Câmara dos Deputados (Ofício nº 8/2023 da Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados).
9. 17/04/2024: O Deputado Delegado Ramagem foi desligado nesta data, em virtude da renúncia à vaga na Comissão (Ofício nº 37/2024 - GDDRAMAGEM). ([DCN de 18/04/2024, p. 18](#))
10. 22/05/2023: Eleito o Senador Cid Gomes, nos termos da alínea 'f', inciso III, do art. 7º da Resolução n. 2, de 2013-CN, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional do Senado Federal (Ofício 21/2023-CRE).
11. 25/05/2023: Designado o Senador Efraim Filho, conforme Ofício nº 21/2023 da Liderança da Maioria no Senado Federal.
12. 12/09/2023: Designado o Deputado Mário Negromonte Jr. conforme Ofício nº 7/2023 da Liderança da Maioria na Câmara dos Deputados.
13. 06/03/2024: Deputado Lucas Redecker eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.
14. 26/06/2024: Designado o Deputado Marcos Pollon, conforme Ofício nº 49/2024 da Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados. ([DCN de 27/06/2024, p. 17](#))

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritchuk
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br



Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados

(criada pelo Ato Conjunto do Presidente do Senado Federal
e do Presidente da Câmara dos Deputados nº 1, de 2019)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as questões afetas aos movimentos migratórios nas fronteiras do Brasil e aos direitos dos refugiados.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Túlio Gadêlha (REDE-PE)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

RELATOR: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)

Designação: 02/06/2023

Instalação: 28/06/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Alessandro Vieira - MDB/SE (12,34)	1. VAGO
Sergio Moro - UNIÃO/PR (11)	2. Alan Rick - UNIÃO/AC (13)
VAGO	3. VAGO
Leila Barros - PDT/DF	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Mara Gabrilli - PSD/SP (9)	1. VAGO
Nelsinho Trad - PSD/MS (10)	2. VAGO
Paulo Paim - PT/RS (24)	3. VAGO
Flávio Arns - PSB/PR (23)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Eduardo Gomes - PL/TO (27)	1. Flávio Bolsonaro - PL/RJ (36)
Marcos Rogério - PL/RO (35)	2. VAGO (37,38)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Dr. Hiran - PP/RR (14)	1. VAGO (15,16)
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (4)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (5)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	1. VAGO
Socorro Neri - PP/AC (17)	2. VAGO
Dorinaldo Malafaia - PDT/AP (22)	3. Pedro Aihara - PRD/MG (29)
Dagoberto Nogueira - PSDB/MS (3)	4. VAGO (33,39)
PL	
Rosana Valle - SP (18)	1. VAGO (31)
General Pazuello - RJ (28)	2. VAGO
PCdoB, PT, PV	
Carol Dartora - PT/PR (1)	1. Aiel Machado - PV/PR (30)
Reginete Bispo - PT/RS (2)	2. Denise Pessôa - PT/RS (32)
PSOL, REDE	
Túlio Gadêlha - REDE/PE (7)	1. Guilherme Boulos - PSOL/SP (8)

Notas:

- Designada como titular a Deputada Carol Dartora, conforme ofício nº 230/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
- Designada como titular a Deputada Reginete Bispo, conforme ofício nº 230/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
- Designado como titular o Deputado Dagoberto Nogueira, conforme Ofício nº 128/2023 da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA.
- Designado como titular o Senador Mécias de Jesus, conforme Ofício nº 20/2023 da Liderança do Republicanos.
- Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 20/2023 da Liderança do Republicanos.
- Designado como titular o Deputado Baleia Rossi, conforme o Ofício nº 106/2023 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC.
- Designado como titular o Deputado Túlio Gadêlha, conforme o Ofício nº 26/2023 da Liderança da Federação PSOL-Rede.
- Designado como suplente o Deputado Guilherme Boulos, conforme o Ofício nº 26/2023 da Liderança da Federação PSOL-Rede.
- Designada como titular a Senadora Mara Gabrilli, conforme Ofício nº 52/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, conforme Ofício nº 55/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designado como titular o Senador Sérgio Moro, conforme Ofício n. 49/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designado como titular o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício n. 49/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designado como suplente o Senador Alan Rick, conforme Ofício n. 49/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designado como titular o Senador Dr. Hiran Gonçalves, conforme Ofício n. 22/2023 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- Designado como suplente o Senador Laércio Oliveira, conforme Ofício n. 22/2023 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 29/08/2023: O Senador Laércio Oliveira deixa de compor a comissão (Ofício nº 43/2023 do Bloco Parlamentar Aliança).
- Designada como titular a Deputada Socorro Neri, conforme Ofício nº 114/2023 da Liderança do Progressistas - CD.
- Designada como titular a Deputada Rosana Valle, conforme Ofício nº 244/2023 da Liderança do PL - CD.
- Designado como titular o Deputado Zé Haroldo Cathedral, conforme Of. nº 317/2023 da Liderança do PSD.
- Designado como suplente o Deputado Sidney Leite, conforme Of. nº 317/2023 da Liderança do PSD.
- 21/05/2024: O Deputado Sidney Leite deixa da compor a comissão (Ofício nº 317/2024 da Liderança do PSD). ([DCN de 23/05/2024, p. 27](#))
- Designado como titular o Deputado Dorinaldo Malafaia, conforme Ofício S/N, de 31/05/2023, da Liderança do PDT - CD.
- Designado como titular o Senador Flávio Arns, conforme Ofício nº 59/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- 02/06/2023: Designado como titular o Senador Paulo Paim, conforme Of. 60/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 03/08/2023, p. 24](#))
- 05/06/2023: Designado como titular o Deputado Marcelo Crivella, conforme Ofício nº 248/2023 da Liderança do Bloco MDB, REPUBLICANOS, PSD, PODEMOS, PSC. ([DCN de 03/08/2023, p. 25](#))
- 05/06/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Gabriel Mota, conforme Ofício nº 248/2023 da Liderança do Bloco MDB, REPUBLICANOS, PSD, PODEMOS, PSC. ([DCN de 03/08/2023, p. 25](#))
- 13/06/2023: Designado como titular o Senador Eduardo Gomes, conforme Ofício nº 109/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 03/08/2023, p. 26](#))
- 20/06/2023: Designado como titular o Deputado General Pazuello, conforme Ofício nº 281/2023 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 22/06/2023, p. 12](#))
- 05/07/2023: Designado como suplente o Deputado Pedro Aihara, conforme Ofício S/N, de 05/07/2023, da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB-CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA. ([DCN de 06/07/2023, p. 84](#))
- 05/07/2023: Designado como suplente o Deputado Aiel Machado, conforme Ofício nº 384/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 06/07/2023, p. 83](#))
- 07/07/2023: Designado como suplente o Deputado Prof. Paulo Fernando, conforme Ofícios nºs 311 e 388 das Lideranças do PL e do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC respectivamente. ([DCN de 13/07/2023, p. 127; DCN de 13/07/2023, p. 127](#))
- 11/07/2023: Designado como suplente a Deputada Denise Pessôa, conforme Ofício nº 393/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 13/07/2023, p. 130](#))
- 12/07/2023: Designada como suplente a Deputada Tabata Amaral, conforme Ofício 152/2023 da Liderança da Federação PSDB-CIDADANIA. ([DCN de 13/07/2023, p. 133](#))
- 04/08/2023: Designada como membro titular, a Senadora Leila Barros. (Ofício nº 120/2023 - BLDEM) ([DCN de 10/08/2023, p. 137](#))
- 25/10/2023: Designado como titular o Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 159/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 7](#))
- 25/10/2023: Designado como suplente o Senador Flávio Bolsonaro, conforme Ofício nº 159/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 7](#))
- 25/10/2023: Designado como suplente o Senador Romário, conforme Ofício nº 159/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 7](#))
- 07/02/2024: Desligado da vaga de suplente o Senador Romário, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do Bloco Vanguarda.



39. 20/03/2024: Desligada da comissão a Deputada Tabata Amaral, conforme Ofício nº 79/2024 da Liderança da Federação PSDB-CIDADANIA. ([DCN de 21/03/2024, p. 24](#); [DCN de 21/03/2024, p. 24](#))

Secretário: Ricardo Moreira Maia
Telefone(s): 33034256
E-mail: cocm@senado.leg.br



Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Socorro Neri (PP-AC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE)

RELATOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)

Designação: 21/09/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Alessandro Vieira - MDB/SE (34,38,64)	1. Giordano - MDB/SP (39,65)
Marcio Bittar - UNIÃO/AC (4)	2. Efraim Filho - UNIÃO/PB (5)
Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (3,36,62)	3. Soraya Thronicke - PODEMOS/MS (40,63)
Cid Gomes - PSB/CE (16)	4. Leila Barros - PDT/DF (14,55)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Eliziane Gama - PSD/MA (8,70,71)	1. Angelo Coronel - PSD/BA (6)
Otto Alencar - PSD/BA (10)	2. Jussara Lima - PSD/PI (7,9,60)
Humberto Costa - PT/PE (17)	3. Jaques Wagner - PT/BA (18)
Rogério Carvalho - PT/SE	4. VAGO (52,54)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Jaime Bagattoli - PL/RO (43)	1. Eduardo Girão - NOVO/CE (45,51,69,72)
Wilder Morais - PL/GO (44)	2. Marcos Rogério - PL/RO (46)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (11)	1. Esperidião Amin - PP/SC (41)
Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (12)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (13)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	
Luiz Carlos Busato - UNIÃO/RS (20,67)	1. Dr. Zacharias Calil - UNIÃO/GO (22)
Meire Serafim - UNIÃO/AC (21)	2. Saullo Vianna - UNIÃO/AM (23)



TITULARES	SUPLENTES
Socorro Neri - PP/AC (24)	3. VAGO (37,47,53,57,61,66)
Flávia Morais - PDT/GO (29,48,59)	4. Duda Salabert - PDT/MG (30)
PL	
Zé Vitor - MG (31)	1. Coronel Chrisóstomo - RO (33)
Ricardo Salles - NOVO/SP (32)	2. Silvia Waiãpi - AP (56)
PCdoB, PT, PV	
Camila Jara - PT/MS (25)	1. Fernando Mineiro - PT/RN (27)
Nílto Tatto - PT/SP (26)	2. Leonardo Monteiro - PT/MG (28)
PSOL, REDE (1,2)	
Célia Xakriabá - PSOL/MG (15)	1. Ivan Valente - PSOL/SP (68)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
2. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
3. Designado como titular o Senador Carlos Viana, conforme Ofício n. 63/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
4. Designado como titular o Senador Márcio Bittar, conforme Ofício n. 68/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
5. Designado como suplente o Senador Efraim Filho, conforme Ofício n. 68/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
6. Designado como suplente o Senador Angelo Coronel, conforme Ofício n. 65/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
7. Designada como suplente a Senadora Jussara Lima, conforme Ofício n. 65/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
8. Designada como titular a Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício n. 65/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
9. 13/12/2023: A Senadora Jussara Lima deixa de compor a comissão em virtude do retorno do titular do mandato, Senador Wellington Dias.
10. Designado como titular o Senador Otto Alencar, conforme Ofício n. 65/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
11. Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
12. Designada como titular a Senadora Damires Alves, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
13. Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
14. Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício nº 86/2023 do Bloco Democracia.
15. Designada como titular a Deputada Célia Xakriabá, conforme Ofício n. 36/2023 da Federação PSOL-REDE.
16. Designado como titular o Senador Cid Gomes. (Ofício nº 98/2023 do Bloco Parlamentar Democracia no Senado Federal).
17. Designado como titular o Senador Humberto Costa, conforme Ofício n. 102/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
18. Designado como suplente o Senador Jaques Wagner, conforme Ofício n. 103/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
19. Designado como titular o Deputado Sérgio Souza, conforme Of. 246 do Bloco MDB, PSD, REPU, PODE, PSC.
20. Designado como titular o Deputado Felipe Bacalhau, conforme Ofício 96/2023 da Liderança do União.
21. Designada como titular a Deputada Meire Serafim, conforme Ofício 96/2023 da Liderança do União.
22. Designado como suplente o Deputado Dr. Zacharias Calil, conforme Ofício 96/2023 da Liderança do União.
23. Designado como suplente o Deputado Saulo Viana, conforme Ofício 96/2023 da Liderança do União.
24. Designada como titular a Deputada Socorro Neri, conforme Ofício 154/2023 da Liderança do PP-CD. ([DCN de 07/09/2023, p. 23](#))
25. 25/09/2023: Designada como titular a Deputada Camila Jara, conforme Of. 488/2023 da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 28/09/2023, p. 16](#))
26. 25/09/2023: Designado como titular o Deputado Nílto Tatto, conforme Of. 488/2023 da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 28/09/2023, p. 16](#))
27. 25/09/2023: Designado como suplente o Deputado Fernando Mineiro, conforme Of. 488/2023 da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 28/09/2023, p. 16](#))
28. 25/09/2023: Designado como suplente o Deputado Leonardo Monteiro, conforme Of. 488/2023 da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 28/09/2023, p. 16](#))
29. 26/09/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais (Ofício nº 218/2023 da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados). ([DCN de 28/09/2023, p. 14](#))
30. 26/09/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Duda Salabert (Ofício nº 218/2023 da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados). ([DCN de 28/09/2023, p. 14](#))
31. 26/09/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Zé Vitor (Ofício nº 473/2023, da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 28/09/2023, p. 15](#))
32. 26/09/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Salles (Ofício nº 473/2023, da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 28/09/2023, p. 15](#))
33. 26/09/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Coronel Chrisóstomo (Ofício nº 473/2023, da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 28/09/2023, p. 15](#))
34. 26/09/2023: Designado como titular o Senador Zequinha Marinho, conforme Ofício nº 151 da Liderança do Bloco Democracia. ([DCN de 28/09/2023, p. 11](#))
35. 26/09/2023: Designado como titular o Deputado Sidney Leite, conforme Ofício 535/2023 da Liderança do PSD. ([DCN de 05/10/2023, p. 223](#))
36. 27/09/2023: Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke, em substituição ao Senador Carlos Viana (Ofício n. 153/2023 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 28/09/2023, p. 12](#))
37. 27/09/2023: Designado, como suplente, o Deputado Covatti Filho (Ofício nº 201 de 2023 da Liderança do PP na Câmara dos Deputados). ([DCN de 28/09/2023, p. 13](#))
38. 28/09/2023: Designado como titular o Senador Giordano, em substituição ao Senador Zequinha Marinho (Ofício nº 156/2023 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 05/10/2023, p. 221](#))
39. 28/09/2023: Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício nº 156/2023 da Liderança do Bloco Democracia. ([DCN de 05/10/2023, p. 221](#))
40. 28/09/2023: Designado como suplente o Senador Zequinha Marinho, conforme Ofício nº 146/2023 do Bloco Democracia. ([DCN de 05/10/2023, p. 222](#))



41. 03/10/2023: Designado como suplente o Senador Esperidião Amin, conforme Ofício 53/2023 da Liderança do Bloco Aliança. ([DCN de 05/10/2023, p. 225](#))
42. 04/10/2023: Desingnado o Deputado Gilson Daniel, como membro titular. (Ofício 173/2023 da Liderança do Republicanos na Câmara dos Deputados) ([DCN de 26/10/2023, p. 18](#))
43. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Jaime Bagatelli, conforme Ofício nº 160/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 8](#))
44. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Wilder Morais, conforme Ofício nº 160/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 8](#))
45. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Mauro Carvalho Junior, conforme Ofício nº 160/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 8](#))
46. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 160/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 8](#))
47. 25/10/2023: Designada como suplente a Deputada Amanda Gentil, em substituição ao Deputado Covatti Filho (Ofício nº 222/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Fed. PSDB-CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA). ([DCN de 26/10/2023, p. 17](#))
48. 08/11/2023: Designado como titular o Deputado Josenildo, em substituição à Deputada Flávia Morais (Ofício S/N da Liderança do PDT). ([DSF de 09/11/2023, p. 14](#))
49. 08/11/2023: Designada como suplente a Deputada Laura Carneiro, conforme Ofício nº 577/2023 da Liderança do PSD. ([DCN de 09/11/2023, p. 15](#))
50. 08/11/2023: Designado como suplente o Deputado Caio Vianna, em substituição à Deputada Laura Carneiro, conforme Ofício nº 578/2023 da Liderança do PSD. ([DCN de 09/11/2023, p. 16](#))
51. 08/11/2023: Designado como suplente o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Mauro Carvalho Júnior, conforme Ofício nº 175/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda. ([DCN de 09/11/2023, p. 17](#))
52. 08/11/2023: Designada como suplente a Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 119/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 09/11/2023, p. 18](#))
53. 08/11/2023: Designado como suplente o Deputado Daniel Barbosa, em substituição à Deputada Amanda Gentil, conforme Ofício nº 233/2023 da Liderança do PP. ([DCN de 09/11/2023, p. 19](#))
54. 13/12/2023: A Senadora Augusta Brito deixa de compor a comissão em virtude do retorno do titular do mandato, Senador Camilo Santana.
55. 08/11/2023: Designada como suplente a Senadora Leila Barros, conforme Ofício nº 170/2023 do Bloco Democracia. ([DCN de 09/11/2023, p. 20](#))
56. 09/11/2023: Designada como suplente a Deputada Silvia Waiāpi, conforme Ofício nº 556/2023 da Liderança do PL. ([DCN de 09/11/2023, p. 21](#); [DCN de 16/11/2023, p. 57](#))
57. 09/11/2023: Designada como suplente a Deputada Amanda Gentil, em substituição ao Deputado Daniel Barbosa, conforme Ofício nº 235/2023 da Liderança do PP. ([DCN de 16/11/2023, p. 60](#))
58. 09/11/2023: Designado como suplente o Deputado Paulo Litro, em substituição ao Deputado Caio Vianna, conforme Ofício nº 583/2023 da Liderança do PSD. ([DCN de 16/11/2023, p. 58](#))
59. 10/11/2023: Designada como titular a Deputada Flávia Morais, em substituição ao Deputado Josenildo (Ofício S/N da Liderança do PDT). ([DCN de 16/11/2023, p. 59](#))
60. 22/02/2024: Designada, como suplente, a Senadora Jussara Lima (Ofício nº 4/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática).
61. 08/05/2024: Designado como suplente o Deputado Dr. Remy Soares, em substituição à Deputada Amanda Gentil, conforme Ofício nº 71/2024 da Liderança do PP - CD. ([DCN de 09/05/2024, p. 119](#))
62. 08/05/2024: Designado como titular o Senador Zequinha Marinho, em substituição à Senadora Soraya Thronicke (Ofício nº 3/2024 da Liderança do Bloco Independência - SF). ([DCN de 09/05/2024, p. 121](#))
63. 08/05/2024: Designada como suplente a Senadora Soraya Thronicke, em substituição ao Senador Zequinha Marinho (Ofício nº 3/2024 da Liderança do Bloco Independência - SF). ([DCN de 09/05/2024, p. 121](#))
64. 08/05/2024: Designado como titular o Senador Alessandro Vieira, em substituição ao Senador Giordano (Ofício nº 30/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF). ([DCN de 09/05/2024, p. 120](#))
65. 08/05/2024: Designado como suplente o Senador Giordano, em substituição ao Senador Alessandro Vieira (Ofício nº 30/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF). ([DCN de 09/05/2024, p. 120](#))
66. 05/09/2024: Desligado da Comissão o Deputado Dr. Remy Soares, em decorrência do retorno ao mandato da titular, Deputada Amanda Gentil.
67. 15/05/2024: Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Carlos Busato, em substituição ao Deputado Felipe Becari. (Ofício 74/2024 da Liderança do Solidariedade) ([DCN de 16/05/2024, p. 385](#))
68. 19/06/2024: Designado como suplente o Deputado Ivan Valente, conforme Ofício nº 107/2024 da Liderança da Federação PSOL-REDE - CD. ([DCN de 20/06/2024, p. 45](#))
69. 05/08/2024: Designada como suplente a Senadora Rosana Martinelli, em substituição ao Senador Eduardo Girão (Ofício nº 38/2024 da Liderança do Bloco Vanguarda ? SF).
70. 20/08/2024: Designado como titular o Senador Bene Camacho, em substituição à Senadora Eliziane Gama (Ofício nº 59/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
71. 23/10/2024: Designada como titular a Senadora Eliziane Gama, em substituição o Senador Bene Camacho (Ofício nº 59/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
72. 28/11/2024: Designado como suplente o Senador Eduardo Girão, em substituição à Senadora Rosana Martinelli (Ofício nº 61/2024 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF).

Secretário: Paula de Araújo Pinto Teixeira
Telefone(s): 6133034256
E-mail: cocom@senado.leg.br



Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE)

VICE-PRESIDENTE: Deputada Elcione Barbalho (MDB-PA)

RELATOR: Deputada Camila Jara (PT-MS)

Designação: 30/08/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Ivete da Silveira - MDB/SC (38)	1. VAGO
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (6)	2. VAGO (8,13)
VAGO	3. Soraya Thronicke - PODEMOS/MS (13)
Plínio Valério - PSDB/AM (7)	4. Leila Barros - PDT/DF (14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Daniella Ribeiro - PSD/PB (1)	1. Margareth Buzetti - PSD/PI (3)
Jussara Lima - PSD/PI (29,31,42)	2. Mara Gabrilli - PSD/SP (4)
Augusta Brito - PT/CE (2)	3. Teresa Leitão - PT/PE (5)
Ana Paula Lobato - PDT/MA (24)	4. Eliziane Gama - PSD/MA (30)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Jorge Seif - PL/SC (25)	1. Astronauta Marcos Pontes - PL/SP (27)
Magno Malta - PL/ES (26)	2. Eduardo Girão - NOVO/CE (28)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (9)	1. Ciro Nogueira - PP/PI (11)
Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (10)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (12)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	
Fernanda Pessoa - UNIÃO/CE (32)	1. Dayany Bittencourt - UNIÃO/CE (34)



TITULARES	SUPLENTES
Silvye Alves - UNIÃO/GO (33)	2. Rosangela Moro - UNIÃO/SP (35)
Ana Paula Leão - PP/MG (37,39)	3. Amanda Gentil - PP/MA (40)
Flávia Moraes - PDT/GO (15)	4. Enfermeira Ana Paula - MDB/PA (16)
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC	
Elcione Barbalho - MDB/PA (17)	1. Iza Arruda - MDB/PE (43)
Delegada Katarina - PSD/SE (22)	2. Laura Carneiro - PSD/RJ (23)
VAGO	3. VAGO
PL	
Silvia Waiäpi - AP (36)	1. VAGO
Maria Arraes - SOLIDARIEDADE/PE (41)	2. VAGO
PCdoB, PT, PV	
Jack Rocha - PT/ES (18)	1. Ana Paula Lima - PT/SC (20)
Camila Jara - PT/MS (19)	2. Dilvanda Faro - PT/PA (21)
PSOL, REDE	
VAGO	1. VAGO

Notas:

- Designada como titular a Senadora Daniella Ribeiro, conforme Ofício n. 64/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designada como titular a Senadora Augusta Brito, conforme Ofício n. 64/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designada como suplente a Senadora Margareth Buzetti, conforme Ofício n. 64/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designada como suplente a Senadora Mara Gabrilli, conforme Ofício n. 64/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designada como suplente a Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício n. 64/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designada como titular a Senadora Professora Dorinha Seabra, conforme Ofício n. 66/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designado como titular o Senador Plínio Valério, conforme Ofício n. 66/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke, conforme Ofício n. 66/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
- Designada como titular a Senadora Damares Alves, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
- Designada como suplente o Senador Ciro Nogueira, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
- Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
- 14/09/2023: A Senadora Thronicke passa a ocupar a vaga de Suplente-3, correspondente ao PODEMOS na proporcionalidade intrabloco, conforme Ofício 138/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designada como titular a Senadora Leila Barros, conforme Ofício n. 59/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designada como titular a Deputada Flávia Moraes, conforme Ofício 114/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, PDT, Federação PSDB/Cidadania, PSB, PATRIOTA, SD, AVANTE.
- Designada como suplente a Deputada Enfermeira Ana Paula, conforme Of. 114/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, PDT, Federação PSDB/Cidadania, PSB, PATRIOTA, SD, AVANTE.
- Designada como titular a Deputada Elcione Barbalho, conforme Of. 247 da Liderança do Bloco MDB, REPUBLICANOS, PSD, PODE, PSC.
- Designada como titular a Deputada Jack Rocha, conforme Ofício 405 da Federação Brasil da Esperança.
- Designada como titular a Deputada Camila Jara, conforme Ofício 405 da Federação Brasil da Esperança.
- Designada como suplente a Deputada Ana Paula Lima, conforme Ofício 405 da Federação Brasil da Esperança.
- Designada como suplente a Deputada Dilvanda Faro, conforme Ofício 405 da Federação Brasil da Esperança.
- Designada como titular a Deputada Delegada Katarina, conforme Of. 408/2023 da Liderança do PSD-CD.
- Designada como suplente a Deputada Laura Carneiro, conforme Of. 408/2023 da Liderança do PSD-CD.
- Designada como titular a Senadora Ana Paula Lobato, conforme Ofício 90/2023 do Bloco Resistência Democrática.
- Designado como titular o Senador Jorge Seif, conforme Ofício 140/2023 do Bloco Vanguarda.
- Designado como titular o Senador Magno Malta, conforme Ofício 140/2023 do Bloco Vanguarda.
- Designado como suplente o Senador Astronauta Marcos Pontes, conforme Ofício 140/2023 do Bloco Vanguarda.
- Designado como suplente o Senador Eduardo Girão, conforme Ofício 140/2023 do Bloco Vanguarda.
- Designada como titular a Senadora Jussara Lima, conforme Ofício n. 91/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designada como suplente a Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício n. 91/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- 13/12/2023: A Senadora Jussara Lima deixa de compor a comissão em virtude do retorno do titular do mandato, Senador Wellington Dias.
- Designada como titular a Deputada Fernanda Pessoa, conforme Ofício 95/2023 da Liderança do União. ([DCN de 07/09/2023, p. 20](#))
- Designada como titular a Deputada Silvye Alves, conforme Ofício 95/2023 da Liderança do União. ([DCN de 07/09/2023, p. 20](#))
- Designada como suplente a Deputada Dayany Bittencourt, conforme Ofício 95/2023 da Liderança do União; ([DCN de 07/09/2023, p. 20](#))
- Designada como suplente a Deputada Rosângela Moro, conforme Ofício 95/2023 da Liderança do União; ([DCN de 07/09/2023, p. 20](#))
- 31/08/2023: Designada como titular a Deputada Silvia Waiäpi, conforme Ofício 387/2023 da Liderança do PL-CD. ([DCN de 07/09/2023, p. 22](#))
- Designada como titular a Deputada Maria Arraes, conforme Ofício S/N da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, PDT, Federação PSDB/Cidadania, PSB, PATRIOTA, SD, AVANTE. ([DCN de 07/09/2023, p. 24](#))
- 05/09/2023: Designada como titular a Senadora Ivete da Silveira, conforme Ofício 141/2023 do Bloco Democracia. ([DCN de 07/09/2023, p. 27](#))
- 26/09/2023: Designada como titular a Deputada Ana Paula Leão, em substituição à Deputada Maria Arraes, conforme Ofício 200/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação, PSDB, CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA. ([DCN de 28/09/2023, p. 8](#))



40. 26/09/2023: Designada como suplente a Deputada Amanda Gentil, conforme Ofício nº 200/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação, PSDB, CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA. ([DCN de 28/09/2023, p. 8](#))
41. 27/09/2023: Designada como titular a Deputada Maria Arraes, conforme Ofício n. 481/2023 da Liderança do PL-CD, ratificado pelo Ofício n. 46/2023 da Liderança do Solidariedade-CD. ([DCN de 28/09/2023, p. 9](#))
42. 22/02/2024: Designada, como titular, a Senadora Jussara Lima (Ofício nº 4/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática).
43. 28/02/2024: Designada como suplente a Deputada Iza Arruda, conforme Ofício nº 6/2023 da Liderança do Bloco MBD, PSD, REPUBLICANOS, PODEMOS - CD.

Secretário: Gigliola Ansillero

Telefone(s): 61 3303-3504

E-mail: cocm@senado.leg.br



**Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos
Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa**

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Finalidade: A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

Número de membros: 3 Senadores e 5 Deputados

Designação: 05/06/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br



Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Destinada a apresentar projetos de lei visando à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, bem como à modernização e ao fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br



COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS

CMMMPV 1228/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1228, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1228, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Alan Rick - UNIÃO/AC (9,42)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (12,43)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21)

Câmara dos Deputados

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,39)	1. VAGO (29,41)
Giovani Cherini - RS (28)	2. VAGO (30,40)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Merlong Solano - PT/PI (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 11/06/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 11/06/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 11/06/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 11/06/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 11/06/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 11/06/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 11/06/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 11/06/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 11/06/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, conforme Ofício nº 58/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
10. 11/06/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 11/06/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 11/06/2024: Designado o Senador Alan Rick, conforme Ofício nº 58/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
13. 11/06/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 11/06/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 11/06/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 11/06/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 11/06/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 11/06/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 11/06/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 11/06/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 32/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
21. 11/06/2024: Designada a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 32/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
22. 11/06/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 11/06/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 11/06/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 11/06/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 11/06/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 11/06/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 11/06/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 11/06/2024: Designado o Deputado General Pazuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 11/06/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 11/06/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 11/06/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 11/06/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 11/06/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 11/06/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 11/06/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 11/06/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 11/06/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.



39. 12/06/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 311/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 13/06/2024, p. 79](#))
40. 12/06/2024: A Deputada Julia Zanatta deixa de compor a comissão (Ofício nº 311/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 13/06/2024, p. 79](#))
41. 12/06/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 311/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 13/06/2024, p. 79](#))
42. 12/06/2024: Designado como titular o Senador Alan Rick, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre (Ofício nº 61/2024 do Bloco Democracia - SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 83](#))
43. 12/06/2024: Designada como suplente a Senadora Dorinha Seabra, em substituição ao Senador Alan Rick (Ofício nº 61/2024 do Bloco Democracia - SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 83](#))



CMMRV 1229/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1229, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1229, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (9)	3. Sergio Moro - UNIÃO/PR (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20)	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,39)	1. VAGO (29,40)
Giovani Cherini - RS (28)	2. VAGO (30,41)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Merlong Solano - PT/PI (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 11/06/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 11/06/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 11/06/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 11/06/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 11/06/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 11/06/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 11/06/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 11/06/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 11/06/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, conforme Ofício nº 59/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
10. 11/06/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 11/06/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 11/06/2024: Designado o Senador Sérgio Moro, conforme Ofício nº 59/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
13. 11/06/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 11/06/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 11/06/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 11/06/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 11/06/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 11/06/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 11/06/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 11/06/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 32/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
21. 11/06/2024: Designado o Senador Cleitinho, conforme Ofício nº 32/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
22. 11/06/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 11/06/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 11/06/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 11/06/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 11/06/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 11/06/2024: Designado o Deputado Altineu Cortés, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 11/06/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 11/06/2024: Designado o Deputado General Pazuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 11/06/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 11/06/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 11/06/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 11/06/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 11/06/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 11/06/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 11/06/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 11/06/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 11/06/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 12/06/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 312/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 13/06/2024, p. 80](#))
40. 12/06/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 312/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 13/06/2024, p. 80](#))
41. 12/06/2024: A Deputada Julia Zanatta deixa de compor a comissão (Ofício nº 312/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 13/06/2024, p. 80](#))



CMMRV 1230/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1230, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1230, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Marcio Bittar - UNIÃO/AC (9)	3. Sergio Moro - UNIÃO/PR (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
Any Ortiz - CIDADANIA/RS (43)	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
Sanderson - RS (27,41,42)	1. VAGO (29,40)
Giovani Cherini - RS (28)	2. VAGO (30,39)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Merlong Solano - PT/PI (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 11/06/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 11/06/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 11/06/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 11/06/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 11/06/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 11/06/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 11/06/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 11/06/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 11/06/2024: Designado o Senador Márcio Bittar, conforme Ofício nº 60/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF
10. 11/06/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002
11. 11/06/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002
12. 11/06/2024: Designado o Senador Sérgio Moro, conforme Ofício nº 60/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
13. 11/06/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 11/06/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 11/06/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 11/06/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 11/06/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 11/06/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 11/06/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 11/06/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 32/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
21. 11/06/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 32/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
22. 11/06/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 11/06/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 11/06/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 11/06/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 11/06/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 11/06/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 11/06/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 11/06/2024: Designado o Deputado General Pazuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 11/06/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 11/06/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 11/06/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 11/06/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 11/06/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 11/06/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 11/06/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 11/06/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 11/06/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 12/06/2024: A Deputada Julia Zanatta deixa de compor a comissão (Ofício nº 313/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 13/06/2024, p. 81](#))
40. 12/06/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 313/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 13/06/2024, p. 81](#))
41. 12/06/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 313/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 13/06/2024, p. 81](#))
42. 26/06/2024: Designado como titular o Deputado Sanderson, (Ofício nº 339/2024 da Liderança do Partido Liberal). ([DCN de 27/06/2024, p. 16](#))



43. 02/07/2024: Designada como titular a Deputada Any Ortiz, conforme Ofício nº 116/2024 da Liderança da Federação PSDB-CIDADANIA - CD. ([DCN de 04/07/2024, p. 12](#))



CMMRV 1232/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1232, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1232, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
André Amaral (9,46)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Dr. Hiran - PP/RR (19,45)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20,39)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (21,40)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (38)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (22)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (23)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (24)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (25)	3. VAGO
PL	
VAGO (26,41)	1. VAGO (28,43)
VAGO (27,42)	2. VAGO (29,44)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (30)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (32)
Erika Kokay - PT/DF (31)	2. Merlong Solano - PT/PI (33)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (34)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (35)
PSB	
Gervásio Maia - PB (36)	1. Tabata Amaral - SP (37)

Notas:

1. 17/06/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 17/06/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 17/06/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 17/06/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 17/06/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 17/06/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 17/06/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 17/06/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 17/06/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 17/06/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 17/06/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 17/06/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 17/06/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 17/06/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 17/06/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 17/06/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 17/06/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 17/06/2024: Designado o Senador Styvenson Valente, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 17/06/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 17/06/2024: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 32/2024, de 14/06/2024, da Liderança do Bloco Aliança - SF.
21. 17/06/2024: Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 32/2024, de 14/06/2024, da Liderança do Bloco Aliança - SF.
22. 17/06/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 17/06/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 17/06/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 17/06/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 17/06/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 17/06/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 17/06/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 17/06/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 17/06/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 17/06/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 17/06/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 17/06/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 17/06/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 17/06/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 17/06/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 17/06/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 17/06/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 17/06/2024: Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 34/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 20/06/2024, p. 42](#))
40. 17/06/2024: Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 34/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 20/06/2024, p. 42](#))



41. 18/06/2024: Desligado da condição de titular o Deputado Altineu Côrtes, conforme Ofício nº 321/2024 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 20/06/2024, p. 44](#))
42. 18/06/2024: Desligado da condição de titular o Deputado Giovani Cherini, conforme Ofício nº 321/2024 da Liderança do PL - CD ([DCN de 20/06/2024, p. 44](#))
43. 18/06/2024: Desligado da condição de suplente a Deputada Julia Zanatta, conforme Ofício nº 321/2024 da Liderança do PL - CD ([DCN de 20/06/2024, p. 44](#))
44. 18/06/2024: Desligado da condição de suplente o Deputado Coronel Meira, conforme Ofício nº 321/2024 da Liderança do PL - CD ([DCN de 20/06/2024, p. 44](#))
45. 18/04/2024: Designado como titular o Senador Dr. Hiran Gonçalves, em substituição a Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 35/2024 do Bloco Parlamentar Aliança). ([DCN de 20/06/2024, p. 43](#))
46. 21/06/2024: Designado o Senador André Amaral, em substituição ao Senador Efraim Filho, conforme Ofício nº 67/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF. ([DCN de 27/06/2024, p. 14](#))



CMMMPV 1234/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1234, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1234, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (21)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (25)
Omar Aziz - PSD/AM (22)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (23)	3. Teresa Leitão - PT/PE (26)
Jorge Kajuru - PSB/GO (24)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (27)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (29)
Marcelo Castro - MDB/PI (28)	2. Giordano - MDB/SP (30)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (37)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (38)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (31)	1. Izalci Lucas - PL/DF (33)
Jorge Seif - PL/SC (32)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (34)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (35)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (36)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (18)	1. VAGO
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (19)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (1)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (2)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (3)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (4)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (5)	3. VAGO
PL	
VAGO (6,39)	1. VAGO (8,40)
Giovani Cherini - RS (7)	2. VAGO (9,41)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (10)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (12)
Erika Kokay - PT/DF (11)	2. Merlong Solano - PT/PI (13)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (14)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (15)
PSB	
Gervásio Maia - PB (16)	1. Tabata Amaral - SP (17)

Notas:

1. 20/06/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 20/06/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 20/06/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 20/06/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 20/06/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 20/06/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 20/06/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 20/06/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 20/06/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 20/06/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 20/06/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 20/06/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 20/06/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 20/06/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 20/06/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 20/06/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 20/06/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 20/06/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 20/06/2024: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 36/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
20. 20/06/2024: Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 36/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
21. 20/06/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 20/06/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 20/06/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 20/06/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 20/06/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 20/06/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 20/06/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 20/06/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 20/06/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 20/06/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 20/06/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 20/06/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 20/06/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 20/06/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 20/06/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 20/06/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 20/06/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 20/06/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 24/06/2024: Desligado da condição de titular o Deputado Altineu Côrtes, conforme Ofício nº 336/2024 da Liderança do Partido Liberal - CD. ([DCN de 27/06/2024, p. 15](#))
40. 24/06/2024: Desligada da condição de suplente a Deputada Julia Zanatta, conforme Ofício nº 336/2024 da Liderança do Partido Liberal - CD. ([DCN de 27/06/2024, p. 15](#))



41. 24/06/2024: Desligado da condição de suplente o Deputado Coronel Meira, conforme Ofício nº 336/2024 da Liderança do Partido Liberal - CD. ([DCN de 27/06/2024, p. 15](#))



CMMRV 1236/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1236, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1236, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21,39)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,40)	1. VAGO (29,42)
VAGO (28,41)	2. VAGO (30,43)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Merlong Solano - PT/PI (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 02/07/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 02/07/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 02/07/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 02/07/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 02/07/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 02/07/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 02/07/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 02/07/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 02/07/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 02/07/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 02/07/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 02/07/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 02/07/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 02/07/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 02/07/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 02/07/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 02/07/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 02/07/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 02/07/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 02/07/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 02/07/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 02/07/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 02/07/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 02/07/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 02/07/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 02/07/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 02/07/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 02/07/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 02/07/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 02/07/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 02/07/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 02/07/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 02/07/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 02/07/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 02/07/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 02/07/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 02/07/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 02/07/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 02/07/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 37/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 04/07/2024, p. 10](#))
40. 03/07/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a Comissão, conforme Ofício nº 350/2024 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 04/07/2024, p. 13](#))



41. 03/07/2024: O Deputado Giovani Cherini deixa de compor a Comissão, conforme Ofício nº 350/2024 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 04/07/2024, p. 13](#))
42. 03/07/2024: A Deputada Julia Zanatta deixa de compor a Comissão, conforme Ofício nº 350/2024 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 04/07/2024, p. 13](#))
43. 03/07/2024: O Deputado Coronel Meira deixa de compor a Comissão, conforme Ofício nº 350/2024 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 04/07/2024, p. 13](#))



CMMRV 1239/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1239, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1239, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21,43)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,39)	1. VAGO (29,41)
VAGO (28,40)	2. VAGO (30,42)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Merlong Solano - PT/PI (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 11/07/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 11/07/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 11/07/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 11/07/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 11/07/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 11/07/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 11/07/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 11/07/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 11/07/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 11/07/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 11/07/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 11/07/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 11/07/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 11/07/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 11/07/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 11/07/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 11/07/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 11/07/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 11/07/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 11/07/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 11/07/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 11/07/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 11/07/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 11/07/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 11/07/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 11/07/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 11/07/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 11/07/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 11/07/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 11/07/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 11/07/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 11/07/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 11/07/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 11/07/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 11/07/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 11/07/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 11/07/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 11/07/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 05/08/2024: Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a Comissão (Ofício nº 359/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 08/08/2024, p. 20](#))
40. 05/08/2024: Deputado Giovani Cherini deixa de compor a Comissão (Ofício nº 359/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 08/08/2024, p. 20](#))
41. 05/08/2024: Deputada Julia Zanatta deixa de compor a Comissão (Ofício nº 359/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 08/08/2024, p. 20](#))
42. 05/08/2024: Deputado Coronel Meira deixa de compor a Comissão (Ofício nº 359/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 08/08/2024, p. 20](#))



43. 15/07/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 38/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 18/07/2024, p. 11](#))



CMMRV 1240/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1240, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1240, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20,44)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21,43)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,39)	1. VAGO (29,41)
VAGO (28,40)	2. VAGO (30,42)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Merlong Solano - PT/PI (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 12/07/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 12/07/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 12/07/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 12/07/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 12/07/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 12/07/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 12/07/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 12/07/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 12/07/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 12/07/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 12/07/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 12/07/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 12/07/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 12/07/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 12/07/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 12/07/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 12/07/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 12/07/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 12/07/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 12/07/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 12/07/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 12/07/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 12/07/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 12/07/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 12/07/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 12/07/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 12/07/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 12/07/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 12/07/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 12/07/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 12/07/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 12/07/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 12/07/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 12/07/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 12/07/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 12/07/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 12/07/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 12/07/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 05/08/2024: Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a Comissão (Ofício nº 360/2024 da Liderança do PL - CD)
40. 05/08/2024: Deputado Giovani Cherini deixa de compor a Comissão (Ofício nº 360/2024 da Liderança do PL - CD)
41. 05/08/2024: Deputada Julia Zanatta deixa de compor a Comissão (Ofício nº 360/2024 da Liderança do PL - CD)
42. 05/08/2024: Deputado Coronel Meira deixa de compor a Comissão (Ofício nº 360/2024 da Liderança do PL - CD)



43. 15/07/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 38/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 18/07/2024, p. 11](#))
44. 15/07/2024: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 38/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 18/07/2024, p. 11](#))



CMMRV 1242/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1242, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1242, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20,40)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21,39)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,42)	1. VAGO (29,43)
Giovani Cherini - RS (28)	2. VAGO (30,41)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Merlong Solano - PT/PI (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 16/07/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 16/07/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 16/07/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 16/07/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 16/07/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 16/07/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 16/07/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 16/07/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 16/07/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 16/07/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 16/07/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 16/07/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 16/07/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 16/07/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 16/07/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 16/07/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 16/07/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 16/07/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 16/07/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 16/07/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 16/07/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 16/07/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 16/07/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 16/07/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 16/07/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 16/07/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 16/07/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 16/07/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 16/07/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 16/07/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 16/07/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 16/07/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 16/07/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 16/07/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 16/07/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 16/07/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 16/07/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 16/07/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 16/07/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 39/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 18/07/2024, p. 22](#))
40. 16/07/2024: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 39/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 18/07/2024, p. 22](#))



41. 05/08/2024: Deputado Coronel Meira deixa de compor a Comissão (Ofício nº 361/2024 da Liderança do PL - CD)
42. 05/08/2024: Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a Comissão (Ofício nº 361/2024 da Liderança do PL - CD)
43. 05/08/2024: Deputada Julia Zanatta deixa de compor a Comissão (Ofício nº 361/2024 da Liderança do PL - CD)



CMMRV 1247/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1247, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1247, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Luis Carlos Heinze - PP/RS (19,42)	1. VAGO
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
Bosco Costa (27,39,43)	1. VAGO (29,40)
Giovani Cherini - RS (28)	2. VAGO (30,41)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Merlong Solano - PT/PI (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 02/08/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 02/08/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 02/08/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 02/08/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 02/08/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 02/08/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 02/08/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 02/08/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 02/08/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 02/08/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 02/08/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 02/08/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 02/08/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 02/08/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 02/08/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 02/08/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 02/08/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 02/08/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 02/08/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 02/08/2024: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, conforme nº 43/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
21. 02/08/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, conforme nº 43/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
22. 02/08/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 02/08/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 02/08/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 02/08/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 02/08/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 02/08/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 02/08/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 02/08/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 02/08/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 02/08/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 02/08/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 02/08/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 02/08/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 02/08/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 02/08/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 02/08/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 02/08/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 05/08/2024: Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a Comissão (Ofício nº 363/2024 da Liderança do PL - CD).
40. 05/08/2024: Deputada Julia Zanatta deixa de compor a Comissão (Ofício nº 363/2024 da Liderança do PL - CD).
41. 05/08/2024: Deputado Coronel Meira deixa de compor a Comissão (Ofício nº 363/2024 da Liderança do PL - CD).



42. 07/08/2024: Designado como titular o Senador Luis Carlos Heinze, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 46/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).
43. 08/08/2024: Designado como titular o Deputado Bosco Costa, conforme Ofício nº 364/2024 da Liderança do PL-CD.



CMMRV 1249/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1249, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1249, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Laércio Oliveira - PP/SE (19,40)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21,39)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,41)	1. VAGO (29,43)
VAGO (28,42)	2. VAGO (30,44)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Merlong Solano - PT/PI (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 07/08/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 07/08/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 07/08/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 07/08/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 07/08/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 07/08/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 07/08/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 07/08/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 07/08/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 07/08/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 07/08/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 07/08/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 07/08/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 07/08/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 07/08/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 07/08/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 07/08/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 07/08/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 07/08/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 07/08/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 07/08/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 07/08/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 07/08/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 07/08/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 07/08/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 07/08/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 07/08/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 07/08/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 07/08/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 07/08/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 07/08/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 07/08/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 07/08/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 07/08/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 07/08/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 07/08/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 07/08/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 07/08/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 07/08/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 45/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).
40. 07/08/2024: Designado como titular o Senador Laércio Oliveira, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 47/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).



41. 13/08/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 367/2024 da Liderança do PL -CD).
42. 13/08/2024: O Deputado Giovani Cherini deixa de compor a comissão (Ofício nº 367/2024 da Liderança do PL -CD).
43. 13/08/2024: A Deputada Julia Zanatta deixa de compor a comissão (Ofício nº 367/2024 da Liderança do PL -CD).
44. 13/08/2024: O Deputado Coronel Meira deixa de compor a comissão (Ofício nº 367/2024 da Liderança do PL -CD).



CMMRV 1250/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1250, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1250, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Luis Carlos Heinze - PP/RS (19)	1. Esperidião Amin - PP/SC (21)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (22)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (23)	1. VAGO



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (24)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (25)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (26)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (27)	3. VAGO
PL	
VAGO (28,40)	1. VAGO (30,41)
Giovani Cherini - RS (29)	2. VAGO (31,42)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (32)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (34)
Erika Kokay - PT/DF (33)	2. Merlong Solano - PT/PI (35)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (36)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (37)
PSB	
Gervásio Maia - PB (38)	1. Tabata Amaral - SP (39)

Notas:

1. 09/08/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 09/08/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 09/08/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 09/08/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 09/08/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 09/08/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 09/08/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 09/08/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 09/08/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 09/08/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 09/08/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 09/08/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 09/08/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 09/08/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 09/08/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 09/08/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 09/08/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 09/08/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 09/08/2024: Designado como titular o Senador Luís Carlos Heinze, conforme Ofício nº 48/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
20. 09/08/2024: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 48/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
21. 09/08/2024: Designado como suplente o Senador Esperidião Amin, conforme Ofício nº 48/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
22. 09/08/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 48/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
23. 09/08/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 09/08/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 09/08/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 09/08/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 09/08/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 09/08/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 09/08/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 09/08/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 09/08/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 09/08/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 09/08/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 09/08/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 09/08/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 09/08/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 09/08/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 09/08/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 09/08/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
40. 13/08/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 368/2024 da Liderança do PL -CD).
41. 13/08/2024: A Deputada Julia Zanatta deixa de compor a comissão (Ofício nº 368/2024 da Liderança do PL -CD).
42. 13/08/2024: O Deputado Coronel Meira deixa de compor a comissão (Ofício nº 368/2024 da Liderança do PL -CD).



CMMMPV 1251/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1251, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1251, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 12/08/2024**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Castellar Neto (19)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
Luiz Lima - RJ (27)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (28)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (30)
Erika Kokay - PT/DF (29)	2. Merlong Solano - PT/PI (31)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (32)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (33)
PSB	
Gervásio Maia - PB (35)	1. Tabata Amaral - SP (34)

Notas:

1. 12/08/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 12/08/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 12/08/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 12/08/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 12/08/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 12/08/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 12/08/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 12/08/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 12/08/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 12/08/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 12/08/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 12/08/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 12/08/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 12/08/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 12/08/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 12/08/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 12/08/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 12/08/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 12/08/2024: Designado como titular o Senador Castellar Neto, conforme Ofício nº 49/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF.
20. 12/08/2024: Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 49/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF.
21. 12/08/2024: Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 49/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF.
22. 12/08/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 12/08/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 12/08/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 12/08/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 12/08/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 12/08/2024: Designado como titular o Deputado Luiz Lima, conforme o Ofício nº 365/2024 da Liderança do PL - CD.
28. 12/08/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 12/08/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 12/08/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 12/08/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 12/08/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 12/08/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 12/08/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 12/08/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.



CMMRV 1255/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1255, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1255, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,39)	1. VAGO (29,41)
VAGO (28,40)	2. VAGO (30,42)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Merlong Solano - PT/PI (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Helder Salomão - PT/ES (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Célia Xakriabá - PSOL/MG (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Duarte Jr. - MA (38)

Notas:

1. 29/08/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 29/08/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 29/08/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 29/08/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 29/08/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 29/08/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 29/08/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 29/08/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 29/08/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 29/08/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 29/08/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 29/08/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 29/08/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 29/08/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 29/08/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 29/08/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 29/08/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 29/08/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 29/08/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 29/08/2024: Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 53/2024 da Liderança do Bloco Aliança ? SF.
21. 29/08/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 53/2024 da Liderança do Bloco Aliança ? SF.
22. 29/08/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 29/08/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 29/08/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 29/08/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 29/08/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 29/08/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 29/08/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 29/08/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 29/08/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 29/08/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 29/08/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 29/08/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 29/08/2024: Designado o Deputado Helder Salomão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 29/08/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 29/08/2024: Designada a Deputada Célia Xakriabá, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 29/08/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 29/08/2024: Designado o Deputado Duarte Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 09/09/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão. (Ofício nº 385/2024 da Liderança do PL -CD).
40. 09/09/2024: O Deputado Giovani Cherini deixa de compor a comissão. (Ofício nº 385/2024 da Liderança do PL -CD).
41. 09/09/2024: A Deputada Julia Zanatta deixa de compor a comissão. (Ofício nº 385/2024 da Liderança do PL -CD).
42. 09/09/2024: O Deputado Coronel Meira deixa de compor a comissão. (Ofício nº 385/2024 da Liderança do PL -CD).



CMMRV 1259/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1259, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1259, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (16)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (4)
Omar Aziz - PSD/AM (1)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (2)	3. Teresa Leitão - PT/PE (5)
Jorge Kajuru - PSB/GO (3)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (6)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (9)
Marcelo Castro - MDB/PI (7)	2. Giordano - MDB/SP (10)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (8)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (11)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (12)	1. Izalci Lucas - PL/DF (14)
Jorge Seif - PL/SC (13)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (15)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,39)	1. VAGO (29,41)
VAGO (28,40)	2. VAGO (30,42)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Merlong Solano - PT/PI (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Helder Salomão - PT/ES (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Duarte Jr. - MA (38)

Notas:

1. 24/09/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 24/09/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 24/09/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 24/09/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 24/09/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 24/09/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 24/09/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 24/09/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 24/09/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 24/09/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 24/09/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 24/09/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 24/09/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 24/09/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 24/09/2024: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 24/09/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 24/09/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 24/09/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 24/09/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 24/09/2024: Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 54/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
21. 24/09/2024: Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 54/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
22. 24/09/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 24/09/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 24/09/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 24/09/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 24/09/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 24/09/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 24/09/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 24/09/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 24/09/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 24/09/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 24/09/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 24/09/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 24/09/2024: Designado o Deputado Helder Salomão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 24/09/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 24/09/2024: Designada a Deputada Professora Luciene Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 24/09/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 24/09/2024: Designado o Deputado Duarte Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 25/09/2024: Desligado da comissão o Deputado Altineu Côrtes, conforme Ofício nº 399/2024 da Liderança do PL-CD.
40. 25/09/2024: Desligado da comissão o Deputado Giovani Cherini, conforme Ofício nº 399/2024 da Liderança do PL-CD.
41. 25/09/2024: Desligada da comissão a Deputada Julia Zanatta, conforme Ofício nº 399/2024 da Liderança do PL-CD.
42. 25/09/2024: Desligado da comissão o Deputado Coronel Meira, conforme Ofício nº 399/2024 da Liderança do PL-CD.



CMMRV 1261/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1261, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1261, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,39)	1. VAGO (29,41)
VAGO (28,40)	2. VAGO (30,42)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Merlong Solano - PT/PI (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Helder Salomão - PT/ES (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Duarte Jr. - MA (38)

Notas:

1. 04/10/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 04/10/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 04/10/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 04/10/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 04/10/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 04/10/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 04/10/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 04/10/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 04/10/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 04/10/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 04/10/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 04/10/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 04/10/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 04/10/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 04/10/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 04/10/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 04/10/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 04/10/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 04/10/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 04/10/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 04/10/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 04/10/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 04/10/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 04/10/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 04/10/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 04/10/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 04/10/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 04/10/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 04/10/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 04/10/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 04/10/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 04/10/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 04/10/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 04/10/2024: Designado o Deputado Helder Salomão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 04/10/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 04/10/2024: Designada a Deputada Professora Luciene Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 04/10/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 04/10/2024: Designado o Deputado Duarte Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 07/10/2024: Desligado da comissão o Deputado Altineu Côrtes, conforme Ofício nº 402/2024 da Liderança do PL-CD.
40. 07/10/2024: Desligado da comissão o Deputado Giovani Cherini, conforme Ofício nº 402/2024 da Liderança do PL-CD.
41. 07/10/2024: Desligada da comissão a Deputada Julia Zanatta, conforme Ofício nº 402/2024 da Liderança do PL-CD.
42. 07/10/2024: Desligado da comissão o Deputado Coronel Meira, conforme Ofício nº 402/2024 da Liderança do PL-CD.



CMMRV 1262/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1262, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1262, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21,43)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,39)	1. VAGO (29,41)
VAGO (28,40)	2. VAGO (30,42)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Merlong Solano - PT/PI (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Helder Salomão - PT/ES (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Duarte Jr. - MA (38)

Notas:

1. 07/10/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 07/10/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 07/10/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 07/10/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 07/10/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 07/10/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 07/10/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 07/10/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 07/10/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 07/10/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 07/10/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 07/10/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 07/10/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 07/10/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 07/10/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 07/10/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 07/10/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 07/10/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 07/10/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 07/10/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 07/10/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 07/10/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 07/10/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 07/10/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 07/10/2024: Designado o Deputado Antônio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 07/10/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 07/10/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 07/10/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 07/10/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 07/10/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 07/10/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 07/10/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 07/10/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 07/10/2024: Designado o Deputado Helder Salomão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 07/10/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 07/10/2024: Designada a Deputada Professora Luciene Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 07/10/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 07/10/2024: Designado o Deputado Duarte Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 08/10/2024: Desligado da comissão o Deputado Altineu Côrtes, conforme Ofício nº 403/2024 da Liderança do PL-CD.
40. 08/10/2024: Desligado da comissão o Deputado Giovani Cherini, conforme Ofício nº 403/2024 da Liderança do PL-CD.
41. 08/10/2024: Desligada da comissão a Deputada Julia Zanatta, conforme Ofício nº 403/2024 da Liderança do PL-CD.
42. 08/10/2024: Desligado da comissão o Deputado Coronel Meira, conforme Ofício nº 403/2024 da Liderança do PL-CD.



43. 08/10/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 56/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).



CMMRV 1263/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1263, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1263, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Zenaide Maia - PSD/RN (1,48)	1. VAGO (5,42)
VAGO (2,39)	2. VAGO
VAGO (3,40)	3. VAGO (6,43)
VAGO (4,41)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (17)	1. Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,44)	1. VAGO (33,46)
VAGO (28,45)	2. VAGO (30,47)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Merlong Solano - PT/PI (29)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Helder Salomão - PT/ES (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Duarte Jr. - MA (38)

Notas:

1. 10/10/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 10/10/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 10/10/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 10/10/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 10/10/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 10/10/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 10/10/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 10/10/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 10/10/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 10/10/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 10/10/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 10/10/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 10/10/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 10/10/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 10/10/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 10/10/2024: Designado o Senador Jaime Bagatollo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 10/10/2024: Designado como titular o Senador Zequinha Marinho, conforme Ofício nº 105/2024 da Liderança do Podemos ? SF.
18. 10/10/2024: Designado como suplente o Senador Rodrigo Cunha, conforme Ofício nº 105/2024 da Liderança do Podemos ? SF.
19. 10/10/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 10/10/2024: Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 56/2024 da Liderança do Bloco Aliança ? SF.
21. 10/10/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 56/2024 da Liderança do Bloco Aliança ? SF.
22. 10/10/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 10/10/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 10/10/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 10/10/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 10/10/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 10/10/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 10/10/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 10/10/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 10/10/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 10/10/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 10/10/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 10/10/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 10/10/2024: Designado o Deputado Helder Salomão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 10/10/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 10/10/2024: Designada a Deputada Professora Luciene Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 10/10/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 10/10/2024: Designado o Deputado Duarte Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 16/10/2024: O Senador Omar Aziz, deixa de compor a comissão. (Ofício nº 67/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
40. 16/10/2024: O Senador Beto Faro, deixa de compor a comissão. (Ofício nº 67/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
41. 16/10/2024: O Senador Jorge Kajuru, deixa de compor a comissão. (Ofício nº 67/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
42. 16/10/2024: O Senador Lucas Barreto, deixa de compor a comissão. (Ofício nº 67/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).



43. 16/10/2024: A Senadora Teresa Leitão, deixa de compor a comissão. (Ofício nº 67/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
44. 14/10/2024: O Deputado Altineu Côrtes, deixa de compor a comissão (Ofício nº 415/2024 da Liderança do PL -CD).
45. 14/10/2024: O Deputado Giovani Cherini, deixa de compor a comissão (Ofício nº 415/2024 da Liderança do PL -CD).
46. 14/10/2024: A Deputada Julia Zanatta, deixa de compor a comissão (Ofício nº 415/2024 da Liderança do PL -CD).
47. 14/10/2024: O Deputado Coronel Meira, deixa de compor a comissão (Ofício nº 415/2024 da Liderança do PL -CD).
48. 16/10/2024: Designada como titular a Senadora Zenaide Maia, em substituição ao Senador Otto Alencar. (Ofício nº 67/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).



CMMRV 1266/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1266, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1266, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,42)	1. VAGO (29,40)
VAGO (28,39)	2. VAGO (30,41)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Merlong Solano - PT/PI (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Helder Salomão - PT/ES (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Duarte Jr. - MA (38)

Notas:

1. 17/10/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 17/10/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 17/10/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 17/10/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 17/10/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 17/10/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 17/10/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 17/10/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 17/10/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 17/10/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 17/10/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 17/10/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 17/10/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 17/10/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 17/10/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 17/10/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 17/10/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 17/10/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 17/10/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 17/10/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 58/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
21. 17/10/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 58/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
22. 17/10/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 17/10/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 17/10/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 17/10/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 17/10/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 17/10/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 17/10/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 17/10/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 17/10/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 17/10/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 17/10/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 17/10/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 17/10/2024: Designado o Deputado Helder Salomão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 17/10/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 17/10/2024: Designada a Deputada Professora Luciene Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 17/10/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 17/10/2024: Designado o Deputado Duarte Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 22/10/2024: O Deputado Giovani Cherini, deixa de compor a comissão (Ofício nº 426/2024 da Liderança do PL-CD).
40. 22/10/2024: A Deputada Julia Zanatta, deixa de compor a comissão (Ofício nº 426/2024 da Liderança do PL-CD).
41. 22/10/2024: O Deputado Coronel Meira, deixa de compor a comissão (Ofício nº 426/2024 da Liderança do PL-CD).
42. 22/10/2024: O Deputado Altineu Côrtes, deixa de compor a comissão (Ofício nº 426/2024 da Liderança do PL-CD).



CMMRV 1267/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1267, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1267, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Sergio Moro - UNIÃO/PR (9,43)	3. Alan Rick - UNIÃO/AC (12,44)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Laércio Oliveira - PP/SE (19)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,39)	1. VAGO (29,40)
VAGO (28,42)	2. VAGO (30,41)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Merlong Solano - PT/PI (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Helder Salomão - PT/ES (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Duarte Gonçalves Jr - PSD/BA (38)

Notas:

1. 23/10/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 23/10/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 23/10/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 23/10/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 23/10/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 23/10/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 23/10/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 23/10/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 23/10/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 23/10/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 23/10/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 23/10/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 23/10/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 23/10/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 23/10/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 23/10/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 23/10/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 23/10/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 23/10/2024: Designado o Senador Laércio Oliveira, conforme Ofício nº 61/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
20. 23/10/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 61/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
21. 23/10/2024: Designada a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 61/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
22. 23/10/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 23/10/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 23/10/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 23/10/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 23/10/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 23/10/2024: Designado o Deputado Altineu Cortés, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 23/10/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 23/10/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 23/10/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 23/10/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 23/10/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 23/10/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 23/10/2024: Designado o Deputado Helder Salomão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 23/10/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 23/10/2024: Designada a Deputada Professora Luciene Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 23/10/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 23/10/2024: Designado o Deputado Duarte Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 18/11/2024: O Deputado Altineu Côrtes, deixa de compor a comissão (Ofício nº 458/2024 da Liderança do PL -CD).
40. 18/11/2024: A Deputada Julia Zanatta, deixa de compor a comissão (Ofício nº 458/2024 da Liderança do PL -CD).
41. 18/11/2024: O Deputado Coronel Meira, deixa de compor a comissão (Ofício nº 458/2024 da Liderança do PL -CD).
42. 18/11/2024: O Deputado Giovani Cherini, deixa de compor a comissão (Ofício nº 458/2024 da Liderança do PL -CD).



43. 24/10/2024: Designado como titular o Senador Sergio Moro, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 106/2024 da Liderança Bloco da Democracia - SF).
44. 24/10/2024: Designado como Suplente o Senador Alan Rick, em substituição a Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício nº 106/2024 da Liderança Bloco da Democracia - SF).



CMMRV 1271/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1271, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1271, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (17)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (21)
Omar Aziz - PSD/AM (18)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (19)	3. Teresa Leitão - PT/PE (22)
Jorge Kajuru - PSB/GO (20)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (23)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (26)
Marcelo Castro - MDB/PI (24)	2. Giordano - MDB/SP (28)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (25)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (29)	1. Izalci Lucas - PL/DF (31)
Jorge Seif - PL/SC (30)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (32)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (33)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (34)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
VAGO (35)	1. VAGO (37)
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (36)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (38)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (1)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (2)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (3)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (4)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (5)	3. VAGO
PL	
VAGO (6,39)	1. VAGO (8,41)
VAGO (7,40)	2. VAGO (9,42)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (10)	1. Merlong Solano - PT/PI
Erika Kokay - PT/DF (11)	2. Helder Salomão - PT/ES (12)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (13)	1. Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP (14)
PSB	
Gervásio Maia - PB (15)	1. Duarte Jr. - MA (16)

Notas:

1. 30/10/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 30/10/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 30/10/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 30/10/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 30/10/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 30/10/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 30/10/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 30/10/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 30/10/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 30/10/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 30/10/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 30/10/2024: Designado o Deputado Helder Salomão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 30/10/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 30/10/2024: Designada a Deputada Professora Luciene Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 30/10/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 30/10/2024: Designado o Deputado Duarte Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 30/10/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 30/10/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 30/10/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 30/10/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 30/10/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 30/10/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 30/10/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 30/10/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 30/10/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 30/10/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 30/10/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 30/10/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 30/10/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 30/10/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 30/10/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 30/10/2024: Designado o Senador Jaime Bagatolli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 30/10/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 30/10/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 30/10/2024: Vago por indicação do Ofício nº 62/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
36. 30/10/2024: Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 62/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
37. 30/10/2024: Vago por indicação do Ofício nº 62/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF
38. 30/10/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 62/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
39. 18/11/2024: O Deputado Altineu Côrtes, deixa de compor a comissão (Ofício nº 459/2024 da Liderança do PL -CD).
40. 18/11/2024: O Deputado Giovani Cherini, deixa de compor a comissão (Ofício nº 459/2024 da Liderança do PL -CD).
41. 18/11/2024: A Deputada Julia Zanatta, deixa de compor a comissão (Ofício nº 459/2024 da Liderança do PL -CD).
42. 18/11/2024: O Deputado Coronel Meira, deixa de compor a comissão (Ofício nº 459/2024 da Liderança do PL -CD).



CMMMPV 1272/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1272, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1272, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (18)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (22)
Omar Aziz - PSD/AM (19)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (20)	3. Teresa Leitão - PT/PE (23)
Jorge Kajuru - PSB/GO (21)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (24)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (27)
Marcelo Castro - MDB/PI (25)	2. Giordano - MDB/SP (28)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (26)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (29)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (30)	1. Izalci Lucas - PL/DF (32)
Jorge Seif - PL/SC (31)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (33)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (34)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (35)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Luis Carlos Heinze - PP/RS (36)	1. VAGO (38)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (37)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (39)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (16)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (17)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (13)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (14)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (15)	3. VAGO
PL	
VAGO (9,40)	1. VAGO (11,41)
Giovani Cherini - RS (10)	2. VAGO (12,42)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (6)	1. Merlong Solano - PT/PI (7)
Erika Kokay - PT/DF (5)	2. Helder Salomão - PT/ES (8)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (3)	1. Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP (4)
PSB	
Gervásio Maia - PB (2)	1. Duarte Jr. - MA (1)

Notas:

1. 30/10/2024: Designado o Deputado Duarte Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 30/10/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 30/10/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 30/10/2024: Designada a Deputada Professora Luciene Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 30/10/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 30/10/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 30/10/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 30/10/2024: Designado o Deputado Helder Salomão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 30/10/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 30/10/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 30/10/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 30/10/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 30/10/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 30/10/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 30/10/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 30/10/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 30/10/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 30/10/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 30/10/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 30/10/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 30/10/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 30/10/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 30/10/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 30/10/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 30/10/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 30/10/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 30/10/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 30/10/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 30/10/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 30/10/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 30/10/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 30/10/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 30/10/2024: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 30/10/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 30/10/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 30/10/2024: Designado como titular o Senador Luis Carlos Heinze, conforme Ofício nº 62/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
37. 30/10/2024: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 62/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
38. 30/10/2024: Vago por indicação do Ofício nº 62/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
39. 30/10/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 62/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
40. 18/11/2024: O Deputado Altineu Côrtes, deixa de compor a comissão (Ofício nº 460/2024 da Liderança do PL -CD).
41. 18/11/2024: A Deputada Julia Zanatta, deixa de compor a comissão (Ofício nº 460/2024 da Liderança do PL -CD).
42. 18/11/2024: O Deputado Coronel Meira, deixa de compor a comissão (Ofício nº 460/2024 da Liderança do PL -CD).



CMMRV 1273/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1273, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1273, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM (1)	1. VAGO
Lucas Barreto - PSD/AP (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (5)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. Flávio Arns - PSB/PR (6)
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (9)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (20,39)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,40)	1. VAGO (29,42)
VAGO (28,41)	2. VAGO (30,43)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Merlong Solano - PT/PI (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Helder Salomão - PT/ES (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Duarte Jr. - MA (38)

Notas:

1. 19/11/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 19/11/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 19/11/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 19/11/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 19/11/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 19/11/2024: Designado o Senador Flávio Arns, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 19/11/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 19/11/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 19/11/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 19/11/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 19/11/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 19/11/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 19/11/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 19/11/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 19/11/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 19/11/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 19/11/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 19/11/2024: Designado o Senador Styvenson Valente, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 19/11/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 19/11/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 19/11/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 19/11/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 19/11/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 19/11/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 19/11/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 19/11/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 19/11/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 19/11/2024: Designado o Deputado Bibo Nunes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 19/11/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 19/11/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 19/11/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 19/11/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 19/11/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 19/11/2024: Designado o Deputado Helder Salomão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 19/11/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 19/11/2024: Designada a Deputada Professora Luciene Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 19/11/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 19/11/2024: Designado o Deputado Duarte Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 19/11/2024: Designada a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 65/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
40. 21/11/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 464/2024 da Liderança do PL - CD).
41. 21/11/2024: O Deputado Bibo Nunes deixa de compor a comissão (Ofício nº 464/2024 da Liderança do PL - CD).
42. 21/11/2024: A Deputada Julia Zanatta deixa de compor a comissão (Ofício nº 464/2024 da Liderança do PL - CD).



43. 21/11/2024: O Deputado Coronel Meira deixa de compor a comissão (Ofício nº 464/2024 da Liderança do PL - CD).



CMMMPV 1274/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1274, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1274, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM ⁽¹⁾	1. VAGO
Lucas Barreto - PSD/AP ⁽²⁾	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA ⁽³⁾	3. Teresa Leitão - PT/PE ⁽⁵⁾
Jorge Kajuru - PSB/GO ⁽⁴⁾	4. Flávio Arns - PSB/PR ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM ⁽⁷⁾	1. Confúcio Moura - MDB/RO ⁽¹⁰⁾
Marcelo Castro - MDB/PI ⁽⁸⁾	2. Giordano - MDB/SP ⁽¹¹⁾
Efraim Filho - UNIÃO/PB ⁽⁹⁾	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ ⁽¹³⁾	1. Izalci Lucas - PL/DF ⁽¹⁵⁾
Jorge Seif - PL/SC ⁽¹⁴⁾	2. Jaime Bagattoli - PL/RO ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL ⁽¹⁷⁾	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN ⁽¹⁸⁾
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS ⁽¹⁹⁾	1. VAGO
Damares Alves - REPUBLICANOS/DF ⁽²⁰⁾	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR ⁽²¹⁾

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA ⁽²²⁾	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,40)	1. VAGO (29,42)
VAGO (28,41)	2. VAGO (30,39)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Merlong Solano - PT/PI (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Helder Salomão - PT/ES (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Duarte Jr. - MA (38)

Notas:

1. 26/11/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 26/11/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 26/11/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 26/11/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 26/11/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 26/11/2024: Designado o Senador Flávio Arns, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 26/11/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 26/11/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 26/11/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 26/11/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 26/11/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 26/11/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 26/11/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 26/11/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 26/11/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 26/11/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 26/11/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 26/11/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 26/11/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 26/11/2024: Designada como titular a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 66/2024 Liderança do Bloco Aliança - SF.
21. 26/11/2024: Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 66/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
22. 26/11/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 26/11/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 26/11/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 26/11/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 26/11/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 26/11/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 26/11/2024: Designado o Deputado Bibo Nunes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 26/11/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 26/11/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 26/11/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 26/11/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 26/11/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 26/11/2024: Designado o Deputado Helder Salomão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 26/11/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 26/11/2024: Designada a Deputada Professora Luciene Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 26/11/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 26/11/2024: Designado o Deputado Duarte Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 27/11/2024: O Deputado Coronel Meira deixa de compor a comissão (Ofício nº 476/2024 da Liderança do PL - CD).
40. 27/11/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 476/2024 da Liderança do PL - CD).
41. 27/11/2024: O Deputado Bibo Nunes deixa de compor a comissão (Ofício nº 476/2024 da Liderança do PL - CD).
42. 27/11/2024: A Deputada Julia Zanatta deixa de compor a comissão (Ofício nº 476/2024 da Liderança do PL - CD).



CMMRV 1276/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1276, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1276, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM (1)	1. VAGO
Lucas Barreto - PSD/AP (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (5)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. Flávio Arns - PSB/PR (6)
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (9)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27)	1. VAGO (29,40)
VAGO (28,39)	2. VAGO (30,41)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Merlong Solano - PT/PI (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Helder Salomão - PT/ES (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Pastor Henrique Vieira - PSOL/RJ (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Duarte Jr. - MA (38)

Notas:

1. 27/11/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 27/11/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 27/11/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 27/11/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 27/11/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 27/11/2024: Designado o Senador Flávio Arns, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 27/11/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 27/11/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 27/11/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 27/11/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 27/11/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 27/11/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 27/11/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 27/11/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 27/11/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 27/11/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 27/11/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 27/11/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 27/11/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 27/11/2024: Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 66/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
21. 27/11/2024: Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 66/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
22. 27/11/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 27/11/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 27/11/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 27/11/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 27/11/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 27/11/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 27/11/2024: Designado o Deputado Bibo Nunes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 27/11/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 27/11/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 27/11/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 27/11/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 27/11/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 27/11/2024: Designado o Deputado Helder Salomão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 27/11/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 27/11/2024: Designado o Deputado Pastor Henrique Vieira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 27/11/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 27/11/2024: Designado o Deputado Duarte Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 29/11/2024: O Deputado Bibo Nunes deixa de compor a comissão (Ofício nº 487/2024 da Liderança do PL - CD).
40. 29/11/2024: A Deputada Julia Zanatta deixa de compor a comissão (Ofício nº 487/2024 da Liderança do PL - CD).
41. 29/11/2024: O Deputado Coronel Meira deixa de compor a comissão (Ofício nº 487/2024 da Liderança do PL - CD).



CMMRV 1277/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1277, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1277, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM ⁽¹⁾	1. VAGO
Lucas Barreto - PSD/AP ⁽²⁾	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA ⁽³⁾	3. Teresa Leitão - PT/PE ⁽¹⁵⁾
Jorge Kajuru - PSB/GO	4. Flávio Arns - PSB/PR ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM ⁽⁵⁾	1. Confúcio Moura - MDB/RO ⁽⁸⁾
Marcelo Castro - MDB/PI ⁽⁶⁾	2. Giordano - MDB/SP ⁽⁹⁾
Efraim Filho - UNIÃO/PB ⁽⁷⁾	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ ⁽¹¹⁾	1. Izalci Lucas - PL/DF ⁽¹³⁾
Jorge Seif - PL/SC ⁽¹²⁾	2. Jaime Bagattoli - PL/RO ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL ⁽¹⁶⁾	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN ⁽¹⁷⁾
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS ⁽¹⁸⁾	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR ⁽¹⁹⁾	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF ⁽²⁰⁾

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA ⁽²¹⁾	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (22)	3. VAGO
Adolfo Viana - PSDB/BA (23)	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
Altineu Côrtes - RJ (27)	1. Alberto Fraga - DF (29)
Bibo Nunes - RS (28)	2. Giovani Cherini - RS (30)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Patrus Ananias - PT/MG (33)
Arlindo Chinaglia - PT/SP (32)	2. Alice Portugal - PCdoB/BA (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Tarcísio Motta - PSOL/RJ (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Heitor Schuch - RS (38)

Notas:

1. 03/12/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 03/12/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 03/12/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 03/12/2024: Designado o Senador Flávio Arns, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 03/12/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 03/12/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 03/12/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 03/12/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 03/12/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 03/12/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 03/12/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 03/12/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 03/12/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 03/12/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 03/12/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 03/12/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 03/12/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 03/12/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 03/12/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 67/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
20. 06/06/2024: Designada a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 67/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
21. 03/12/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 03/12/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 03/12/2024: Designado o Deputado Adolfo Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 03/12/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 03/12/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 03/12/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 03/12/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 03/12/2024: Designado o Deputado Bibo Nunes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 03/12/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 03/12/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 03/12/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 03/12/2024: Designado o Deputado Arlindo Chinaglia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 03/12/2024: Designado o Deputado Patrus Ananias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 03/12/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 03/12/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 03/12/2024: Designado o Deputado Tarcísio Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 03/12/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 03/12/2024: Designado o Deputado Heitor Schuch, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.



COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
 PRESIDENTE
Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)
 1^a VICE-PRESIDENTE
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)
 2^a VICE-PRESIDENTE
Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)
 1^º SECRETÁRIO
Senador Weverton (PDT-MA)
 2^º SECRETÁRIO
Deputado Júlio Cesar (PSD-PI)
 3^º SECRETÁRIO
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)
 4^º SECRETÁRIO

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) PRESIDENTE Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) 1 ^º VICE-PRESIDENTE Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) 2 ^º VICE-PRESIDENTE Senador Rogério Carvalho (PT-SE) 1 ^º SECRETÁRIO Senador Weverton (PDT-MA) 2 ^º SECRETÁRIO Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) 3 ^º SECRETÁRIO Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) 4 ^º SECRETÁRIO	Deputado(a) Arthur Lira (PP -AL) Presidente Deputado(a) Marcos Pereira (REPUBLIC -SP) 1 ^º Vice-Presidente Deputado(a) Sóstenes Cavalcante (PL -RJ) 2 ^º Vice-Presidente Deputado(a) Luciano Bivar (UNIÃO -PE) 1 ^º Secretário Deputado(a) Maria do Rosário (PT -RS) 2 ^º Secretário Deputado(a) Júlio Cesar (PSD -PI) 3 ^º Secretário Deputado(a) Lucio Mosquini (MDB -RO) 4 ^º Secretário
SUPLENTES DE SECRETÁRIO 1 ^º - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) 2 ^º - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) 3 ^º - Senador Dr. Hiran (PP-RR) 4 ^º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)	SUPLENTES DE SECRETÁRIO 1 ^º - Deputado(a) Gilberto Nascimento (PSD -SP) 2 ^º - Deputado(a) Pompeo de Mattos (PDT -RS) 3 ^º - Deputado(a) Beto Pereira (PSDB -MS) 4 ^º - Deputado(a) André Ferreira (PL -PE)



CONSELHOS e ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)

1º VICE-PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE)

2º VICE-PRESIDENTE: Deputado Celso Russomanno (REPUBLICANOS-SP)

VICE-PRESIDENTE PELO BRASIL NO PARLASUL: Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)

Designação: 11/07/2023

Instalação: 13/09/2023

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia	
Renan Calheiros - MDB/AL (2)	1. Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (3)
Alan Rick - UNIÃO/AC (4)	2. Efraim Filho - UNIÃO/PB (5,92,93)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (6)	3. Leila Barros - PDT/DF (7)
VAGO	4. Alessandro Vieira - MDB/SE (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	
Sérgio Petecão - PSD/AC (9)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (12)
Nelsinho Trad - PSD/MS (10)	2. Angelo Coronel - PSD/BA (13,18)
Humberto Costa - PT/PE (11)	3. Fabiano Contarato - PT/ES (14)
Chico Rodrigues - PSB/RR (19)	4. Irajá - PSD/TO (20)
Bloco Parlamentar Aliança	
Tereza Cristina - PP/MS (15)	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS (16)
Bloco Parlamentar Vanguarda	
Eduardo Girão - NOVO/CE (17)	1. Marcos Rogério - PL/RO (1,82)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PL	
Giovani Cherini - RS (21)	1. Adilson Barroso - SP (26,71,89)
Pastor Eurico - PE (22)	2. Bibo Nunes - RS (27)
Roberto Monteiro Pai - RJ (23)	3. Domingos Sávio - MG (28)
Rosana Valle - SP (24)	4. Dr. Jaziel - CE (29)
Vermelho - PR (25)	5. Eros Biondini - MG (30)
PCdoB, PT, PV	
Arlindo Chinaglia - PT/SP (31)	1. Vander Loubet - PT/MS (35,77)
Odair Cunha - PT/MG (32,78,81)	2. Jandira Feghali - PCdoB/RJ (36)
Paulão - PT/AL (33)	3. Bohn Gass - PT/RS (37,90)
Renildo Calheiros - PCdoB/PE (34)	4. Zeca Dirceu - PT/PR (38,79,80)
UNIÃO	
Damião Feliciano - PB (39)	1. David Soares - SP (42)
Padovani - PR (40)	2. Rodrigo Valadares - SE (43,88)
Yandra Moura - SE (41)	3. Marangoni - SP (76)
PP	
Pedro Lupion - PR (44,87)	1. Afonso Hamm - RS (47)
Covatti Filho - RS (45)	2. Bebeto - RJ (48)
Marx Beltrão - AL (46)	3. Dilceu Sperafico - PR (49)
MDB	
Gutemberg Reis - RJ (50)	1. Hercílio Coelho Diniz - MG (75)
Sergio Souza - PR (51)	2. Alceu Moreira - RS (83)
PSD	
Danrlei de Deus Hinterholz - RS (73,74,94)	1. VAGO (53,72)
Paulo Litro - PR (52)	2. Ismael - SC (54)
REPUBLICANOS	
Ronaldo Nogueira - / (55,84)	1. Marcos Pereira - SP (57)
Celso Russomanno - SP (56)	2. VAGO (58,85,86)
PODEMOS	
Renata Abreu - SP (59)	1. Igor Timo - PSD/MG (60)
CIDADANIA, PSDB	
Beto Richa - PSDB/PR (61)	1. Adolfo Viana - PSDB/BA (62)
PDT	
Afonso Motta - RS (63)	1. Pompeo de Mattos - RS (64)
PSB	
Heitor Schuch - RS (65)	1. Felipe Carreras - PE (66)
AVANTE	
Greyce Elias - MG (67,91)	1. Fred Costa - PRD/MG (68)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (69)	1. Pastor Henrique Vieira - PSOL/RJ (70)

Notas:

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



1. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Wellington Fagundes, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 125/2023 do Bloco Vanguarda.
2. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Renan Calheiros, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 51/2023-MDB.
3. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 51/2023-MDB.
4. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Alan Rick, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 69/2023 do Bloco Democracia.
5. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Efraim Filho, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 69/2023 do Bloco Democracia.
6. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Carlos Viana conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 65/2023 do Bloco Democracia.
7. 11/07/2023: Designada como titular a Senadora Leila Barros, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 99/2023 do Bloco Democracia.
8. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Alessandro Vieira, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 75/2023 do Bloco Democracia.
9. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Sérgio Petecão, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
10. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
11. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Humberto Costa, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
12. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Lucas Barreto, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
13. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Otto Alencar, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
14. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Fabiano Contarato, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
15. 11/07/2023: Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 28/2023 do Bloco Aliança.
16. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Luis Carlos Heinze, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 28/2023 do Bloco Aliança.
17. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 125/2023 do Bloco Vanguarda.
18. 23/08/2023: Designado o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Otto Alencar, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 89/2023 do Bloco Resistência Democrática.
19. 23/08/2023: Designado o Senador Chico Rodrigues, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 89/2023 do Bloco Resistência Democrática.
20. 23/08/2023: Designado o Senador Irajá, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 89/2023 do Bloco Resistência Democrática.
21. 23/08/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
22. 23/08/2023: Designado o Deputado Pastor Eurico, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
23. 23/08/2023: Designado o Deputado Roberto Moteiro Pai, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
24. 23/08/2023: Designada a Deputada Rosana Valle, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
25. 23/08/2023: Designado o Deputado Vermelho, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
26. 23/08/2023: Designado o Deputado Adilson Barroso, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
27. 23/08/2023: Designado o Deputado Bibo Nunes, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
28. 23/08/2023: Designado o Deputado Domingos Sávio, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
29. 23/08/2023: Designado o Deputado Dr. Jziel, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
30. 23/08/2023: Designado o Deputado Eros Biondini, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
31. 23/08/2023: Designado o Deputado Arlindo Chinaglia, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
32. 23/08/2023: Designado o Deputado Odair Cunha, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
33. 23/08/2023: Designado o Deputado Paulão, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
34. 23/08/2023: Designado o Deputado Renildo Calheiros, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
35. 23/08/2023: Designada a Deputada Camila Jara, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
36. 23/08/2023: Designada a Deputada Jandira Feghali, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
37. 23/08/2023: Designado o Deputado Washington Quaquá, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
38. 23/08/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
39. 23/08/2023: Designado o Deputado Damião Feliciano, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
40. 23/08/2023: Designado o Deputado Padovani, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
41. 23/08/2023: Designada Deputada Yandra Moura, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
42. 23/08/2023: Designado o Deputado David Soares, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
43. 23/08/2023: Designado o Deputado Eduardo Velloso, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
44. 23/08/2023: Designado o Deputado Átila Lira, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
45. 23/08/2023: Designado o Deputado Covatti Filho, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
46. 23/08/2023: Designado o Deputado Marx Beltrão, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
47. 23/08/2023: Designado o Deputado Afonso Hamm, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
48. 23/08/2023: Designado o Deputado Bebeto, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.



49. 23/08/2023: Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
50. 23/08/2023: Designado o Deputado Gutemberg Reis, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
51. 23/08/2023: Designado o Deputado Sergio Souza, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
52. 23/08/2023: Designado o Deputado Paulo Litro, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
53. 23/08/2023: Designado o Deputado Darcy Matos, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
54. 23/08/2023: Designado o Deputado Ismael, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
55. 23/08/2023: Designado o Deputado Carlos Gomes, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
56. 23/08/2023: Designado o Deputado Celso Russomanno, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
57. 23/08/2023: Designado o Deputado Marcos Pereira, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
58. 23/08/2023: Designado o Deputado Wilson Santiago, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
59. 23/08/2023: Designada a Deputada Renata Abreu, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
60. 23/08/2023: Designado o Deputado Igor Timo, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
61. 23/08/2023: Designado o Deputado Beto Richa, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
62. 23/08/2023: Designado o Deputado Adolfo Viana, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
63. 23/08/2023: Designado o Deputado Afonso Motta, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
64. 23/08/2023: Designado o Deputado Pompeu de Matos, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
65. 23/08/2023: Designado o Deputado Heitor Schuch, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
66. 23/08/2023: Designado o Deputado Felipe Carreras, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
67. 23/08/2023: Designado o Deputado Luis Tibé, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
68. 23/08/2023: Designado o Deputado Fred Costa, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
69. 23/08/2023: Designado o Deputado Erika Hilton, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
70. 23/08/2023: Designado o Deputado Pastor Henrique Vieira, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
71. 12/03/2024: O Deputado Adilson Barroso deixa de compor a comissão em virtude do retorno do titular do cargo.
72. 06/06/2024: Desligado o Deputado Darcy de Matos, em virtude de seu afastamento do exercício.
73. 23/08/2023: Designado o Deputado Luciano Azevedo, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
74. 23/10/2023 - Desligado o Deputado Luciano Azevedo, em virtude de seu afastamento do exercício.
75. 29/08/2023: Designado como suplente o Deputado Hercílio Coelho Diniz, conforme Ofício 350 da Liderança do MDB.
76. 30/08/2023: Designado como suplente o Deputado Marangoni, conforme Ofício nº 94 da Liderança do UNIÃO.
77. 05/09/2023: Designado como suplente o Deputado Vander Loubet, em substituição à Deputada Camila Jara, conforme Ofício 468/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
78. 11/09/2023: Designado, como titular, o Deputado Ruy Falcão, em substituição ao Deputado Odair Cunha (Ofício nº 475 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
79. 11/09/2023: Designado, como suplente, o Deputado Odair Cunha, em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício nº 475 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
80. 13/09/2023: Designado, como suplente, o Deputado Zeca Dirceu, em substituição ao Deputado Odair Cunha (Ofício nº 479 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
81. 13/09/2023: Designado, como titular, o Deputado Odair Cunha, em substituição ao Deputado Ruy Falcão (Ofício nº 479 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
82. 15/09/2023: Designado como suplente o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, conforme Ofício 144/2023 do Bloco Vanguarda.
83. 28/09/2023: Designado o Deputado Alceu Moreira, como membro suplente. (Ofício 380/2023 da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados)
84. 06/03/2024: Designado, como membro titular, o Deputado Ronaldo Nogueira, em substituição ao Deputado Carlos Gomes (Ofício nº 4 de 2024 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODEMOS).
85. 06/03/2024: Designado, como membro suplente, o Deputado Raniery Paulino, em substituição ao Deputado Wilson Santiago (Ofício nº 4 de 2024 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODEMOS).
86. 09/05/2024: Desligado o Deputado Raniery Paulino, em virtude de seu afastamento do exercício.
87. 08/03/2024: Designado como titular o Deputado Pedro Lupion, em substituição ao Deputado Átila Lira (Ofício nº 17/2024 da Liderança do PP-CD).
88. 14/03/2024: Designado como suplente o Deputado Rodrigo Valadares, em substituição ao Deputado Eduardo Velloso (Ofício nº 1/2024 da Liderança do União Brasil-CD).
89. 22/03/2024: Designado o Deputado Adilson Barroso, conforme Ofício nº 143/2024 da Liderança do PL-CD.
90. 17/04/2024: Designado o Deputado Bohn Gass, como suplente, em substituição ao Deputado Washington Quaquá. (Ofício 114/2024 da Liderança Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados)



91. 03/05/2024: Designada a Deputada Greyce Elias, como titular, em substituição ao Deputado Luís Tibé (ofício nº 7/2024 da Liderança do AVANTE na Câmara dos Deputados).
92. 16/07/2024: Designado como suplente o Senador André Amaral, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 774/2024 da Liderança do União Brasil - CD).
93. 04/11/2024: Designado como suplente o Senador Efraim Filho, em substituição ao Senador André Amaral (Ofício nº 26/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
94. 18/11/2024: Designado o Deputado Danrlei de Deus Hinterholz, conforme Ofício nº 164/2024 da liderança do PSD - CD.

Telefone(s): 3216-6871
cpcms.decom@camara.leg.br



Conselho da Ordem do Congresso Nacional**Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN****COMPOSIÇÃO****Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados**MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS****MESA DO SENADO FEDERAL**

Atualização: 19/02/2019

Secretaria-Geral da Mesa
NPGF
Telefone(s): 33035713
npgf@senado.leg.br



Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro

**Resolução do Senado Federal nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto
dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001**

COMPOSIÇÃO

Número de membros: titulares

CÂMARA DOS DEPUTADOS**SENADO FEDERAL****Atualização:** 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
npfg@senado.leg.br



Conselho de Comunicação Social

**Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013**

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

PRESIDENTE: Miguel Matos

VICE-PRESIDENTE: Patricia Blanco

Eleição Geral: 05/06/2002

Eleição Geral: 22/12/2004

Eleição Geral: 17/07/2012

Eleição Geral: 08/07/2015

Eleição Geral: 03/03/2020

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Flavio Lara Resende	Guliver Augusto Leão
Representante das empresas de televisão (inciso II)	Samir Nobre	João Camilo Júnior
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	Rafael Soriano	Júlio César Vinha
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Valderez de Almeida Donzelli	Olimpio José Franco
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Maria José Braga	Elisabeth Villela da Costa
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Antônio de Jesus da Silva	Edwilson da Silva
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Ana Flávia Cabral	Débora Duboc
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Sonia Santana	Luiz Antonio Gerace
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Matos	Marcus Bennett
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Patricia Blanco	Renato Godoy de Toledo
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Davi Emerich	Bia Barbosa
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Angela Cignachi	Daniel José Queiroz Ferreira



LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Fabio Andrade	Camila Leite

Atualização: 09/03/2020

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Telefone(s): 3303-5258
ccscn@senado.leg.br



Conselho do Prêmio Monteiro Lobato de Literatura para a Infância e a Juventude**COMPOSIÇÃO****Número de membros:** titulares**CÂMARA DOS DEPUTADOS****SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
npfg@senado.leg.br



LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS NO CONGRESSO NACIONAL

Líder do Governo	Líder da Maioria	Líder da Minoria
Líder do Governo Senador Randolfe Rodrigues - PT / AP Vice-Líderes Deputado Bohn Gass - PT / RS Deputado Carlos Zarattini - PT / SP Deputado Daniel Almeida - PCdoB / BA Deputado Dorinaldo Malafaia - PDT / AP Deputado Jonas Donizette - PSB / SP Deputado Lindbergh Farias - PT / RJ Deputado Reginaldo Lopes - PT / MG Deputado Otto Alencar Filho - PSD / BA Deputada Laura Carneiro - PSD / RJ Deputado Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO / MA Senador Jaques Wagner - PT / BA Senadora Leila Barros - PDT / DF Senadora Zenaide Maia - PSD / RN Senador Omar Aziz - PSD / AM Deputada Professora Luciene Cavalcante - PSOL / SP Deputada Daniela do Waginho - UNIÃO / RJ	Líder da Maioria Deputado Aguinaldo Ribeiro - PP / PB Vice-Líderes Senadora Daniella Ribeiro - PSD / PB	Líder da Minoria Senador Flávio Bolsonaro - PL / RJ Vice-Líderes Senador Eduardo Gomes - PL / TO Senadora Tereza Cristina - PP / MS Deputado Delegado Paulo Bilynskyj - PL / SP Senador Magno Malta - PL / ES Senador Eduardo Girão - NOVO / CE Senadora Damares Alves - REPUBLICANOS / DF Deputada Bia Kicis - PL / DF Deputado Luiz Lima - PL / RJ Deputado Gilson Marques - NOVO / SC Deputado Marcel van Hattem - NOVO / RS Deputado José Medeiros - PL / MT Deputado Alberto Fraga - PL / DF Deputado Delegado Ramagem - PL / RJ Deputado Ricardo Salles - NOVO / SP Deputado Filipe Barros - PL / PR Deputada Roberta Roma - PL / BA Deputada Silvia Cristina - PP / RO



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

